II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 5 de junho de 2020 Número 110

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 6088/2020:

Exoneração de Vera Lúcia Fernandes Rosa do cargo de assessora no Grupo Parlamentar do PAN (Pessoas-Animais-Natureza) 19

PARTE C

Economia e Transição Digital

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.:

Aviso n.º 8720/2020:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior 20

Aviso n.º 8721/2020:

Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior 21

Aviso n.º 8722/2020:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior 22

Aviso n.º 8723/2020:

Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior 23

Aviso n.º 8724/2020:

Procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior. 24

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 8725/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico 25

Negócios Estrangeiros

Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021:

Aviso (extrato) n.º 8726/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico 26

Despacho (extrato) n.º 6089/2020:

Nomeação de Francisco Miguel Mortágua de Oliveira no cargo de adido técnico principal no Núcleo da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais, em Genebra 27

Despacho (extrato) n.º 6090/2020:

Nomeação de Mafalda Pinheiro Alves no cargo de adida técnica principal no Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas 28

Negócios Estrangeiros e Defesa Nacional

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional:

Portaria n.º 451/2020:

Exoneração do Sargento-Mor Valter Jorge Monteiro Simões. 30

Finanças e Saúde

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Portaria n.º 452/2020:

Autoriza o Centro Hospitalar de Leiria a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1 110 000 EUR, isento de IVA, referente à aquisição de prestação de serviços médicos de realização de exames de radiologia . . . 31

Portaria n.º 453/2020:

Autoriza o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte a assumir um encargo plurianual até ao montante de 14 816 250,67 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de alimentação a doentes e colaboradores 32

Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 454/2020:

Louvor e concessão de medalha militar de serviços distintos ao Coronel Piloto Aviador Fernando Pereira Leitão 33

Autoridade Marítima Nacional:

Edital n.º 684/2020:

Condições para a renovação de licenças de pesca profissional no Rio Minho — 2020-2021 34

Marinha:

Aviso n.º 8727/2020:

Admissão de cadetes na Marinha. 37

Despacho n.º 6091/2020:

Promoção por diuturnidade ao posto de Segundo-Marinheiro do 9317718, Primeiro-Grumete OP Sérgio Miguel Lopes Prates 38

Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna:

Despacho n.º 6092/2020:

Determinação da quota mensal suportada pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública 39

Despacho n.º 6093/2020:

Determinação da quota mensal suportada pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana 40

Administração Interna e Justiça

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça:

Despacho n.º 6094/2020:

Partilha de informação no âmbito da violência associada ao desporto 41

Administração Interna e Modernização do Estado e da Administração Pública

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública:

Despacho n.º 6095/2020:

Mantém em vigor o Despacho n.º 4146-C/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, 2.º suplemento, de 3 abril de 2020. 42

Justiça

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.:

Aviso n.º 8728/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente de psiquiatria, da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 17593/2019 — homologação da lista unitária de ordenação final 43

Cultura

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Despacho n.º 6096/2020:

Delegação de competências para assinatura de certidões emitidas e, na ausência dos respetivos dirigentes dos Arquivos, assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos 44

Direção Regional de Cultura do Algarve:

Louvor n.º 165/2020:

Louvor, por motivo de aposentação, à licenciada Clarinda Fernanda Silva Moutinho Santos 46

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e Educação

Secretaria-Geral da Educação e Ciência:

Aviso (extrato) n.º 8729/2020:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, para o exercício de funções na Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos. 47

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.:

Aviso n.º 8730/2020:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas de técnico superior por motivo de reforma. 48

Educação

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Declaração de Retificação n.º 424/2020:

Retifica o Aviso (extrato) n.º 7014/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2020 49

Aviso n.º 8731/2020:

Processo concursal para diretor do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté. 50

Aviso n.º 8732/2020:

Lista do pessoal não docente que cessou funções 52

Aviso n.º 8733/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de técnico superior ao abrigo do programa de regularização dos vínculos precários (PREVPAP). 53

Aviso n.º 8734/2020:

Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP). 54

Aviso n.º 8735/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP 55

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Despacho (extrato) n.º 6097/2020:

Alteração da composição do júri de estágio do concurso externo de ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho, publicado através do Despacho (extrato) n.º 7180/2019, de 13 de agosto 56

Despacho (extrato) n.º 6098/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Gil Francisco Cavaleiro Pinto, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho. 57

Caixa Geral de Aposentações, I. P.:

Aviso n.º 8736/2020:

Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de julho de 2020 58

Declaração n.º 53/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020 76

Declaração n.º 54/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020 77

Declaração n.º 55/2020:

Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020 . . . 78

Declaração de Retificação n.º 425/2020:

Retifica o Aviso n.º 5792/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020 79

Declaração de Retificação n.º 426/2020:

Retifica o Aviso n.º 5792/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020 80

Declaração de Retificação n.º 427/2020:

Retifica o Aviso n.º 7444/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020 81

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 632/2020:

Renovação da comissão de serviço de Ana Maria Oliveira Abreu como diretora do Departamento de Investimento. 82

Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 8737/2020:

Nomeação dos júris das especialidades indicadas, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto 83

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 8738/2020:

Consolidação de mobilidade de assistente de medicina geral e familiar no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga. . . . 87

Aviso n.º 8739/2020:

Conclusão de período experimental de enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira. 88

Declaração de Retificação n.º 428/2020:

Retificação do Aviso n.º 7928/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2020 89

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 633/2020:

Designação, por três anos, em regime de comissão de serviço, do doutorado Rogério Paulo da Silva Nunes, técnico superior, da carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, para coordenador da área de saúde ambiental, da Unidade de Saúde Pública do ACES de Cascais 90

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 8740/2020:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior para o exercício de funções no Departamento de Saúde Ambiental do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. 92

Despacho n.º 6099/2020:

Conclusão, sem sucesso, do período experimental na carreira especial dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica 93

Ambiente e Ação Climática

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 8741/2020:

Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Marco Paulo Carvalho Pereira, na carreira não revista de especialista de informática, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 1 94

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 6100/2020:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Carla Gomes Torres Lourenço Torgal 95

Infraestruturas e Habitação

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas:

Despacho n.º 6101/2020:

Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, das parcelas de terreno necessárias à concretização da empreitada «EN 349-3 — km 16+100 — Estabilização do Talude de Aterro». 96

Agricultura

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 6102/2020:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito das funções de técnica especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura. 99

Despacho n.º 6103/2020:

Exonera, a seu pedido, a licenciada Catarina Andreia Peixoto Faria das funções de adjunta do Gabinete da Ministra da Agricultura 100

Despacho n.º 6104/2020:

Aprova as plantas com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, necessárias à implantação dos sifões, do circuito hidráulico até a barragem da vigia e do bloco de rega do Peral 101

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 6105/2020:

Determina a nível nacional, proteção à denominação «Sal de Castro Marim»/ «Flor de Sal de Castro Marim» como Denominação de Origem 104

Despacho n.º 6106/2020:

Determina, a nível nacional, proteção à denominação «Maranho da Sertã» como Indicação Geográfica 105

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.:

Despacho n.º 6107/2020:

Nomeação de júri para procedimento concursal 106

Mar

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.:

Deliberação n.º 634/2020:

Renovação de comissão de serviço de dirigentes — 1.º trimestre de 2020 . . . 110

PARTE D

Tribunal Constitucional

Despacho n.º 6108/2020:

Consolidação no mapa de pessoal do Tribunal Constitucional, da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria da assistente técnica Ana Paula Pereira da Rocha Cardoso 111

Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Anúncio n.º 129/2020:

Citação de contrainteressados — 4.ª unidade orgânica — processo n.º 17/20.9BELSB 112

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extrato) n.º 6109/2020:

Nomeação interina da juíza de direito Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva no Juízo do Trabalho de Setúbal — Juiz 1 114

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Despacho (extrato) n.º 6110/2020:

Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilação de procurador da República 115

PARTE E

Autoridade Nacional da Aviação Civil

Despacho n.º 6111/2020:

Alteração da licença de transporte aéreo da empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A 116

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Deliberação n.º 635/2020:

Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio 118

Universidade de Aveiro

Regulamento n.º 516/2020:

Alteração ao Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro 119

Universidade da Beira Interior

Despacho (extrato) n.º 6112/2020:

Autorização de contrato por tempo indeterminado na categoria de professor catedrático 126

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 6113/2020:

Extensão de encargos — empreitada para a ampliação do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade (ITECONS III). 127

Despacho n.º 6114/2020:

Extensão de encargos — empreitada para a execução da reabilitação das coberturas e fachadas do Colégio de São Pedro da Universidade de Coimbra 129

Universidade de Évora

Despacho (extrato) n.º 6115/2020:

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, findo o período experimental, de Vânia Raquel Murteira Sabarigo 131

Despacho n.º 6116/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora associada da Doutora Andreia Basílio e como professor associado com agregação do Doutor Rui Fragoso, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Gestão 132

Despacho n.º 6117/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado com agregação do Doutor João Rabaça, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Biologia 133

Despacho n.º 6118/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professores associados dos Doutores Carlos Correia Ramos, Manuel Baptista Branco e Paulo Infante Santos, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Matemática 134

Despacho n.º 6119/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado com agregação do Doutor Carlos Pinto Gomes, na sequência de concurso documental interno, na área disciplinar de Paisagem e Ordenamento 135

Despacho (extrato) n.º 6120/2020:

Manutenção dos contratos de trabalho em funções públicas, findos os períodos experimentais, dos licenciados Ana Isabel dos Santos Marujo, Cristina Isabel Serrano Barradas dos Santos Louro, Fátima Sofia Teixeira Simões, Gonçalo José da Silva Quintas e Maria João Nunes Figueira Costa 136

Universidade de Lisboa

Reitoria:

Aviso n.º 8742/2020:

Procedimento concursal comum para um posto de trabalho de especialista de informática para o Núcleo de Desenvolvimento de Software da Área de Aplicações e Sistemas da Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa 137

Faculdade de Medicina:

Despacho n.º 6121/2020:

Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 143

Edital n.º 685/2020:

Consulta pública — proposta do Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico à Licenciatura em Ciências da Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa 152

Instituto Superior de Agronomia:

Aviso (extrato) n.º 8743/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia 153

Aviso (extrato) n.º 8744/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia 154

Universidade Lusíada

Aviso n.º 8745/2020:

Ciclo de estudos conducente à atribuição do grau mestre em Contratos Públicos pela Universidade Lusíada. 155

Universidade Nova de Lisboa

Escola Nacional de Saúde Pública:

Despacho (extrato) n.º 6122/2020:

Revoga o procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 130/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2019 157

Faculdade de Ciências e Tecnologia:

Aviso (extrato) n.º 8746/2020:

Autorização da licença sem vencimento da técnica superior Lara Raquel Sampaio Ramos de Matos, a partir de 1 de julho de 2020. 158

Faculdade de Economia:

Aviso n.º 8747/2020:

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorada(o), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Economia, Economia do Desenvolvimento 159

Aviso n.º 8748/2020:

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorada(o), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Economia, Economia do Ambiente. 163

Universidade do Porto

Faculdade de Desporto:

Aviso (extrato) n.º 8749/2020:

Procedimento concursal de seleção internacional de dois investigadores doutorados no âmbito da Unidade de Investigação CIAFEL — Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617) 167

Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 8750/2020:

Cessação de funções por aposentação 168

Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa

Despacho n.º 6123/2020:

Conclusão do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, celebrado com Maria Margarida Calvário Gonçalves, na carreira e categoria de assistente técnico 169

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extrato) n.º 6124/2020:

Autorizada a renovação da comissão de serviço de Miguel Ricardo Ferreira Baptista 170

Despacho n.º 6125/2020:

Alteração ao plano de estudos do curso de pós-graduação em Branding e Content Marketing, lecionado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa 171

Despacho (extrato) n.º 6126/2020:

Autorizada a renovação da comissão de serviço de Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias. 173

Despacho (extrato) n.º 6127/2020:

Homologada a lista unitária de classificação final do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de grau 2 para o Departamento de Assessoria Jurídica dos Serviços da Presidência do IPL 174

Edital n.º 686/2020:

Concurso documental para recrutamento de professor coordenador na área disciplinar de Marketing Digital 175

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho n.º 6128/2020:

Aprova a alteração do plano de estudos e da designação do ciclo de estudos de mestrado em Desporto para ciclo de estudos de mestrado em Treino Desportivo, ministrado na Escola Superior de Desporto de Rio Maior. 179

Despacho n.º 6129/2020:

Atribuição do título de especialista — nomeação de júri da candidata Sílvia Manuela dos Reis Brites 182

Despacho (extrato) n.º 6130/2020:

Contratação de pessoal docente das unidades orgânicas deste Instituto . . . 183

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 6131/2020:

Atualização da constituição do corpo docente do Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia da Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. 184

Despacho (extrato) n.º 6132/2020:

Consolidação da mobilidade da técnica de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citologia e tanatologia, Inês Filipa Cardoso Nerra com o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. 185

Despacho (extrato) n.º 6133/2020:

Consolidação da mobilidade da técnica de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citologia e tanatologia, Maria Manuel Palma Ramalhosa com o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. 186

Despacho (extrato) n.º 6134/2020:

Consolidação da mobilidade da técnica de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citologia e tanatologia, Rita Maria da Conceição Gregório dos Santos Borralho com o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. 187

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.

Aviso n.º 8751/2020:

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de ortopedia 188

Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 636/2020:

Redução de horários de médicos 192

PARTE H

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 8752/2020:

Listas unitárias de ordenação final — assistente operacional — cantoneiro e assistente operacional — cantoneiro de limpeza, a termo certo 193

Aviso n.º 8753/2020:

Proposta de loteamento na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha — abertura do período de discussão pública 194

Município de Alcoutim

Aviso (extrato) n.º 8754/2020:

Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, por um ano, para um posto de trabalho de técnico superior — marketing e publicidade 195

Município de Almeida

Aviso n.º 8755/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas. 196

Município de Alter do Chão

Aviso (extrato) n.º 8756/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) 203

Município de Amarante

Aviso (extrato) n.º 8757/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois lugares de técnico superior 204

Município da Azambuja

Aviso (extrato) n.º 8758/2020:

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . 206

Município de Benavente

Aviso n.º 8759/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior . . . 208

Município das Caldas da Rainha

Declaração de Retificação n.º 429/2020:

Retifica o Aviso n.º 8040/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020 209

Município de Ferreira do Alentejo

Aviso (extrato) n.º 8760/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional 210

Município de Lagos

Aviso n.º 8761/2020:

Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 13/93, sito em Ramalhete — Luz 212

Município de Lisboa

Aviso n.º 8762/2020:

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior (Geologia) da carreira geral de técnico superior 213

Município de Loulé

Aviso n.º 8763/2020:

Abertura do concurso externo de ingresso n.º 11/2020 para recrutamento de 25 postos de trabalho na categoria de bombeiro sapador recruta, da carreira de bombeiro sapador (carreira não revista) 214

Aviso (extrato) n.º 8764/2020:

Abertura do procedimento concursal comum n.º 08/2020 para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior (licenciatura em Engenharia de Recursos Hídricos) 220

Município de Lousada

Anúncio n.º 130/2020:

Pronúncia dos proprietários dos lotes. Pedido de alteração aos lotes n.º 13 e 19, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/00 221

Município da Maia

Edital n.º 687/2020:

Alteração ao lote 45 do alvará de loteamento n.º 7/02 222

Edital n.º 688/2020:

Alteração ao lote 4 do alvará n.º 65/07 223

Município da Mealhada

Aviso (extrato) n.º 8765/2020:

Recrutamento em regime de mobilidade interna na carreira e categoria de um assistente operacional — eletricista 224

Município de Mértola

Aviso (extrato) n.º 8766/2020:

Procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de postos de trabalho de assistente técnico e de assistente operacional 225

Município de Montemor-o-Novo

Declaração de Retificação n.º 430/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior/engenharia civil — Retificação 227

Município da Nazaré

Aviso n.º 8767/2020:

Projeto de Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré 228

Município de Oeiras

Aviso n.º 8768/2020:

Consolidação da mobilidade da assistente técnica Elisabete de Oliveira Lopes 229

Aviso n.º 8769/2020:

Designação de dirigentes em regime de substituição 230

Município de Oliveira de Azeméis

Aviso (extrato) n.º 8770/2020:

Contratação de Fernando Aniceto Oliveira Costa e de Marco Paulo Ferreira Costa. 233

Aviso (extrato) n.º 8771/2020:

Renovação da comissão de serviço do dirigente Nuno José Pimenta Oliveira Gomes no lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação. . . 234

Município de Penacova

Aviso n.º 8772/2020:

Renovação da comissão de serviço do atual chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro José Santos Figueiredo, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019. 235

Aviso n.º 8773/2020:

Renovação da comissão de serviço do atual chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2019 236

Edital (extrato) n.º 689/2020:

Projeto de Regulamento para Realização de Operações Florestais, Gestão de Utilização de Rede Viária Florestal, Parques e Carregadouros de Biomassa Florestal do Município de Penacova. 237

Município de Penalva do Castelo

Aviso n.º 8774/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de técnico superior (posto de trabalho n.º 11) — publicitação da lista unitária de ordenação. 238

Aviso n.º 8775/2020:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de assistente operacional (posto de trabalho n.º 7) — publicitação da lista unitária de ordenação final 239

Município de Penela

Declaração de Retificação n.º 431/2020:

Retifica o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Penela 240

Município de Peso da Régua

Regulamento n.º 517/2020:

Regulamento da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso em Peso da Régua 241

Município de Proença-a-Nova

Aviso n.º 8776/2020:

Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora 245

Aviso n.º 8777/2020:

Lista unitária de ordenação final relativo ao procedimento para contratação de um trabalhador, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções no Setor de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias 246

Município de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 8778/2020:

Lista de classificação final do procedimento concursal para dois técnicos superiores de Engenharia Civil 247

Município de São João da Pesqueira

Aviso n.º 8779/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional (vigilantes). 248

Aviso n.º 8780/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — assistente técnico (animador sociocultural) 249

Aviso n.º 8781/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior (comunicação) 250

Aviso n.º 8782/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior (Solicitadoria) 251

Aviso n.º 8783/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional (auxiliar de serviços gerais) 252

Aviso n.º 8784/2020:

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do trabalhador António Manuel Carvalho Paíga 253

Município de Tabuaço

Anúncio n.º 131/2020:

Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios . . . 254

Município de Torres Novas

Aviso n.º 8785/2020:

Abertura de procedimentos concursais por tempo indeterminado — assistentes operacionais (asfaltador; calceteiro; cantoneiro de vias e pedreiro). 255

Município de Torres Vedras

Aviso n.º 8786/2020:

Designação de Carla Alexandra Fernandes Duarte para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. 257

Município de Valença

Aviso (extrato) n.º 8787/2020:

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior — área funcional de desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado 259

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 8788/2020:

Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias 260

Aviso n.º 8789/2020:

Cessação de funções no município de Vila Nova de Famalicão 261

Aviso n.º 8790/2020:

Consolidação de mobilidade, no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão 262

Município de Vila Real

Aviso n.º 8791/2020:

Aprova o Código de Conduta do Município de Vila Real (Eleitos Locais e Dirigentes). 263

União das Freguesias de Abrigada e Cabanas de Torres

Aviso n.º 8792/2020:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo) para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de cantoneiro de limpeza com o trabalhador João Manuel Lourenço pelo período de doze meses. 268

Aviso n.º 8793/2020:

Renovação do contrato em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo) do trabalhador Nelson Joaquim Pereira de Carvalho, assistente operacional, da carreira de assistente operacional na área de atividade de condutor e manobrador de máquinas, pelo período de doze meses. . . . 269

União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro

Aviso (extrato) n.º 8794/2020:

Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de um ano eventualmente renovável. 270

União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal

Aviso (extrato) n.º 8795/2020:

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho referente à carreira e categoria de assistente operacional. 271

Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova

Aviso n.º 8796/2020:

Conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional 272

Aviso n.º 8797/2020:

Celebração de adendas ao contrato de trabalho de trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico na sequência de alteração da base remuneratória 273

Aviso n.º 8798/2020:

Conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Sérgio Miguel Pereira Ribeiro na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional 274

União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação

Contrato n.º 131/2020:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a funcionária Lúcia Pequito Cardoso 275

Freguesia de Cidade da Maia

Aviso n.º 8799/2020:

Mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria de assistente técnica(o) dos funcionários Lúcia Maria Pereira Doro e José Nuno Rodrigues Soares Novais. 278

União das Freguesias de Fornelo e Vairão

Deliberação n.º 637/2020:

Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Fornelo e Vairão 279

União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo

Aviso n.º 8800/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico 283

Freguesia de Lourosa

Deliberação n.º 638/2020:

Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Lourosa. 289

União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela

Edital n.º 690/2020:

Atualização da tabela de taxas e preços da junta de freguesia da União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, para o ano de 2020 293

Freguesia de Setúbal (São Sebastião)

Aviso n.º 8801/2020:

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho 298

Freguesia de Vila Nova da Baronia

Aviso (extrato) n.º 8802/2020:

Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório de trabalhadores das carreiras de assistente operacional e assistente técnico. 303

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 8803/2020:

Avaliação final do período experimental do trabalhador Roberto Arruda de Medeiros Jácome da Costa 304

Associação de Informática da Região Centro (AIRC)

Aviso n.º 8804/2020:

Procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado da carreira/categoria de técnico superior, área de suporte e serviços aos clientes na área da contabilidade e despesa, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC) 305

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 6088/2020

Sumário: Exoneração de Vera Lúcia Fernandes Rosa do cargo de assessora no Grupo Parlamentar do PAN (Pessoas-Animais-Natureza).

Por despacho da Presidente do Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza, PAN, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, cessa funções do cargo de assessora no Grupo Parlamentar Pessoas-Animais-Natureza, PAN, com efeitos a partir do dia 30 de abril de 2020, Vera Lúcia Fernandes Rosa.

20 de maio de 2020. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares.*

313260959

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8720/2020

Sumário: Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho no mapa de pessoal do IAPMEI, I. P. na carreira e categoria de técnico superior.

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I. P., na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 — Ed. A, 1649-038 Lisboa.

2 — Nível habilitacional: licenciatura, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

3 — As funções a desempenhar são as descritas no anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente:

a) A elaboração de pareceres no contexto nacional e da União Europeia no domínio dos instrumentos de politicas públicas com enfoque no setor industrial e inseridos nos âmbitos acima indicados, designadamente, da competitividade empresarial, inovação, ambiente, alterações climáticas, energia, economia circular, sustentabilidade empresarial e desenvolvimento sustentável;

b) A participação nos fora nacionais e da UE inseridos naqueles âmbitos e o envolvimento nas negociações dos respetivos dossiers;

c) A interação com as entidades públicas e privadas pertinentes, bem como confederações empresariais e associações industriais e demais entidades da envolvente empresarial, centros tecnológicos entre outras.

4 — Nos termos do artigo 11.º da Postaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral do aviso de abertura com os requisitos do procedimento será publicitada na BEP, e na página eletrónica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., por extrato.

14 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

313278439

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8721/2020

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de três postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três (3) postos de trabalho no mapa de pessoal do IAPMEI, I. P. na carreira e categoria de técnico superior.

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I. P., na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 — Ed. A, 1649-038 Lisboa.

2 — Nível habilitacional: licenciatura, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

3 — As funções a desempenhar são as descritas no anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: análise económica e financeira e de enquadramento regulamentar com base em normativos legais diversos, nacionais e europeus, de projetos de investimento, tendo em vista a concessão de incentivos financeiros no âmbito de programas de incentivo ao investimento a empresas, como por exemplo o Portugal 2020; contratualização e acompanhamento da execução dos projetos de investimento; avaliação de objetivos, verificação e auditoria física e financeira de investimentos e de outras despesas incluídas nos projetos de investimento; emissão de pareceres de análise, de acompanhamento e de avaliação de objetivos, de projetos de investimento; prestação de informações e esclarecimentos sobre o enquadramento de projetos de investimento nos sistemas de incentivos a beneficiários e potenciais beneficiários e participação na definição de metodologias, monitorização e desenvolvimento dos sistemas de informação usados na gestão de projetos nas suas vertentes internas e externas.

4 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral do aviso de abertura com os requisitos do procedimento será publicitada na BEP, e na página eletrónica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., por extrato.

14 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

313271991

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8722/2020

Sumário: Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho no mapa de pessoal do IAPMEI, I. P. da carreira e categoria de técnico superior.

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I. P., na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 — Ed. L, 1649-038 Lisboa, ou na Rua dos Salazares, n.º 842, 4100-442 Porto.

2 — Nível habilitacional: licenciatura, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

3 — As funções a desempenhar são as descritas no anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente:

a) Apoiar no acompanhamento e monitorização dos clusters de competitividade reconhecidos, incluindo dos pactos sectoriais;

b) Apoiar ações desenvolvidas no âmbito da Enterprise Europe Network e outros projetos europeus;

c) Identificar e adaptar, se necessário, instrumentos de diagnósticos específicos para as questões da sustentabilidade;

d) Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres com diversos graus de complexidade;

e) Elaborar informações, estudos, relatórios de progresso e avaliação de projetos;

f) Organizar e preparar a informação destinada a divulgação junto das empresas e *stakeholders*, incluindo a Comissão Europeia;

g) Apoiar a organização de visitas, encontros, reuniões e outros eventos de informação técnicos e/ou promocionais;

h) Apoiar na preparação de candidaturas a fundos nacionais, comunitários e outros;

i) Colaborar na gestão de projetos nacionais e internacionais;

j) Representar a direção em assuntos da sua especialidade.

4 — Nos termos do artigo 11.º da Postaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral do aviso de abertura com os requisitos do procedimento será publicitada na BEP e na página eletrónica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., por extrato.

14 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

313275717

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8723/2020

Sumário: Procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua redação atual, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho no mapa de pessoal do IAPMEI, I. P. na carreira e categoria de técnico superior.

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I. P., na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 — Ed. L, 1649-038 Lisboa.

2 — Nível habilitacional: licenciatura, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

3 — As funções a desempenhar são as descritas no anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente:

a) Avaliação de projetos de investimento e avaliação de negócios e empresas;

b) Análise financeira e análise de risco empresarial;

c) Propor a definição de instrumentos financeiros, soluções de crédito e de capital, ajustados às necessidades das empresas;

d) Calcular o custo e o impacto financeiro dos instrumentos financeiros com partilha pública de risco e ou co-financiamento público;

e) Compreender e utilizar as notações de risco e os níveis de rating na segmentação, seleção e aconselhamento às empresas, designadamente em processos conducentes à atribuição dos estatutos PME Líder e PME Excelência e em processos de acesso a financiamento;

f) Envolvimento articulado com entidades financeiras, do âmbito do Ministério da Economia e da Transição Digital, instituições de crédito, associações empresariais e outras entidades;

g) Intervenção em atos públicos, tendo como objetivo transmitir, sensibilizar e prestar informação geral e qualificada a empreendedores e empresas nas temáticas anteriormente definidas.

4 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral do aviso de abertura com os requisitos do procedimento será publicitada na BEP, e na página eletrónica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., por extrato.

14 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

313275896

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

Aviso n.º 8724/2020

Sumário: Procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior.

Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP) na sua redação atual, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho do conselho diretivo do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., de 7 de fevereiro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro (4) postos de trabalho no mapa de pessoal do IAPMEI, I. P. na carreira e categoria de técnico superior.

1 — O local de trabalho situa-se nas instalações do IAPMEI, I. P., na Rua dos Salazares, n.º 842, 4100-442 Porto.

2 — Nível habilitacional: licenciatura, não sendo permitida a substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

3 — As funções a desempenhar são as descritas no anexo à LTFP, para o qual remete o n.º 2 do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: análise económica e financeira e de enquadramento regulamentar com base em normativos legais diversos, nacionais e europeus, de projetos de investimento, tendo em vista a concessão de incentivos financeiros no âmbito de programas de incentivo ao investimento a empresas, como por exemplo o Portugal 2020; contratualização e acompanhamento da execução dos projetos de investimento; avaliação de objetivos, verificação e auditoria física e financeira de investimentos e de outras despesas incluídas nos projetos de investimento; emissão de pareceres de análise, de acompanhamento e de avaliação de objetivos, de projetos de investimento; prestação de informações e esclarecimentos sobre o enquadramento de projetos de investimento nos sistemas de incentivos a beneficiários e potenciais beneficiários e participação na definição de metodologias, monitorização e desenvolvimento dos sistemas de informação usados na gestão de projetos nas suas vertentes internas e externas.

4 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a publicação integral do aviso de abertura com os requisitos do procedimento será publicitada na BEP, e na página eletrónica do IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., por extrato.

14 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

313273854

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8725/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por Deliberação do Conselho Diretivo, datada de 27 de abril de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho vago na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal do Turismo de Portugal, I. P.

Caracterização sumária do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente, apoio Técnico-Pedagógico em toda Formação; apoio a Formadores; apoio a alunos; execução e controlo mensal das despesas a reembolsar aos alunos ao abrigo do regulamento de Apoios Sociais; registar e participar os processos de alunos no âmbito do Seguro Escolar; controlo das cargas horárias executadas nos vários módulos dos Cursos e nos procedimentos pedagógicos; gestão de sumários, abertura de aulas, criação de horários na plataforma de gestão escolar; organizar e executar todos os procedimentos administrativos estipulados na unidade orgânica; organizar, executar e manter atualizado o arquivo em articulação com os serviços centrais do Turismo de Portugal; processamento, contabilização e pagamento a formadores externos; registo na plataforma dos Recursos Humanos do Turismo de Portugal de formadores externos e futuramente registo de honorários para processamento de salários; atendimento geral; apoio à Direção da Escola; registos na plataforma de gestão documental.

Nível habilitacional exigido: em cumprimento da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º e artigo 86.º da LTFP e nos termos do mapa de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal para 2020 para o cargo a prover, os candidatos devem ser titulares do 12.º ano escolaridade ou equivalente, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e ou experiência profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 34.º da LTFP.

A publicação integral do presente procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público em www.bep.pt.

27 de maio de 2020. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

313277207

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021

Aviso (extrato) n.º 8726/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos homologada do procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico.

Nos termos e para os efeitos do artigo 28.º, n.os 4 e 5, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do procedimento concursal de recrutamento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 17507-B/2019, de 31 de outubro, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos devidamente homologada se encontra afixada no «local de estilo» deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em https://www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/sobre-nos/carreiras-e-oportunidades/ppue-2021, relativamente ao procedimento concursal com o seguinte código BEP:

Unidade de Organização, Logística e Comunicação da PPUE 2021 — 12 postos de trabalho (OE 201910/0836).

De acordo com o artigo 31.º, n.º 1, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do despacho de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

1 de junho de 2020. — O Encarregado de Missão para a Organização, Logística e Comunicação da PPUE 2021*, Paulo Carlos Ferreira Chaves*.

313285559

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021

Despacho (extrato) n.º 6089/2020

Sumário: Nomeação de Francisco Miguel Mortágua de Oliveira no cargo de adido técnico principal no Núcleo da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais, em Genebra.

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 15 de maio de 2020, nos termos do disposto nas alíneas *a*) do n.º 3, *c*) do n.º 4, *a*) do n.º 11 e no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2019, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, que cria a Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021 («PPUE 2021»), nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 4.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na sua redação atual, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *d*) do n.º 1.1 do Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro de 2019, foi designado, em regime de comissão de serviço, Francisco Miguel Mortágua de Oliveira para desempenhar funções na unidade de coordenação e acompanhamento técnico-diplomático da PPUE 2021, no Núcleo da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, na Missão Permanente de Portugal junto das Nações Unidas e outras Organizações Internacionais, em Genebra, no cargo de adido técnico principal.

2 — A presente comissão de serviço inicia-se a 1 de setembro de 2020 e cessa a 31 de julho de 2021.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao referido despacho.

27 de maio de 2020. — O Encarregado de Missão para a Organização, Logística e Comunicação da PPUE 2021, *Paulo Carlos Ferreira Chaves.*

ANEXO

Nota curricular

Francisco Miguel Mortágua de Oliveira — Nasceu em 29 de dezembro de 1981, em Lisboa;

Habilitações académicas: licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa em 2003; Diploma de Estudos Pós-Graduados em Corporate Finance pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa em 2011;

Experiência profissional: auditor na PricewaterhouseCoopers Portugal, em Lisboa, de setembro de 2003 a agosto de 2004; consultor financeiro na PricewaterhouseCoopers Portugal, em Lisboa, de setembro de 2004 a outubro de 2005 e novamente de novembro de 2006 a janeiro de 2012; estagiário internacional ao abrigo do programa Inov Contacto, em Lisboa, de novembro de 2005 a janeiro de 2006; assistente na área de comércio internacional na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, de fevereiro a outubro de 2006 (ao abrigo do programa Inov Contacto); consultor estratégico na Bain & Company Brasil, em São Paulo, de abril de 2012 a janeiro de 2014; oficial financeiro na Missão da União Europeia EUCAP Sahel Niger, em Niamey, de janeiro de 2014 a setembro de 2015; chefe do departamento financeiro na Missão da União Europeia EUCAP Sahel Niger, em Niamey, de setembro de 2015 a março de 2016; responsável orçamental no Kosovo Specialist Chambers and Specialist Prosecutor's Office, em Haia, de agosto de 2016 a fevereiro de 2017; chefe de departamento financeiro no Kosovo Specialist Chambers and Specialist Prosecutor's Office, em Haia, desde agosto de 2016.

313276462

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021

Despacho (extrato) n.º 6090/2020

Sumário: Nomeação de Mafalda Pinheiro Alves no cargo de adida técnica principal no Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 19 de maio de 2020, nos termos do disposto nas alíneas *a*) do n.º 3, *b*) do n.º 4 e *a*) do n.º 11 e no n.º 17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2019, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, que cria a Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021 («PPUE 2021»), nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 4.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 91/2011, de 26 de julho, 118/2012, de 15 de junho, e 116/2015, de 23 de junho, foi designada em regime de comissão de serviço, sob proposta do Ministro da Defesa Nacional, Mafalda Pinheiro Alves, para desempenhar funções na unidade de coordenação e acompanhamento técnico-diplomático da PPUE 2021, no Núcleo da Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas, no cargo de adida técnica principal.

2 — A presente comissão de serviço inicia-se a 1 de julho de 2020 e cessa a 31 de agosto de 2021.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao referido despacho.

27 de maio de 2020. — O Encarregado de Missão para a Organização, Logística e Comunicação da PPUE 2021, *Paulo Carlos Ferreira Chaves.*

ANEXO

Nota curricular

Mafalda Pinheiro Alves é pós-graduada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) e em Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA), e licenciada em Relações Internacionais pela Universidade Lusíada. Frequenta, atualmente, o 2.º ano do curso de mestrado em Relações Internacionais, no ISCSP, onde desenvolve uma dissertação na área da Defesa da União Europeia.

Experiência profissional:

Desde fevereiro de 2019, assessora de relações internacionais na Direção de Serviços das Relações Internacionais, da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), do Ministério da Defesa Nacional. Entre 2016 e 2019, técnica superior na Direção de Serviços das Relações Bilaterais, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Entre 2006 e 2016, técnica superior de informações, no Serviço de Informações Estratégicas de Defesa, do Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP). Entre 2002 e 2006, técnica superior na Direção de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, da Direção-Geral dos Assuntos Multilaterais (DGAM), do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Em 2019 e 2020, membro da Estrutura de Missão de Organização e Logística da Presidência Portuguesa da União Europeia.

Atividades relevantes:

Assessoria ao diretor-geral de Política de Defesa Nacional nas reuniões de diretores políticos de defesa da União Europeia, e nas reuniões do Grupo de Acompanhamento da Participação de Portugal nos projetos PESCO (GAPP-PESCO); Organização e participação na III reunião da Comissão Conjunta Económica e Comercial Portugal-Turquia (IETCO), em Lisboa (março de 2018). Representante do SIRP nas reuniões semanais da Unidade de Coordenação Antiterrorismo (UCAT), entre 2008 e 2013; Conferencista no Seminário «A Evolução da Ameaça Terrorista», organizado pelo SIRP (março de 2012); Apresentação: «Novas Frentes da Jihad Global», na reunião de peritos de contra terrorismo da NATO em Bruxelas, em 2 de fevereiro de 2010; Participação na sala de situação, no âmbito do Dispositivo de Segurança Nacional à Cimeira da NATO (novembro de 2010): Formadora no 1.º Curso sobre Terrorismo da CPLP, organizado pelo SIRP (junho a julho de 2010); Participação nas reuniões do Comité de Peritos sobre Terrorismo do Conselho da Europa (CODEXTER), em Estrasburgo (2004-2006); Acompanhamento das reuniões do Grupo de Trabalho PESC da União Europeia: «Terrorismo: aspetos internacionais» (COTER), entre 2002 e 2006.

313276535

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e do Ministro da Defesa Nacional

Portaria n.º 451/2020

Sumário: Exoneração do Sargento-Mor Valter Jorge Monteiro Simões.

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 56/81, de 31 de março, na sua redação atual, o seguinte:

1 — Exonerar o 057467-J Sargento-Mor MMA Valter Jorge Monteiro Simões do cargo «121.145.002 — arquivista/amanuense» no Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal em Madrid, Reino de Espanha, pela ocorrência de factos supervenientes à nomeação, respeitantes à atual pandemia da COVID-19.

2 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 1 de maio de 2020.

26 de maio de 2020. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva.* — 19 de maio de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313281087

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 452/2020

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar de Leiria a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1 110 000 EUR, isento de IVA, referente à aquisição de prestação de serviços médicos de realização de exames de radiologia.

O Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de prestação de serviços médicos de realização de exames de radiologia, celebrando para o efeito o respetivo contrato pelo período de 12 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1 110 000 EUR (um milhão, cento e dez mil euros), isento de IVA, referente à aquisição de prestação de serviços médicos de realização de exames de radiologia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020: 647 500 EUR, Isento de IVA;
2021: 462 500 EUR, Isento de IVA.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

20 de maio de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 15 de maio de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313281768

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 453/2020

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte a assumir um encargo plurianual até ao montante de 14 816 250,67 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de alimentação a doentes e colaboradores.

O Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de serviço de alimentação a doentes e colaboradores, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 14 816 250,67 EUR (catorze milhões, oitocentos e dezasseis mil, duzentos e cinquenta euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviço de alimentação a doentes e colaboradores.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020: 4 172 426,67 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 5 006 912,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 5 006 912,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.

29 de maio de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 29 de abril de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313284108

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 454/2020

Sumário: Louvor e concessão de medalha militar de serviços distintos ao Coronel Piloto Aviador Fernando Pereira Leitão.

Louvo, por proposta do Embaixador Representante Permanente no Comité Político de Segurança da União Europeia, o Coronel Piloto Aviador, NIP 083169-H, Fernando Pereira Leitão, pela forma altamente competente e prestigiante para o país como desempenhou as funções de Conselheiro Militar, no Comité Político de Segurança da União Europeia, no decorrer da sua comissão, ao longo dos três anos e meio de permanência em Bruxelas.

Oficial regrado, de grande capacidade de trabalho e espírito de sacrifício, revelou elevada lealdade e sentido de responsabilidade na gestão dos complexos assuntos que lhe estavam atribuídos, tornando-se um prestimoso elemento na defesa do interesse de Portugal e na assessoria militar específica ao Representante Permanente no Comité Político de Segurança da União Europeia.

Decorrente das suas funções, o oficial teve meritória colaboração na preparação de Conselhos, Conselhos de Negócios Estrangeiros, na sua vertente defesa, bem como na dos Comité de Representantes Permanentes e também nas reuniões formais e informais de Ministros da Defesa e de Diretores-Gerais de Defesa Nacional, elaborando pareceres e produzindo pareceres que muito ajudaram a uma condigna representação nacional.

Avulta ainda a sua permanente disponibilidade para aconselhar o atual Representante Permanente, bem como os seus antecessores, na condução da defesa dos interesses portugueses no Comité Político e de Segurança da União Europeia, onde a sua palavra sábia e o seu conhecimento das matérias foram um precioso auxiliar na definição das posições da delegação portuguesa.

Nunca o Coronel Fernando Leitão recusou assumir tarefas no âmbito da Representação Permanente, por entender que o dever de colaboração em ocasiões onde não se dispunha dos recursos necessários impunham soluções temporárias que ele poderia corporizar.

Testemunhou-se igualmente a forma briosa como conduziu, com grande dignidade, a representação de Portugal, quer no Comité Athena, quer nas negociações conducentes à criação do Fundo Europeu de Defesa, sempre pautado por uma atuação inteligente, ativa e conhecedora, gozando de declarado prestígio entre os seus pares.

O Coronel Fernando Leitão é um oficial de elevadíssima craveira, de uma inteligência hábil, enorme capacidade de organização, extremamente objetivo e preciso nos seus raciocínios e completamente rigoroso na forma como se exprime. Conhece a fundo os assuntos que lhe foram confiados e pode sobre eles opinar com a maior facilidade e profundeza. Acresce a estas qualidades profissionais um trato humano exemplar, uma lealdade sólida, uma capacidade inata para trabalhar em equipa e uma afabilidade que o tornam um colega estimado de todos quantos tiveram o prazer de com ele compartilhar a sua estada na Representação Permanente de Portugal em Bruxelas.

Não tenho a menor dúvida que prestigiou o seu ramo militar, as Forças Armadas, a Representação Permanente, a Defesa Nacional e sobretudo o bom nome de Portugal, dando-lhe a relevância e a distinção que devem sempre nortear a ação diplomática, considerando os serviços por si prestados como muito distintos, relevantes e extraordinários, dos quais resultou honra, lustre e dignidade para as Forças Armadas e para Portugal.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 13.º e 16.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha militar de serviços distintos, grau prata, ao Coronel Piloto Aviador Fernando Pereira Leitão.

25 de março de 2020. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

313281095

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Direção-Geral da Autoridade Marítima

Edital n.º 684/2020

Sumário: Condições para a renovação de licenças de pesca profissional no Rio Minho — 2020-2021.

Os recursos piscatórios atualmente existentes, em termos gerais, consideram-se sobre explorados, tendo a União Europeia definido diretrizes e criado regras no sentido de prevenir o aumento da capacidade e do esforço da atividade de pesca, constituindo, a não emissão de licenças de pesca, uma das principais medidas para a prossecução daqueles objetivos, pretendendo-se principalmente, evitar o licenciamento de embarcações que não tenham exercido regularmente a atividade de pesca e também não licenciar artes que tradicionalmente não têm sido utilizadas.

O Decreto Regulamentar n.º 43/87, de 17 de julho, na sua redação atual estabelece, no artigo 74.º-A, que os critérios e condições para o licenciamento geral são fixados por despacho do membro do Governo responsável pelo setor das pescas, tendo o Despacho n.º 14694/2003, de 15 de julho, do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas estabelecido, entre outras disposições, que as embarcações deverão demonstrar o exercício regular das atividades através de valores de venda de pescado em lota.

Pela Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro, o Governo, pelo Ministro de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, estabelece as normas que regulam a autorização de primeira venda de pescado fresco fora das lotas.

A Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio, reconhece que existem circunstâncias específicas relacionadas com as características da pesca local no rio Minho, no que respeita ao regime de primeira venda em lota, reconhecendo o membro do Governo responsável pelo setor das pescas, por esta via, a realidade e as características específicas da pesca local neste rio.

Assim, nos termos do artigo 4.º, do Decreto n.º 8/2008, de 9 de abril, a Capitania do Porto de Caminha, como órgão local da Direção-Geral da Autoridade Marítima, faz a gestão e emissão das licenças de pesca profissional para o Troço Internacional do Rio Minho e procede à cobrança das taxas respetivas através das rúbricas I.2.82 e I.2.83, (licença para pesca profissional e de meixão), tal como previsto no Regulamento dos Serviços Prestados pelos Órgãos e Serviços da Autoridade Marítima Nacional, publicado em anexo à Portaria n.º 506/2018 de 18 de setembro, publicada em DR, 2.ª série — n.º 190, de 2 de outubro de 2018.

Nestes termos,

O Capitão-de-fragata Pedro Miguel Cervaens Costa, Capitão do Porto de Caminha, no cumprimento das diretrizes emanadas pela União Europeia, bem como, no cumprimento dos critérios e condições relativos ao licenciamento da atividade de pesca, definidos pelo membro do Governo responsável pelo setor das pescas, ouvidas as associações de pesca locais, usando das competências que lhe são conferidas pelas leis e regulamentos em vigor, faz saber e torna público, por Edital, o seguinte:

Condições de renovação das licenças de pesca profissional por embarcação no troço Internacional do Rio Minho — Temporada 2021

1 — Para a concessão da licença de pesca de meixão para a temporada de 2021, além dos critérios que venham a ser definidos pela Comissão Permanente Internacional do Rio Minho, é obrigatório que cada embarcação tenha a venda/registo de meixão em lota com um valor mínimo de 1.575€ na temporada que decorreu entre novembro de 2019 e fevereiro de 2020. Nos casos em que não se exerça a pesca do meixão durante a totalidade do período hábil, devidamente comprovados no diário de pesca e validados pela Capitania do Porto de Caminha, este valor será reduzido para 420€ por mês de calendário em que se exerceu a atividade.

2 — Para a concessão da licença de pesca profissional para a temporada de 2021, é obrigatório a venda/registo de pescado em lota, no período de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2020, dos seguintes valores mínimos por embarcação e nas seguintes circunstâncias:

a) Embarcações licenciadas para os fundeadouros: Foz, Rua, Vila, Entre-pontes, Marinhas, Venade (Pego), Pedras Ruivas, S. Bento, S. Sebastião, Boalheira, Calheta, Amieiros, Pesqueira:

1) 3150€/temporada.
2) Nos casos em que não se exerça a pesca durante a totalidade da temporada, devidamente comprovados no diário de pesca e validados pela Capitania do Porto de Caminha, este valor será reduzido para 830€ por mês de calendário em que se exerceu a atividade.
b) Embarcações licenciadas para os fundeadouros: Mota, Ligo, Cais do Ferry (Vila Nova de Cerveira) e Ponte:

1) 1.680€/temporada.
2) Nos casos em que não se exerça a pesca durante a totalidade da temporada, devidamente comprovados no diário de pesca e validados pela Capitania do Porto de Caminha, este valor será reduzido para 525€ por mês de calendário em que se exerceu a atividade.

c) Embarcações licenciadas para os fundeadouros: Furna, Carvalha, Montorros, S. Pedro da Torre, Cristelo-Covo(Segadães) e Valença:

1) 1 365€/temporada.
2) Nos casos em que não se exerça a pesca durante a totalidade da temporada, devidamente comprovados no diário de pesca e validados pela Capitania do Porto de Caminha, este valor será reduzido para 420€ por mês de calendário em que se exerceu a atividade.

d) Embarcações licenciadas para os fundeadouros: Ganfei/Verdoejo, Lapela e restantes fundeadouros mais para montante:

1) 1050€/temporada.
2) Nos casos em que não se exerça a pesca durante a totalidade da temporada, devidamente comprovados no diário de pesca e validados pela Capitania do Porto de Caminha, este valor será reduzido para 315€ por mês de calendário em que se exerceu a atividade.

3 — Às embarcações licenciadas para mais do que um fundeadouro, aplicam-se as regras referentes ao fundeadouro mais a jusante.
4 — Serão concedidas licenças de pesca profissional e de pesca de meixão às embarcações que atinjam, com apenas uma das licenças, o somatório dos valores mínimos de vendas/registos em lota das duas licenças.
5 — Serão concedidas licenças de pesca profissional e de pesca de meixão às embarcações que não foram licenciadas na temporada anterior.
6 — As embarcações autorizadas a exercer a atividade de pesca no TIRM e no mar devem cumprir com os valores mínimos declarados em lota estabelecidos pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.
7 — Poderão não ser renovadas as licenças de pesca quando existam discrepâncias superiores a 10 %, entre os quantitativos de pescado registados nos diários de pesca e os quantitativos de pescado de venda/registo em lota. Dentro dos 10 % de discrepância referida e para as espécies abaixo identificadas, estabelece-se ainda os seguintes limites máximos:

a) Meixão: 250 g por mês;
b) Lampreia:

Meses de janeiro e fevereiro — 10 unidades por mês;
Meses de março e abril — 20 unidades por mês;

c) Sável: 5 unidades por mês;
d) Salmão: 2 unidades por ano.

8 — Os quantitativos definidos nas alíneas de *a*) a *d*) do ponto anterior, serão as quantidades máximas autorizadas para alimentação do pescador e/ou consumo próprio do Armador, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do DL n.º 81/2005, de 20 de abril, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º da Portaria n.º 247/2010, de 3 de maio, que altera a Portaria n.º 197/2006, de 23 de fevereiro.

9 — Não serão concedidas licenças de pesca às embarcações que pretendam matricular marítimos com função de mestre (antigo arrais) que sejam oriundos de outras embarcações que não cumpriram na temporada que cessou, com a venda/registo do pescado em lota a que estavam obrigadas, pelo disposto no presente Edital.

10 — Às embarcações que não lhes seja renovada a licença de pesca por incumprimento do disposto neste Edital, o ato da sua transferência ou eventual cedência de exploração, não lhes confere o direito da atribuição da licença de pesca profissional ou de meixão.

11 — As embarcações que interrompam a atividade de pesca, total ou temporariamente, para efeitos de validação, devem comunicar essa intenção à Capitania do Porto de Caminha, com a correspondente entrega das respetivas licenças de pesca profissional e de meixão.

12 — As licenças de pesca profissional e de pesca do meixão para 2021, são válidas no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

13 — À semelhança de anos anteriores, fica estabelecido o dia 31 de agosto de 2020 como data limite de entrega na Capitania do Porto de Caminha, dos documentos necessários para a regularização da atividade de pesca para a temporada de 2021.

25 de maio de 2020. — O Capitão do Porto, *Pedro Miguel Cervaens Costa,* Capitão-de--Fragata.

313272177

DEFESA NACIONAL

Marinha

Escola Naval

Aviso n.º 8727/2020

Sumário: Admissão de cadetes na Marinha.

Admissão de Cadetes na Marinha

Nos termos do Regulamento da Escola Naval, está aberto, de 29 de maio a 24 de julho de 2020, o período de candidaturas ao concurso para admissão de cadetes para os cursos de ingresso nos Quadros Permanentes da Marinha, na categoria de oficiais, nas seguintes classes:

Administração Naval
Engenheiros Navais — Ramo de Mecânica
Engenheiros Navais — Ramo de Armas e Eletrónica
Fuzileiros
Marinha
Médicos Navais

O número de vagas e as classes ficam condicionadas à publicação do despacho do membro do Governo responsável pela área da Defesa Nacional, que fixa as vagas e as classes para admissão aos cursos para ingresso nos Quadros Permanentes, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 142.º do Regulamento da Escola Naval, publicado através da Portaria n.º 21/2014, de 31 de janeiro.

As condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos constam de Edital afixado na Escola Naval (Alfeite), no Gabinete de Divulgação e Informações da Marinha (Lisboa), nas Capitanias e Delegações Marítimas, e na página de internet http://escolanaval.pt.

25-05-2020. — O Diretor de Ensino da Escola Naval, *Hélder Joaquim do Carmo Limpinho,* Capitão-de-Mar-e-Guerra EN-MEC.

313273902

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 6091/2020

Sumário: Promoção por diuturnidade ao posto de Segundo-Marinheiro do 9317718, Primeiro--Grumete OP Sérgio Miguel Lopes Prates.

Ao abrigo do ponto 16), da alínea *a*), do n.º 1, do Despacho n.º 3910/2020, de 4 de março, do Diretor de Pessoal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 64, de 31 de março de 2020, manda o Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, após obtida a autorização prevista no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, relativa às promoções constantes no Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 67.º e promover por diuturnidade ao posto de segundo-marinheiro, o seguinte primeiro-grumete, em Regime de Contrato da classe de Operações:

9317718 Sérgio Miguel Lopes Prates que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 263.º e 270.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de outubro de 2019, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º, daquele Estatuto.

Esta praça, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9316318 segundo-marinheiro OP RC Nuno Miguel Mendes Calafate.

A promoção obedece ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, sendo realizada de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 002/CCEM/2019, de 17 de junho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destina--se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 258.º do EMFAR.

A promoção produz efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

26 de maio de 2020. — O Chefe da Repartição de Situações e Efetivos, *Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha*, Capitão-de-Mar-e-Guerra.

313275069

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 6092/2020

Sumário: Determinação da quota mensal suportada pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública.

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42 794, de 31 de dezembro de 1959, diploma que cria os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, encontra-se definido que a quota mensal suportada pelos beneficiários é determinada por despacho do Ministro da Administração Interna.

Assim, ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de janeiro de 2020, face ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42 794, de 31 de dezembro de 1959, diploma que cria os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, determino que:

1 — A quota mensal a pagar pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública é fixada em 0,5 % do respetivo vencimento mensal ou pensão, gratificações e demais remunerações.

2 — A quota mensal incide apenas sobre os 12 vencimentos mensais ou pensões.

3 — É revogado o despacho de 12 de outubro de 1976, publicado na Ordem de Serviço n.º 186 (I parte) de 29 de novembro de 1976.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de maio de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

313283711

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

Despacho n.º 6093/2020

Sumário: Determinação da quota mensal suportada pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana.

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de julho, encontra-se definido que a quota mensal suportada pelos beneficiários é determinada por despacho do Ministro da Administração Interna.

Assim, ao abrigo da competência que me foi delegada, nos termos do Despacho n.º 543/2020, de 2 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, face ao disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Estatuto dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/99, de 8 de julho, e considerando a proposta apresentada pelo conselho de direção dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana, determino que:

1 — A quota mensal a pagar pelos beneficiários dos Serviços Sociais da Guarda Nacional Republicana é fixada nas seguintes percentagens do respetivo vencimento mensal ou pensão, gratificações e demais remunerações:

a) Beneficiários titulares — 0,5 %;
b) Beneficiários extraordinários — 0,15 %.

2 — A quota mensal incide apenas sobre os 12 vencimentos mensais ou pensões.
3 — É revogado o Despacho n.º 6976/2002, de 4 de abril.
4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de maio de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *Antero Luís*.

313283744

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E JUSTIÇA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Justiça

Despacho n.º 6094/2020

Sumário: Partilha de informação no âmbito da violência associada ao desporto.

Partilha de informação no âmbito da violência associada ao desporto

Considerando os desígnios da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, como sejam os da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, ou atos com eles relacionados, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança e de acordo com os princípios éticos inerentes à sua prática;

Reconhecendo a importância que o tratamento adequado da informação disponível, assume para o conhecimento global do fenómeno e para o desenvolvimento e implementação de medidas de prevenção e combate à violência associada do desporto;

Considerando que o Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID) é a entidade nacional designada como ponto de contacto permanente para intercâmbio de informações relativas aos fenómenos de violência associada ao desporto, nacional e internacional, sendo também responsável pelo repositório e tratamento das mesmas;

Considerando o estabelecido no artigo 51.º-A da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, em resultado da última alteração operada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, que determina que a concretização da partilha de informação no âmbito do PNID é efetuada por protocolo a celebrar entre as autoridades judiciárias, a Policia Judiciária, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, após despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas governativas da administração interna e da justiça:

Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna e pela Ministra da Justiça, o seguinte:

1 — Compete ao Ponto Nacional de Informações sobre Desporto (PNID) proceder à compilação e tratamento da informação relativa aos fenómenos de violência associada ao desporto, incluindo a informação relativa às medidas de interdição de acesso aos recintos desportivos.

2 — As autoridades judiciárias, a Polícia Judiciária, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública comunicam ao PNID, nos termos da lei, as informações relacionadas com o fenómeno da violência associada ao desporto, nomeadamente sobre os incidentes registados em espetáculos desportivos, e outras que possam ser relevantes para a caracterização do fenómeno.

3 — Compete ao PNID a responsabilidade pela troca de informação, relacionada com o fenómeno da violência associada ao desporto, com as autoridades de países terceiros, nos termos do estabelecido na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, e no artigo 3.º, n.º 3, alínea *d*), da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto.

4 — O PNID é responsável pela transmissão às autoridades judiciárias e policiais das informações recebidas das autoridades estrangeiras, de acordo com o estabelecido na Lei n.º 39/2009, de 30 de julho.

5 — A partilha direta de informação relativa ao fenómeno da violência associada ao desporto entre as autoridades judiciárias, a Polícia Judiciária, a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública é reportada ao PNID, sem prejuízo do segredo de justiça.

6 — A concretização da partilha de informações aqui referida é efetuada mediante protocolo a celebrar entre o Conselho Superior da Magistratura, a Procuradoria-Geral da República, a Polícia Judiciária, a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana.

1 de junho de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem.*

313287705

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

Despacho n.º 6095/2020

Sumário: Mantém em vigor o Despacho n.º 4146-C/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, 2.º suplemento, de 3 abril de 2020.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, declarou a situação de emergência de saúde pública de âmbito internacional do surto do novo coronavírus SARS-CoV-2 e que, em 11 de março de 2020, classificou a COVID-19 como uma pandemia;

Considerando que o Governo tem vindo a tomar as medidas excecionais indispensáveis para fazer face à atual situação de calamidade que se vive em Portugal, no quadro da evolução do surto epidemiológico provocado pelo novo coronavírus;

Considerando outras medidas já tomadas na área da proteção social para acautelar os rendimentos dos funcionários que se encontrem impedidos, temporariamente, do exercício da sua atividade profissional por ordem da autoridade de saúde, devido a perigo de contágio pelo SARS-CoV-2;

Considerando que persiste a necessidade de acautelar a realidade que impende sobre os elementos das forças e serviços de segurança, o risco acrescido da sua missão e a estrutura das suas remunerações;

Nestes termos, determina-se o seguinte:

1 — Mantém-se em vigor o Despacho n.º 4146-C/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, 2.º suplemento, de 3 abril de 2020.

2 — O presente despacho produz efeitos a 18 de abril de 2020, mantendo os seus efeitos até à sua expressa revogação.

1 de junho de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

313287649

JUSTIÇA

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 8728/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente de psiquiatria, da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 17593/2019 — homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação atual, torna-se público que, por despacho de 20 de maio de 2020 do Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P., foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho na categoria de assistente de psiquiatria, da carreira especial médica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Delegação do Centro do INMLCF, I. P., aberto pelo Aviso n.º 17593/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 213, de 6 de novembro:

Candidata única:

Safira Pardal Hanemann Portas Magalhães — 13,55 valores

A referida lista encontra-se afixada nas instalações da Delegação do Centro do INMLCF, I. P. e disponibilizada na página eletrónica do INMLCF, I. P.

Nos termos previstos no n.º 3 do artigo 27.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na sua versão atualizada, da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo.

(Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas).

25 de maio de 2020. — O Diretor do Departamento de Administração Geral, *Nuno Ferreira de Almeida*.

313271967

CULTURA

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 6096/2020

Sumário: Delegação de competências para assinatura de certidões emitidas e, na ausência dos respetivos dirigentes dos Arquivos, assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual e dos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delego:

Na técnica superior Maria Esmeraldina de Azevedo Martins e no assistente técnico João Pedro Oliveira Leal do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetos ao Arquivo Distrital de Aveiro;

Nas técnicas superiores Sandra Isabel Camacho Borrefo Mósca e Olinda Maria Frango Mareco do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetas ao Arquivo Distrital de Beja;

No técnico superior Domingos João Mogrão Barreira do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afeto ao Arquivo Distrital de Bragança;

Na técnica superior Patrícia Maria Marques Morgado Gomes e no assistente técnico João Carlos Marques do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetos ao Arquivo Distrital de Castelo Branco;

Na técnica superior Paulina Margarida Rodrigues Araújo e na assistente técnica Maria Célia Caeiro Malarranha do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetas ao Arquivo Distrital de Évora;

Na técnica superior Maria Margarida Reis Pedrosa Franco e na assistente técnica Mónica Cristiana Neves Pereira do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetas ao Arquivo Distrital de Faro;

Nas técnicas superiores Ana Luísa Alves Pereira e Anabela dos Santos Proença do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetas ao Arquivo Distrital da Guarda;

Na assistente técnica Elsa Maria Ferreira Simão Taborda do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afeta ao Arquivo Distrital de Leiria;

Nos técnicos superiores Rui Jorge Pereira de Sousa Palma e Francisco Fernando Correia Pina do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetos ao Arquivo Distrital de Portalegre;

Nos técnicos superiores Isabel Maria Sarmento Azevedo Martins Pereira, Olinda Maria Oliveira Cardoso e Paula Cristina Alves Mano e Ribeiro do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetos ao Arquivo Distrital do Porto;

Na técnica superior Isabel Maria Madeira Lérias Duarte dos Santos Fortunato do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afeta ao Arquivo Distrital de Santarém;

Nas técnicas superiores Cláudia Albuquerque Salveano de Almeida e Anabela Alexandra Albino Pereira Freire do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetas ao Arquivo Distrital de Setúbal;

Nas técnicas superiores Maria de Lurdes Antunes Pedreira Iglésias e Maria Susana Gomes Martins Branco do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetas ao Arquivo Distrital de Viana do Castelo;

No técnico superior Luís Manuel de Seixas do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afeto ao Arquivo Distrital de Vila Real;

No técnico superior José Joaquim de Sintra Martinheira do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afeto ao Arquivo Histórico Ultramarino;

Nas técnicas superiores Maria Odete Duarte Martins e Carla Helena Magalhães dos Reis Martins do mapa de pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), afetas ao Arquivo Nacional da Torre do Tombo;

os poderes necessários para os seguintes atos:

Assinatura de certidões emitidas;
Na ausência dos respetivos dirigentes dos Arquivos, assinatura da correspondência ou de expediente necessário à mera instrução dos processos.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

4 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Silvestre de Almeida Lacerda*.

313016062

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Algarve

Louvor n.º 165/2020

Sumário: Louvor, por motivo de aposentação, à licenciada Clarinda Fernanda Silva Moutinho Santos.

Louvor à licenciada Clarinda Fernanda Silva Moutinho Santos

Ao terminar a sua longa carreira por aposentação, cumpre prestar público louvor à Dr.ª Clarinda Santos.

Com um percurso profissional com mais de quarenta anos de serviço dedicados à causa pública, dotada de elevadas qualidades pessoais e profissionais, um extraordinário empenho e dedicação.

Pelo seu elevado sentido de dever, responsabilidade e lealdade demonstrados ao longo do seu percurso, cumpre-me reconhecer e louvar publicamente os serviços prestados pela Dr.ª Clarinda Fernanda Silva Moutinho Santos à Direção Regional de Cultura do Algarve.

7 de maio de 2020. — A Diretora Regional, *Adriana Manuela de Mendonça Freire Nogueira*.

313274591

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral da Educação e Ciência

Aviso (extrato) n.º 8729/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Educação e Ciência, para o exercício de funções na Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos.

Nos termos previstos nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 e o n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho, de 18 de maio de 2020, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para o preenchimento de dois (2) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado na Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o exercício de funções na Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos.

1 — Nível Habilitacional — Licenciatura, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

As funções a exercer, de grau de complexidade funcional 3, são as enquadráveis no conteúdo funcional da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, nas áreas de competências inerentes à Divisão de Processamento de Vencimentos e Abonos (DPVA), previstas nas alíneas *d*) e *e*) do artigo 6.º da Portaria n.º 150/2012, de 16 de maio, conjugado com o Despacho n.º 3939/2013, de 6 de março, que procedeu à criação da DPVA na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, nomeadamente organização e gestão do processamento dos vencimentos na respetiva aplicação informática — SRH; preparação/submissão de ficheiros de descontos às respetivas entidades; elaboração de informações com proposta de decisão sobre os pedidos apresentados, designadamente no âmbito do processamento de remunerações, suplementos remuneratórios, trabalho suplementar, ajudas de custo, ausência por doença e acidentes de trabalho; elaboração de informações com proposta de decisão sobre os pedidos apresentados no âmbito das carreiras e do posicionamento remuneratório; preparação da proposta anual de orçamento em matéria de encargos com pessoal; acompanhamento mensal da execução do orçamento com pessoal e respetivos reportes.

3 — A publicação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em https://www.bep.gov.pt e na página eletrónica da SGEC, em https://www.sec-geral.mec.pt, na área Emprego e Recursos Humanos/Recrutamento e Seleção/Procedimentos concursais.

23 de maio de 2020. — O Secretário-Geral da Educação e Ciência, *Raúl Capaz Coelho*.

313269886

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P.

Aviso n.º 8730/2020

Sumário: Cessação de contrato de trabalho em funções públicas de técnico superior por motivo de reforma.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, Carlos Augusto de Castro Pinheiro, técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P. (IGeFE, I. P.), cessou a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, por motivo de reforma, com efeitos a 30 de junho de 2019.

25 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel de Matos Passos.*

313271537

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaça

Declaração de Retificação n.º 424/2020

Sumário: Retifica o Aviso (extrato) n.º 7014/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2020.

No dia 27 de abril de 2020 foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, o Aviso (extrato) n.º 7014/2020, de rescisão de contrato de trabalho, a pedido da docente Natércia Maria dos Santos Antunes Cordeiro. Verificou-se que o mesmo contém um erro. Assim, onde se lê «2.º escalão, índice 188» deve ler-se «3.º escalão, índice 205».

26 de maio de 2020. — O Diretor, *Marco António Moniz de Lemos*.

313271959

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, Charneca da Caparica — Almada

Aviso n.º 8731/2020

Sumário: Processo concursal para diretor do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté.

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté — Charneca da Caparica, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté — Charneca da Caparica, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento http://aecg.pt/pt/ ou nos serviços administrativos da escola sede de Agrupamento — Praceta Frederico de Freitas, 2825-002, Charneca da Caparica, podendo ser entregue pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, datado, assinado, contendo dados atualizados relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo, tempo de serviço), formação académica e profissional, experiência profissional em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações julgadas relevantes para as funções de Diretor. Destes elementos é obrigatória a prova documental, com exceção daquelas que se encontrem arquivadas no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento podendo ser complementado com os anexos que forem considerados efetivamente relevantes, identificando os problemas e potencialidades, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;

e) Fotocópia autenticada dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

g) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — O requerimento e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté, sita na Praceta Frederico de Freitas, 2825-002, Charneca da Caparica, ou enviados por correio registado, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

6 — A comissão designada de entre os elementos do Conselho Geral para análise das candidaturas verificará o cumprimento dos requisitos de admissão a concurso.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso para Diretor serão afixadas em local apropriado no Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté e divulgadas na página eletrónica do mesmo, no prazo de dez dias úteis, após a data limite da apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise de *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às líneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do projecto de intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

9 — O Conselho Geral procede à discussão e apreciação do relatório elaborado pela Comissão do Conselho Geral nomeada para o efeito e procede à eleição do Diretor.

10 — O resultado da eleição é homologado pelo Diretor-Geral da Administração Escolar nos 10 dias úteis posteriores à sua comunicação pelo Presidente do Conselho Geral, considerando-se após esse prazo tacitamente homologado.

11 — O Diretor toma posse perante o Conselho Geral, nos 30 dias úteis subsequentes à homologação da sua eleição.

Este aviso e regulamento foram aprovados em reunião extraordinária do Conselho Geral, em 25 de maio de 2020.

27 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho Geral, *João Manuel Monteiro Aleixo Cravidão.*

313275985

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 8732/2020

Sumário: Lista do pessoal não docente que cessou funções.

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do Pessoal Não Docente que cessou funções:

Nome	Categoria	Data de cessação	Motivo
Maria Lucinda de Freitas Nunes Bernardes	Assistente Técnica	01-04-2020	Aposentação.
Rosa Maria Gomes Alves	Assistente Operacional	26-04-2020	Falecimento.

26 de maio de 2020. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dr.ª Anabela Rodrigues de Lemos*.

313271707

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 8733/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de técnico superior ao abrigo do programa de regularização dos vínculos precários (PREVPAP).

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de técnico superior ao abrigo do Programa de Regularização dos Vínculos Precários (PREVPAP)

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro — PREVPAP, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com dispensa do período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, com efeitos a 7 de maio de 2020, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Joana Alexandra Marques Gomes . . . . . . Sandra Cristina Pitacas Caetano . . . . . . Maria Alice Rodrigues Gonçalves. . . . . . Sílvia Carina Sousa e Silva	Técnico Superior	2.ª	15

13 de maio de 2020. — A Diretora do Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Vila Nova de Famalicão, *Maria Helena Carvalho Dias Pereira.*

313274145

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 8734/2020

Sumário: Procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Na sequência da conclusão do procedimento concursal para regularização extraordinária de vínculos precários — PREVPAP, para contratação de 2 assistentes operacionais por tempo indeterminado, publica-se a lista de candidatos por ordem de avaliação:

1 — Emília Dionísia da Silva Cruz
2 — Maria Luíza Dutra Drumond
3 — Célia Maria Duarte Franco
4 — Ângela da Silva

25 de maio de 2020. — A Diretora, *Clemência Joana Eufémia Azinhal Funenga*.

313268921

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães

Aviso n.º 8735/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP.

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal de regularização no âmbito do PREVPAP

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos da legislação em vigor, foi homologada por meu despacho em 18/05/2020, a lista de ordenação final, relativa ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional desta Escola Secundária Professor Doutor Flávio F. Pinto Resende, Cinfães na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A lista de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica desta Escola.

25 de maio de 2020. — O Diretor, *Avelino Evaristo Rosa Cardoso*.

313269407

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 6097/2020

Sumário: Alteração da composição do júri de estágio do concurso externo de ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho, publicado através do Despacho (extrato) n.º 7180/2019, de 13 de agosto.

Nos termos do artigo 16.º, do Regulamento de estágio de formação inicial para ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho, do n.º 6, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto nos n.º 8 e 9, do artigo 21.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua versão atualizada, torna-se público que por meu Despacho n.º 12/IG/2020, foi alterada a composição do júri de estágio do concurso externo de ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho, publicado através do Despacho (extrato) n.º 7180/2019, de 13 de agosto.

Passando o mesmo a ter a seguinte constituição:

Presidente: Rui Manuel Arrifana Rodrigues Pereira, inspetor do trabalho, no Centro Local do Grande Porto.

Vogais efetivos:

José António Macedo Magalhães, inspetor do trabalho, na Unidade Local de Braga, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sandra Maria Vidal de Lemos Magueta, inspetora do trabalho, no Centro Local do Baixo Vouga.

Vogais suplentes:

Mafalda Isabel Cardoso da Fonseca Ferrão, inspetora do trabalho, no Centro Local do Mondego;

Joel Alexandre Vieira Dia Amorim, inspetor do trabalho, na Unidade Local do Barreiro;

Marta Isabel Camilo Mores Rodrigues, inspetora do trabalho, no Centro Local de Lisboa Ocidental;

Margarida Estácio Marques Mendes Gaspar Gonçalves de Araújo, Chefe de Divisão de Coordenação da Atividade Inspetiva.

28 de maio de 2020. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

313278252

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Despacho (extrato) n.º 6098/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, do trabalhador Gil Francisco Cavaleiro Pinto, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, após parecer favorável e prévio de Suas Exas., o Senhor Secretário de Estado do Emprego e a Senhora Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, de 11 de junho de 2019 e de 10 de outubro de 2019, respetivamente, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, na carreira de Especialista de Informática, categoria de Especialista de Informática, Grau 1 — Nível 2, do trabalhador Gil Francisco Cavaleiro Pinto, no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, nos termos dos n.os 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ficando posicionado no 1.º escalão, índice 480 da tabela remuneratória da carreira de Especialista de Informática constante, no mapa I — anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de novembro.

29 de maio de 2020. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães*.

313282075

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Aviso n.º 8736/2020

Sumário: Lista de aposentados e reformados a partir de 1 de julho de 2020.

Em cumprimento no disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de julho, ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respetiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ABEL RODRIGUES SOARES	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO	€ 1 073,48
ABIGAIL COSTA MARQUES CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 535,52
ABÍLIO FERNANDES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CAMINHA	€ 742,75
ADÃO AMADEU MOREIRA SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	PENAFIEL ACTIVA -ENT EMPRES LOCAL, E. M.	€ 565,22
ADOSINDA FERNANDES FERRADOR	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALPAÇOS	€ 320,79
ALBINO CUNHA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	€ 639,10
ALCÍDIO FEITEIRA PINTO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	€ 907,92
ALDINA PORTELA LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	€ 425,43
ALEXANDRE FRANCISCO HORTA AMARELINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 892,30
ALÍPIO JESUS CARDOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 765,74
AMADEU VALE CARDOSO	ENCARREGADO OPERACIONAL	FREGUESIA DA MISERICÓRDIA	€ 1 051,42
AMARO ADOLFO COSTA ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALENÇA	€ 609,69
AMÉRICO SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GÓIS	€ 565,69
ANA ISABEL COELHO CARRACA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDELA	€ 530,29
ANA LUÍSA CAPELA GOMES DIAS SILVA	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	€ 1 260,22
ANA MARIA OLIVEIRA MENDES LEAL	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 122,20
ANA PAULA COSTA FRANCO BARRELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 675,64
ANA PAULA FILIPE SOUSA NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 425,04
ANABELA ANJOS OLIVEIRA FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 425,04
ANABELA SANTOS SOUSA MOREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	EMPRESA ÁGUAS MUNICÍPIO PORTO, E. M.	€ 539,32
ANTÓNIO ADELINO COELHO ABREU	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	MUNICÍPIO DE CANTANHEDE	€ 2 881,20
ANTÓNIO ALBERTO GONÇALVES ABREU	MÉDICO VETERINÁRIO	MUNICÍPIO DE MOGADOURO	€ 2 778,42
ANTÓNIO ALEXANDRE BOUÇA FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 3 036,81
ANTÓNIO ALMEIDA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 425,04
ANTÓNIO CÂNDIDO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL	€ 950,49
ANTÓNIO CÉSAR MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE ALVALADE LISBOA	€ 1 005,58
ANTÓNIO GONÇALVES CASIMIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 710,13
ANTÓNIO JOAQUIM ROCHA CARVALHO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 924,75
ANTÓNIO JORGE NUNES MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 617,41
ANTÓNIO JOSÉ ALVES ENCARNAÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 425,04
ANTÓNIO JOSÉ BALÃO CAMACHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	€ 823,80
ANTÓNIO JOSÉ CARDOSO MARTINS OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 320,79
ANTÓNIO JOSÉ NAVE PIRES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE COVILHÃ	€ 898,65
ANTÓNIO JOSÉ VIEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 577,96
ANTÓNIO MANUEL CARVALHO PAIGA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	€ 845,15
ANTÓNIO MANUEL FONSECA LORADOR	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 998,88
ANTÓNIO PEREIRA NOVAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES	€ 659,86
ANTÓNIO RESENDE BRUNO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 2 657,90
ARMANDO CERQUEIRA BARBOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 758,94
ARMINDO NOBRE MONTEIRO	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 1 948,20
ARTUR MIGUEL GONÇALVES COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 872,24
AUGUSTO CARLOS CONCEIÇÃO BENTO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO BARREIRO	€ 712,72
BELARMINO NUNES RODRIGUES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO	€ 659,70
BOAVENTURA LOPES MONTEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 915,77
CACILDA LURDES COSTA GONÇALVES PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS	€ 792,29
CARLOS ALBERTO ESTEVES VEIGA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 904,21
CARLOS ALBERTO SILVA MOREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 788,69
CARLOS ANTERO GUERRA ESTEVES	FISCAL	MUNICÍPIO DE CALDAS DA RAINHA	€ 894,79
CARLOS ANTONINO RITA SOARES	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE S. BRÁS DE ALPORTEL	€ 1 076,44
CARLOS FERNANDO DUARTE ALEXANDRE	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 896,76
CARLOS JOÃO CONCEIÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 862,51
CARLOS MIGUEL ÁLVARO ANDRADE	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 873,08
CARLOS SILVA CARREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	€ 286,66
CARMEN DOLORES AVÓ BAIÃO FERREIRA ALMEIDA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 2 821,46
CELESTIANO CARVALHO FERNANDES	ENCARREGADO OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 1 132,77
CLOTILDE MARIA VIDAL FERREIRA TALAIA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 2 300,34
DALILA RIBEIRO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FAFE	€ 529,41
DANIEL CONCEIÇÃO PIRES CAMEIRA	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 122,73

DANIEL VITORINO BERNARDO LIMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 1 041,53
DELFIM AMARAL ROQUE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FIGUEIRA CASTELO RODRIGO	€ 861,03
DELFIM FERREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 718,64
DELFINA MARIA PATRÍCIO CARDOSO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 425,04
DELMINDA MARIA MENDES LUCAS PAULO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	€ 1 065,43
DEOLINDA CAMACHO FERNANDES REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 1 055,31
DEOLINDA FERREIRA SANTOS	ENCARREGADA OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 571,13
DILIPEUMAR PERNENCAR RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 1 177,53
DOMINGOS RODRIGUES MAIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BOTICAS	€ 558,94
EDUARDO ANTÓNIO JORGE VINHA	FISCAL MUNICIPAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 1 116,99
ELVIRA MARIA NASCIMENTO COELHO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OEIRAS	€ 447,34
ELVIRA SILVA CONDE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 441,57
EMÍLIA MARIA FERREIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SEIA	€ 810,07
EMÍLIA MARIA MARQUES SILVA VITORINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FR SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA PAIO PIRES	€ 291,68
ERNESTO ANJOS FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 649,48
EUGÉNIO PINTO MAGALHÃES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE AMARANTE	€ 1 036,94
FAUSTO GIL CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 872,26
FERNANDA LEAL PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 493,32
FERNANDA MARIA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO	€ 433,34
FERNANDO ÁLVARO NUNES PINTO FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 953,71
FERNANDO AMÉRICO SILVA MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 723,70
FERNANDO CARLOS MEIRELES MATIAS CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 1 017,19
FERNANDO JOSÉ PEREIRA PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. BRÁS DE ALPORTEL	€ 1 019,22
FERNANDO LOPES NUNES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO	€ 661,70
FERNANDO MACHADO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS	€ 580,21
FERNANDO MANUEL MOREIRA HELIODORO	ASSISTENTE TÉCNICO	INST PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I. P.	€ 1 160,68
FERNANDO MANUEL SOUSA VIEGAS	FISCAL	MUNICÍPIO DE LOULÉ	€ 1 246,75
FERNANDO SILVA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 525,65
FILIPE JOÃO GUERREIRO PENAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 533,73
FLORIVAL ANTÓNIO CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS	€ 722,03
FRANCISCO ALBANO AMÂNDIO PINOTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	€ 695,81
FRANCISCO JOSÉ CAMOEZ JAREGO LEAL	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE CARTAXO	€ 2 903,50
FRANCISCO MANUEL INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE VIALONGA	€ 919,46
FRANCISCO MANUEL PIEDADE RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 564,50
FRANCISCO MANUEL SACADURA BOTE MAIA SÊCO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 339,59
GABRIEL ALMEIDA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV INTERM ÁGUAS RESÍD LOURES ODIVELAS	€ 762,55
GAUDÊNCIO MANUEL CALADO GALÃO	FISCAL DE OBRAS	MUNICÍPIO DE ARRONCHES	€ 692,62
GRACINDA MARIA MOURA COSTA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	U FREG PÓVOA DE VARZIM, BEIRIZ E ARGIVAL	€ 944,42
HENRIQUE DUARTE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 812,44
HIGINO LANDIM MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 841,64
HORÁCIO SOTERO LOPES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	€ 2 156,49
ILÍDIO VASCONCELOS COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADRA-ÁGUAS DA REGIÃO DE AVEIRO	€ 350,27
ISABEL ALEXANDRA ALMEIDA BRITO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 747,54
ISABEL MARIA GONÇALVES PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 508,90
ISAURINDO ANTÓNIO GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 700,31
ISIDRO SOARES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 867,27
IVO CARVALHO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO	€ 570,74
JOÃO ALMEIDA ZAGALO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRA	€ 718,99
JOÃO CABRAL PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 635,96
JOÃO CAMPOS VARGAS MONIZ	TÉCNICO SUPERIOR	D-GERAL ADMINISTRAÇÃO EMPREGO PÚBLICO	€ 2 897,37
JOÃO CARLOS REIS SILVA	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 096,67
JOÃO CRISTINO BARROCAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO CRATO	€ 808,29
JOÃO FLORÊNCIO SILVA TOUCINHO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 1 240,26
JOÃO JOAQUIM SALVADOR JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 552,53
JOÃO JOSÉ CATARINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO	€ 758,49
JOÃO LOPES AMARAL FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS VISEU	€ 701,76
JOÃO MANUEL CAMACHO LOURENCINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FR ALTO SEIXALINHO, S ANDRÉ E VERDERENA	€ 754,04
JOÃO MANUEL PEREIRA CAMPOS MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINES	€ 777,77
JOÃO MANUEL VICENTE COSTA SILVÉRIO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GOLEGÃ	€ 782,09
JOÃO PEDRO ANTUNES OSÓRIO	CHEFE DE GABINETE	MUNICÍPIO DE ALPIARÇA	€ 1 288,33
JOÃO PEDRO CLEMENTE FONSECA	BOMBEIRO SAPADOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 093,80
JOÃO PEDRO COSTA ALDEIA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 838,61
JOAQUIM ANTÓNIO SERRANO RUIVO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ	€ 425,04
JOAQUIM BELO FRIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA GUARDA	€ 681,23
JOAQUIM CARDOSO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA	€ 712,07
JOAQUIM EDUARDO PINHO AGUIAR FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	€ 1 124,07
JOAQUIM FARIA ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 578,30
JOAQUIM GOMES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	€ 425,04
JOAQUIM JORGE CUNHA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 821,11
JOAQUIM JORGE MARQUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 984,69
JOAQUIM JOSÉ FIALHO PICA	BOMBEIRO SAPADOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 078,14
JOAQUIM LOPES PRATAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAMUSCA	€ 568,08
JOAQUIM MARQUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 542,19
JOAQUIM MOURA FREITAS	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 149,03
JOAQUIM OLIVEIRA NEVES	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 962,86
JOAQUIM PEREIRA NEVES	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 1 285,72
JORGE DINIS CORTEZ CARVALHO	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE COIMBRA	€ 1 415,11
JORGE FERNANDO TOMÁS LOPES	FISCAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 431,37
JORGE MANUEL BARATA QUEIROZ SOARES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE TAVIRA	€ 3 120,70

JORGE MANUEL BARBOSA AZEVEDO SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 785,88
JOSÉ ANGELINO SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 780,23
JOSÉ ANTÓNIO ALEXANDRE NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO BARREIRO	€ 901,31
JOSÉ ANTÓNIO RIBEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS NAZARÉ	€ 736,67
JOSÉ ANTÓNIO ROCHA BALISA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO MONTIJO	€ 844,75
JOSÉ ANTÓNIO SANTOS PINTO CAMARGO	FISCAL	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 1 212,81
JOSÉ AUGUSTO CUNHA LUCAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA GUARDA	€ 563,13
JOSÉ AUGUSTO ROSA ENCARNAÇÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALCOUTIM	€ 656,11
JOSÉ AUGUSTO SANTOS VIANA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BARCELOS	€ 693,90
JOSÉ AVELINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	EMP MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO, E. M.	€ 706,17
JOSÉ BATISTA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE TABUAÇO	€ 320,79
JOSÉ CALÇADA RABECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 728,82
JOSÉ COELHO CALDEIRA	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE OLEIROS	€ 1 335,21
JOSÉ DURÃES PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE LOURES	€ 425,04
JOSÉ FERNANDES ESTEVES COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	REDE AMBIENTE, ENGENHARIA E SERVIÇOS S. A.	€ 681,39
JOSÉ FRANCISCO SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAFRA	€ 688,85
JOSÉ GABRIEL SIMÕES RODRIGUES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PÊRA	€ 544,85
JOSÉ GUEDES ESPÍRITO SANTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA	€ 434,78
JOSÉ INÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CORUCHE	€ 1 023,56
JOSÉ INÁCIO REGO AMEIXA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO	€ 805,69
JOSÉ JOAQUIM SARAIVA GROMICHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 884,81
JOSÉ MANUEL ALVES MILITÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 550,11
JOSÉ MANUEL CABO MOURÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 729,16
JOSÉ MANUEL CAETANO RAPOSO	CANALIZADOR	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 833,61
JOSÉ MANUEL FERNANDES MOUZINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MAÇÃO	€ 677,37
JOSÉ MANUEL MARTINS CAMPOS	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 846,49
JOSÉ MANUEL MARUJO SOEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BEJA	€ 951,51
JOSÉ MANUEL RIBEIRO NAVE	ASSISTENTE TÉCNICO	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO OEIRAS	€ 895,96
JOSÉ MANUEL SILVA MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 2 441,24
JOSÉ MARIA SILVA RODRIGUES MOREIRA	SUBCHEFE 1.ª CLASSE	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 1 099,41
JOSÉ MENDES MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 1 983,39
JOSÉ MOREIRA RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAREDES	€ 961,47
JOSÉ PLÁCIDO COSTA BRAGA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 2 193,56
JÚLIO ESTEVES RIBEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 3 459,49
JUSTINO MAGALHÃES RIBEIRO	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE BAIÃO	€ 1 177,53
LAURA ALBERTA DIAS VIEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA	€ 603,86
LAURA MARIA RIBEIRO BASTOS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 425,04
LAURINDA FERREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO BARREIRO	€ 859,72
LAURINDA MARGARIDA ASSUNÇÃO FIGUEIREDO	AUXILIAR GERAL	EMPRESA ÁGUAS MUNICÍPIO PORTO, E. M.	€ 571,54
LETÍCIA MARIA CANDEIAS V SABINO SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 1 068,89
LIBERATA MARIA TRACANAS BEGUILHAS	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE AVIS	€ 963,13
LÍDIA TEIXEIRA BRANQUINHO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOITA	€ 425,04
LÚCIO ANTÓNIO RAMOS LOPES	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 2 328,59
LUÍS ALBERTO CÂNDIDO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURINHÃ	€ 587,43
LUÍS FERNANDO CORREIA GUERRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA REAL	€ 505,15
LUÍS JOSÉ SANTOS LEITÃO	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 150,49
LUÍS MANUEL SOBRAL CAVALINHOS	ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM	€ 1 090,06
LUÍS MENDES VAZ NABAIS	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 133,90
MANUEL ALCINO DIAS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE FRADELOS	€ 780,80
MANUEL AUGUSTO BARBOSA CASTRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ÍLHAVO	€ 268,16
MANUEL AUGUSTO SILVA FONTOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 552,53
MANUEL BALTASAR GALHOFA CATALUNA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SERPA	€ 972,32
MANUEL EDUARDO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLHÃO	€ 918,25
MANUEL FRANCISCO GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VISEU	€ 839,83
MANUEL HENRIQUES MENDONÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA	€ 587,42
MANUEL JOAQUIM ESTEVES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGANÇA	€ 954,80
MANUEL JOAQUIM FERREIRA MENDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 606,09
MANUEL JOAQUIM MARTINS COELHO SANTOS	COORDENADOR TÉCNICO	MUNICÍPIO DE VALONGO	€ 1 084,41
MANUEL JOAQUIM MORGADO CARECHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SOURE	€ 487,31
MANUEL JOAQUIM PEREIRA VARELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALMADA	€ 839,69
MANUEL MARTINS CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA	€ 630,16
MARGARIDA MARTINS PEÇAS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AVIS	€ 857,21
MARIA ADÉLIA FERREIRA GRAÇA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 739,72
MARIA ALVES GREGÓRIO CHAVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 425,04
MARIA ANTÓNIA GONÇALVES COSTA PALMA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 881,32
MARIA ASSUNÇÃO ALARCÃO JÚDICE	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE CASCAIS	€ 3 027,73
MARIA CÂNDIDA LOPES CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 649,40
MARIA CARMO RODRIGUES DINIS	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ÉVORA	€ 2 570,65
MARIA CECÍLIA MARQUES VERÍSSIMO ARAÚJO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AMADORA	€ 1 002,50
MARIA CÉU SILVA TAVARES GARCIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA DE REI	€ 481,85
MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE BRAGA	€ 577,32
MARIA CONCEIÇÃO JESUS AZEVEDO VIDEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE PINHEL	€ 991,62
MARIA CONCEIÇÃO MIRRA NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG DE GONDOMAR, VALBOM E JOVIM	€ 425,04
MARIA CONCEIÇÃO SANTO MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS	€ 425,04
MARIA ELISABETE NUNES FREIRE	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 589,53
MARIA EMÍLIA SANTOS NUNES PORTELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL LEZÍRIA TEJO	€ 787,48
MARIA ERCÍLIA BOTELHO PALMA	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE SEIXAL	€ 2 409,35
MARIA FÁTIMA HILÁRIO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MÉRTOLA	€ 849,96
MARIA FÁTIMA JESUS MACHADO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	FREGUESIA DE BUCELAS	€ 425,67

MARIA FÁTIMA OLIVEIRA MACHADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 590,81
MARIA FÁTIMA PEREIRA CRUZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 346,81
MARIA FÁTIMA RIBEIRO SANTOS	COORDENADORA TÉCNICA	FREGUESIA DE ÁGUAS SANTAS	€ 1 260,98
MARIA FÁTIMA SILVA DIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 439,77
MARIA FÁTIMA SILVA GODINHO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 007,18
MARIA FÁTIMA SILVA RAMALHO BENTO	ASSISTENTE TÉCNICA	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 762,37
MARIA GONÇALVES PARENTE CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 583,30
MARIA GRAÇA SANTOS QUELHAS	ASSISTENTE TÉCNICA	SERV MUNICIP ÁGUA E SANEAMENTO SINTRA	€ 425,04
MARIA GUILHERMINA B F MONTEIRO FILIPE	TÉCNICA SUPERIOR	INST PROTEÇÃO ASSISTÊNCIA NA DOENÇA, I. P.	€ 1 606,97
MARIA IDALINA ALVES COELHO CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CHAVES	€ 515,49
MARIA ISABEL CONCEIÇÃO FERREIRA NETO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE AVEIRO	€ 1 000,93
MARIA ISABEL FERNANDES PIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MIRANDA DO DOURO	€ 546,51
MARIA ISAURA SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS	€ 906,35
MARIA JOSÉ SOARES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PENAFIEL	€ 425,04
MARIA JÚLIA GOMES ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 556,90
MARIA LOURDES GIESTAL CUNHA NUNES	TÉCNICA SUPERIOR	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 778,12
MARIA LÚCIA RODRIGUES OLIVEIRA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	€ 614,29
MARIA LUCÍLIA MIRA CONSTANTINO BOTAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MARINHA GRANDE	€ 488,67
MARIA LUCINDA FERREIRA PINTO COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 436,90
MARIA LURDES ACCIAIOLI FIGUEIREDO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE BORBA	€ 934,53
MARIA MADALENA AMORIM SANTOS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	€ 425,04
MARIA MANUELA CORREIA BRITO FRIAS MARTINS	FISCAL DE MERCADOS E FEIRAS	MUNICÍPIO DE SINTRA	€ 1 490,05
MARIA MANUELA FERNANDES MAIA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TROFA	€ 991,62
MARIA MANUELA JESUS CRUZ	FISCAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 891,35
MARIA MANUELA PIEDADE DUARTE OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 594,39
MARIA MANUELA RODRIGUES SILVA BENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARGANIL	€ 425,04
MARIA MARGARIDA CUNHA ROCHA FIGUEIREDO	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 1 050,24
MARIA NATÁLIA ALMEIDA FONSECA MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL	€ 425,04
MARIA ODETE CALDEIRINHA GUERREIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	€ 425,04
MARIA OLINDA ARAÚJO FERNANDES	COORDENADORA TÉCNICA	MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES	€ 1 126,97
MARIA PERPÉTUA SANTOS CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	€ 425,04
MARIA PIEDADE FONTINHA C FORTUNATO ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO	€ 760,08
MARIA PRIMOROSA BARROS PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	€ 425,04
MARIA RICARDINA ABREU HENRIQUES MOURA	ASSISTENTE OPERACIONAL	D-G QUALIFICAÇÃO TRAB EM FUNÇ PÚBLICAS	€ 425,04
MARIA ROSA ALBERGARIA MADRONHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 425,04
MARIA ROSA FERREIRA MOUTINHO MOURA	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE GONDOMAR	€ 942,30
MARIA ROSÁRIO FERNANDES LOURENÇO COELHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL	€ 482,91
MARIA TERESA NEVES SOUSA PRATA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LOURES	€ 756,10
MARIA TERESA NOBRE CAPELA COSTA MACEDO	TÉCNICA SUPERIOR	FREGUESIA DE OLIVAIS	€ 1 816,76
MARIA UMBELINA SANTOS CUNHA DOMINGOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	€ 710,47
MARIA VIRGÍNIA MACIEL GONÇALVES QUEIROZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MATOSINHOS	€ 543,73
MARIA VITÓRIA SIMÃO NUNES DOMINGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS	€ 795,11
MARIANA JESUS CANDEIAS CAEIRO COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MOURA	€ 599,74
MÁRIO COSTA JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE FARO	€ 786,66
MÁRIO MAGALHÃES MAIA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES	€ 2 133,51
MÁRIO RUI RODRIGUES PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 755,49
MIGUEL SOUSA FERREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE ODIVELAS	€ 1 664,41
NOÉMIA ESCALEIRA FERNANDES TORRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 575,32
NUNO MANUEL VALIDO CACHOPAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO BARREIRO	€ 1 015,24
RAMIRO CIPRIANO ROSADO NORBERTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SERV MUNICIP ÁGUA SANEAMENTO ALMADA	€ 3 030,13
RAUL ÁLVARO CALDEIRA TUDELA LARANJEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE PENAMACOR	€ 2 660,27
ROSA CARVALHO RABALDINHO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	U FREG DE ESPOSENDE, MARINHAS E GANDRA	€ 425,04
ROSA CERQUEIRA FERRAZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 522,09
ROSA MARIA BRANCO SIMÕES LEITE MONTENEGRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE PORTO	€ 425,04
ROSA MARIA SILVA PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA	€ 425,04
RUI ARMANDO REIS SILVA	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE LISBOA	€ 1 042,22
RUI JORGE CONCEIÇÃO VASQUES MESQUITA	ASSISTENTE OPERACIONAL	EMPRESA ÁGUAS MUNICÍPIO PORTO, E. M.	€ 792,84
TERESINHA DIAS SILVA FIDALGO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	€ 425,04
UMBELINA ROSA SILVA MACHACAZ FONSECA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FREGUESIA DE BARROSA	€ 525,84
VALDEMAR MIRANDA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE MONTIJO	€ 680,97
VICTOR MANUEL LOPES RAPOSO	ASSISTENTE TÉCNICO	MUNICÍPIO DE LAGOS	€ 883,86
VIDAL GONÇALVES FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ	€ 499,98
VITALINA MARIA CABRITA ENCARNAÇÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	MUNICÍPIO DE SILVES	€ 659,85
VÍTOR MANUEL AGOSTINHO FIGUEIREDO	TÉCNICO SUPERIOR	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	€ 2 472,82
VÍTOR MANUEL ESCUMALHA CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE SETÚBAL	€ 452,95
VIVELINDA DIAS MARTINS ANTÓNIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE S. BRÁS DE ALPORTEL	€ 591,61
ZEFERINO SILVA LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	€ 710,59

FINANÇAS

ANA MARIA RICARDO COSTA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 624,82
ANTÓNIO FERREIRA NEVES	INSPETOR TRIBUTÁRIO ASSESSOR	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 010,87
CARLOS ALBERTO BRANCO CARMO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NIVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 496,66
DANIEL TOMÉ GONÇALVES	TESOUREIRO FINANÇAS NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 755,59
FRANCISCO JOÃO GASPAR NONÉ	INSPETOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 621,16
JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO CAPINHA	INSPETOR TRIBUTÁRIO NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 744,50
JOAQUIM ESCARIGO RAMOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 881,38
JOSÉ ANTÓNIO ANTÃO SANTOS	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 426,31
JOSÉ ANTÓNIO NEVES GASPAR	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 557,42

JOSÉ FERNANDO CORDEIRO PIRES	TÉCNICO ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 2 264,56
LEONEL FRANCISCO JOSÉ MENESES CASCÃO	TÉCNICO ADMIN. TRIBUT. ADJUNTO NÍVEL I	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 032,75
MANUEL FRANCISCO MONGE SALVADOR	INSPETOR	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	€ 2 929,13
MARIA CÉU ALMEIDA GREGÓRIO SANTOS	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 902,10
MARIA CONCEIÇÃO CORREIA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 034,99
MARIA FERNANDA ASSIS BARBAS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 239,52
MARIA FILOMENA VENÂNCIO LOPES MARCELO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSPEÇÃO-GERAL DE FINANÇAS	€ 1 253,31
MARIA GORETI AMARAL SILVEIRA	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 367,77
MARIA HELENA ESPADA SILVA SERÔDIO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUTÁRIA NÍVEL II	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 660,37
MARIA LOPES MARQUES DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 425,04
MARIA MANUELA PERNECO CUNHA VIEIRA	INSPETORA TRIBUT. ASSESSORA PRINCIPAL	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 3 246,40
MARÍLIA ESTEVENS GUERREIRO CORTES BOTELHO	TÉCNICA ADMIN. TRIBUT. ADJUNTA NÍVEL III	AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA	€ 1 545,06
SÍLVIA MARIA MARTINS PARREIRA	TÉCNICA SUPERIOR	AG GEST TESOURARIA DÍV PÚBLICA, IGCP -EPE	€ 1 212,59

TRIBUNAL DE CONTAS

MARIA LUÍSA ROSA NASCIMENTO PINTO ALMEIDA	TÉCNICA VERIFICADORA ESPEC. PRINCIPAL		€ 2 349,16

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

ANABELA LOURENÇO MALHOA	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 682,99
CARLOS ALBERTO CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 371,10
IVONA OLIVEIRA MARQUES SÁ MOREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 2 860,03
MARIA ISABEL MARTINS ROCHA SILVA	COORDENADORA TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL (QUADRO EXTERNO)	€ 1 399,52
MARIA LUÍSA FERREIRA GOMES ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 043,17
MÁRIO GODINHO MATOS	EMBAIXADOR	SECRETARIA-GERAL	€ 3 590,15
WALID MACIEL CHAVES SAAD	PRIMEIRO-SECRETÁRIO DE EMBAIXADA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 968,70

DEFESA NACIONAL

ARMINDA CONCEIÇÃO VITORINO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 930,13
CARLOS MANUEL VIEIRA GUERREIRO ALMEIDA	MESTRE	SECRETARIA-GERAL	€ 1 065,45
ISILDA DIAS CARVALHO GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 555,19
LUÍS MANUEL RAMOS FONSECA	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO GERAL DE RECURSOS	€ 2 707,31
MARIA EDUARDA RIBEIRO MOREIRA AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 1 127,67
MARIA PAULA PALMA NUNES SOUSA	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 1 052,17
NUNO JORGE RIBEIRO PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO	ESTADO-MAIOR GENERAL FORÇAS ARMADAS	€ 969,51
ROSA SILVA ARAÚJO CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	€ 1 049,19

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

ANTÓNIO LUÍS PEREIRA FIGUEIREDO	SARGENTO CHEFE	189980	€ 1 937,26
CARLOS MANUEL FERREIRA AVELINO	SARGENTO-MOR	173877	€ 2 104,09
FIRMINA MARIA ALMEIDA SILVA GRÁCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 477,63
FREDERICO JOSÉ NUNES FARINHA	SUBINSPETOR	31011077 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 925,10
HÉLDER ANTÓNIO MATOS PIRES	SARGENTO AJUDANTE	109585	€ 1 714,81
JOÃO MANUEL CRUZ SANTOS	CHEFE	31003083 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 925,36
JOÃO MANUEL DIAS CAVACO GONÇALVES	CHEFE	31001985 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 756,28
JOÃO MANUEL MENDES BRÁS	CABO	260481	€ 1 962,11
JOSÉ ANTÓNIO LOPES MAIA	SARGENTO-MOR	003474	€ 2 104,09
JOSÉ CARLOS ÁBRIO BARROCAL	CAPITÃO-TENENTE	023887	€ 1 894,51
JOSÉ CARLOS CARVALHO COSTA	CABO	710082	€ 1 325,54
JOSÉ FILIPE SILVA PINTO	SARGENTO AJUDANTE	344582	€ 1 770,43
LEANDRO FERREIRA ISIDRO OLIVEIRA	CABO	123381	€ 1 547,98
MANUEL JOAQUIM AMARO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 1 159,72
MARIA FÁTIMA MARQUES FONSECA FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 898,65
MARIA HELENA SILVA CABRAL CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 879,27
MARIA IRENE GRAÇA GUIMARÃES MAGALHÃES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO CONTAB E OPERAÇÕES FINANCEIRAS	€ 2 071,45
MÁRIO LUÍS GUERREIRO MARTINS	CHEFE	31000186 (QUADRO PESSOAL MILITARIZADO)	€ 1 742,38
MÁRIO NATALINO COSTA SILVESTRE	CABO	117183	€ 1 588,82
RUI MANUEL BUINHO CAMPANHA	CABO	158579	€ 1 552,54
VÍTOR MANUEL JESUS	CABO	773181	€ 1 325,54
VÍTOR MANUEL PINHEIRO LUIZ	SARGENTO CHEFE	312579	€ 1 937,26

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ARMANDO LOPES LOUREIRO	SARGENTO-MOR	09604076	€ 2 277,65
ARNALDO RIBEIRO FERREIRA MONTEIRO	PRIMEIRO-SARGENTO	04449978	€ 1 091,88
DELFIM JESUS DIAS PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 849,67
FILIPE MARTINS LÚCIO	MAJOR	13654691	€ 2 001,75
HORÁCIO LOPES AUGUSTO	PRIMEIRO-SARGENTO	15718088	€ 1 659,20
JOÃO PEDRO FERNANDES SOUSA BARROS DUARTE	CORONEL	15254081	€ 3 170,19
JOAQUIM MANUEL PINTO SILVA	SARGENTO CHEFE	02593386	€ 2 059,59
JOAQUIM NUNES GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 970,28
JOAQUINA ALMEIDA GOMES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 659,36
JORGE LUÍS SANTOS MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 984,58
JORGE MANUEL OLIVEIRA VENÂNCIO	SARGENTO-MOR	08038676	€ 2 270,93
JOSÉ ALCÍDIO MARTINS TEIXEIRA	SARGENTO CHEFE	05664786	€ 1 937,26

JOSÉ ANTÓNIO SILVA RODRIGUES	PRIMEIRO-SARGENTO	08182776	€ 1 659,20
JOSÉ MANUEL GOMES RODRIGUES	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 836,55
JOSÉ MARIA REBOCHO PAIS PAULA SANTOS	CORONEL	05592279	€ 3 438,77
MANUEL ANTÓNIO ARAÚJO COSTA	ENCARREGADO OPERACIONAL	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 812,01
MANUEL JESUS PEDRO	SARGENTO-MOR	11539076	€ 2 270,93
MANUEL LEMOS SOARES	SARGENTO-MOR	17216080	€ 2 104,09
MARIA HELENA ALVES LÚCIO FOLGOSA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 1 013,35
MARIA JÚLIA FERREIRA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 827,91
MÁRIO MANUEL COSTA LEGRANTT	SARGENTO AJUDANTE	08099379	€ 1 775,66
ÓSCAR GONÇALO RODRIGUES MADEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 991,62
PAULO JOSÉ SOUSA TELES SERRA PEDRO	TENENTE-CORONEL	16583686	€ 3 116,02
ROSA MARIA OLIVEIRA CUNHA AMOROSO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO DE FINANÇAS	€ 890,97
RUI MANUEL FARINHA FREIRE RODRIGUES	MAJOR	07618387	€ 2 469,89
VÍTOR MANUEL FRANCO	SARGENTO-MOR	05643776	€ 2 277,73

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

ANTÓNIO JOSÉ CUNHA CORREIA	MAJOR	040383-A	€ 2 444,99
JOSÉ ANTÓNIO MARQUES COSTA FERREIRA	TENENTE-CORONEL	043605-E	€ 2 891,22
JOSÉ FERREIRA ALVES	SARGENTO-MOR	018725-K	€ 2 277,74
LÍDIA CONCEIÇÃO QUINTOS LEANDRO PALMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 624,86
MARIA TERESA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERVIÇO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	€ 676,58

INVALIDEZ — EXÉRCITO

ANTÓNIO JOÃO PAIVA MOTA	SOLDADO	16993777	€ 239,99
MANUEL DAVID LOPES ALVES	PRIMEIRO-CABO	00271563	€ 257,48
MANUEL SILVINO COLAÇO	PRIMEIRO-CABO	33256062	€ 415,44

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANTÓNIO JOSÉ CARDOSO SANTOS	INSPETOR	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 2 278,47
CARLOS ALBERTO SANTOS FERREIRA DIAS	TÉCNICO SUPERIOR	SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 3 185,59
JOSÉ MAGALHÃES MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 756,10
LÍDIA MARIA SERPA RODRIGUES CABRITA	ASSISTENTE TÉCNICA	AUTORIDADE NACIONAL SEGUR RODOVIÁRIA	€ 673,59
RUI ALBERTO PEREIRA MAEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 3 027,73

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ALFREDO CORTEZ LOPES	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 903,10
AMÍLCAR GASPAR CARTAXO	CABO CHEFE	1836098	€ 1 716,25
ANTÓNIO ARMINDO DIAS GONÇALVES	CABO CHEFE	1820565	€ 1 690,78
ANTÓNIO JOSÉ CALDEIRA ARCÂNGELO	CABO	1856029	€ 1 495,06
AUGUSTO BRÁS FILIPE ADELINO ANTUNES	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 940,24
BELMIRO MANUEL FERREIRA FERNANDES	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 931,52
CARLOS JOSÉ SANTOS MOURA	CABO-MOR	1850291	€ 1 822,03
CARLOS MANUEL GERVÁSIO BRANCO	CORONEL	1840015	€ 3 438,77
DAVID CONCEIÇÃO COELHO FERNANDES	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 946,26
ERNESTO RIBEIRO CARVALHO	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 897,66
FERNANDO MIRANDA GOMES	CABO	1831045	€ 1 522,19
FERNANDO SILVA LEITE	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 808,88
JOAQUIM ANTÓNIO PARRINHA BAIÃO	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 921,36
JOSÉ ALBERTO FERNANDES ALÍPIO	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 987,18
JOSÉ CARLOS CARVALHO FERREIRA	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 766,94
JOSÉ MARIA BRAGA GONÇALVES	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 917,82
JOSÉ PAULO BAPTISTA PIRES CORREIA	CABO CHEFE	1856403	€ 1 608,03
JOSÉ PEDRO PIRES FOLGADO	SARGENTO CHEFE	1856031	€ 2 228,55
JOSÉ SILVA MENDES	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 866,63
MANUEL ANTÓNIO FIALHO VELHO	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 1 164,52
MANUEL DAVID QUEIMADELAS	GUARDA FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 834,68
MANUEL FRANCISCO LAGES MESTRE	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	COMANDO GERAL	€ 876,67
PEDRO ALMEIDA GOMES	MESTRE FLORESTAL	COMANDO GERAL	€ 815,11
VÍTOR MANUEL CAPELA CHOÇAS	CABO-MOR	1810760	€ 1 716,16

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ACÁCIO SILVA MOREIRA	AGENTE PRINCIPAL	130926	€ 1 444,11
ALBERTO MANUEL TEIXEIRA MARTINS	AGENTE PRINCIPAL	140310	€ 690,05
ANGELINA FÁTIMA LOPES	COORDENADORA TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 1 340,52
ANTÓNIO VICENTE GUEDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO NACIONAL	€ 733,90
CARLOS GOMES	CHEFE PRINCIPAL	129064	€ 1 581,17
FERNANDO JORGE ARROBE MARTINIANO	CHEFE	137347	€ 1 538,61
MARIA LUCÍLIA DELGADO MERCÊS MELLO	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO NACIONAL	€ 2 432,00
MARIA OTÍLIA ROMERO GUEDES LACERDA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO NACIONAL	€ 949,87
MÁRIO ANTÓNIO JERÓNIMO CORREIA	AGENTE PRINCIPAL	131582	€ 1 443,40
PAULO JORGE MOREIRA AMORIM	AGENTE PRINCIPAL	139789	€ 1 551,10

JUSTIÇA

ANA MARIA SILVA CARVALHO FONSECA	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 960,31
ANTÓNIO JESUS NETO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 238,43

ANTÓNIO JOSÉ MARTINS PINHEIRO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 757,98
ANTÓNIO VASCO SANTOS	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 420,98
ARTUR MATIAS PIRES	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 609,80
BASÍLIO JOSÉ MARTINS COELHO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 315,24
CARLOS MANUEL CORREIA VILAR	CONSERVADOR	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 5 355,56
CASSIANO FERNANDO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 089,92
CLARA MARIA SOUSA ROLÃO GIÃO	CHEFE DE NÚCLEO	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 278,47
FERNANDO JOSÉ NOGUEIRA MOUTINHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 564,31
FERNANDO MANUEL SALGADO CAEIRO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 289,30
FERNANDO RIBEIRO CARDOSO	JUIZ DESEMBARGADOR	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 6 393,90
ISABEL MARIA PIRES SOUSA FERNANDES DINIZ	TÉCNICA SUPERIOR	INST NAC PROPRIEDADE INDUSTRIAL, I. P.	€ 1 370,68
JACINTO ANTÓNIO RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 991,91
JOSÉ MANUEL LEAL LOURENÇO	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 386,92
JOSÉ SILVA FERREIRA	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 296,35
LISETE MARTINS AGUILAR	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 833,40
LÚCIA MARIA CARVALHO AMADO GONÇALVES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 393,97
LUCINDA MARIA CARDOSO LOURENÇO FARINHA	ESCRIVÃ AUXILIAR	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	€ 932,95
LUÍS ANSELMO VIEIRA RIBEIRO SOARES	PROCURADOR DA REPÚBLICA	PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA	€ 5 649,36
MANUEL ANJOS MEIRINHO	SECRETÁRIO DE JUSTIÇA	DIREÇÃO-GERAL ADMINISTRAÇÃO JUSTIÇA	€ 2 512,28
MANUEL DIAS COSTA SERRA	GUARDA PRISIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 399,94
MANUEL FERREIRA ANTUNES	JUIZ DE DIREITO	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	€ 5 626,63
MANUEL NOGUEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 425,04
MARIA ADELAIDE CUNHA BISPO GONÇALVES	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 713,10
MARIA AUGUSTA MANSILHA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 799,47
MARIA CONCEIÇÃO SALVADOR	TÉCNICA AJUDANTE	INST NAC MED LEGAL CIÊNCIAS FORENSES, I. P.	€ 719,38
MARIA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA BRITO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 097,35
MARIA CONCEIÇÃO SIBORRO VILELA	TÉCNICA SUPERIOR PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 464,85
MARIA DORES VICENTE PEREIRA	PROCURADORA DA REPÚBLICA	D-G ADM JUSTIÇA-PROCURADORES M PUBLICO	€ 5 609,80
MARIA FÁTIMA ANTUNES CONDE	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 2 921,18
MARIA FÁTIMA BARATA PINTO GALANTE	JUÍZA DESEMBARGADORA	CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	€ 3 770,81
MARIA JOSÉ GONÇALVES VERÍSSIMO	OFICIAL DE REGISTOS	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 1 890,30
MARIA LURDES PEREIRA RODRIGUES MAGALHÃES	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 378,97
MARIA LURDES SANTOS COSTA ESSE	ESPECIALISTA AUXILIAR	POLÍCIA JUDICIÁRIA	€ 1 282,41
MARIA MANUELA MARTINS DIOGO PEDROSA ABREU	CONSERVADORA	INSTITUTO DOS REGISTOS E NOTARIADO, I. P.	€ 5 080,75
MIGUEL JOSÉ ESPÍRITO SANTO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 052,21
SÓNIA FILOMENA SPENCER SANTOS	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 199,35
TERESA MARIA RÊGO RESENDE ABRANTES GOUVEIA	OFICIAL DE REGISTOS	INST REG NOTARIADO, IP-SERV. CENTRAIS	€ 2 044,65
VÍTOR MANUEL CATARINO TEIXEIRA CHAVES	CONSERVADOR	INST REG NOTARIADO, IP-SERV. CENTRAIS	€ 5 672,09
VÍTOR MANUEL SANTOS DINIS	GUARDA PRINCIPAL	DIR-GERAL REINSERÇÃO E SERV PRISIONAIS	€ 1 401,38

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

INÁCIO VÍTOR MAIA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	LAB NACIONAL ENGENHARIA CIVIL, I. P.	€ 771,40
JOSÉ LUÍS MENDES SANTOS	COORDENADOR TÉCNICO	INST HABITAÇÃO REABILITAÇÃO URBANA, I. P.	€ 1 027,77
MARIA CARMO PATRÍCIO ANTUNES ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 1 026,68
MARIA FÁTIMA RODRIGUES MALHEIRO MENESES	ASSISTENTE OPERACIONAL	LAB NACIONAL ENGENHARIA CIVIL, I. P.	€ 748,79
MARIA MANUELA SILVA O MONTEIRO FIGUEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 2 785,96
ROMANO JORGE CALHAU CÂMARA	INVESTIGADOR COORDENADOR	LAB NACIONAL ENGENHARIA CIVIL, I. P.	€ 4 416,61
ZÉLIA OLIVEIRA FIGUEIRA MAIO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO MOBILIDADE E TRANSPORTES, I. P.	€ 732,96

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

ANA MARIA CARVALHO MELO TEIXEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 965,77
ANA PAULA ABRANTES COSTA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 1 N. 3	DIREÇÃO-GERAL ATIVIDADES ECONÓMICAS	€ 1 516,37
MARIA ANJOS MOTA LOPES SILVA PEDRO	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 078,85
MARIA GRAÇA GUIMARÃES C MATIAS HERDADE	TÉCNICA SUPERIOR	I APOIO PEQUENAS MÉD EMP INOVAÇÃO, I. P.	€ 2 613,48
MARIA ISABEL TRAVASSOS CARVALHO	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL ATIVIDADES ECONÓMICAS	€ 3 036,81

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

ANA MARIA RODRIGUES SANTOS VIEIRA GUERRA	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 462,16
ANTÓNIO BERNARDO R FERRARIS SALDANHA	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	€ 923,79
IVETTE MARIA JOSÉ OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DE ENERGIA E GEOLOGIA	€ 1 141,21
JOAQUIM VITORINO BATISTA CORAGEM	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO-GERAL DO TERRITÓRIO	€ 1 058,41
JORGE MANUEL SANTOS CASTANHEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 2 172,00
JOSÉ JERÓNIMO PEDREIRO	TÉCNICO SUPERIOR	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 1 642,36
MADALENA MARIA SILVA R PEREIRA DIOGO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.	€ 898,65
MARIA CELESTE FERREIRA C P SIMÕES MACHADO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 603,70
MARIA CRISTINA SOUSA SANTOS	INVESTIGADORA AUXILIAR	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 3 525,92
MARIA LAURA GAIOZINHO SERRA CANDEIAS	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 020,31
ORLANDO MARQUES COSTA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 009,37
SANTINO EUGÉNIO DI BERARDINO	INVESTIGADOR PRINCIPAL	LAB NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I. P.	€ 4 046,70

COESÃO TERRITORIAL

ARMANDO PINTO MARTINS OLIVEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL NORTE	€ 3 050,91
JOSÉ MANUEL VALENTE CARMONA MATOS GIL	ASSISTENTE TÉCNICO	COMISSÃO COORD DESENV REG LISBOA V TEJO	€ 988,21
MARIA GRAÇA GÓIS SILVA LEBRE CASTELEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 936,65

MARIA MARCELA ISABEL LOPES RÊGO	TÉCNICA SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REGIONAL CENTRO	€ 2 479,03
PAULO ALVES PEREIRA SILVA	TÉCNICO SUPERIOR	COMISSÃO COORD DESENV REG ALENTEJO	€ 2 077,15

AGRICULTURA

ALDA MARIA VARANDAS R FERNANDES FONSECA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 066,22
ANGÉLICA CONCEIÇÃO PIMENTEL COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 1 106,95
DULCE SILVA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 711,30
EDUARDO VIEIRA OLIVEIRA	GESTOR DE CONTA	COMISSÃO VITICULTURA REG VINHOS VERDES	€ 926,14
ERMELINDA ASSIS TRINDADE	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 627,02
FERNANDO AGOSTINHO ALVES MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO VINHOS DOURO E PORTO, I. P.	€ 1 342,77
FRANCISCO PEDRO ENCARNAÇÃO PINTO BRAVO	TÉCNICO SUPERIOR	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 608,15
JOANA SILVA RODRIGUES	TÉCNICA SUPERIOR	DIR-GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA	€ 1 637,45
JOAQUIM ANTÓNIO CABRAL ROLO	INVESTIGADOR COORDENADOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 4 580,45
JOAQUIM SANTOS MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 480,82
JORGE MANUEL MOCAS CANCELINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	GABINETE, POLÍTICAS E ADMIN GERAL	€ 916,92
JOSÉ ANTÓNIO SOARES PINHEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 337,42
LUÍS JOSÉ FREIRE MIRA MURTEIRA	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REG AGRICULTURA PESCAS ALENTEJO	€ 1 294,91
MANUEL BELMIRO CORREIA	TÉCNICO SUPERIOR	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 2 014,21
MANUEL MOREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 756,10
MANUEL NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 808,96
MARIA CONCEIÇÃO PINTO BARROS P SILVA ROLO	TÉCNICA SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 1 828,06
MARIA EMÍLIA CONDE GONÇALVES SOBROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 598,39
MARIA FÁTIMA SOUSA CALOURO	INVESTIGADORA AUXILIAR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 3 620,03
MARIA JÚLIA AGUIÃ CADETE	ASSISTENTE TÉCNICA	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 763,93
MARIA MADALENA ANTUNES BERNARDO RAPOSO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 593,98
MARIA VIRGÍNIA SANTOS PACHECO DIMAS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST CONS NATUREZA E DAS FLORESTAS, I. P.	€ 1 000,15
PALMIRA MOREIRA FARIA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 569,06
RITA PRECIOSA RUIVO SANTOS TEIXEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 1 819,41
ROQUE MOURA LIMA PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR	DIR REGIONAL AGRICULTURA PESCAS NORTE	€ 3 205,79
RUI TAINHA RIBEIRO ROSÁRIO	INVESTIGADOR COORDENADOR	INST NAC INV AGRÁRIA E VETERINÁRIA, I. P.	€ 4 525,07

MAR

MARIA JOSÉ CUNHA POLICARPO SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	D -G RECURSOS NAT, SEG E SERV MARÍTIMOS	€ 2 817,90
VICTOR MANUEL SEMEDO GONÇALVES	PROFESSOR ADJUNTO	ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	€ 3 380,93

SAÚDE

ADELINO AUGUSTO BARBOSA COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 808,57
ADOSINDA TORGAL FERNANDES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO LISBOA	€ 2 427,18
ALBINO COSTA GOMES	ASSISTENTE GRADUADO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 4 892,95
ALDINA MARIA MARQUES GRANJO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 549,05
ALEXANDRE JOSÉ SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 2 914,16
ALFREDA ADELAIDE LEITE ARTIAGA SOTTO MAYOR	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 1 526,84
ANA MARIA CHAPARRO P V ANTUNES CAPUCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 937,26
ANA MARIA GUERREIRO PONTE GREGÓRIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 1 008,38
ANA MARIA RIBEIRO FERNANDES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 455,50
ANA MARIA RIBEIRO LOPES GUERREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 933,59
ANA PAULA LEMOS MENDES ALMEIDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 425,04
ANA PAULA LOURENÇO HENRIQUES CORREIA	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 767,29
ANA ROSA NASCIMENTO TEODORO MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P.E.	€ 1 034,99
ANGELINA MARIA CONCEIÇÃO A GUEDES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 425,04
ANTÓNIO JOSÉ AZEVEDO PEREIRA FERRAZ	TÉCNICO SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 2 130,12
ANTÓNIO MANUEL CORREIA ANTUNES	ENCARREGADO OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TONDELA-VISEU, E. P. E.	€ 864,56
ANTÓNIO MANUEL FERNANDES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 683,06
ANTÓNIO MANUEL LOPES SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 621,20
APARÍCIO MORAIS PEREIRA	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 323,93
ARLINDO PEREIRA SIMÕES RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 601,02
ARMANDO PEREIRA MEDEIROS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 4 993,71
ARTUR FERNANDO SILVÉRIO CARVALHO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 3 946,27
AUGUSTA GAMA PIRES MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 505,86
BENVINDA CUNHA ILDEFONSO RIBEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 500,67
BERTA MARIA GONÇALVES SILVA SOUSA MATA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 1 680,84
CÂNDIDA GOMES PEREIRA LOPES	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 870,80
CARLOS ALBERTO ARAÚJO PEREIRA AMADO	TÉCNICO SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 650,89
CARLOS ALBERTO COIMBRA SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 2 232,03
CARLOS ALEXANDRE FERNANDES NEFF ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 824,07
CARMINDO JOAQUIM SARAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 792,74
CELESTE MARIA NASCIMENTO FERREIRA MALHEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 795,31
CESALTINA FÉLIX SANTOS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 610,92
CÉU ANJOS TEIGA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 496,22
CLAUDINA MARIA CAVACO GOMES MARTINS	ENFERMEIRA CHEFE	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 1 599,31
CLÉLIA MARIA SILVA SARAIVA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 5 035,63
CRISTINA SANDU CANDEIAS	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 3 949,07
CUSTÓDIA GUIOMAR ROSÁRIO M ESTRELA MENDES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 954,16
DALILA ANTÓNIA FERREIRA RODRIGUES CÂNDIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 286,66
DEOLINDA JESUS RIBEIRO TUNA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 932,68

EDGAR FERNANDO TEIXEIRA PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.	€ 4 892,95
ÉLIA CÉU COSTA GOMES	VOGAL EXECUTIVA CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 3 575,40
ELSA MARIA COSTA PINHO MONTEIRO REBOCHO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 034,99
ELVIRA MANUELA PINHO FERREIRA ALMEIDA	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 2 004,82
ESMERALDA PIEDADE NUNES BASTOS MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 793,03
ETELVINA MARIA MADEIRA CANDEIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 582,40
EUGÉNIA MARIA MARQUES LUCAS MORGADO	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 133,81
EVA MARIA VIEIRA FERNANDES	TÉCNICA COORDENADORA DIAGN. TERAPÊUTICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 446,94
FERNANDO ANTÓNIO FIGUEIREDO BORGES DINIS	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 401,70
FERNANDO PARADA PEREIRA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 3 273,24
FERNANDO SANTOS MOUTINHO	COORDENADOR TÉCNICO	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 135,56
FILOMENA JESUS PARRA SILVA	TÉCNICA SUPERIOR	ADMIN CENTRAL SISTEMA SAÚDE, I. P.	€ 3 012,92
FLORENTINA CONCEIÇÃO HENRIQUES FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 574,19
FRANCISCO JOSÉ BASTO PACHECO RODRIGUES	CLÍNICO GERAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 758,71
GENEROSA FÁTIMA TARICO BICO ROSADO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALENTEJO, I. P.	€ 600,98
GISELA MACHADO SARDINHA NEGRÃO NETO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 2 842,99
GRAÇA MARIA BRAGANÇA CASTANHEIRA MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSP TRÁS -MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 961,22
HAMILTON NEVES BAPTISTA	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 2 920,04
HÉLDER FERNANDO BRANCO TRINDADE	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR HOSPITALAR	INST PORT SANGUE E TRANSPLANTAÇÃO, I. P.	€ 5 098,37
HELENA MARIA ALVES MEIRINHOS	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 1 179,62
HELENA MARIA RAMOS COSTA ARAÚJO SOUSA	ASSISTENTE	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 3 823,34
HÉLIA CONCEIÇÃO ABRANTES FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 779,16
HUMBERTO CALDEIRA ALVES	CLÍNICO GERAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 622,46
HUMBERTO JOAQUIM RESPÍCIO VENTURA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.	€ 5 203,57
ILDA AUGUSTA FRONTEIRA SILVA AGAPITO ALEIXO	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 907,01
ILDA CONCEIÇÃO RAMOS PINTO GABRIEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 549,76
ILDA MARIA NOGUEIRA BRITO	ENFERMEIRA	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 1 860,23
IRENE MENDES SALGADO	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 1 483,17
ISABEL MARIA BARROSO VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 081,33
ISABEL MARIA LOPES MACEDO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 501,05
ISABEL MARIA SIMÕES MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 498,98
JACINTA MATOS SILVA GUERREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 895,96
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO SÔZA	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 783,23
JOÃO DAVID SOARES MARTINS	ASSISTENTE TÉCNICO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 026,01
JOÃO JESUS SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 784,04
JOÃO JOSÉ VIEIRA AMÂNDIO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 4 293,41
JOÃO MANUEL ESTEVES ESTEVÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 651,60
JOÃO PAULO GONÇALVES CANEDO	COORDENADOR TÉCNICO	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 1 180,51
JOAQUIM BARRETO SOBRAL	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 873,94
JORGE ÂNGELO RAMOS SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.	€ 5 068,29
JORGE FERNANDES RIBEIRO BREDA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 3 167,39
JORGE SANTOS MOTA LONGO	TÉCNICO SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 2 512,46
JOSÉ ANTÓNIO NUNES RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 702,62
JOSÉ CARLOS PEREIRA AZEVEDO RAMALHÃO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 2 521,84
JOSÉ EDUARDO FERREIRA MACHADO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 777,32
JOSÉ EDUARDO FONSECA CORTEZ ALMEIDA	ASSISTENTE GRADUADO	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 2 363,78
JOSÉ JORGE DURO COSTA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 4 911,93
JOSÉ LEONEL ESTEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 775,29
JOSÉ MANUEL ENCARNAÇÃO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 320,79
JOSÉ MANUEL FIGUEIREDO SOUSA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 928,55
JOSÉ MARIA GONÇALVES DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 435,78
JUSTINO AUGUSTO PIRES	ASSISTENTE MED. GERAL FAMILIAR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 2 193,76
LEONOR JESUS JOAQUIM L PADEIRO LOURENÇO	TÉCNICA SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 047,80
LINA MARIA GOMES SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DR FRANCISCO ZAGALO	€ 715,01
LUCÍLIA CRUZ TAVANEZ SILVA FERNANDES	COORDENADORA TÉCNICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 1 225,17
LUÍS FILIPE PROENÇA MADALENO	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 766,73
LUÍS MANUEL GERALDES SALDANHA	CHEFE DE SERVIÇO	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 3 086,60
LUIZ QUINHONES LEVY ARAÚJO RIBEIRO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 970,87
LURDES MARIA VIEIRA SÁ	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.	€ 351,56
MANUEL ARMINDO OLIVEIRA REIS	ASSISTENTE GRADUADO HOSPITALAR	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 2 516,39
MANUEL CARLOS RIBEIRO DIAS SAMPAIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSP SENHORA OLIVEIRA, GUIMARÃES, E. P. E.	€ 851,85
MANUEL MARÇAL MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 921,00
MANUEL PEREIRA MATOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 635,83
MANUEL SILVA VALE	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 623,17
MARGARIDA LURDES SOUSA MOREIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE MAGALHÃES DE LEMOS, E. P. E.	€ 979,42
MARGARIDA OLIVENÇA TRINDADE SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 845,24
MARIA ADELAIDE DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA COIMBRA F GENTIL, E. P. E.	€ 514,81
MARIA AIDA FRAGA BOTELHO SOUSA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 5 178,70
MARIA ALICE FERNANDES SANTOS	FARMACÊUTICA ASSESSORA SÉNIOR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 464,04
MARIA ALICE PAIVA ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 425,04
MARIA ALZIRA PINTO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 860,60
MARIA AMÉLIA SILVA NEVES REIS	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 913,77

MARIA ANGÉLICA BASTOS GOMES ALVES GORDO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 949,54
MARIA ARCELINA CRUZ JORGE	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 198,40
MARIA ARLETE GARRIDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 555,12
MARIA ARLETE OLIVEIRA HORTA SOUSA PIRES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 892,95
MARIA AUGUSTA GUERREIRO PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 529,54
MARIA AURORA VIEIRA COSTEIRA	ENFERMEIRA	HOSPITAL DE BRAGA, E. P. E.	€ 2 363,76
MARIA CARMO FERREIRA Q GOMES SILVESTRE	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	INST NAC DE SAÚDE DR RICARDO JORGE, I. P.	€ 1 522,64
MARIA CARMO TRINDADE S ALBUQUERQUE COSTA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 743,22
MARIA CÉU PEREIRA SILVA AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 837,55
MARIA CIDÁLIA JESUS FEIJÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 140,22
MARIA CLARA GOMES F ALMEIDA QUARESMA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 081,33
MARIA CLARA SANTOS LEITÃO	ENFERMEIRA ESPECIALISTA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 2 704,50
MARIA CONCEIÇÃO LOPES AGREIRO	ENFERMEIRA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 358,18
MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 538,10
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA BOTELHO LUDOVINO	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.	€ 479,51
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 833,66
MARIA CONCEIÇÃO SILVA MORAIS	TÉCNICA DE INFORMÁTICA GRAU 3	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 388,63
MARIA DULCE MARQUES SERRANO	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 3 050,97
MARIA EMÍLIA JESUS RODA NOGUEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.	€ 849,62
MARIA ESTRELA CATARINO MANSILHA MENDONÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.	€ 758,55
MARIA FÁTIMA CANELA LADEIRA F ROMÃO MOURA	ASSISTENTE GRADUADA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 2 563,60
MARIA FÁTIMA CARVALHO PINHEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 781,73
MARIA FÁTIMA FERNANDES MARQUES FRADE	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 930,19
MARIA FÁTIMA MONTEIRO BIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 862,15
MARIA FÁTIMA OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 689,38
MARIA FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA CARAPINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 559,98
MARIA FERNANDA ANJOS JOSÉ SALGUEIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 541,69
MARIA FERNANDA B G FERNANDES ALEXANDRE	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 205,63
MARIA FERNANDA MENDES TEIXEIRA PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 751,81
MARIA FERNANDA NUNES LIMA	ENCARREGADA OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 701,19
MARIA FERNANDA SEQUEIRA M LINHARES TAVARES	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 2 642,46
MARIA FERNANDA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 902,07
MARIA FILOMENA MANAIA GIRÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 826,28
MARIA FILOMENA SILVA CRAVEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 508,42
MARIA GLÓRIA FIGUEIREDO GOMES BENTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 930,98
MARIA GORETTI MACIEL PINTO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 074,31
MARIA GRAÇA PINTO LISBOA	ASSISTENTE TÉCNICA	I PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 942,30
MARIA HELENA CELESTE SANTOS	ENFERMEIRA	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 2 031,98
MARIA HELENA DIAS RESENDE PEREIRA	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	HOSPITAL DR FRANCISCO ZAGALO	€ 1 352,60
MARIA HELENA JESUS LOPES PAIVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 774,97
MARIA HELENA MOURÃO FERREIRA SILVA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DE MATOSINHOS, E. P. E.	€ 4 892,95
MARIA HELENA NEVES MARTINS SEABRA SARAIVA	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 2 065,01
MARIA ISABEL LEAL COELHO BARBOSA	INVESTIGADORA PRINCIPAL	I PORT ONCOLOGIA PORTO F GENTIL, E. P. E.	€ 3 799,14
MARIA ISABEL PEREIRA MARTINS NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.	€ 772,98
MARIA ISABEL SANTOS VIEIRA CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DE SANTA MARIA MAIOR, E. P. E.	€ 488,85
MARIA JOSÉ ALMEIDA RIBEIRO	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	I PORT ONCOLOGIA LISBOA F GENTIL, E. P. E.	€ 4 588,26
MARIA JOSÉ GINJEIRA GONÇALVES GABRIEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 645,86
MARIA JOSÉ LOPES MARQUES	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.	€ 2 201,52
MARIA JOSÉ PIRES HORTA PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO ALGARVE, I. P.	€ 790,58
MARIA JOSÉ SANTOS CARRIÇO MORAIS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 425,04
MARIA LAURA AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E	€ 431,08
MARIA LEONOR PEREIRA RITO ALVES VIDEIRA	ASSISTENTE GRADUADA HOSPITALAR	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 3 996,56
MARIA LÍDIA OLIVEIRA MARQUES DIAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	HOSPITAL DR FRANCISCO ZAGALO	€ 995,65
MARIA LOURDES CONCEIÇÃO LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 1 027,09
MARIA LOURDES RIBEIRO MARQUES	TÉCNICA SUPERIOR	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 2 063,00
MARIA LUÍSA BEIRES PLÁCIDO PORTAL	ENFERMEIRA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 789,99
MARIA LUÍSA CRAVO MARCELINO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 425,04
MARIA LUÍSA SANTOS BARATA	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 842,22
MARIA LURDES MATEUS GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 877,92
MARIA LURDES MESQUITA	ASSISTENTE GRADUADA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 4 927,73
MARIA MANUELA OLIVEIRA VIANA	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 773,81
MARIA MARGARIDA CARVALHO SANTOS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 3 431,28
MARIA MARGARIDA MACHADO MOURA	TÉCNICA SUPERIOR DIAGN. E TERAPÊUTICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DE S. JOAO, E. P. E.	€ 523,43
MARIA MIRANDINA OLIVEIRA CARVALHEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 511,20
MARIA NATIVIDADE F CARVALHO AMORIM	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 497,59
MARIA OTELINDA REMÉDIOS MALHEIRO OURIVES	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 1 046,07
MARIA OTÍLIA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 991,34
MARIA PRAZERES MARQUES NUNES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 622,66
MARIA ROSA MARQUES OLIVEIRA COELHO	ASSISTENTE GRADUADA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO NORTE, I. P.	€ 4 892,95
MARIA ROSÁRIO JOAQUINA PINHEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 724,47
MARIA ROSÁRIO SANTOS FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 664,46
MARIA SOLEDADE PEREIRA CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE LOCAL DO ALTO MINHO, E. P. E.	€ 977,61
MARIA VENTURA MARIANO	ASSISTENTE TÉCNICA	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO ALGARVE, E. P. E.	€ 1 048,46
MARÍLIA ERCÍLIA DIAS	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR TÂMEGA SOUSA, E. P. E.	€ 5 140,83
MÁRIO JESUS SANTOS	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.	€ 2 736,89
MARTA MARIA MANITO SIMÕES MARTINHO	ADMINISTRADORA HOSPITALAR	CENTRO HOSPIT UNIVERS DO PORTO, E. P. E.	€ 3 067,18
MARTINHO OLIVEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.	€ 857,86
MIGUEL PULIDO VALENTE PENA	ASSISTENTE DE SAÚDE PÚBLICA	UNIDADE LOCAL NORTE ALENTEJANO, E. P. E.	€ 3 852,27

NILZA VASCONCELOS FIGUEIREDO ROCHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 601,37
NUNO FERREIRA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	CENTRO HOSP TRÁS -MONTES A DOURO, E. P. E.	€ 815,64
OLGA MARIA GONÇALVES FERREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT BARREIRO MONTIJO, E. P. E.	€ 531,60
RITA CONCEIÇÃO VARELA CARRUDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 634,43
ROSA CELESTE FERREIRA SANTOS CEREJO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 937,51
ROSA MARIA ALMEIDA BENTA LABELA	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 080,76
ROSA MARIA RODRIGUES PIRES LOURENÇO	ASSISTENTE TÉCNICA	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 1 071,74
ROSA MARIA SANTOS OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT VILA N GAIA/ESPINHO, E. P. E.	€ 814,70
ROSA MARIA TRINDADE SANTOS MATEUS	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIDADE LOCAL DE CASTELO BRANCO, E. P. E.	€ 1 012,66
ROSA MARÍLIA BICHÃO CASTRO BASTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REGIONAL SAÚDE DO CENTRO, I. P.	€ 634,99
ROSA VITALINA BENTO FREITAS PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPIT E UNIVERS COIMBRA, E. P. E.	€ 532,78
RUI ARTUR RICA SILVA	ASSISTENTE GRADUADO	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 4 892,95
TERESA PATRÍCIO MARQUES ABREU	ASSISTENTE OPERACIONAL	CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E. P. E.	€ 425,04
VIRGÍLIO MANUEL OLIVEIRA PALMA	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	UNIDADE LOCAL DE SAÚDE NORDESTE, E. P. E.	€ 4 892,95
VÍTOR MANUEL FERREIRA GALHARDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 697,32
WONG SAU KI	ASSISTENTE OPERACIONAL	ADMIN REG SAÚDE DE LISBOA E V TEJO, I. P.	€ 682,30

EDUCAÇÃO

ADELINO CAMPOS SILVA	PROFESSOR	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 791,00
ADELMANA MARIA NEGRÃO VALENTE FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC VISEU NORTE	€ 1 127,67
ADÍLIA ALCINA GONÇALVES TAVARES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC ABADE BAÇAL	€ 2 991,72
AFONSO MARIA RODRIGUES	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUÊS DE POMBAL	€ 3 032,68
AIDA MARIA FONTANETE DUQUE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC STA MARTA PENAGUIÃO	€ 2 456,15
ALICE MARIA GOUVEIA MIRANDA XAVIER	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA CAMÕES	€ 3 028,17
ALZIRA NEVES LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO, VISEU	€ 762,95
AMADEU ARAÚJO GARRIDO FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	SECRETARIA-GERAL	€ 1 038,09
AMÍLCAR LUZ MORAIS DIAS	PROFESSOR	AGRUP CONDE DE OEIRAS	€ 2 542,30
ANA JESUS LOURENÇO LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESC MIRANDELA	€ 2 494,48
ANA MARIA CASTELA RIBEIRO LOPES ELVAS CAMPOS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS TRANCOSO	€ 791,97
ANA MARIA FARIA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DR FLÁVIO GONÇALVES	€ 3 037,26
ANA MARIA MARTINS LOPES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS PROFESSOR JOÃO DE MEIRA	€ 3 037,26
ANA MARIA MATOS GONÇALVES FLOR	INSPETORA	INSPEÇÃO-GERAL	€ 3 651,50
ANA MARIA NÓBREGA GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC LINDA-A-VELHA E QUEIJAS	€ 2 921,83
ANA MARIA RAMOS LOPES SERRA LOURENÇO	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA JOSÉ FALCÃO	€ 3 037,26
ANA MARIA SOUTO CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESC ANTÓNIO NOBRE	€ 2 712,17
ÂNGELA MARIA VIEGAS SANTOS JOÃO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR FRANCISCO FERNANDES LOPES	€ 651,65
ANGELINA AMARAL LUZIO ANJOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC JOÃO DE BARROS	€ 438,71
ANTERO CAMPOS PEIXEIRO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA EMÍDIO NAVARRO, VISEU	€ 3 037,26
ANTÓNIA RITA MALHEIRO BARRETO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC MARCELINO MESQUITA	€ 1 159,80
ANTÓNIO ALMEIDA GONÇALVES	INSPETOR	INSPEÇÃO-GERAL	€ 2 736,70
ANTÓNIO JOSÉ COSTA ALMEIDA	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. CARLOS I	€ 2 064,84
ANTÓNIO JOSÉ MATOS SOUSA	PROFESSOR	AG ESC D AFONSO HENRIQUES, AVES, ST TIRSO	€ 2 069,55
ANTÓNIO JOSÉ TEIXEIRA LOPES VIEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC PENACOVA	€ 2 437,66
ARTUR MARTINS BRÁS	PROFESSOR	AGRUP ESC PROF ARMANDO LUCENA	€ 2 127,33
AUGUSTO ANÍBAL PIRES	PROFESSOR	AGRUP ESC DR JOSÉ L VASCONCELOS, TAROUCA	€ 2 073,37
AURELIANO HENRIQUE BRITO CRUZ OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC ÁGUEDA SUL	€ 2 077,03
AVENTINO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL RATES	€ 654,01
CAETANO FRANCISCO F COSTA MOUSINHO	PROFESSOR	AGRUP ESC CATUJAL	€ 1 901,52
CARLOS EDUARDO JESUS ALMEIDA	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 3 213,93
CAROLINA FERNANDA BRAGA B CAMPOS SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 745,16
CIDÁLIA SANTOS AGUIAR	PROFESSORA	ESC SEC DR AUGUSTO CÉSAR SILVA FERREIRA	€ 2 926,05
CRISTINA ISABEL VAZ FERNANDES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA BARQUINHA	€ 1 243,66
CRISTINA MARIA GOMES SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC NAZARÉ	€ 1 411,97
DEOLINDA MARIA RODRIGUES GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC GÓIS	€ 1 581,76
DOMINGAS MARIA BARRETO MARCELIANO	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUP ESC FRANCISCO SIMÕES	€ 1 207,41
EDITE ANTUNES BARATA	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE ANTÓNIO ANDRADE	€ 2 710,12
EDUARDO BASTOS MARTINS	PROFESSOR	AGRUP ESC CATUJAL	€ 1 929,07
ELISA MARIA FERREIRA CARNEIRO CIRENEU	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC CASTRO DAIRE	€ 658,64
ELMIRA LUÍS MEDEIROS	PROFESSORA	AGRUP ESC ALAPRAIA	€ 2 366,74
EURICO ANTÓNIO RAPOSO PIRES	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA BOA NOVA	€ 1 791,22
FERNANDA MARIA SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ANTÓNIO GEDEÃO	€ 2 298,74
FERNANDO FERREIRA FRANCISCO	PROFESSOR	AGRUPAMENTO VERTICAL CLARA DE RESENDE	€ 2 922,80
FERNANDO LOPES OLIVEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC VILA REAL SANTO ANTÓNIO	€ 2 481,28
FERNANDO MANUEL LOURENÇO MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC 1 ABRANTES	€ 572,56
FERNANDO PINTO MADANELO	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO	€ 2 728,67
FILOMENA MÁXIMO MIGUEL MADALENA	PROFESSORA	AGRUP ESC DR JORGE A CORREIA, TAVIRA	€ 2 910,15
GILDA MARIA COSTA SOARES TEIXEIRA SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALFREDO REIS SILVEIRA	€ 2 735,10
GRACINDA RODRIGUES VARUM	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ESTARREJA	€ 540,51
HÉLDER MANUEL SILVA DUARTE	PROFESSOR	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CONSTÂNCIA	€ 1 296,15
HÉLIA MARIA FÉLIX FERNANDES F ALBERTO COSTA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS D. JOÃO V	€ 2 902,06
HENRIQUE MATOS MORGADO	PROFESSOR	ESC SEC 3 CIC E B CAMILO CASTELO BRANCO	€ 2 762,09
HORTÊNSIA FERREIRA LAMEIRAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC CASQUILHOS	€ 425,04
ILDA MARIA NOBRE RODRIGUES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA AVELAR BROTERO	€ 2 901,98
IRENE MARIA PEREIRA A GONÇALVES GUEDES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC RESTELO	€ 715,77
ISABEL MARIA SANTOS BRÁS AZEVEDO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC JOÃO SILVA CORREIA	€ 718,54
JOÃO ANTÓNIO ANTUNES CARRIÇO FARIAS	TÉCNICO SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 822,82
JOÃO CARLOS SOARES COSTA	PROFESSOR	AGRUP ESC BENFICA	€ 2 502,37
JOÃO HENRIQUE VARGEM PERDIGÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC MONTE LUA	€ 2 889,46

JOÃO MANUEL MARTINS FONSECA	PROFESSOR	AG ESC BRAAMC FREIRE — PONTINHA, ODIVELAS	€ 3 028,17
JOAQUIM ALVES LOMBA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP VERTICAL ESC ANTÓNIO C OLIVEIRA	€ 425,04
JOAQUIM BERNARDO MONTEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC DA CAPARICA	€ 1 758,99
JOAQUIM CARLOS AZEVEDO SOUSA	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC AMARANTE	€ 2 554,82
JOAQUIM JOSÉ FERREIRA LOUREIRO SANTOS	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC D. ANTÓNIO F GOMES	€ 2 733,88
JORGE ALBERTO SANTOS LUÍS	PROFESSOR	AGRUPAMENTO ESCOLAR SÃO GONÇALO	€ 2 332,68
JORGE FILIPE JESUS ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO	AGRUP ESC N.º 1 MARCO DE CANAVESES	€ 945,13
JORGE JOSÉ MAIA JERÓNIMO	PROFESSOR	AGRUP ESC COIMBRA OESTE	€ 2 417,58
JORGE MANUEL MENDES TAVARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR ANTÓNIO AUGUSTO LOURO	€ 964,29
JOSÉ ADELINO LAMBELHO PROENÇA	PROFESSOR	AGRUP ESC FUNDÃO	€ 2 808,39
JOSÉ ANÍBAL FÉLIX CARVALHO	PROFESSOR	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO	€ 2 789,21
JOSÉ ANTÓNIO CORREIA GONÇALVES	PROFESSOR	AGRUP ESC ABADE BAÇAL	€ 1 321,35
JOSÉ ANTÓNIO RAMOS	PROFESSOR	AGRUP ESC CAROLINA MICHAELIS	€ 1 482,04
JOSÉ BERNARDINO PINHO CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ESC ARRIFANA	€ 2 458,48
JOSÉ LUÍS SOARES SANTOS	PROFESSOR	AGRUP ESC EDUARDO GAGEIRO	€ 2 296,61
JOSÉ MANUEL CARVALHO TEIXEIRA GOMES	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC ABAÇÃO	€ 2 737,24
JOSÉ MANUEL CRUZ COSTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC AVEIRO	€ 425,04
JOSÉ MANUEL GALAMBA PERDIGÃO	PROFESSOR	AGRUP VERTICAL ESC BARBOSA DU BOCAGE	€ 2 448,63
JOSÉ RUI VIEIRA QUINTAS	PROFESSOR	AGRUP ESC SILVES	€ 1 843,03
LEALDINA MARIA ZACARIAS CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESC ENG DUARTE PACHECO	€ 2 486,83
LINA MARIA MACIEL SILVEIRA FERREIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MEM MARTINS	€ 2 751,21
LUCÍLIA MARIA FERNANDES A SANTOS GUEDES	PROFESSORA	AGRUP ESC DR MANUEL LARANJEIRA	€ 2 916,67
LUCÍLIA ROSÁRIO ALMEIDA SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC MARCELINO MESQUITA	€ 425,04
LUÍS FERNANDO BENTO PAIXÃO	PROFESSOR	AGRUP ESC SEVERIM DE FARIA, ÉVORA	€ 1 411,07
LUÍS MANUEL ANDREA GAMEIRO SOUSA	PROFESSOR	AGRUP ESC PAÇO DE ARCOS	€ 1 770,06
LUÍS MANUEL BRÁS AGUILAR	PROFESSOR	AGRUP ESC FERREIRA CASTRO	€ 1 559,86
LUÍS MANUEL REIS ZOIO	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA SOARES REIS	€ 1 790,28
LUÍSA TERESA SIMÕES MADEIRA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS DE MIRAFLORES	€ 2 273,40
MANUEL ANTÓNIO NEVES COSTA	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS TRIGAL SANTA MARIA	€ 1 013,88
MANUEL CONCEIÇÃO LOPES RIBEIRO	PROFESSOR	AGRUP ESC ENGº FERNANDO PINTO OLIVEIRA	€ 2 936,84
MANUEL FIGUEIRA CASTILHO ESPERANÇA	PROFESSOR	AGRUP ESC BENFICA	€ 3 330,28
MANUEL LIMA FERREIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC SANTA MARIA MAIOR	€ 2 782,64
MANUEL PINHEIRO LUIZ	PROFESSOR	AGRUP ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES	€ 1 226,86
MANUEL ROMÃO ALMADA CALHAU	CHEFE SERV. ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	AGRUP ESC VIANA ALENTEJO	€ 669,96
MANUEL VENTURA TAVARES BARROS	PROFESSOR	AGRUP ESC SOARES BASTO	€ 3 038,54
MARGARIDA MARIA BARANITA MATIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC FERNANDO NAMORA	€ 2 198,85
MARGARIDA MARIA F A RODRIGUES CARVALHO	PROFESSORA	AGRUP ESC PAREDE	€ 2 325,95
MARGARIDA SANTOS MIL HOMENS GOMES JANEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS ALBERGARIA-A-VELHA	€ 2 959,92
MARIA ADELAIDE GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC EMÍDIO GARCIA	€ 2 790,99
MARIA ADELAIDE NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	SECRETARIA-GERAL	€ 1 139,45
MARIA ADÉLIA BARRADAS DIOGO MARÇAL PESTANA	COORDENADORA TÉCNICA	ESC SECUNDÁRIA BOCAGE	€ 973,62
MARIA ADÉLIA RAMOS SANTOS	PROFESSORA	AGRUP ESC PAREDE	€ 1 694,43
MARIA ALICE SAMPAIO BATISTA SILVA SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAXIMINOS	€ 849,62
MARIA AMÉLIA VITORINO SOUSA RODRIGUES	PROFESSORA	ESC E B 2 3 ALEXANDRE HERCULANO	€ 2 405,97
MARIA AMPARO BENTO BRANCO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR JOÃO ARAÚJO CORREIA	€ 2 996,11
MARIA AUGUSTA TEIXEIRA LIMA	PROFESSORA	AGRUP ESC VALONGO	€ 2 623,22
MARIA BENEDITA BURNAY ELIAS CASANOVAS	PROFESSORA	AGRUP ESC FONTES PEREIRA MELO	€ 2 825,00
MARIA CÂNDIDA SILVA CRISTÃO CAETANO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC LINDA-A-VELHA E QUEIJAS	€ 2 566,41
MARIA CARMO CARVALHO BOTELHO PINTO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL SÃO LOURENÇO-ERMESINDE	€ 2 798,64
MARIA CARMO RODRIGUES LALANDA RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC DR AZEVEDO NEVES	€ 2 979,38
MARIA CELESTE BESTEIRO SOARES CORREIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC GAIA NASCENTE	€ 758,57
MARIA CELESTE HENRIQUES CARVALHO CANTANTE	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC JOSÉ AFONSO	€ 3 107,38
MARIA CELESTE MOREIRA BARRETO RELVÃO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS EUGÉNIO DE CASTRO	€ 3 055,44
MARIA CIDÁLIA LOPES CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DRA LAURA AYRES	€ 425,04
MARIA CONCEIÇÃO BAIRRÃO DIAS	PROFESSORA	AGRUP ESC ALEXANDRE HERCULANO	€ 1 700,28
MARIA CONCEIÇÃO BEIRÃO PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC JOSÉ ESTEVÃO	€ 664,36
MARIA CONCEIÇÃO MARTINS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA ROCHA PEIXOTO	€ 377,27
MARIA CONCEIÇÃO PINTO MONTEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC CARVALHOS	€ 532,60
MARIA CONCEIÇÃO TAVARES FERREIRA GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC ARGANIL	€ 968,04
MARIA DULCE FERNANDES MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC MONTELONGO	€ 1 840,96
MARIA DULCE MARQUES LINHARES VIDAL	PROFESSORA	AGRUP ESC VALADARES	€ 2 733,37
MARIA ELVIRA CONCEIÇÃO SANTOS GONÇALVES	PROFESSORA	AGRUP ESC PROF REYNALDO DOS SANTOS	€ 2 791,00
MARIA EMÍLIA CALDAS RIBEIRO CUNHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ANTÓNIO NOBRE	€ 682,49
MARIA EMÍLIA CASTRO GOMES BARROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALBERTO SAMPAIO	€ 432,89
MARIA EMÍLIA MESSIAS NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC COIMBRA SUL	€ 551,70
MARIA ESMERALDA LEMOS FIGUEIREDO OLIVEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC VISEU NORTE	€ 2 696,83
MARIA ESTELA DUARTE VIEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC MANUEL TEIXEIRA GOMES	€ 2 992,22
MARIA FÁTIMA ARAÚJO SILVA BRITO	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESCOLAS VALE D' ESTE	€ 558,77
MARIA FÁTIMA FALCÃO PESTANA VASCONCELOS	PROFESSORA	ESC ES/3 DR JOAQUIM G F ALVES — VALADARES	€ 2 421,03
MARIA FÁTIMA LIBÓRIO BRÁS MARQUES ALMEIDA	COORDENADORA TÉCNICA	AGRUP ESC MARCELINO MESQUITA	€ 1 244,28
MARIA FÁTIMA PEREIRA REIS NUNES PEREIRA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA INFANTA DONA MARIA	€ 3 007,87
MARIA FÁTIMA PEREIRA S PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESC PADRE VÍTOR MELÍCIAS	€ 1 399,17
MARIA FÁTIMA RIBEIRO SANTOS	PROFESSORA	AGRUP CONDE DE OEIRAS	€ 2 313,30
MARIA FÁTIMA SOUSA MONTEIRO M SANTOS SILVA	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT	€ 2 432,29
MARIA FERNANDA AZEVEDO COSTA	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS SOURE	€ 1 019,87
MARIA FERNANDA MESQUITA GIL	PROFESSORA	AGRUP ESC MAFRA	€ 1 353,52
MARIA FERNANDA PINHO OLIVEIRA ALVES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 538,40

MARIA FERNANDA SILVA SERRA DOMINGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS QUELUZ-BELAS	€ 2 844,54
MARIA GLÓRIA FREITAS R SANTOS MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC ADELAIDE CABETTE, ODIVELAS	€ 2 011,16
MARIA GORETE SAMPAIO CUBO	PROFESSORA	AGRUP ESC BARROSELAS	€ 2 915,38
MARIA GRAÇA FURTADO SIMÕES ROQUE	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS MONTEMOR-O-VELHO	€ 2 724,41
MARIA GUILHERMINA ROCHA SOARES BARBOSA	PROFESSORA	AGRUP ESC RODRIGUES FREITAS	€ 2 263,30
MARIA HÉLDER DUARTE NOBRE	PROFESSORA	AGRUP ESC FREI HEITOR PINTO	€ 1 060,47
MARIA HELENA FAVAS PESO OLIVEIRA BARROS	PROFESSORA	AGRUP MOINHOS ARROJA	€ 2 462,16
MARIA HELENA SILVA CASTRO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS SÁ DE MIRANDA	€ 1 208,55
MARIA INÊS CONCEIÇÃO ARNAUT PIMENTEL	PROFESSORA	AGRUP ESC LINDA-A-VELHA E QUEIJAS	€ 2 716,17
MARIA ISABEL MARQUES SILVA	PROFESSORA	ESC SEC DR JOAQUIM CARVALHO, FIGUEIRA FOZ	€ 3 037,26
MARIA ISABEL MARTINS SANTOS MONTEIRO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC E B 2 3 TRAFARIA	€ 799,72
MARIA ISILDA TORRES SANTOS M ROOKE LIMA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	AGRUP ESC COIMBRA OESTE	€ 2 403,60
MARIA IZABEL COSTA ANTUNES MACHADO BAPTISTA	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 701,20
MARIA JOSÉ PEDRULHO AFONSO RIBEIRO	PROFESSORA	AGRUP MURALHAS MINHO	€ 2 782,64
MARIA JOSÉ REBELO	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC DR SERAFIM LEITE	€ 714,64
MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA MARQUES FERREIRA	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS DE BÚZIO	€ 2 762,68
MARIA LEONOR AZEVEDO MORAIS	ASSISTENTE TÉCNICA	AGRUP ESC DOUTOR JÚLIO MARTINS	€ 546,16
MARIA LEONOR FRANCO TELES CANELAS	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC PALMELA	€ 1 321,11
MARIA LICÍNIA FERRÃO ANDRÉ FARIA MONTEIRO	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA CATARINA	€ 2 917,11
MARIA LISETE PEREIRA NUNES	PROFESSORA	AGRUP ESC JOÃO SILVA CORREIA	€ 2 976,76
MARIA LUÍSA GLÓRIAS DUARTE JORGE	PROFESSORA	AGRUP ESC JOÃO DE BARROS	€ 2 446,54
MARIA LUÍSA PACHECO MAGALHÃES COSTA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS ÁGUAS SANTAS	€ 2 957,09
MARIA LUÍSA RAMOS LEMOS A MARGALHO SILVA	PROFESSORA	AGRUP DE ESCOLAS DA MEALHADA	€ 3 028,17
MARIA MADALENA CABRITA GUERREIRO COELHO	PROFESSORA	AGRUP ESC TOMÁS CABREIRA	€ 2 273,09
MARIA MANUELA CONCEIÇÃO FONSECA SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC LATINO COELHO	€ 2 778,21
MARIA MANUELA SOARES P L AZEVEDO TEIXEIRA	PROFESSORA	AGRUP ESC N.º 1 MARCO DE CANAVESES	€ 1 592,34
MARIA MANUELA SOUSA SANTOS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALBUFEIRA POENTE	€ 538,12
MARIA MARGARIDA CARVALHO PURIFICAÇÃO SILVA	PROFESSORA	AGRUP ESC RIO NOVO DO PRÍNCIPE	€ 3 037,26
MARIA MARGARIDA LEAL BESSA FRAZÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC ALVIDE	€ 1 716,92
MARIA NATÁLIA CARVALHO REBELO SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESC JOÃO DE DEUS	€ 2 331,24
MARIA NOÉMIA CONCEIÇÃO CARRÃO SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 658,86
MARIA ODETE SIMÕES MARQUES XAVIER	PROFESSORA	AGRUP ESC MARTIM FREITAS	€ 2 453,14
MARIA ODETE SUBTIL CORREIA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. MARTINHO DO PORTO	€ 2 462,44
MARIA RAINHA OLIVEIRA PAIVA SOBERANO	PROFESSORA	AGRUP ESC INFANTA D. MAFALDA	€ 2 552,27
MARIA ROSA GODINHO PEREIRA	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESC ORDEM SANTIAGO	€ 2 378,40
MARIA ROSÁRIO CARDOSO SIMÕES	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS TEMPLÁRIOS	€ 2 791,00
MARIA TERESA MARTHA PINTO ARAGÃO	PROFESSORA	AGRUP ESC SANTA MARIA OLIVAIS	€ 2 852,74
MARIA TERESA MONTEIRO ANDRADE SANTARÉM	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 2 750,63
MARIA TERESA SILVA ROCHA PETRUCCI	PROFESSORA	AGRUP ESC SENHORA HORA 2	€ 3 037,26
MARÍLIA CARMO PEREIRA P BRITO APOLÓNIA	PROFESSORA	AGRUP ESC POETA ANTÓNIO ALEIXO	€ 1 405,72
MÁRIO GUILHERME VAZ PASSOS FURTADO	PROFESSOR	AGRUP ESC ADELAIDE CABETTE, ODIVELAS	€ 2 862,85
MAURÍCIO BRAZ FERREIRA MELIM TEIXEIRA	PROFESSOR	AGRUP ESC FERNANDO NAMORA	€ 2 764,01
NATÁLIA ALVES RAMOS MOURA MAIA	PROFESSORA	AGRUP ESC LIXA, FELGUEIRAS	€ 3 037,26
NILDE FERNANDES SILVA GOMES	PROFESSORA	AGRUP ESC ESTREMOZ	€ 2 820,62
ODETE DULCE BARBOSA L SILVA RODRIGUES	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS RIO TINTO N.º 3	€ 2 809,22
OLGA ELISA LIMA DOMINGUES SOUSA	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS LUÍS ANTÓNIO VERNEY	€ 2 538,95
OLINDA MANUELA GUERRA S C CASTRO LOPES	PROFESSORA	ESC SECUNDÁRIA ALVES MARTINS	€ 2 288,10
RAMIRO ANTÓNIO PINTO CARVALHO	PROFESSOR	AGRUP ESC JOAQUIM ARAÚJO	€ 2 913,60
RAQUEL MARIA GUIMARÃES ALVES P CASTRO NEVES	PROFESSORA	ESC S/3 ARQUITETO OLIVEIRA FERREIRA	€ 3 037,26
REGINA GRAZIELA SERRANO S C COSTA AZEVEDO	PROFESSORA	AGRUP VERTICAL ESCOLAS DE VALDEVEZ	€ 1 653,35
REGINA LURDES ROSA BRITO ROXO	PROFESSORA	AGRUP ESCOLAS S. JOÃO DO ESTORIL	€ 2 851,18
RITA MANUELA MARTA FERREIRA SIMÕES	ENCARREGADA OPERACIONAL	AGRUP ESCOLAS VILA NOVA POIARES	€ 670,09
ROSA FERREIRA GRAÇA NEVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC GAFANHA ENCARNAÇÃO	€ 523,32
ROSA MARIA GOMES VIEIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALEXANDRE HERCULANO	€ 758,42
ROSA MARIA NEVES HENRIQUES MARQUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUPAMENTO ESCOLAS PEDROGÃO GRANDE	€ 573,64
ROSA MARIA SOUSA DIAS	PROFESSORA	AGRUPAMENTO ESCOLAS LARANJEIRAS	€ 1 912,39
RUI EMANUEL CODINHA VERDINGOLA	PROFESSOR	AGRUP ESC MARINHA GRANDE POENTE	€ 2 939,40
SARA ALEXANDRA CARO POUSEIRO BAPTISTA	PROFESSORA	AGRUP ESC ALFORNELOS	€ 1 396,64
TERESA CRISTINA MARQUES SILVA ATOUGUIA	PROFESSORA	ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO ARROIO	€ 2 402,04
ZÍLIA MARIA MARTINS VIEGAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	AGRUP ESC ALBUFEIRA POENTE	€ 790,47

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

ANA MARIA PEREIRA LOPES R BOTELHO REGO	PROFESSORA ASSOCIADA	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 3 915,55
ANTÓNIO GOMES CORREIA	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE MINHO	€ 4 747,91
ANTÓNIO JÚLIO SILVA ROSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 663,14
ARMINDO GONÇALVES TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE TRÁS-MONTES E ALTO DOURO	€ 758,58
BENEDITA COSTA ROCHA LOUREIRO	ASSISTENTE TÉCNICA	ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 681,46
BRUNO ADEMAR PAISANA GONÇALVES	PROFESSOR	FACULDADE PSICOLOGIA UNIVERS LISBOA	€ 4 211,06
CARLOS ALBERTO SOUSA COUTINHO	PROFESSOR	ESCOLA NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE	€ 3 682,50
CELESTE MATOS LINO	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 211,06
ERNESTO JOSÉ MARQUES MORGADO	PROFESSOR ASSOCIADO	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 2 561,11
FRANCISCO HUMBERTO FORTES CAMÕES COSTA	PROFESSOR AUXILIAR	ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	€ 2 935,20
ISABEL MARIA CASTANHEIRA S BAPTISTA RIBEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 2 938,16
JOÃO CARLOS MAIA MARQUES	TÉCNICO SUPERIOR	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 2 676,99
JOÃO FRANCISCO CARVALHO SOUSA	PROFESSOR ADJUNTO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 2 714,02
JOÃO MANUEL PAIVA PIMENTEL	PROFESSOR ASSOCIADO	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 3 740,27
JOAQUIM VITAL SOPA SOARES	PROFESSOR ADJUNTO	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 3 324,53

JORGE JOSÉ FIGUEIRA	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 3 221,85
JORGE MANUEL MACHADO MORAIS	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 3 314,58
JOSÉ ALFREDO PINTO CORREIA	TÉCNICO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE LISBOA	€ 2 500,02
JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SUPERIOR ENGENHARIA PORTO	€ 661,99
JOSÉ CARLOS PAIVA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR	FACULDADE BELAS ARTES PORTO	€ 2 973,23
JOSÉ LUCIANO SILVA CARVALHO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 883,76
MANUEL JOSÉ MENDES OLIVEIRA	PROFESSOR ASSOCIADO	FACULDADE ECONOMIA UNIVERSIDADE PORTO	€ 3 830,18
MANUEL PAULO OLIVEIRA RICOU	PROFESSOR CATEDRÁTICO CONVIDADO	INST SUPERIOR TÉCNICO	€ 6 072,90
MARGARIDA ABREU SALOMÃO OLIVEIRA CARMO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE ABERTA	€ 2 836,11
MARIA ADALGISA APOLINÁRIO BRITO	PROFESSORA ADJUNTA	INST POLITÉCNICO LEIRIA	€ 2 635,44
MARIA ALICE TEIXEIRA VILELA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE MED DENTÁRIA UNIVERS LISBOA	€ 640,74
MARIA ANTONIETA BORGES S SIMAS SANTANA	PROFESSORA ADJUNTA	INST POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 3 541,17
MARIA CONCEIÇÃO RUFINO MARTINS GONÇALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	FUNDAÇÃO PARA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I. P.	€ 973,34
MARIA FERNANDA JESUS BENTO S SOUSA MENDES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 1 050,99
MARIA FERNANDA MIRANDA RIBEIRO	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 1 151,52
MARIA HELENA FREITAS MELÃO B GOMES PEREIRA	PROFESSORA ASSOCIADA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 4 211,06
MARIA HELENA PIRES CÉSAR CANOTILHO	PROFESSORA ADJUNTA	INST POLITÉCNICO BRAGANÇA	€ 3 093,61
MARIA HELENA TEIXEIRA CARDOSO GAMBOA	PROFESSORA ADJUNTA	INST SUPERIOR ENGENHARIA LISBOA	€ 2 881,25
MARIA HERMÍNIA DEULONDER C AMADO LAUREL	PROFESSORA CATEDRÁTICA	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 4 580,45
MARIA JOSÉ DOMINGOS	COORDENADORA TÉCNICA	FAC MED VETERINÁRIA UNIV TÉCNICA LISBOA	€ 1 043,87
MARIA JOSÉ INÁCIO SANTOS DIAS SIMÕES	ASSISTENTE TÉCNICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 1 177,53
MARIA LEONOR SÁ BARREIROS SILVA PARREIRA	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FACULDADE MEDICINA UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 071,26
MARIA LUÍSA BARROS CRUZ ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST POLITÉCNICO VIANA CASTELO	€ 876,84
MARIA LURDES FERREIRA MARVANEJO	TÉCNICA SUPERIOR	INST SUPERIOR ECONOMIA GESTÃO	€ 1 103,32
MARIA LURDES REIS RUANA	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	€ 538,30
MARIA MANUELA GOMES C NORONHA TRANCOSO	PROFESSORA CATEDRÁTICA	FACULDADE CIÊNCIAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 4 116,09
MARIA NATÁLIA COSTA LORDELO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE TRÁS-MONTES E ALTO DOURO	€ 673,99
MARIA ROSÁRIO JESUS GOMES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE COIMBRA	€ 549,06
MÁRIO BARROSO BAÍA	PROFESSOR ADJUNTO	INST POLITÉCNICO SETÚBAL	€ 2 725,33
NOÉMIA MARIA SÁ RODRIGUES HENRIQUES	ASSISTENTE TÉCNICA	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 524,99
NORBERTA NOVAIS CASTANHEIRA	TÉCNICA SUPERIOR	FACULDADE ENGENHARIA UNIVERS PORTO	€ 1 607,96
RAMIRO FERNANDO LOPES MARQUES	PROFESSOR COORDENADOR PRINCIPAL	INST POLITÉCNICO SANTARÉM	€ 4 473,56
RITA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA CASTRO	PROFESSORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 3 007,66
RONALDO LUÍS ARIAS SCHUTZ	PROFESSOR ADJUNTO	UNIVERSIDADE ALGARVE	€ 3 359,70
ROSA ANJOS PRATES CARAPINHA PEREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	FACULDADE LETRAS UNIVERSIDADE LISBOA	€ 425,04
ROSA MARIA GARGANTA VILELA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV AÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DE LISBOA	€ 842,83
SALWA ELSHAWAN CASTELO BRANCO	PROFESSORA CATEDRÁTICA	UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	€ 4 861,39
SILVINA NEVES ALEGRIA PÓVOAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE SC	€ 425,04
VALERI SKLIAROV	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE AVEIRO	€ 3 192,70
VÍTOR MANUEL ROSADO MARQUES	INVESTIGADOR AUXILIAR	FAC MOTRICIDADE HUMANA UNIVERS LISBOA	€ 3 420,03

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

AFONSINA JOSEFA FONSECA OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 949,46
ALBINA MARIA FERNANDES MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 094,26
ALCINO CONCEIÇÃO TEIXEIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 398,34
ANA PAULA GOMES TEIXEIRA VAZ	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 1 018,68
AUGUSTO MANUEL PARAÍSO MONRAIA	ASSISTENTE TÉCNICO	DIR-GERAL EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO	€ 1 112,84
CIDÁLIA COSTA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 425,04
DANIEL PEREIRA CHAINHO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 046,75
DEOLINDA MARIA VALA SANTOS JANUÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 044,95
ERCÍLIA PINTO SALAFRANCA ALMEIDA TRINDADE	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 971,98
ESTER MARIA SILVA DUARTE RIBEIRO BAPTISTA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 101,28
ETELVINA JESUS DUARTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	AUTORIDADE PARA CONDIÇÕES DE TRABALHO	€ 694,61
EVA MARIA ANCIÃES MORGADO	COORDENADORA TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 1 041,71
FERNANDA ALICE CALAFATE S F PINHEIRO CASTRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 930,24
FERNANDA MARIA ARAÚJO MATIAS	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 790,87
FRANCISCA GERMANA DAMIÃO ABADE NUNES	COORDENADORA TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 504,61
GISÉLIA MARIA TORQUATO BOTO MANUEL	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 180,87
GLÓRIA MILAGRES SANTOS PIRES MACHADO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 849,62
GRAÇA MARIA COSTA RIBEIRO PEREIRA	TÉCNICA DE INFORMÁTICA G. 3 N. 1	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 892,34
GRAÇA MARIA SANTOS SÉRIO FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 608,74
ILDA MARIA CAÇÃO PEREIRA AZAMBUJO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 878,21
IRACLITO INÁCIO CONTENDA CARRIÇO	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 084,34
ISABEL MARIA FERREIRA PINTO	ASSISTENTE TÉCNICA	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 575,15
ISABEL MARIA SANTOS N VASCONCELOS MENESES	EDUCADORA DE INFÂNCIA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 1 777,49
IVONE PEREIRA JACINTO TECELÃO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 595,14
JOSÉ AFONSO QUEIRÓ ABRANTES LIMA	TÉCNICO SUPERIOR	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 3 390,45
JOSÉ EIRA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 108,13
JOSÉ MANUEL MONTEIRO AZEVEDO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 737,90
JOSÉ MANUEL SOUSA VENTURA	ASSISTENTE TÉCNICO	INST GESTÃO FINANCEIRA SEG SOCIAL, I. P.	€ 1 138,83
LUÍS MANUEL MATOS MATIAS	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 131,06
MANUEL FRANCISCO BILÉU LAMAROSA	ASSISTENTE TÉCNICO	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 900,49
MANUEL NEVES OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECRETARIA-GERAL	€ 515,36
MARGARIDA MARIA SERRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 980,05
MARIA ADELAIDE ALVES PEDRO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 131,06
MARIA ADELAIDE GONÇALVES PINELO FERNANDES	ASSESSORA PRINCIPAL	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 2 146,53
MARIA ADOSINDA MACHADO TEIXEIRA FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 898,65
MARIA AUGUSTA PEREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 966,41
MARIA CECÍLIA LOPES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 499,88

MARIA CELESTE BRUNO CÂNDIDO NARCISO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 268,69
MARIA FÁTIMA BELO DOURADO	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 859,93
MARIA GLÓRIA CASTRO LOPES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SANTA CASA MISERICÓRDIA FAFE	€ 970,42
MARIA HELENA ANDRADE S GOMES MUCHATA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 081,33
MARIA JESUS CONDE BÚZIO	TÉCNICA SUPERIOR	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 078,47
MARIA LEONOR SOUSA VALE FERRAZ	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 051,66
MARIA LURDES SOARES LOPES BAPTISTA	CHEFE DE DIVISÃO	DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL	€ 2 292,66
MARIA MARTINS NASCIMENTO BRITO	TÉCNICA SUPERIOR	SECRETARIA-GERAL	€ 1 084,57
MARIA NATÁLIA CLARA FERNANDES AMARAL	TÉCNICA DE INFORMÁTICA ADJUNTA N. 2	GABINETE ESTRATÉGIA E PLANEAMENTO	€ 642,53
MARIA NATIVIDADE AFONSO GONÇALVES NUNES	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 102,33
MARIA ODÍLIA MURCHO PIA CALDEIRINHA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 1 032,79
NORMA ROMANA JESUS MARTINS V DIAS FERREIRA	ASSISTENTE TÉCNICA	INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I. P.	€ 1 151,53
OLINDO ALBUQUERQUE PIMENTEL	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 705,42
PALMIRA GRAVELHO LOPES ALVES	ASSISTENTE TÉCNICA	INST EMPREGO FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P.	€ 1 038,10

CULTURA

ANA ISABEL PRATA PALMA SANTOS	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 2 027,82
ANTÓNIO MANUEL BAPTISTA MONTEIRO	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO REGIONAL CULTURA DO CENTRO	€ 2 007,09
DENATILDE LURDES LEMOS BARROS SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA	€ 612,86
DULCE HELENA SANTOS FREITAS FERRAZ	TÉCNICA SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 1 978,08
JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA GOULÃO GARDETE	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 1 818,98
MARIA CLARA LUCAS OLIVEIRA ROQUE	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 451,89
MARIA CONCEIÇÃO MATOS SEBASTIÃO CHAMBEL	TÉCNICA SUPERIOR	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	€ 1 935,39
MARIA JOÃO GAGEAN VASCONCELOS	DIRETORA DE SERVIÇOS	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 2 952,99
MARIA MANUELA CORREIA S P MARQUES PINHAL	ASSISTENTE TÉCNICA	BIBLIOTECA NACIONAL PORTUGAL	€ 1 028,40
MARIA TERESA MIRANDA FÉLIX	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL	€ 575,68

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ALDINA ESTRELA TRAVASSOS CABRAL PATRÍCIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA CAPELAS	€ 784,60
ANA MARIA ALMEIDA MEDEIROS ARRUDA	ASSISTENTE TÉCNICA	INST SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I. P.R.A.	€ 1 020,59
CARLOS EUGÉNIO CARVALHO SEBASTIÃO	ASSISTENTE GRADUADO SÉNIOR	HOSP DIV ESPÍRITO SANTO P DELGADA, E. P. E.	€ 3 480,15
EDITE ROMANA JESUS SOARES BESSA BATISTA	INVESTIGADORA AUXILIAR	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 3 515,07
EUGÉNIO MANUEL PEREIRA LEAL	PROFESSOR	ESC SECUNDÁRIA MANUEL DE ARRIAGA	€ 3 065,92
HÉLDER MANUEL GOMES FERNANDES	PROFESSOR	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA LAJES DO PICO	€ 2 920,44
ISIDRO FRANCISCO BETTENCOURT	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DAS VELAS	€ 582,23
JAIME NEVES SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	INST ALIMENTAÇÃO MERCADOS AGRÍCOLAS	€ 1 276,24
JOÃO ANTÓNIO CÂNDIDO TAVARES	INVESTIGADOR COORDENADOR	UNIVERSIDADE DOS AÇORES	€ 4 672,11
JOSÉ ANTÓNIO MARREIROS SILVA RAMOS	TÉCNICO SUPERIOR	DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE	€ 2 689,26
JOSÉ EMANUEL ALVES GARCIA AMARAL	ASSISTENTE TÉCNICO	INST SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I. P.R.A.	€ 852,68
JOSÉ VIEIRA FÉLIX	FISCAL SERV. HIGIENE E LIMPEZA	SERV MUNICIPALIZADOS ANGRA HEROÍSMO	€ 890,10
JULIETA FERNANDA CORREIA CARREIRO DÂMASO	ASSISTENTE TÉCNICA	DIREÇÃO REGIONAL DAS COMUNIDADES	€ 1 034,46
LUÍS MANUEL SOUSA CARVALHO TAVARES	ASSISTENTE TÉCNICO	DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA	€ 1 132,64
MANUEL ALBERTO SILVEIRA BORGES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL AGRICULTURA FLORESTAS	€ 539,57
MANUEL MARTINHO GOULART COSTA	MESTRE FLORESTAL PRINCIPAL	DIRECÇÃO REGIONAL RECURSOS FLORESTAIS	€ 1 065,50
MARIA ANGÉLICA GARCIA CARDOSO ALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA LAJES DO PICO	€ 643,61
MARIA ANJOS CABRAL COSTA PACHECO NICOLAU	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 792,35
MARIA JOÃO PEREIRA SILVA FONTE	ASSISTENTE TÉCNICA	INST SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I. P.R.A.	€ 1 142,54
MARIA LIA PEDRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA SEC ARMANDO CÔRTES-RODRIGUES	€ 796,54
MARIA LOURDES PONTE RESENDES FESTA	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIDADE SAÚDE ILHA SÃO MIGUEL	€ 723,99
MARIA LÚCIA FERNANDES LOURENÇO	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA PRAIA DA VITÓRIA	€ 307,82
MARIA MANUELA MENDONÇA RESENDES SILVEIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA INTEGRADA CANTO MAIA	€ 3 028,17
MARIA VENILDE PEREIRA CÂMARA MEDEIROS	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC BÁSICA INTEGRADA ROBERTO IVENS	€ 604,95

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ADELINO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 755,27
ADELINO SÁ BRAZ RIBEIRO	TÉCNICO SUPERIOR ESPEC. DIAGN. TERAPÊUTICA	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 703,00
ALDA MARIA NASCIMENTO REGO SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICA	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 1 107,38
ANABELA MARIA OLIM P FERNANDES FARIA	ASSISTENTE GRADUADA SÉNIOR	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 3 140,04
ANTÓNIO JESUS GOUVEIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST FLORESTAS E CONS NATUREZA, I. P. -RAM	€ 522,29
ANTÓNIO LUÍS FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AGRICULTURA E DESENVOLV RURAL	€ 822,42
AVELINO GONÇALVES SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 776,79
CARLOS MANUEL NOGUEIRA FINO	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE MADEIRA	€ 4 530,55
ELEUTÉRIO GONÇALVES BRITO	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	€ 425,04
EMANUEL CORREIA	FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS	ARM-ÁGUAS E RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.	€ 667,34
GRACINDA NATÁLIA VELOSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	€ 511,65
HELENA ARTUR MACEDO C DOMINGUES NUNES	PROFESSORA	ESC BÁSICA 2 3 STO ANTÓNIO	€ 2 700,32
JOÃO ABREU FARIA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DO TURISMO E CULTURA	€ 425,04
JOÃO BAPTISTA GAMA	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 587,01
JOÃO MANUEL FREITAS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 627,09
JOSÉ AIRES VIEIRA NETO	COORDENADOR TÉCNICO	INV HABITACIONAIS DA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 201,74
JOSÉ ANTÓNIO NASCIMENTO PONTES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 425,04
JOSÉ LUDGERO CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 1 151,15
JOSÉ MANUEL PASSOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 510,35
JOSÉ MANUEL SOUSA VIEIRA VIVO	CANTONEIRO DE LIMPEZA	MUNICÍPIO DE MACHICO	€ 765,73

JOSÉ TRINDADE FERNANDES	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE RIBEIRA BRAVA	€ 643,68
JUVELINA PERESTRELO PEREIRA	PROFESSORA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA MACHICO	€ 1 374,66
LUÍS FILIPE ABOIM PINTO	ASSISTENTE TÉCNICO	SECR REG EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	€ 1 049,90
MANUEL JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 433,12
MANUEL MENDONÇA RODRIGUES	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST FLORESTAS E CONS NATUREZA, I. P. -RAM	€ 425,04
MANUEL NAZÁRIO FERNANDES TEMTEM	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 950,06
MANUEL SERRÃO MONIZ	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DA CALHETA MADEIRA	€ 454,63
MANUEL SOUSA HENRIQUES	ENCARREGADO OPERACIONAL	MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS	€ 900,90
MANUEL VENCESLAU SARDINHA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REG AGRICULTURA E DESENVOLV RURAL	€ 286,66
MARIA ARIETE ANTÓNIO	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 425,04
MARIA BELA MONIZ BERENGUER GOMES	ASSISTENTE OPERACIONAL	PRESIDÊNCIA GOVERNO REGIONAL MADEIRA	€ 585,16
MARIA CONCEIÇÃO BAPTISTA MIRANDA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 425,04
MARIA DIVA FERNANDES LOURENÇO FREITAS	TÉCNICA SUPERIOR	UNIVERSIDADE MADEIRA	€ 1 533,50
MARIA ELISABETE FERREIRA COELHO GÓIS	COORDENADORA TÉCNICA	I VINHO BORDADO ARTESANATO MADEIRA, I. P.	€ 1 166,67
MARIA FÁTIMA GOMES HENRIQUES SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 578,18
MARIA FERNANDA GOMES VALENTE CAIRES	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 531,44
MARIA GORETE FERREIRA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 706,16
MARIA GRAÇA COSTA MENDES MOREIRA	EDUCADORA DE INFÂNCIA	SECR REGIONAL DA EDUCAÇÃO MADEIRA	€ 1 997,38
MARIA IVONE RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 764,15
MARIA JÚLIA GOMES HENRIQUES CARÉ	PROFESSORA	ESC BÁSICA SECUNDÁRIA SANTA CRUZ	€ 3 355,47
MARIA LÍGIA CARVALHO MENDONÇA	ASSISTENTE OPERACIONAL	ESC SECUNDÁRIA DR ÂNGELO AUGUSTO SILVA	€ 632,62
MARIA LURDES CARVALHO FREITAS JESUS	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 598,28
ONDINA BEATRIZ PONTE	ASSISTENTE OPERACIONAL	UNIVERSIDADE MADEIRA	€ 497,86
RAUL SANTOS	ASSISTENTE OPERACIONAL	MUNICÍPIO DO FUNCHAL	€ 627,96
SERAFIM ALEXANDRE FREITAS SOUSA	ASSISTENTE OPERACIONAL	SERV SAÚDE REG AUTÓNOMA MADEIRA, E. P. E.	€ 936,12
VIRGÍNIA TEIXEIRA BARRETO	ASSISTENTE OPERACIONAL	INST SEGURANÇA SOCIAL MADEIRA, I. P.-RAM	€ 608,19

DOCENTES DO ENSINO PARTICULAR E COOPERATIVO

HELENA MARIA CAETANO SILVA DAMAS BARROS	COORDENADORA PEDAGÓGICA	CEBE COOP ENSINO BENFICA	€ 2 816,40
ISABEL MARIA PIRES VARANDA MATOS	PROFESSORA	EXT NOSSA SRA REMÉDIOS	€ 1 985,34
JOSÉ ANTÓNIO MARQUES MORGADO	PROFESSOR AUXILIAR	INST SUPERIOR PSICOLOGIA APLICADA	€ 2 134,60
JOSÉ JACINTO FERREIRA FARIAS	PROFESSOR CATEDRÁTICO	UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA	€ 1 420,15
OTOLINDA ISABEL CORREIA RESPICIO GONÇALVES	PROFESSORA	EXT NOVA OEIRAS	€ 1 217,93

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

MARIA CONCEIÇÃO BRAGA VIEIRA ANDRADE	TÉCNICA ESPECIALISTA DIAGN. E TERAPÊUTICA		€ 1 787,26
SUSANA MARIA LOPES MONTEIRO CASTRO	ASSISTENTE OPERACIONAL		€ 927,44

EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES ANÓNIMAS

ALCINA RODRIGUES FERREIRA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 746,35
ANTÓNIO FRANCISCO MARAFUSTA ALVO	QUADRO GRAU VII	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 3 029,56
ARTUR AUGUSTO FERREIRA	TÉCNICO EQUIPAMENTO POSTAL	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 277,29
AUGUSTO PATRÍCIO TEIXEIRA GOMES	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 076,79
BELISÁRIO CASTRO FONSECA	MOTORISTA	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 311,37
BENVINDA CONCEIÇÃO Q RODRIGUES GUERRA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 472,88
CARLOS ALBERTO CRUZ SIMÕES	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 257,34
EDGAR SILVA CORREIA CASTANHEIRO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 181,29
EMÍLIA MARIA RAIMUNDO COELHO	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 442,44
EUCLIDES JESUS ARAÚJO	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 166,85
FERNANDO LUÍS MARQUES TOMÁS	TÉCNICO APROV. PREP. E PLANEAMENTO	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 963,87
FRANCISCO CARDOSO MARQUES	TÉCNICO DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 308,67
JACINTA LOURENÇO RODRIGUES BALTAZAR	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 224,78
JOAQUIM MANUEL PATO BEJA	ASSISTENTE TÉCNICO	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	€ 1 207,26
JOAQUIM MARIA GRENHO RODRIGUES	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 229,48
JORGE BERMUDES BOTELHO NEVES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OGMA-IND AERONÁUTICA PORTUGAL, S. A.	€ 1 898,25
JOSÉ JOAQUIM VILELA BORGES	TÉCNICO SUPERIOR IV	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 478,83
JOSÉ MANUEL SILVA FERREIRA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 146,70
LUÍS JORGE TEIXEIRA MENDES SILVA	CARTEIRO GRAU II	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 021,82
MANUEL URBANO CUNHA MOREIRA ARRUDA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	NAV AÉREA PORTUGAL, NAV PORTUGAL, E. P. E.	€ 2 719,41
MARIA CARMO PEREIRA RODRIGUES FARIA	TÉCNICA SÉNIOR IV	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 540,40
MARIA CONCEIÇÃO SILVA PINHO RODRIGUES	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 381,36
MARIA GABRIELA ELIAS B S FERREIRA PINTO	QUADRO GRAU VI	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 3 098,61
MARIA HELENA RIO VIEIRA CANAIS	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 335,26
MARIA JOSÉ DOMINGOS CONCEIÇÃO PEREIRA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 365,43
MARINHA BATISTA NOGUEIRA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	CTT-CORREIOS DE PORTUGAL, S. A.	€ 1 310,19
ROGÉRIO LUÍS AMARAL SEIXAS	TÉCNICO SUPERIOR	INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL	€ 2 582,50

LICENÇAS ILIMITADAS OU DE LONGA DURAÇÃO

ANA MARIA FERNANDES C M BORDALO AMADO	ASSISTENTE GRADUADA	DESDE 2020-05-01	€ 2 317,73
ANA MARIA GOUVEIA SILVA ALVES	PROFESSORA	DESDE 2020-05-01	€ 3 028,17
ANA MARIA ROSA MARTINS GOMES	MINISTRA PLENIPOTENCIÁRIA	DESDE 2020-05-01	€ 3 295,20
ANTÓNIO CARLOS ALVES MAIA	PROFESSOR	DESDE 2020-02-01	€ 1 701,04
FERNANDO FREITAS PALHOTA	PROFESSOR	DESDE 2019-05-01	€ 520,90
MANUEL AMÁVEL PEREIRA ROCHA	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-11-01	€ 2 625,57
MARIA ADRIANA COUTO MACEDO	PROFESSORA	DESDE 2019-04-01	€ 1 030,55

MARIA FÁTIMA MACHADO QUERIDO MENDES ALVES	PROFESSORA	DESDE 2020-02-01	€ 1 432,94
MARIA LURDES ALVES CORREIA VASCONCELOS	ENFERMEIRA GRADUADA	DESDE 2019-06-01	€ 834,17
MARIA MANUELA ALVES MACHADO CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-02-01	€ 425,04
MARIA TERESA SANTOS FARIA	PROFESSORA	DESDE 2020-04-01	€ 1 109,32
MARTA MARIA MORAIS SANTOS PAIS	TÉCNICA SUPERIOR	DESDE 2019-05-01	€ 1 918,44

ANTIGOS SUBSCRITORES

ADAMASTOR VAZ PINTO	CARTEIRO	DESDE 2019-09-01	€ 927,80
ALBINO FERNANDO SILVA COUTO COELHO	AGENTE PRINCIPAL	DESDE 2019-11-01	€ 1 490,30
ALBINO MANUEL RESINA MARQUES	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2020-03-01	€ 612,54
ALFREDO MANUEL RODRIGUES LOPES	PROFESSOR	DESDE 2020-05-01	€ 2 106,08
ALZIRA CARVALHO MOURÃO LIMA MIRANDA	AUXILIAR TÉCNICA 2.ª CLASSE	DESDE 2019-11-01	€ 255,49
ANA MARIA AGOSTINHO MARQUES FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DESDE 2020-04-01	€ 286,66
ANA MARIA SANTOS OVÍDIO DURÃO	PROFESSORA	DESDE 2020-01-01	€ 371,70
ANTÓNIO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO MAGALHÃES	CARTEIRO GRAU II	DESDE 2019-10-01	€ 969,32
ANTÓNIO CÂNDIDO GRANJO SANTOS	TÉCNICO SUPERIOR NÍVEL 5	DESDE 2020-03-01	€ 1 657,93
ANTÓNIO CARLOS MARTINS CORREIA	QUADRO	DESDE 2020-05-01	€ 2 041,40
ANTÓNIO MANUEL DUARTE GOMES FERREIRA	TÉCNICO AUXILIAR	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
ANTÓNIO MANUEL GARCIA POSSOLO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2019-12-01	€ 255,49
ANTÓNIO MANUEL GONÇALVES DELGADO	QUADRO GRAU VII	DESDE 2020-05-01	€ 3 766,25
ANTÓNIO MARIA ALMEIDA CALADO MAIA	TERCEIRO-OFICIAL	DESDE 2019-10-01	€ 266,30
ANTÓNIO RODRIGO SILVA CARVALHO	TÉCNICO SÉNIOR NÍVEL IV	DESDE 2019-12-01	€ 1 363,64
ARMANDO CARRANCA ALVES	CONTABILISTA 2.ª CLASSE	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
ARMANDO GUARDADO PORTELA	PROFESSOR	DESDE 2019-08-01	€ 255,49
CARLOS ALBERTO CORREIA PEREIRA	CLÍNICO GERAL	DESDE 2018-04-01	€ 564,56
CARLOS ALBERTO TOMÁS RODRIGUES	ECONOMISTA	DESDE 2020-05-01	€ 4 907,51
CARLOS MANUEL SIMÕES	CONSULTOR 5	DESDE 2020-01-01	€ 2 360,84
DAVIDE BRÁS ALBINO CORREIA	TÉCNICO ESPECIALISTA NÍVEL 5	DESDE 2020-04-01	€ 1 185,05
DELFINA ROSA MOURA BARBOSA	ASSISTENTE	DESDE 2019-10-01	€ 1 818,82
FERNANDA MARIA SILVA AMORIM	AJUDANTE DE COZINHA	DESDE 2020-02-01	€ 311,18
FERNANDO JORGE GOMES GONÇALVES	PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA N. 2	DESDE 2019-11-01	€ 296,14
FERNANDO ROSA SILVA	CARPINTEIRO	DESDE 2019-05-01	€ 501,85
HENRIQUE MANUEL GONÇALVES BASTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2020-02-01	€ 425,04
HORÁCIO TEIXEIRA ALVES	TÉCNICO NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2020-05-01	€ 1 436,81
HUMBERTO NUNES MEDEIROS RODRIGUES	PRIMEIRO-CABO	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
ILMA ISAURA GONÇALVES LOPES	PRIMEIRA-AJUDANTE	DESDE 2020-04-01	€ 2 127,37
IRENE NEVES CAMPOS	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA	DESDE 2020-03-01	€ 481,77
ISABEL MARIA CARDOSO FERREIRA	COORDENADORA TÉCNICA	DESDE 2020-03-01	€ 1 083,78
ISABEL MARIA VIEIRA MOTA	PROFESSORA	DESDE 2019-09-01	€ 764,02
JOÃO MARIA BONÉ REAL PORTO	TÉCNICO MANUTENÇÃO AERONAVES 19	DESDE 2020-02-01	€ 923,43
JOÃO PAULO COUTO ROSADO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO	DESDE 2020-02-01	€ 257,28
JOAQUIM BRANDÃO CARNEIRO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2020-04-01	€ 268,16
JORGE CATARINO ESTEVES	TORNEIRO	DESDE 2020-03-01	€ 257,28
JOSÉ CUSTÓDIO CARDOSO BRITO	MOTORISTA	DESDE 2019-08-01	€ 944,17
JOSÉ ESTEVES PONTES	PROFESSOR	DESDE 2020-05-01	€ 2 618,57
JOSÉ VENÂNCIO PEREIRA NOGUEIRA	PROFESSOR	DESDE 2019-10-01	€ 266,30
MANUEL ANTÓNIO MENDES BATARDA	TÉCNICO ESPECIALISTA	DESDE 2019-12-01	€ 1 133,68
MANUEL JOSÉ PINTO SANTOS	ASSISTENTE	DESDE 2020-02-01	€ 739,91
MANUEL JOSÉ SOUSA INOCÊNCIO	TÉCNICO SUPERIOR	DESDE 2020-03-01	€ 704,16
MARIA ADELAIDE PEREIRA CUNHA ALMEIDA	SERVENTE DE LABORATÓRIO	DESDE 2020-04-01	€ 257,28
MARIA ANJOS DIAS CARVALHO BAPTISTA	PROFESSORA	DESDE 2020-05-01	€ 2 087,67
MARIA ANTÓNIA MORENO PINTO NUNES	ASSISTENTE CONVIDADA	DESDE 2020-05-01	€ 1 037,11
MARIA CLARA AREIAS F LAMEIRAS FREITAS	TÉCNICA ADMINISTRATIVA	DESDE 2020-02-01	€ 1 377,61
MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA TOLEDO SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA	DESDE 2018-05-01	€ 251,47
MARIA DULCE DIAS SARDOEIRA	PROFESSORA	DESDE 2019-10-01	€ 777,68
MARIA EMÍLIA MARTINS LUCAS REGISTO	PROFESSORA PROVISÓRIA	DESDE 2019-08-01	€ 255,49
MARIA FÁTIMA CABAÇA CASACA ROCHA VAZ	PROFESSORA	DESDE 2020-05-01	€ 2 571,74
MARIA FÁTIMA RODRIGUES MACHADO SILVA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2019-09-01	€ 1 309,68
MARIA FERNANDA COSTA PINTO OLIVEIRA	PROFESSORA	DESDE 2020-05-01	€ 1 552,50
MARIA GRAÇA BARREIRAS CARVALHO CORREIA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO	DESDE 2019-11-01	€ 1 369,68
MARIA GRAÇA JEGUNDO ROSA CARVALHO	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2020-03-01	€ 763,18
MARIA ISABEL AGUIAR VASQUES RODRIGUES	PROFESSORA	DESDE 2020-05-01	€ 2 693,96
MARIA ISABEL AZEVEDO REALISTA SILVA CANDEIAS	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2019-11-01	€ 1 326,52
MARIA ISABEL BARBOSA PAULA SIMÕES	SEGUNDA-OFICIAL	DESDE 2019-04-01	€ 268,15
MARIA LUCÍLIA CARDOSO MARAVILHA	AUXILIAR DE AÇÃO MÉDICA	DESDE 2020-05-01	€ 499,88
MARIA LURDES CONCEIÇÃO S RODRIGUES CORREIA	ASSISTENTE TÉCNICA	DESDE 2019-11-01	€ 1 168,19
MARIANELA COSTA F F C RODRIGUES SILVA	PROFESSORA	DESDE 2018-05-01	€ 251,47
MÁRIO MARQUES FERNANDES	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2020-03-01	€ 642,29
MÁRIO OLIVEIRA SILVA SOUSA	GUARDA	DESDE 2019-03-01	€ 372,90
PAULO ALEXANDRE BASTOS CARDOSO	SEGUNDO-OFICIAL EVENTUAL	DESDE 2020-03-01	€ 257,28
PEDRO MANUEL BARBOSA FERREIRA COITO	CONSULTOR	DESDE 2020-04-01	€ 3 008,84
PEDRO NUNO REIS GONÇALVES MACHADO SILVA	PROFESSOR	DESDE 2020-04-01	€ 398,34
ROSA MARIA MATOS TEIXEIRA	PROFESSORA	DESDE 2019-10-01	€ 255,49
RUI ALEXANDRE AMORIM DURÃO AFONSO	PROFESSOR	DESDE 2020-04-01	€ 465,21
SÍLVIA FÉLIX SAMÚDIO SALDANHA	TÉCNICA DE NEGÓCIO E GESTÃO GRAU III	DESDE 2019-10-01	€ 1 262,51
TERESA PAULA JESUS ANDRINO PACHECO	PROFESSORA	DESDE 2020-01-01	€ 342,76
VÍTOR ANTÓNIO AMADO DOMINGOS	CANTONEIRO DE LIMPEZA	DESDE 2018-11-01	€ 492,78
VÍTOR MANUEL RODRIGUES PASCOAL	ASSISTENTE TÉCNICO	DESDE 2020-04-01	€ 1 026,13

ANTIGOS SUBSCRITORES (N.º 4 DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 20-A/86, DE 13 DE FEVEREIRO)

ANABELA TOMÁS SOUSA ALVES	JARDINEIRA	DESDE 2017-09-10	€ 148,21
CARMINA TOMÉ LABORDA	AUXILIAR DE LIMPEZA	DESDE 2019-06-01	€ 16,28
DÁLIA MARIA ISIDORO SANTOS PINTO	ASSISTENTE OPERACIONAL	DESDE 2016-12-01	€ 202,34
GREGÓRIO SANTOS LIVRAMENTO	MARINHEIRO	DESDE 2018-12-01	€ 50,29
HÉLDER MANUEL LOPES FÉLIX	TENENTE MILICIANO	DESDE 2020-02-01	€ 188,67
HILÁRIO BALBIS REIS	TESOUREIRO	DESDE 2020-05-01	€ 55,74
JAIME BETTENCOURT OLIVEIRA	TÉCNICO AUXILIAR 2.ª CLASSE	DESDE 2020-02-01	€ 141,50
JOÃO SAMPAIO TEIXEIRA	SOLDADO	DESDE 2019-09-01	€ 166,07
JOSÉ BERNARDINO GOMES LOPES	ASPIRANTE SUPLEMENTAR	DESDE 2019-01-01	€ 21,29
JOSÉ MANUEL LOPES CORREIA	APRENDIZ 2.ª CLASSE	DESDE 2019-12-01	€ 34,07
MANUEL AUGUSTO EUGÉNIO	SOLDADO	DESDE 2019-11-01	€ 157,55

29 de maio de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313282018

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 53/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Ana Maria Nunes Fernandes, coordenadora técnica do Município de Almada, publicada no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 7 de maio de 2020 (Aviso n.º 7444/2020) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

29 de maio de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313282059

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 54/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Ana Maria Barbosa Bessa, enfermeira da Administração Regional Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., publicada no *Diário da República,* n.º 89, 2.ª série, de 7 de maio de 2020 (Aviso n.º 7444/2020) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

29 de maio de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313282107

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração n.º 55/2020

Sumário: Declara ficar sem efeito a inclusão de um elemento da lista de aposentados publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020.

Declara-se que fica sem efeito a inclusão de Maria Odete Jesus Palma, professora do Agrupamento de Escolas de Mértola, publicada no *Diário da República,* n.º 68, 2.ª série, de 6 de abril de 2020 (Aviso n.º 5792/2020) em virtude de ter sido revogado o ato que lhe concedeu a aposentação.

29 de maio de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313282148

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração de Retificação n.º 425/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 5792/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020.

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 5792/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020, retifica-se que, a p. 125, onde se lê «Dinar Reis Zamith Camotim, professora catedrática,» deve ler-se «Dinar Reis Zamith Camotim, professor catedrático,».

29 de maio de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

313282212

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração de Retificação n.º 426/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 5792/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020.

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 5792/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2020, retifica-se que, a p. 120, onde se lê «Ana Maria Pereira Costa Correia, assistente técnica,» deve ler-se «Ana Maria Pereira Costa Correia, coordenadora técnica,».

29 de maio de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa*.

313282164

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Caixa Geral de Aposentações, I. P.

Declaração de Retificação n.º 427/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 7444/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020.

No número do *Diário da República* a seguir indicado, deve ser considerada a seguinte retificação:

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 7444/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 7 de maio de 2020, retifica-se que, a p. 63, onde se lê «Ana Paula Alves Pinheiro Calhau, assistente graduada,» deve ler-se «Ana Paula Alves Pinheiro Calhau, assistente graduada sénior,».

29 de maio de 2020. — O Diretor Central, *Vasco Sérgio Costa.*

313282237

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 632/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço de Ana Maria Oliveira Abreu como diretora do Departamento de Investimento.

O Conselho Diretivo delibera renovar a comissão de serviço da mestre Ana Maria Oliveira Abreu, como dirigente intermédia de 1.º grau (diretora de gestão de fundos), no cargo de Diretora do Departamento de Investimento do Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P., nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro. A renovação da comissão de serviço fundamenta-se na avaliação global do desempenho verificada e nas atividades e resultados obtidos, conforme expresso na avaliação e no relatório apresentado. A renovação da comissão de serviço produz efeitos a 2 de junho de 2020.

25 de maio de 2020. — O Diretor do Departamento de Apoio à Gestão, *Pedro Manuel Gomes da Costa Gomes Andrade*.

313274445

SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8737/2020

Sumário: Nomeação dos júris das especialidades indicadas, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, datada de 21 de maio, p.p., foram nomeados os júris das especialidades indicadas, no âmbito do procedimento concursal nacional de habilitação ao grau de consultor da carreira especial médica, aberto pelo Aviso n.º 10047/2017, de 31 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2017, com a seguinte composição:

Júri n.º 1 de Medicina Interna — ARS Norte

Presidente: Dr. Vitor Manuel Margarido Paixão Dias — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Olga Maria Pereira Gonçalves — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Pedro Guimarães Cunha — Assistente Graduado — Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Teresa Faria Mendonça — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Dulce Mendonça Pinheiro Moura — Assistente Graduada — Centro Hospital Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Júri n.º 2 de Medicina Interna — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria Teresa Cardoso Pereira da Silva — Assistente Graduada Sénior — Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Paula Cristina da Silva Gomes Costa Dias — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);

2.º Vogal — Dr. Fernando Manuel Azevedo Guimarães — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Trás dos Montes e Alto Douro, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Sara Rubina Figueira Drumond de Freitas — Assistente Graduada — Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.;

2.º Vogal — Dr.ª Luísa Isabel Cunha Fonseca Almeida — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de São João, E. P. E.

Júri n.º 3 de Medicina Interna — ARS Norte

Presidente: Dr. Luís Pedro Alves Tavares — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Sandra Mafalda Marques Santos — Assistente Graduada — Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr.ª Paula Alexandra Soares Martins Ferreira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Trás dos Montes e Alto Douro, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Paula Cristina Amorim Felgueiras — Assistente Graduada — Unidade Local Alto Minho;
2.º Vogal — Dr.ª Fátima Maria Silva Alves Pais — Assistente Graduada — Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, E. P. E.

Júri n.º 4 de Medicina Interna — ARS Norte

Presidente: Dr.ª Maria Helena Jacinto Sarmento Pereira — Assistente Graduada Sénior — Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Sara Rubina Drumond de Freitas — Assistente Graduada — Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr. José António Pires Gomes Presa Ramos — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Trás dos Montes e Alto Douro, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Isabel Maria Fernandes Almeida — Assistente Graduada — Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr.ª Sandra Esteves Barbosa — Assistente Graduada — Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E.

Júri n.º 5 de Medicina Interna — ARS Centro

Presidente: Dr. Célio Ferreira Fernandes — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Jesus Guerreiro Conceição Banza — Assistente Graduada — Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr. José Manuel Santos Pereira de Moura — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Edite Cristina Marques do Nascimento — Assistente Graduada Sénior — Centro Hospitalar Tondela — Viseu, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr. Cláudio Emanuel Gonçalves Quintaneiro — Assistente Graduado — Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.

Júri n.º 6 de Medicina Interna — ARS Centro

Presidente: Dr. João António Pinheiro Dias Freixo — Assistente Graduado Sénior — Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Rita Maria Franco Belico Velasco Resende — Assistente Graduada — Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr. Frenando Ferraz e Sousa — Assistente Graduado — Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ana Maria da Costa Oliveira Figueiredo — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr.ª Rosa Maria Santos Silva — Assistente Graduada — Unidade Local de Saúde Castelo Branco, E. P. E.

Júri n.º 7 de Medicina Interna — ARS LVT

Presidente: Dr. Luís Manuel Carvalho Siopa — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar de Santarém, E. P. E.;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Filomena Cardoso dos Santos Roque — Assistente Graduada — Centro Hospitalar de Santarém, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr.ª Maria Helena Sousa Brito — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ana Isabel de Sá Pimenta de Castro — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr.ª Maria Cristina Jesus Correia Esteves — Assistente Graduada Sénior — Centro Hospitalar de Santarém, E. P. E.

Júri n.º 8 de Medicina Interna — ARS LVT

Presidente: Dr. Fernando Jorge Ferreira Aldomiro — Assistente Graduado Sénior — Hospital Professor Dr. Fernando Fonseca, E. P. E.;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Maria Catarina Carapinha Salvado Sousa — Assistente Graduada Sénior — Centro Hospitalar Universitário Lisboa Central, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr.ª Catarina Miguel Hilário Mendonça Peixe — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr. José Manuel Coelho Nunes Ferreira — Assistente Graduado — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr.ª Alice Maria Martins Rodrigues — Assistente Graduada — Hospital Professor Dr. Fernando Fonseca, E. P. E.

Júri n.º 9 de Medicina Interna — ARS LVT

Presidente: Dr.ª Maria de Fátima Grossinho Pimenta Queiroz Valério — Assistente Graduada Sénior — Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.;

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr.ª Isabel Maria Filipe Martins — Assistente Graduada — Isabel Maria Filipe Martins; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr.ª Maria da Conceição do Carmo Viegas Gonçalves — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Ana Paula Gonçalves Fidalgo Faria — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr. Jorge Manuel Freitas Nepomuceno — Assistente Graduado — Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E.

Júri n.º 10 de Medicina Interna — ARS Algarve

Presidente: Dr.ª Luísa Maria Arez Dias — Assistente Graduada Sénior — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.;
Vogais efetivos:

1.º Vogal — Dr. Mário João Clemente Lázaro — Assistente Graduado Sénior — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.; (substitui a Presidente em caso de falta ou impedimento);
2.º Vogal — Dr. Henrique José Barrelas Rita — Assistente Graduado — Unidade Local de Saúde Litoral Alentejo, E. P. E.;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Fátima Campante — Assistente Graduada Sénior — Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.;
2.º Vogal — Dr.ª Estela Margarida Cruz Ferrão — Assistente Graduada — Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E. P. E.

Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, alterada pela Portaria n.º 356/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 274-A/2015, de 8 de setembro, existindo mais que um júri por área profissional, numa determinada região de saúde, a distribuição de candidatos pelos mesmos far-se-á por sorteio público, a realizar nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, sitas no Parque de Saúde de Lisboa, edifício 16, Avenida do Brasil, n.º 53, 1700 -063 Lisboa, no 5.º dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* às 14h00.

25-05-2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Alexandre.*

313269464

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8738/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade de assistente de medicina geral e familiar no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 14 de maio de 2020, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria de Joana Magna Oliveira Relva, Assistente de Medicina Geral e Familiar, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 45, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, ao abrigo do artigo 99.º, n.º 1, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos à data da presente publicação.

20 de maio de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

313274089

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 8739/2020

Sumário: Conclusão de período experimental de enfermeira — Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira.

Por deliberação do Conselho Diretivo de 28 de maio de 2020 e nos termos dos artigos 45.º e seguintes da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, torna-se público que, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para desempenho de funções de enfermeiro da carreira especial de Enfermagem, posição remuneratória 1.ª e índice 15 da categoria, em lugar do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Cova da Beira: Teresa Gonçalves Pereira, reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2020.

29 de maio de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

313286044

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de Retificação n.º 428/2020

Sumário: Retificação do Aviso n.º 7928/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 7928/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2020, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

1 — Onde se lê:

«Angelina Prudêncio Vindinha Cardoso»

deve ler-se:

«Angelina Prudêncio Vinhinha Cardoso»

2 — E onde se lê:

«[…] reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2019»

deve ler-se:

«[…] reportando-se o seu início a 1 de janeiro de 2018»

29 de maio de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

313286003

SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 633/2020

Sumário: Designação, por três anos, em regime de comissão de serviço, do doutorado Rogério Paulo da Silva Nunes, técnico superior, da carreira especial de técnico superior de diagnóstico e terapêutica, para coordenador da área de saúde ambiental, da Unidade de Saúde Pública do ACES de Cascais.

Nos termos do disposto no artigo 1.º e nos n.os 1, 2,3 e 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto na redação atual, por Deliberação n.º 146/2020, de 24-04-2020, do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., tendo por base a proposta do Diretor do DSP, foi designado, por três anos, em regime de comissão de serviço, o Doutorado Rogério Paulo da Silva Nunes, técnico superior, da carreira especial de TSDT, para Coordenador da Área de Saúde Ambiental, da Unidade de Saúde Pública do ACES de Cascais, com efeitos a 18-05-2020, conforme nota curricular em anexo.

21 de maio de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

Nota curricular

I — Dados pessoais

Rogério Paulo da Silva Nunes, nasceu a 15 de junho de 1975, em Cascais.

II — Formação académica e complementar

Doutoramento em Ciências da Saúde (UAH);
Mestrado em Engenharia de Segurança e Higiene Ocupacionais (FEUP);
Diploma de Especialização em Gestão Pública (INA);
CADAP — Curso de Alta Direção em Administração Pública (INA);
Especialização em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (IST);
Pós-graduação em Gestão e Administração em Saúde (ISMAI);
Curso de Pós-graduação em Epidemiologia Espacial (FMUL);
Licenciatura em Saúde Ambiental (ESTeSL);
Frequência da Licenciatura em Gestão Pública (IPCA).

III — Títulos Profissionais

Título de Especialista na Área Científica de Saúde Ambiental (IPBeja, UAlg e UNL);
Técnico de Saúde Ambiental (ACSS);
Técnico Superior de Segurança no Trabalho (ACT);
Formador (IEFP).

IV — Experiência profissional

Desde 2014: Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica da Área de Saúde Ambiental na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. (ARSLVT);

2007-2014: Professor-adjunto do Instituto Politécnico de Beja (secretário de conselho científico, membro de conselho pedagógico, membro da comissão técnico-científica de curso, regente de unidades curriculares cocoordenador e coordenador interino de curso);

2000-2007: Técnico de Diagnóstico e Terapêutica da área de Saúde Ambiental na ARSLVT;

1997-2000: Diretor de sociedade anónima de prestação de serviços de saúde ocupacional e de cuidados de saúde.

V — Outras atividades

Membro do Grupo para a Acreditação e Inovação do Departamento de Saúde Pública da ARSLVT;

Membro do Círculo Técnico Especializado de apoio à Equipa Regional de Apoio e Acompanhamento da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários da ARSLVT;

Foi membro do Grupo para a Produção Legislativa no âmbito da Reforma da Saúde Pública na Direção-Geral da Saúde;

Colaborou pedagógica e cientificamente com a Escola de Medicina Tradicional Chinesa;

Lecionou ensino pós-graduado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal;

Realizou missões de ensino em mobilidade internacional na Escola de Tecnologias da Saúde da Universidade da Costa Rica, Faculdade de Saúde da Universidade de Liubliana, Faculdade de Biologia da Universidade de Barcelona e Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade de Pécs;

Fundador e Ex-Presidente da Sociedade Portuguesa de Saúde Ambiental;

Participação como membro da comissão organizadora, comissão científica ou comissão de honra em diversos eventos técnico-científicos;

Participação como moderador, preletor ou dinamizador em diversos congressos, seminários e outros eventos de natureza idêntica;

Diretor Regional para Portugal da publicação científica Revista de Salud Ambiental;

Participação como autor, coautor ou editor em publicações em livro, revistas, *proceedings books* ou posters.

313276608

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso (extrato) n.º 8740/2020

Sumário: Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior para o exercício de funções no Departamento de Saúde Ambiental do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior para o exercício de funções no Departamento de Saúde Ambiental do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 20 de fevereiro de 2020, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Nível habilitacional: licenciatura em ciências da saúde ou ciências e tecnologias que incluam disciplinas de microbiologia geral.

2 — Identificação e caraterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes à Unidade da Água e Solo do Departamento de Saúde Ambiental, conforme previsto no artigo 33.º do Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, nomeadamente:

Realização de ensaios microbiológicos por método cultural — Pesquisa de microrganismos indicadores de contaminação fecal e de microrganismos patogénicos;

Realização de ensaios por métodos de biologia molecular;

Implementação e validação de novos métodos de análise, métodos culturais e de PCR;

Elaboração e atualização de procedimentos técnicos;

Formação e integração de novos técnicos/estagiários.

3 — A publicitação integral do presente procedimento concursal encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica do INSA em www.insa.min-saude.pt, na funcionalidade "Institucional — instrumentos de gestão — recrutamento — procedimentos concursais".

26 de maio de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz.*

313276957

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 6099/2020

Sumário: Conclusão, sem sucesso, do período experimental na carreira especial dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica.

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 22 de maio de 2020, torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada a avaliação final do período experimental da técnica superior das áreas de diagnóstico e terapêutica, Joana Sofia e Sousa André.

De acordo com o respetivo processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no artigo 46.º da LTFP, o referido período experimental foi concluído sem sucesso, pelo que, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do mesmo diploma, o respetivo vínculo laboral com este Instituto cessa à data de 31 de maio de 2020.

28 de maio de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

313279987

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8741/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador Marco Paulo Carvalho Pereira, na carreira não revista de especialista de informática, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 1.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, com efeitos 01-06-2020, determinei a consolidação da mobilidade intercarreiras, no mapa de pessoal desta Secretaria, do trabalhador Marco Paulo Carvalho Pereira, na carreira não revista de especialista de informática, na categoria de especialista de informática Grau 1, Nível 1 (com a remuneração mensal de 1.721,55 euros, correspondente ao nível 25 da Tabela Remuneratória Única), tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A referida consolidação foi precedida de parecer prévio favorável de Sua Exa. o Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, após concordância de Sua Exa. o Ministro do Ambiente e da Ação Climática, em cumprimento do disposto nos n.os 1 e 4 do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

26 de maio de 2020. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Isabel Nico*.

313275036

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 6100/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Carla Gomes Torres Lourenço Torgal.

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, renovo pelo período de 3 anos a comissão de serviço da licenciada Maria Carla Gomes Torres Lourenço Torgal no cargo de diretora de serviços da Direção de Serviços de Recursos Hidrogeológicos e Geotérmicos, cargo de direção intermédia de 1.º grau para o qual havia sido designada, na sequência de procedimento concursal, pelo Despacho n.º 6017/2016, publicado no *Diário da República* n.º 87/2016, 2.ª série, n.º 87, de 5 de maio de 2016, com fundamento no cumprimento da evidenciação das atividades prosseguidas e dos resultados obtidos no triénio, demonstrativos de capacidades de liderança, de gestão e de compromisso com o serviço público.

O presente despacho produz efeitos a 1 de maio de 2019.

20 de maio de 2020. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

313269942

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 6101/2020

Sumário: Declara a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, das parcelas de terreno necessárias à concretização da empreitada «EN 349-3 — km 16+100 — Estabilização do Talude de Aterro».

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.os 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, e atenta a deliberação do conselho de administração executivo da Infraestruturas de Portugal, S. A., de 30 de abril de 2020, que aprovou a resolução de expropriar, a planta parcelar e o respetivo mapa de áreas relativos às parcelas de terreno necessárias à concretização da empreitada «EN 349-3 — km 16+100 — Estabilização do Talude de Aterro», na qualidade de gestora das infraestruturas, nos termos do contrato de concessão geral da Rede Rodoviária Nacional celebrado com o Estado, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pelo Despacho n.º 819/2020, de 15 de janeiro, do Ministro das Infraestruturas e da Habitação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2020, ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional, aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência da expropriação das parcelas de terreno acima identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela Infraestruturas de Portugal, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira na rubrica orçamental D.07.01.13.B0.B0.

25 de maio de 2020. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, *Jorge Moreno Delgado*.

Mapa de Áreas

Projeto de Execução de Expropriações

EN 349-3 — km 16,100 — Estabilização do Talude de Aterro

Distrito: Santarém
Concelho: Tomar

N.º da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área (m^2)	
		Matriz/Freguesia		Descrição Predial	Confrontações do prédio	Expropriar	Ocupação temporária
		Rústica	Urbana				
1	Júlio de Jesus Carreira — CCH de Rua Água das Maias, n.º 21 A 2300-545 Tomar	71 Secção F (U.F. de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais)		3819/20141201 (São João Baptista)	Norte: EN 349-3 Sul: Fernando de Jesus Carreira Nascente: Herdeiros de Jesus Carreira Poente: Fernando de Jesus Carreira	105	
1T	Maria Teresa da Graça Carreira Rua Água das Maias, n.º 21 A 2300-545 Tomar José Júlio da Graça Carreira Rua Água das Maias, n.º 21 A 2300-545 Tomar						70
2	Legespa, L.da Alameda 1 de Março, n.º 46 7.º Esq. 2300-431 Tomar	67 Secção 1F (U.F. de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais)		3189/20110715 (São João Baptista)	Norte: EN 349-3 Sul: Estrada Municipal Nascente: Av. Antóno da Fonseca Simões Poente: Júlio de Jesus Carreira e outros	118	
2T							69

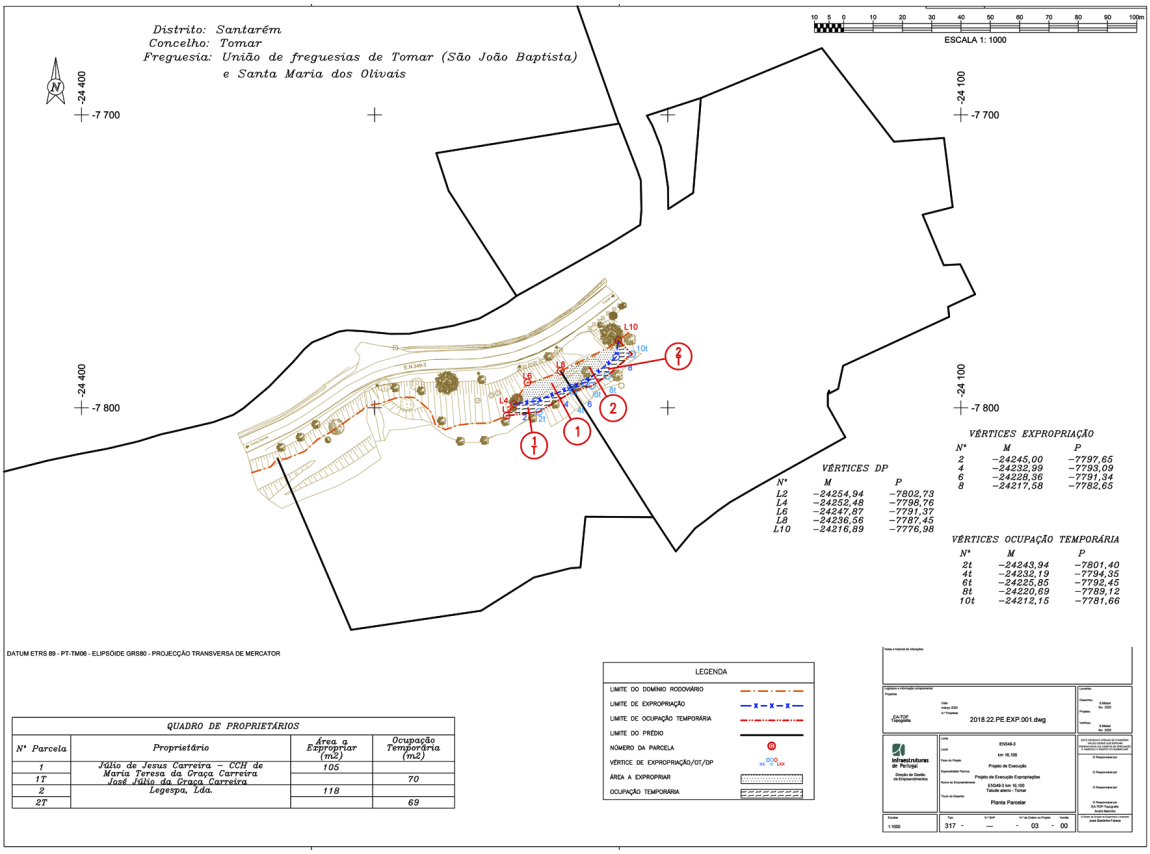

QUADRO DE PROPRIETÁRIOS			
N° Parcela	Proprietário	Área a Expropriar (m2)	Ocupação Temporária (m2)
1	Júlio de Jesus Carreira – CCH de Maria Teresa da Graça Carreira José Júlio da Graça Carreira Legespa, Lda.	105	
1T			70
2		118	
2T			69

313272509

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6102/2020

Sumário: Exonera, a seu pedido, a licenciada Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito das funções de técnica especialista do Gabinete da Ministra da Agricultura.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Patrícia Lopes Tadeu Malveiro Castelhanito das funções de técnica especialista do meu Gabinete, para as quais foi designada através do meu Despacho n.º 11039/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 25 de novembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de junho de 2020.

29 de maio de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

313282464

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6103/2020

Sumário: Exonera, a seu pedido, a licenciada Catarina Andreia Peixoto Faria das funções de adjunta do Gabinete da Ministra da Agricultura.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, a licenciada Catarina Andreia Peixoto Faria das funções de adjunta do meu Gabinete, para as quais foi designada através do meu Despacho n.º 10879/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de novembro de 2019.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2020.

29 de maio de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.*

313282497

AGRICULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 6104/2020

Sumário: Aprova as plantas com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, necessárias à implantação dos sifões, do circuito hidráulico até a barragem da vigia e do bloco de rega do Peral.

O Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 230/2006, de 24 de novembro, 86/2014, de 28 de maio, e 118/2017, de 12 de setembro, cria um regime especial aplicável às expropriações necessárias à realização do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva (EFMA).

O projeto do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e respetivos Blocos de Rega visa a beneficiação com regadio de uma área de cerca de 10 353 hectares, localizada no distrito de Évora e abrangendo os concelhos de Reguengos de Monsaraz, Redondo, Évora e Portel. Inicia-se na ligação entre a barragem dos Álamos e a barragem do Loureiro onde se vão instalar os sifões tendo como objetivo o transporte do caudal necessário para os blocos do Peral, Montoito, Vendinha e Reguengos e fazer o reforço à Albufeira Vigia.

O presente despacho respeita à declaração de utilidade pública das áreas necessárias à implantação dos sifões, do circuito hidráulico até a barragem da vigia e do bloco de rega do Peral.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis necessários à implantação do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e respetivos Blocos de Rega, no que respeita às áreas reservadas para implantação dos canais dos sistemas de adução e primário de rega e às áreas necessárias à instalação das redes secundárias dos diferentes perímetros de rega a constituir está prevista, respetivamente, nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro.

Considerando que o projeto de execução do Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz e respetivos Blocos de Rega foi aprovado por despacho da Senhora Ministra da Agricultura, de 29 de abril de 2020.

Considerando que, nos termos do referido diploma legal, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A.

Considerando a proposta apresentada pela EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do citado diploma, determino o seguinte:

1 — São aprovadas as plantas com a delimitação das parcelas a expropriar abrangidas pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se referem a alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 230/2006, de 24 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 86/2014, de 28 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 118/2017, de 12 de setembro, necessárias à implantação dos sifões, do circuito hidráulico até a barragem da vigia e do bloco de rega do Peral, anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2 — As referidas plantas podem ser consultadas na sede da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., sita em Beja, na Rua Zeca Afonso, n.º 2, e nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, n.º 193, em Évora.

3 — Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S. A., devendo ser caucionados nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de novembro, aplicável por força do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 21-A/98, de 6 de fevereiro.

29 de maio de 2020. — A Ministra da Agricultura, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque.*

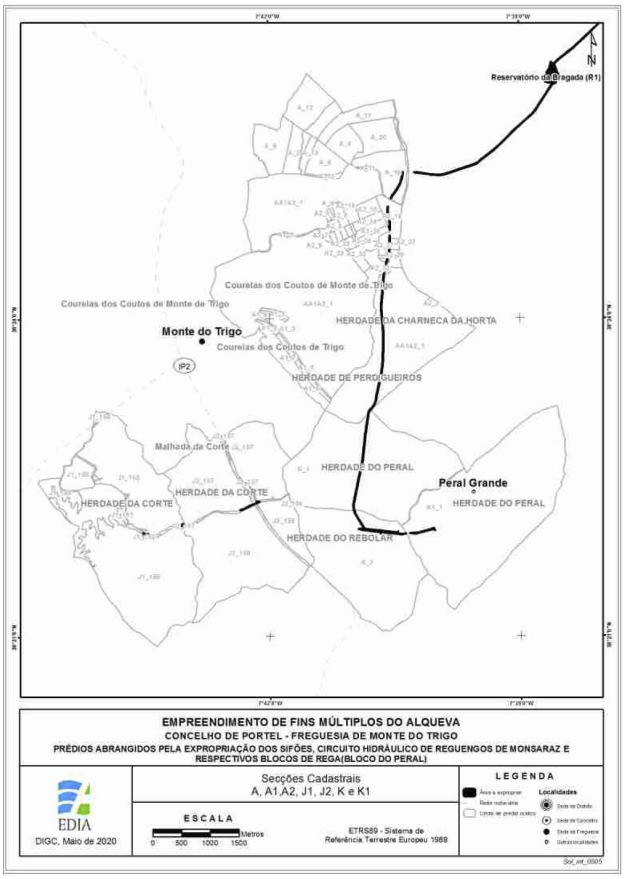
Reservatório da Bagada (R1)
Courelas dos Coutos de Monte de Trigo
Courelas dos Coutos de Monte de Trigo
Monte do Trigo
Courelas dos Coutos de Trigo
IP2
HERDADE DA CHARNECA DA HORTA
HERDADE DE PERDIGUEIROS
Malhada da Corte
HERDADE DO PERAL
HERDADE DA CORTE
HERDADE DA CORTE
Péral Grande
HERDADE DO PERAL
HERDADE DO REBOLAR
EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE PORTEL - FREGUESIA DE MONTE DO TRIGO
PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DOS SIFÕES, CIRCUITO HIDRÁULICO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E RESPECTIVOS BLOCOS DE REGA(BLOCO DO PERAL)
EDIA
DIGC, Maio de 2020
Secções Cadastrais
A, A1,A2, J1, J2, K e K1
ESCALA
0 500 1000 1500 Metros
ETRS89 - Sistema de Referência Terrestre Europeu 1989
LEGENDA
Localidades

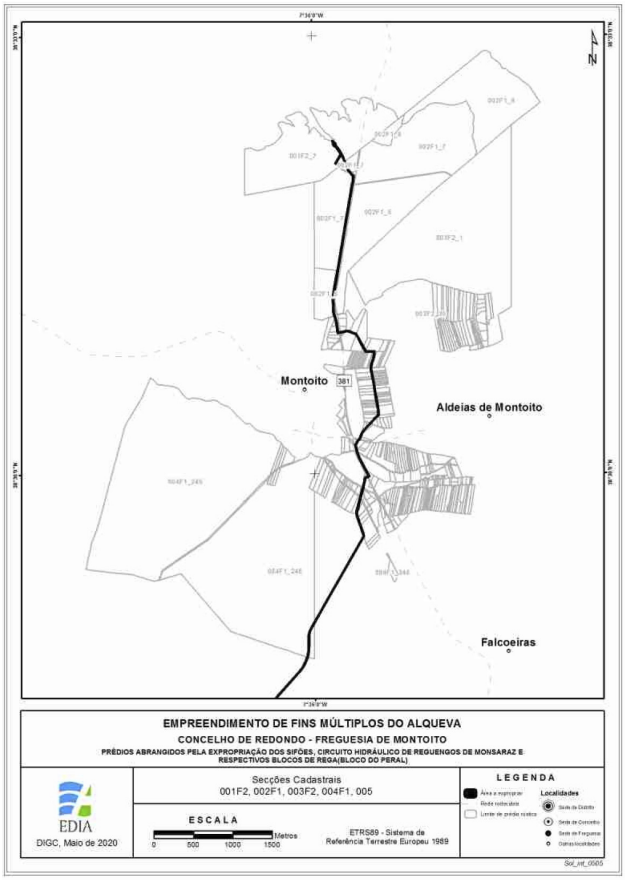
Montoito
Aldeias de Montoito
Falcoeiras
EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE REDONDO - FREGUESIA DE MONTOITO
PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DOS SIFÕES, CIRCUITO HIDRÁULICO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E RESPECTIVOS BLOCOS DE REGA(BLOCO DO PERAL)
EDIA
DIGC, Maio de 2020
Secções Cadastrais
001F2, 002F1, 003F2, 004F1, 005
ESCALA
0 500 1000 1500 Metros
ETRS89 - Sistema de Referência Terrestre Europeu 1989
LEGENDA
Localidades

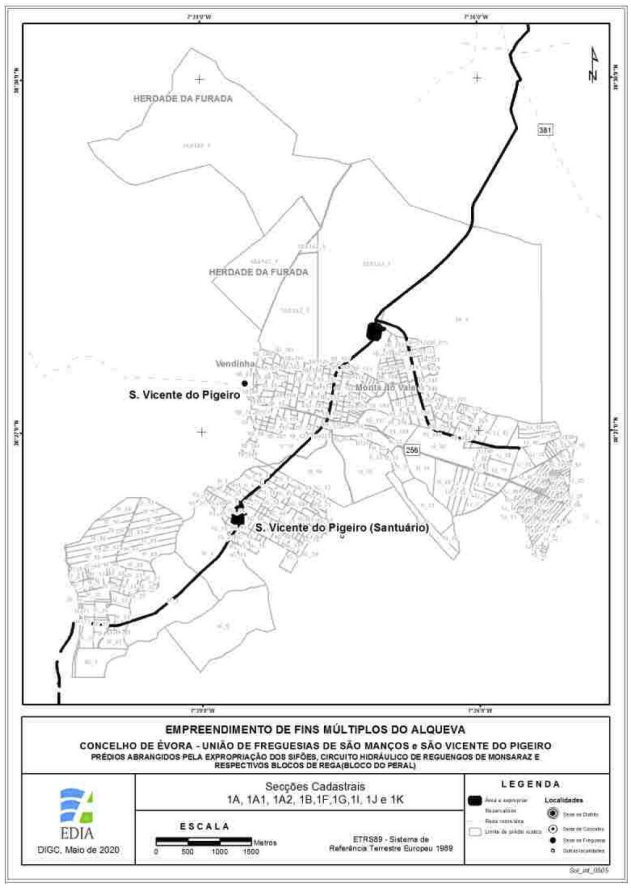
HERDADE DA FURADA
HERDADE DA FURADA
381
Vendinha
S. Vicente do Pigeiro
Monte do Vale
256
S. Vicente do Pigeiro (Santuário)
EMPREENDIMENTO DE FINS MÚLTIPLOS DO ALQUEVA
CONCELHO DE ÉVORA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO MANÇOS e SÃO VICENTE DO PIGEIRO
PRÉDIOS ABRANGIDOS PELA EXPROPRIAÇÃO DOS SIFÕES, CIRCUITO HIDRÁULICO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E RESPECTIVOS BLOCOS DE REGA(BLOCO DO PERAL)
EDIA
DIGC, Maio de 2020
Secções Cadastrais
1A, 1A1, 1A2, 1B,1F,1G,1I, 1J e 1K
ESCALA
Metros
0 500 1000 1500
ETRS89 - Sistema de Referência Terrestre Europeu 1989
LEGENDA
Localidades

313282918

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 6105/2020

Sumário: Determina a nível nacional, proteção à denominação «Sal de Castro Marim»/«Flor de Sal de Castro Marim» como Denominação de Origem.

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e ao abrigo da subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 572/2020, de 18 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, determino que seja conferida, a nível nacional, proteção à denominação «Sal de Castro Marim»/«Flor de Sal de Castro Marim» como Denominação de Origem, com efeitos a partir de 14 de maio de 2020, data de apresentação do pedido de registo à Comissão Europeia. O uso desta denominação de origem fica reservado aos produtos que obedeçam às disposições constantes no respetivo caderno de especificações depositado na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

26 de maio de 2020. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Nuno Tiago dos Santos Russo*.

313272339

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 6106/2020

Sumário: Determina, a nível nacional, proteção à denominação «Maranho da Sertã» como Indicação Geográfica.

Ao abrigo do artigo 9.º do Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e ao abrigo da subalínea *i*) da alínea *a*) do n.º 3 do Despacho n.º 572/2020, de 18 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, determino que seja conferida, a nível nacional, proteção à denominação «Maranho da Sertã» como Indicação Geográfica, com efeitos a partir de 11 de maio de 2020, data de apresentação do pedido de registo à Comissão. O uso desta denominação fica reservado aos produtos que obedeçam às disposições constantes no respetivo caderno de especificações depositado na Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

26 de maio de 2020. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Nuno Tiago dos Santos Russo*.

313272947

AGRICULTURA

Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P.

Despacho n.º 6107/2020

Sumário: Nomeação de júri para procedimento concursal.

Nomeação de júri para procedimento concursal

Considerando a publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, relativo ao programa de regularização dos vínculos precários da Administração Pública, torna-se necessário proceder à autorização de abertura do procedimento concursal para ocupação dos lugares que, de acordo com a lei, abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam necessidades permanentes do serviço, que mereceram parecer favorável da Comissão de Avaliação Bipartida da área da Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural.

Nos termos do disposto no artigo 19.º e n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 157/99, de 14 de setembro, sob proposta do Conselho Científico do INIAV, I. P., nomeio, júris dos concursos visando o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para 13 postos de trabalho da categoria de investigador auxiliar deste Instituto, que são por mim presididos para as seguintes áreas científicas e com a seguinte composição:

1 — Área Científica Ecofisiologia, Recursos Genéticos e Melhoramento de Plantas:

a) Especialidade — Melhoramento Genético de Pastagens e Forragens — 1 lugar para Elvas:

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof. Doutor Óscar Santamaria Becerril, Prof. Titular Universidad de Extremadura, Espanha;
Prof. Doutor Valdemar Carnide, Prof. Catedrático da UTAD;
Prof. Doutor José Pedro Fragoso de Almeida, Prof. Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior Agrária;
Doutor Carlos Carmona Belo, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.;
Doutor José Santos Silva, Inv. Principal do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Manuel Patanita, Prof. Coordenador Instituto Politécnico de Beja, Escola Superior Agrária;

b) Especialidade em Ecofisiologia e Ecohidrologia Florestal — 1 lugar para Oeiras:

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof. Doutor Jorge Soares David, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof. Doutor Luis Carlos Gazarini, Prof. Associado da U. Évora;
Prof.ª Doutora Maria Helena Almeida, Prof.ª Associada do ISA, U. Lisboa;
Eng. Joaquim Cabral Rolo, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.;
Doutora Maria José Costa Ferreira, Inv. Principal c/ habilitação do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof. Doutora Maria Isabel Ferreira, Prof. Catedrática Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;

c) Especialidade em Melhoramento Genético — Avaliação da Qualidade Tecnológica — 1 lugar para Elvas:

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof. Doutor Óscar Santamaria Becerril, Prof. Titular Universidad de Extremadura, Espanha;
Prof. Doutor Fernando José Cebola Lidon, Prof. Catedrático da FCT, U. Nova de Lisboa;
Prof. Doutor Gilberto Igrejas, Prof. Associado c/ Agregação da UTAD;
Eng. Vitor Coelho Barros, Inv. Principal do INIAV, I. P.;
Dr.ª Maria João de Almeida Pessoa Trigo, Inv. Principal do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Doutor José Manuel Rato Nunes, Prof. Coordenador, Instituto Politécnico de Portalegre, Escola Superior Agrária.

2 — Área Científica Economia e Sociologia Agrárias — Desenvolvimento — Especialidade em Economia Experimental e Consumo Alimentar — 1 lugar para Oeiras:

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof. Doutor Manuel Fernando Belo Moreira, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof. Doutor José Lima Santos, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof.ª Doutora Isabel Maria Gomes Rodrigo, Prof.ª Associada c/ Agregação do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Eng. Joaquim Cabral Rolo, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.;
Eng. Vitor Coelho Barros, Inv. Principal do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Raul da Fonseca Fernandes Jorge, Prof. Associado c/ Agregação do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa.

3 — Área Científica Olivicultura: Azeitona e Azeite — 1 lugar para Elvas:

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof.ª Doutora María Carmen Gómez Jimenez, Prof.ª Titular Universidad de Extremadura, Espanha;
Prof. Doutor António Maria dos Santos Ramos, Prof. Coordenador do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Escola Superior Agrária;
Prof. Doutor Francisco Mondragão Rodrigues, Prof. Coordenador do Instituto Politécnico de Portalegre, Escola Superior Agrária de Elvas;
Eng. Joaquim Cabral Rolo, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.;
Eng. Vitor Coelho Barros, Inv. Principal do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof.ª Doutora Cristina Maria Moniz Simões de Oliveira, Prof.ª Associada c/ Agregação do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa.

4 — Área Científica Proteção de Plantas — 4 lugares para Oeiras, distribuídos pelas seguintes especialidades:

a) Especialidade em Microbiologia/Diagnóstico da Bactéria Fitopatogénica *Xilella fastidiosa*;
b) Especialidade em Fitopatologia e no Estudo das Interações Fungos Patogénicos/Hospedeiro/outros Organismos;
c) Especialidade em Micologia e Microbiologia do Solo;
d) Especialidade em Entomologia/Acarologia.

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria Ivone Esteves da Clara, Prof.ª Catedrática da U. Évora;
Prof.ª Doutora Maria Helena Oliveira, Prof.ª Associada do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof.ª Doutora Maria José Cerejeira, Prof.ª Associada c/ Agregação do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Eng. Joaquim Cabral Rolo, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.;
Doutora Maria José Costa Ferreira, Inv. Principal c/ habilitação do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Rui Malhó, Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências da U. Lisboa.

5 — Área Científica Silvicultura, Ordenamento e Produtos Florestais — Especialidade em Silvicultura, com relevância nos Sistemas Agroflorestais Mediterrânicos — 1 vaga para Oeiras:

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof. Doutor Manuel Madeira, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof. Doutor José Manuel Lima Santos, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof. Doutor Francisco Castro Rego, Prof. Associado c/ Agregação do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Eng. Joaquim Cabral Rolo, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.
Doutora Maria José Costa Ferreira, Inv. Principal c/ habilitação do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof.ª Doutora Margarida Tomé, Prof.ª Catedrática do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa.

6 — Área Científica Sistemas e Técnicas de Produção Animal — 2 lugares para Santarém nas seguintes especialidades:

a) Especialidade em Produção de Carne de Ruminantes, particularmente em Sistemas de Alimentação, Metabolismo Lipídico e Qualidade da Carne;
b) Especialidade em Produção e Qualidade do Leite de Ovelha. Sistemas de Alimentação em Pastoreio, Identificação de Marcadores para Carateres Produtivos e Metabólicos.

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof. Doutor João Pedro Bengala Freire, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof. Doutor Manuel Cancela d'Abreu, Prof. Associado c/ Agregação da U. Évora;

Prof. Doutor Rui Branquinho de Bessa, Prof. Associado da Faculdade de Medicina Veterinária, U. Lisboa;
Doutor Carlos Carmona Belo, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.;
Doutor José Santos Silva, Inv. Principal do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Rui M. H. Caldeira, Prof. Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária, U. Lisboa.

7 — Área Científica Viticultura e Enologia — 1 vaga para Dois Portos:

Presidente: Doutor Nuno Figueira Boavida Canada, Presidente do CD do INIAV, I. P.
Vogais:

Prof. Doutor Raúl Bruno de Sousa, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Prof. Doutor Jorge Ricardo da Silva, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Eng. Olga Laureano, Inv. Coordenadora Instituto Superior de Agronomia, U. Lisboa;
Eng. António Curvelo Garcia, Inv. Coordenador do INIAV, I. P.
Doutora Isabel Spranger, Inv. Principal do INIAV, I. P.

Vogal suplente:

Prof. Doutor Vitor Freitas, Prof. Catedrático da Faculdade de Ciências, U. Porto.

21 de maio de 2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Ribeiro Lima*.

313267041

MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Deliberação n.º 634/2020

Sumário: Renovação de comissão de serviço de dirigentes — 1.º trimestre de 2020.

Torna-se público que o Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., deliberou a 16 de janeiro de 2020, nos termos e para os efeitos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na atual redação, renovar o exercício da comissão de serviço dos dirigentes:

Carla Miguel Nunes da Costa Gouveia Gonçalves, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, para exercício do cargo de Chefe da Divisão Financeira, com efeitos a 06/01/2020;

Fernando José Raposo Carrilho, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, para exercício do cargo de Chefe da Divisão de Geofísica, com efeitos a 17/01/2020;

Victor Manuel Martins Soares Prior, no cargo de direção intermédia do 1.º grau, para exercício do cargo de Delegado Regional da Madeira, com efeitos a 22/01/2020.

25 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Miguel Alberto Miranda*.

313270362

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho n.º 6108/2020

Sumário: Consolidação no mapa de pessoal do Tribunal Constitucional, da mobilidade intercarreiras na carreira/categoria da assistente técnica Ana Paula Pereira da Rocha Cardoso.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do artigo 99.º da LTFP, torna-se público que, por meu despacho de 25 de maio de 2020, proferido no âmbito da delegação de poderes a que se refere o Despacho n.º 2227/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, e após anuência da interessada, foi consolidada, no mapa de pessoal deste Tribunal, a mobilidade intercarreiras na carreira/categoria da Assistente Técnica Ana Paula Pereira da Rocha Cardoso, tendo-se procedido à celebração do respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando colocada na 1.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 5 da carreira e categoria de assistente técnico.

26 de maio de 2020. — A Secretária-Geral do Tribunal Constitucional, *Ana Maria Neto*.

313273132

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA

Anúncio n.º 129/2020

Sumário: Citação de contrainteressados — 4.ª unidade orgânica — processo n.º 17/20.9BELSB.

Processo 17/20.9BELSB

4.ª Espécie-Processo Contencioso Pré-Contratual

Autor: Terna Plus SRL
Réu: Empresa de Electricidade da Madeira, S. A.

Faz-se saber, que nos autos de Contencioso Pré-contratual, acima identificada, que se encontram pendentes neste tribunal, são os contrainteressados, abaixo indicados, citados, para no prazo de 15 dias se constituírem como contrainteressados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 81.º e artigo 102.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo pedido consiste em «ser anulado o ato de exclusão da candidatura da Autora, devendo a Entidade Demandada ser condenada a admitir a candidatura da Autora.

Mais requer a A. a adoção de medidas provisórias, antes de 16/02/2019 (data da apresentação de propostas), a saber:

a) Admissão provisória da qualificação da Autora;

b) Alargamento do prazo de submissão de propostas por 35 dias contados sobre o trânsito em julgado do despacho que decrete as medidas provisórias;

c) Condenação da Entidade Demandada na prática de todos atos que se revelarem necessários à implementação das medidas requeridas, incluindo a notificação da Autora da admissão provisória da sua candidatura e do prazo que vier a ser concedido pelo Tribunal para a apresentação da proposta.

Ou, em alternativa,

d) Suspensão do procedimento concurso até ao trânsito em julgado da sentença final, preservando o prazo da Autora de submissão de propostas em igualdade com os demais concorrentes.»

Uma vez expirado o prazo, acima referido, os contrainteressados que como tais se tenham constituído, serão citados para contestar, no prazo de 20 dias, a ação acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial.

A falta de contestação importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

A falta de impugnação especificada importa a confissão dos factos articulados pelo autor;

Nas ações relativas a atos administrativos e normas a falta de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo auto, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta para efeitos probatórios (n.º 4 do artigo 83.º CPTA)

De que, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do CPTA e do n.º 1 do artigo 40.º do Código de Processo Civil (CPC), é obrigatória a constituição de Mandatário: *a*) nas causas de competência de tribunais com alçada, em que seja admissível recurso ordinário; *b*) nas causas em que seja sempre admissível recurso, independentemente do valor; *c*) nos recursos e nas causas propostas nos tribunais superiores. As entidades públicas podem fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitadoria com funções de apoio jurídico, sem prejuízo da representação do Estado pelo Ministério Público.

Na contestação, deduzida por forma articulada devem:

a) Individualizar a ação;

b) Expor as razões de facto e de direito por que se opõem à pretensão do autor;

c) Expor os factos essenciais em que se baseiam as exceções deduzidas, especificando-as separadamente.

No final da contestação devem apresentar o rol de testemunhas, juntar documentos e requerer outros meios de prova e deduzir toda a defesa (n.º 1, 2 e 3 do artigo 83.º do CPTA).

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo e disso der conhecimento ao juiz do processo, permite-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos (n.º 3 do artigo 82.º do CPTA).

Os prazos acima indicados são contínuos não se suspendendo durante as férias judiciais. Terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada.

Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.

As férias judiciais decorrem de 22 de dezembro a 3 de janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de julho a 31 de agosto.

A citar:

ABB (Asea Brown Boveri) S. A., com sede em Quinta da Fonte, Edifício Q36, Plaza I, Rua Quinta da Quintã, n.º 3, Paço de Arcos, Oeiras, NIPC 500031975;

DST SOLAR, S.A., com sede em Rua de Pitancinhos, Palmeira, 4711-911, Braga, NIPC 509014763;

DTE, Instalações Especiais, S.A., com sede em Rua de Pitancinhos, Palmeira, 4700-727, Braga, NIPC 501866116;

EFACEC Energia — Máquinas e Equipamentos Eléctricos, S. A., com sede em Lugar da Arroteia, 4465-587, Matosinhos, NIPC, 504040847;

LECLANCHE S.A., com sede em Avenue des Sports 42, 1400 Yverdon-les-bains, Suiça, número de pessoa coletiva suíço CHE-105.950.820;

TECNOVIA — Madeira, Sociedade de Empreitadas, S. A., com sede em Estrada da Eira do Serrado,40, 44, 9020-156, Funchal, NIPC 511099177;

ENERGETUS Instalações Industriais, S. A., com sede em Rua Castilho, n.º 1, 6.º, dt.º, 1250-066, Lisboa, NIPC, 500277443;

WÄRTSILÄ FINLAND OY, Järvikatu 2-4, 65100, Vaasa, Finlândia, número de pessoa coletiva finlandês 0073744-3;

ABENGOA INNOVACIÓN S.A., com sede em CI Energía Solar, 1, 4104, Sevilha, Espanha, número de pessoa coletiva espanhol A91272682;

GAMMA SOLUTIONS S.L., com sede em C/ Acanto 22, 14, Planta, 28045, Madrid, Espanha, número de pessoa coletiva espanhol B83239335;

SIEMENS S. A., com sede em Rua Irmãos Siemens N.º 1-1 A, Venteira, 2720-093, Amadora, NIPC, 500247480;

FLUENCE ENERGY GmbH, com sede em Schallershofer Str.143, 91056, Erlangen, Alemanha, número de pessoa coletiva alemão DE314122054.

26 de maio de 2020. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Barreiros Serra*. — O Oficial de Justiça, *Eva Garcia*.

313272225

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 6109/2020

Sumário: Nomeação interina da juíza de direito Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva no Juízo do Trabalho de Setúbal — Juiz 1.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 25 de maio de 2020, foi a Exma. Senhora Juíza de Direito Dr.ª Susana Sofia Ribeiro da Silva, Juiz de Direito efetiva no Juízo do trabalho de Setúbal — Juiz 1 da Comarca de Setúbal, nomeada, como requereu, Juíza de Direito interina no mesmo lugar, nos termos do artigo 45.º, n.º 6 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata)

25 de maio de 2020. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias.*

313271253

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 6110/2020

Sumário: Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilação de procurador da República.

Licenciado Luís Anselmo Vieira Ribeiro Soares, Procurador da República a exercer funções no Juízo Central Criminal de Santa Maria da Feira, comarca de Aveiro, cessa funções por efeito de aposentação/jubilação.

25 de maio de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira.*

313270224

AUTORIDADE NACIONAL DA AVIAÇÃO CIVIL

Despacho n.º 6111/2020

Sumário: Alteração da licença de transporte aéreo da empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A.

A empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A., com sede na Rua Latino Coelho, n.º 1, Hi Fly Building, 7.º andar, em Lisboa, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho n.º 352/2006 (2.ª série), de 19 de dezembro de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2006, alterada, por último, pelo Despacho n.º 4940/2013, de 11 de março de 2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11 de abril de 2013.

Tendo a referida empresa requerido a alteração da licença de exploração de que é titular e, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1008/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de janeiro, e no uso das competências delegadas pelo Conselho de Administração da ANAC, conforme previsto no ponto 4.5.1. da Deliberação n.º 1745/2016, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 217, de 11 de novembro de 2016, o seguinte:

1 — É alterada a alínea *c*) da Licença de Transporte Aéreo da empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A., que passa a ter a seguinte redação:

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 157.000 kg e capacidade de transporte até 245 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 215.000 kg e capacidade de transporte até 278 passageiros;

4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 233.000 kg e capacidade de transporte até 387 passageiros;

5 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 275.000 kg e capacidade de transporte até 440 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 380.000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros.

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de julho.

3 — É republicado, em anexo, o texto integral da licença, tal como resulta da referida alteração.

26 de dezembro de 2019. — A Vogal do Conselho de Administração, *Tânia Cardoso Simões*.

ANEXO

1 — A empresa Hi Fly — Transportes Aéreos, S. A., com sede na Rua Latino Coelho, n.º 1, Hi Fly Building, 7.º andar, em Lisboa, é titular de uma Licença para o exercício da atividade de Transporte Aéreo, nos seguintes termos:

a) Quanto ao tipo de exploração — Transporte aéreo intracomunitário e não regular Internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica — Estrito cumprimento das áreas geográficas estipuladas no Certificado de Operador Aéreo;

c) Quanto ao equipamento:

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 157.000 kg e capacidade de transporte até 245 passageiros;

1 aeronave de peso máximo à descolagem não superior a 215.000 kg e capacidade de transporte até 278 passageiros;

4 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 233.000 kg e capacidade de transporte até 387 passageiros;

5 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 275.000 kg e capacidade de transporte até 440 passageiros;

2 aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 380.000 kg e capacidade de transporte até 375 passageiros.

2 — O exercício dos direitos conferidos pela presente licença está, permanentemente, dependente da posse de um Certificado de Operador Aéreo válido.

313269967

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Deliberação n.º 635/2020

Sumário: Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio.

Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Artigo 1.º

Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

De acordo com a deliberação do Conselho de Gestão, em reunião de 9 de dezembro de 2019, foi aprovada a alteração ao n.º 2 do artigo 10.º ao Regulamento Orgânico dos Serviços Administrativos e de Apoio da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 10.º

1 — [...]

2 — Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 60 % do valor padrão fixado para o cargo de direção superior de 1.º grau.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A alteração ao presente Regulamento produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

19 de dezembro de 2019. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes.*

313272088

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Regulamento n.º 516/2020

Sumário: Alteração ao Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro.

Alteração ao Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro

O Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro foi alterado pelo Regulamento n.º 832/2016, de 16 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 24 de agosto, com o objetivo de, volvidos mais de 20 anos após a aprovação do Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares na Universidade de Aveiro, aprovado no Plenário do Senado de 13 de novembro de 1996, suprir algumas imperfeições e insuficiências deste diploma para uma aplicação mais conforme com os princípios que presidiram à sua elaboração.

Sem prejuízo desta primeira intervenção, verifica-se que o contexto presente importa ainda uma atualização de alguns dos seus preceitos, por forma, a tornar mais abrangente o seu âmbito de aplicação e, portanto, o universo dos seus promotores e destinatários. Tal atualização efetua-se através, nomeadamente, de uma clarificação dos critérios a observar na atribuição dos prémios escolares, da aclaração dos pressupostos da instituição dos prémios escolares pela Universidade de Aveiro ou por entidades externas à Universidade de Aveiro, bem como pela previsão da possibilidade de acumulação de prémios por um mesmo estudante e dos montantes mínimos dos prémios a atribuir, no caso da sua instituição proceder de entidade externa.

É nesta conformidade que, após as devidas pronúncias dos órgãos competentes, em observação, respetivamente, da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 30 dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho normativo n.º 1-C/2017, de 19 de abril, publicado no *Diário da República,* n.º 80, 2.ª série, de 24 de abril, e da alínea *y*) da Deliberação n.º 439/2019, de 20 de março, publicada no *Diário da República,* n.º 76, 2.ª série, de 17 de abril, e promovida a consulta pública do respetivo projeto nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, de harmonia com os normativos consagrados sobre esta matéria no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, que de acordo com do disposto na alínea *m*) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, é aprovada a alteração ao Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro, nos termos que se seguem:

Artigo 1.º

Alterações

São alterados os artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º do Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro, alterado pelo Regulamento n.º 832/2016, de 16 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 24 de agosto, que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1 — […]

a) […];
b) Por entidade externa.

2 — Para efeitos da atribuição dos Prémios Escolares pela Universidade de Aveiro com uma entidade financiadora ou por entidade externa é previamente celebrado um acordo escrito, respetivamente, entre a Universidade de Aveiro e a entidade financiadora ou entre a entidade externa e a Universidade de Aveiro, de acordo com o disposto no presente Regulamento Geral.

3 — *(Anterior n.º 2.)*

4 — A aplicação subsidiária referida no número anterior, relativamente a Prémios Escolares instituídos por outras entidades que não a Universidade de Aveiro, deve ser expressamente consignada na regulamentação específica mencionada, e supõe que foi dado conhecimento do Regulamento Geral a essas entidades, entendendo-se a ausência de reação, dentro de um prazo de dez dias úteis, como equivalente à aceitação do referido normativo.

Artigo 3.º

Atribuição de Prémios

1 — *[Eliminado]*.

2 — […].

a) […];

b) […].

3 — No cálculo da classificação final não são consideradas as unidades curriculares objeto de creditação e são tidas em conta as classificações obtidas até final da época de recurso ou da época especial, esta última época quando aplicável.

4 — *[Eliminado].*

5 — *[Eliminado].*

Artigo 4.º

[...]

Os prémios previstos no presente Regulamento são cumuláveis com outros prémios.

Artigo 5.º

[...]

A entrega dos Prémios e dos diplomas de mérito aos estudantes seriados é feita em cerimónia pública, dotada de solenidade e divulgação adequadas, a realizar na Universidade de Aveiro, durante o ano letivo subsequente.»

Artigo 2.º

Aditamento

Ao Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro, alterado pelo Regulamento n.º 832/2016, de 16 de agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 24 de agosto, são aditados os artigos 1.º-A, 2.º-A, 2.º-B, 3.º-A e 3.º-B, com a seguinte redação:

«Artigo 1.º-A

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) "Melhor estudante" — o estudante finalista da Universidade de Aveiro que, tendo concluído o curso até à época de recurso ou até à época especial, esta última aplicável aos estudantes que dela beneficiam nos termos legais e regulamentares vigentes, detenha a classificação final mais elevada, calculada nos termos do artigo 3.º;

b) "Estudante finalista" — o estudante da Universidade de Aveiro que, estando inscrito no ano letivo relevante para efeitos do presente normativo, reúna as condições para completar o ciclo de estudos, em qualquer das épocas;

c) "Curso ministrado pela Universidade de Aveiro" — os ciclos de estudos lecionados na instituição que sejam conducentes à atribuição do grau de licenciado e ou de mestre, incluindo os mestrados integrados e, bem assim, à atribuição do diploma de técnico superior profissional.

Artigo 2.º-A

Apuramento do estudante vencedor

Incumbe à Universidade de Aveiro promover o atempado apuramento do vencedor do Prémio Escolar, de acordo com os critérios fixados nos artigos 2.º-B e 3.º

Artigo 2.º-B

Elegibilidade

Na atribuição dos Prémios Escolares são elegíveis os estudantes que, cumulativamente, preencham os seguintes pressupostos:

a) Sejam estudantes finalistas no ano letivo a que o prémio diga respeito;
b) Tenham concluído o ciclo de estudos, no mínimo, com uma classificação final igual ou superior a 14 valores ("Bom");
c) Tenham concluído o ciclo de estudos no número de anos fixado no plano de estudos;
d) Não tenham beneficiado de creditações em número de ECTS que exceda a terça parte do total de ECTS do respetivo ciclo de estudos.

Artigo 3.º-A

Atribuição de Prémios instituídos pela Universidade de Aveiro

1 — O Prémio a atribuir de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, aos estudantes identificados nos termos do artigo anterior, é constituído pelo valor monetário equivalente ao valor da propina nacional fixado no ano letivo respeitante à conclusão do curso ou por valor superior.
2 — Em caso de empate na atribuição de um determinado Prémio, o valor monetário total do mesmo é repartido em partes iguais pelos estudantes naquelas condições.
3 — Ao estudante premiado é também atribuído um diploma de mérito, emitido pela Universidade de Aveiro, e quando aplicável, com expressa menção do financiador e dos respetivos logótipos.

Artigo 3.º-B

Atribuição de Prémios instituídos por entidades externas

1 — A atribuição de prémios escolares instituídos por entidades externas, conforme previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, é precedida de acordo escrito celebrado com a Universidade de Aveiro.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, devem ser observados os requisitos de elegibilidade e critérios de atribuição dos Prémios escolares estabelecidos nos artigos 2.º-A a 3.º do presente Regulamento.
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o valor dos prémios instituídos e a atribuir por entidades externas pode ser inferior ao valor da propina nacional referida no n.º 1 do artigo anterior.
4 — O disposto no presente artigo é igualmente aplicável aos prémios cujos encargos financeiros são maioritariamente suportados pelas entidades externas.».

Artigo 3.º

Republicação

É republicado em anexo, com as alterações ora introduzidas, o Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares da Universidade de Aveiro.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

ANEXO

(a que se refere o artigo 3.º)

Republicação do Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares na Universidade de Aveiro (aprovado no Plenário do Senado de 13 de novembro de 1996)

Considerando o surto de desenvolvimento que a Universidade de Aveiro vem experimentando desde a sua criação, bem assim como a sua ligação à Comunidade envolvente;

Considerando a necessidade de apoiar o esforço desenvolvido pelos discentes e de estimular a sua atividade de desenvolvimento pessoal, com os inerentes reflexos positivos no todo social;

Considerando que os estreitos laços que ligam a Universidade de Aveiro ao meio em que se insere se têm traduzido na frequente instituição, por entidades externas, de Prémios Escolares;

Considerando que a própria Universidade entende estarem criadas as condições para ela mesma instituir ações similares;

Urge dotar a Universidade de Aveiro de um mecanismo que estabeleça as linhas orientadoras a seguir nesta matéria que permita, não só a definição de regras claras, como ainda a articulação e reforço de iniciativas com vista a potenciar, em prol da comunidade, o conjunto de iniciativas que se pretende abarcar;

Assim, é aprovado o seguinte Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares na Universidade de Aveiro:

Artigo 1.º

Objetivo

O "Regulamento Geral de Atribuição de Prémios Escolares", adiante designado de "Regulamento Geral", consagra os princípios gerais a aplicar na atribuição de prémios escolares aos melhores estudantes dos cursos ministrados pela Universidade de Aveiro.

Artigo 1.º-A

Conceitos

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a) "Melhor estudante" — o estudante finalista da Universidade de Aveiro que, tendo concluído o curso até à época de recurso ou até à época especial, esta última aplicável aos estudantes que dela beneficiam nos termos legais e regulamentares vigentes, detenha a classificação final mais elevada, calculada nos termos do artigo 3.º;

b) "Estudante finalista" — o estudante da Universidade de Aveiro que, estando inscrito no ano letivo relevante para efeitos do presente normativo, reúna as condições para completar o ciclo de estudos, em qualquer das épocas;

c) "Curso ministrado pela Universidade de Aveiro" — os ciclos de estudos lecionados na instituição que sejam conducentes à atribuição do grau de licenciado e ou de mestre, incluindo os mestrados integrados e, bem assim, à atribuição do diploma de técnico superior profissional.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento geral aplica-se aos Prémios Escolares atribuídos ou a atribuir

a) Pela Universidade de Aveiro;
b) Por entidade externa.

2 — Para efeitos da atribuição dos Prémios Escolares pela Universidade de Aveiro com uma entidade financiadora ou por entidades externas é previamente celebrado um acordo escrito, respetivamente, entre a Universidade de Aveiro e a entidade financiadora ou entre a entidade externa e a Universidade de Aveiro, de acordo com o disposto no presente Regulamento Geral.

3 — A aplicação do Regulamento Geral tem natureza supletiva, tendo nomeadamente lugar nos casos de ausência insuficiência, omissão ou obscuridade de regulamentação específica de atribuição de um dado Prémio Escolar.

4 — A aplicação subsidiária referida no número anterior, relativamente a Prémios Escolares instituídos por outras entidades que não a Universidade de Aveiro, deve ser expressamente consignada na regulamentação específica mencionada, e supõe que foi dado conhecimento do Regulamento Geral a essas entidades, entendendo-se a ausência de reação, dentro de um prazo de dez dias úteis, como equivalente à aceitação do referido normativo.

Artigo 2.º-A

Apuramento do estudante vencedor

Incumbe à Universidade de Aveiro promover o atempado apuramento do vencedor do Prémio Escolar, de acordo com os critérios fixados nos artigos 2.º-B e 3.º

Artigo 2.º-B

Elegibilidade

Na atribuição dos Prémios Escolares são elegíveis os estudantes que, cumulativamente, preencham os seguintes pressupostos:

a) Sejam estudantes finalistas no ano letivo a que o prémio diga respeito;
b) Tenham concluído o ciclo de estudos, no mínimo, com uma classificação final igual ou superior a 14 valores (“Bom”);
c) Tenham concluído o ciclo de estudos no número de anos fixado no plano de estudos;
d) Não tenham beneficiado de creditações em número de ECTS que exceda a terça parte do total de ECTS do respetivo ciclo de estudos.

Artigo 3.º

Atribuição de Prémios

1 — *[Eliminado]*.

2 — Os prémios escolares a atribuir distinguem, por curso, os estudantes finalistas da Universidade de Aveiro, detentores da classificação final mais elevada, arredondada às décimas, calculada por um dos seguintes métodos:

a) Média obtida através da fórmula de cálculo aplicável especificamente ao ciclo de estudos em questão;
b) Média ponderada pelas unidades de crédito, no caso de inexistência da fórmula específica indicada na alínea anterior.

3 — No cálculo da classificação final não são consideradas as unidades curriculares objeto de creditação e são tidas em conta as classificações obtidas até final da época de recurso ou da época especial, esta última época quando aplicável.

4 — [*Eliminado]*.

5 — *[Eliminado].*

Artigo 3.º-A

Atribuição de Prémios instituídos pela Universidade de Aveiro

1 — O Prémio a atribuir de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 2.º, aos estudantes identificados nos termos do artigo anterior, é constituído pelo valor monetário equivalente ao valor da propina nacional fixado no ano letivo respeitante à conclusão do curso ou por valor superior.

2 — Em caso de empate na atribuição de um determinado Prémio, o valor monetário total do mesmo é repartido em partes iguais pelos estudantes naquelas condições.

3 — Ao estudante premiado é também atribuído um diploma de mérito, emitido pela Universidade de Aveiro, e quando aplicável, com expressa menção do financiador e dos respetivos logótipos.

Artigo 3.º-B

Atribuição de Prémios instituídos por entidades externas

1 — A atribuição de prémios escolares instituídos por entidades externas, conforme previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, é precedida de acordo escrito celebrado com a Universidade de Aveiro.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, devem ser observados os requisitos de elegibilidade e critérios de atribuição dos Prémios escolares estabelecidos nos artigos 2.º-A a 3.º do presente Regulamento.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o valor dos prémios instituídos e a atribuir por entidades externas pode ser inferior ao valor da propina nacional referida no n.º 1 do artigo anterior.

4 — O disposto no presente artigo é igualmente aplicável aos prémios cujos encargos financeiros são maioritariamente suportados pelas entidades externas.

Artigo 4.º

Acumulação de Prémios

Os prémios previstos no presente Regulamento são cumuláveis com outros prémios.

Artigo 5.º

Entrega de Prémios

A entrega dos Prémios e dos diplomas de mérito aos estudantes seriados é feita em cerimónia pública, dotada de solenidade e divulgação adequadas, a realizar na Universidade de Aveiro, durante o ano letivo subsequente.

Artigo 6.º

Reserva de direitos

1 — A Universidade de Aveiro reserva-se o direito de extinguir os Prémios Escolares que tenha criado, bem como o de alterar os critérios da sua atribuição e o seu montante.

2 — A Universidade de Aveiro reserva-se ainda o direito de alterar o critério de atribuição de Prémios Escolares instituídos por outras entidades, quando entender que tal se justifica e que essa faculdade lhe assiste em consequência de delegação expressa ou tácita da entidade instituidora do Prémio.

Artigo 7.º

Casos duvidosos e omissos

As dúvidas e omissões reveladas na aplicação do presente Regulamento Geral são resolvidas por despacho do Reitor da Universidade de Aveiro.

22 de maio de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

313271529

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 6112/2020

Sumário: Autorização de contrato por tempo indeterminado na categoria de professor catedrático.

Por despacho de 19-5-2020 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Rui Miguel Nobre Martins Pacheco, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, em regime de tenure e dedicação exclusiva, na categoria de Professor Catedrático na área disciplinar de Matemática (Geometria Diferencial), do mapa de pessoal da Universidade da Beira Interior, na sequência de procedimento concursal, com efeitos à data do despacho, com direito à remuneração de 4.678,96€, correspondente ao nível remuneratório entre o 82.º e 83.º da tabela Remuneratória Única.

19-05-2020. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

313260512

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6113/2020

Sumário: Extensão de encargos — empreitada para a ampliação do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade (ITECONS III).

No âmbito do projeto ITECONS Edifício III — Sistemas Avançados (CENTRO-01-0246--FEDER000035), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO2020), em que são beneficiários o Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção — ITECONS e a Universidade de Coimbra, é da responsabilidade desta última executar as componentes de investimento associadas à obra física para construção do novo edifício do ITECONS, com posterior cedência de uso a favor do ITECONS, aliás como já sucede com os restantes edifícios já construídos.

Considerando que o encargo base da empreitada ascende a 2.495.000,00 € (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual, nos artigos 16.º, n.º 1, al. *c*), 19.º, n.º 1, al. *b*), 36.º e 38.º todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;

ii) Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2015, de 2 de junho;

Autorizo a abertura do procedimento de contratação por concurso Público (artigos 130.º e segs. do CCP) para a "Empreitada para a ampliação do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade (ITECONS III)".

Considerando, no entanto, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, como é o caso em apreço, cuja execução contratual ocorrerá em 2020 e 2021 e 2022, carece, nos termos do disposto no n.º 1 do, artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela.

Portaria essa que se insere no âmbito da competência que foi delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, do Ministro das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Nesta conformidade e em face do exposto, determino o seguinte:

a) Autorizar a assunção de encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento o pré-contratual para "Empreitada para a ampliação do Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade (ITECONS III)" pelo montante máximo de 2.495.000,00 € (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil euros), ao qual acrescerá IVA à taxa legal.

b) Autorizar a repartição plurianual do encargo financeiro estimado resultante do contrato a celebrar, naqueles anos económicos, a saber:

Ano de 2020 — o montante de 552.000,00 € a que acresce IVA à taxa de 23 %;
Ano de 2021 — o montante de 1.656.000,00 € a que acresce IVA à taxa de 23 %;
Ano de 2022 — o montante de 287.000,00 € a que acresce IVA à taxa de 23 %.

c) O encargo emergente do contrato encontra-se devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra nos anos de 2020, 2021 e 2022, na rubrica de classificação económica D.07.01.03.B0.B0.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de maio de 2020. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira*.

313263104

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 6114/2020

Sumário: Extensão de encargos — empreitada para a execução da reabilitação das coberturas e fachadas do Colégio de São Pedro da Universidade de Coimbra.

O conjunto edificado do Paço das Escolas da Universidade de Coimbra, incluído na Lista do Património Mundial da UNESCO em junho de 2013 e, nomeadamente, o Real Colégio de São Pedro, na ala Sul, insere-se no âmbito da estratégia de preservação, beneficiação e salvaguarda do Património Histórico Edificado desta Instituição.

No âmbito do projeto Valorização e Recuperação da Sala dos Capelos, Palácio Real e Colégio das Artes (CENTRO-07-2114-FEDER-000094), financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) — Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO2020), a Universidade de Coimbra pretende assegurar a reabilitação das coberturas e fachadas do Colégio de São Pedro, para o que será necessário executar a respetiva empreitada.

Considerando que o encargo base da empreitada ascende a 868.760,00€ (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa de 6 %, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento pré-contratual, nos termos previstos nos Artigos 16.º, n.º 1, al. *c*), 19.º, n.º 1, al. *b*), 36.º e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

Considerando que a Universidade de Coimbra:

i) Enquanto instituição de ensino superior pública portuguesa, é um organismo dotado de um regime especial de autonomia administrativa e financeira, nos termos do artigo 94.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua atual redação, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho;
ii. Não tem pagamentos em atraso, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.º 64/2012, de 20 de dezembro e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2015, de 2 de junho;

Autorizo a abertura do procedimento de contratação por concurso Público (Arts. 130.º e segs do CCP) para a "Empreitada para a execução da reabilitação das coberturas e fachadas do Colégio de S. Pedro da Universidade de Coimbra".

Considerando, no entanto, que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, como é o caso em apreço, cuja execução contratual ocorrerá em 2020 e 2021 carece, nos termos do disposto no n.º 1 do, Art. 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de autorização prévia a conferir por portaria conjunta do Ministro das Finanças e da Tutela.

Portaria essa que se insere no âmbito da competência que foi delegada pelo Despacho n.º 3628/2016, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 11 de março, do Ministro das Finanças e do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Nesta conformidade e em face do exposto,

a) Autorizo a assunção de encargos decorrentes da execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento o pré-contratual para "Empreitada para a execução da reabilitação das coberturas e fachadas do Colégio de S. Pedro da Universidade de Coimbra" pelo montante máximo de 868.760,00€ (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta euros), ao qual acrescerá IVA à taxa de 6 %.

b) Autorizo a repartição plurianual do encargo financeiro estimado resultante do contrato a celebrar, nos seguintes anos económicos, a saber:

Ano de 2020 — o montante de 290.000,00€ a que acresce IVA à taxa de 6 %;
Ano de 2021 — o montante de 578.760,00€ a que acresce IVA à taxa de 6 %.

c) O encargo emergente do contrato encontra-se devidamente inscrito no orçamento da Universidade de Coimbra nos anos de 2020 e 2021 — projetos cofinanciados FEDER, na rubrica de classificação económica D.02.02.03.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de maio de 2020. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *Prof. Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira*.

313270379

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 6115/2020

Sumário: Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, findo o período experimental, de Vânia Raquel Murteira Sabarigo.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 25/05/2020, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, que decorreu entre 02/01/2020 e 01/05/2020, relativo à trabalhadora Vânia Raquel Murteira Sabarigo, na carreira e categoria de assistente técnica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 16 valores.

25/05/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

313269383

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6116/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora associada da Doutora Andreia Basílio e como professor associado com agregação do Doutor Rui Fragoso, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Gestão.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 19/05/2020, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Gestão, da Escola de Ciências Sociais, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a doutora Andreia Teixeira Marques Dionísio Basílio, na categoria de professora associada, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220 e com o doutor Rui Manuel de Sousa Fragoso na categoria de professor associado com agregação, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 265, de acordo com o Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

26 de maio de 2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313274891

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6117/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado com agregação do Doutor João Rabaça, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Biologia.

Por despacho de 19/05/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor João Eduardo Morais Gomes Rabaça, na categoria de professor associado com agregação do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Biologia, da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 245 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

26/05/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade.*

313274883

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6118/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professores associados dos Doutores Carlos Correia Ramos, Manuel Baptista Branco e Paulo Infante Santos, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Matemática.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 21/05/2020, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Matemática, da Escola de Ciências e Tecnologia, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o doutor Carlos Correia Ramos, na categoria de professor associado, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 220, com o doutor Manuel Baptista Branco na categoria de professor associado, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 250 e com o doutor Paulo de Jesus Infante dos Santos, na categoria de professor associado, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 250, de acordo com o Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

27/05/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

313275433

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 6119/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professor associado com agregação do Doutor Carlos Pinto Gomes, na sequência de concurso documental interno, na área disciplinar de Paisagem e Ordenamento.

Por despacho de 21/05/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o doutor Carlos José Pinto Gomes, na categoria de professor associado com agregação do mapa de pessoal desta instituição, na sequência de concurso documental interno na área disciplinar de Paisagem e Ordenamento — Ecologia e Gestão da Paisagem, da Escola de Ciências e Tecnologia, com direito à remuneração correspondente ao escalão 3, índice 265 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

27/05/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade.*

313275482

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extrato) n.º 6120/2020

Sumário: Manutenção dos contratos de trabalho em funções públicas, findos os períodos experimentais, dos licenciados Ana Isabel dos Santos Marujo, Cristina Isabel Serrano Barradas dos Santos Louro, Fátima Sofia Teixeira Simões, Gonçalo José da Silva Quintas e Maria João Nunes Figueira Costa.

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 25/05/2020, foi homologada a ata de avaliação do período experimental concluído com sucesso, dos trabalhadores abaixo indicados, da carreira e categoria de técnico superior:

Ana Isabel dos Santos Marujo, que decorreu entre 04/11/2019 e 03/05/2020, com a classificação de 17 valores;

Cristina Isabel Serrano Barradas dos Santos Louro, que decorreu entre 11/10/2019 e 10/04/2020, com a classificação de 16 valores.

Fátima Sofia Teixeira Simões, que decorreu entre 21/10/2019 e 20/04/2020, com a classificação de 16 valores.

Gonçalo José da Silva Quintas, que decorreu entre 04/11/2019 e 03/05/2020, com a classificação de 15 valores.

Maria João Nunes Figueira Costa que decorreu entre 11/10/2019 e 10/04/2020, com a classificação de 18 valores.

25/05/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade Louro*.

313269667

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 8742/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para um posto de trabalho de especialista de informática para o Núcleo de Desenvolvimento de Software da Área de Aplicações e Sistemas da Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

Procedimento concursal comum para 1 posto de trabalho de Especialista de Informática para o Núcleo de Desenvolvimento de Software da Área de Aplicações e Sistemas da Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, torna-se público que, por despacho autorizador, de 13/05/2020, do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para admissão a estágio, para preenchimento de um posto de trabalho de especialista de informática, grau 1, nível 2, da carreira não revista de pessoal de informática, do mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, como estabelecido no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Desenvolvimento de Software da Área de Aplicações e Sistemas da Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

1 — Tipo de concurso: o presente aviso reveste a forma de procedimento concursal comum, por inexistir reserva de recrutamento constituída, quer no próprio serviço, quer na ECCRC — Entidade Centralizada de Constituição de Reservas de Recrutamento, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e verificada ainda a inexistência de candidatos em regime de requalificação, nos termos da Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro, na sequência de procedimento prévio promovido junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas.

2 — Modalidade de contrato: o procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

3 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP); Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

4 — Local de trabalho: o posto de trabalho situa-se nas instalações da Universidade de Lisboa.

5 — Caracterização geral do posto de trabalho: o posto de trabalho inerente ao presente procedimento concursal envolve o exercício de funções da carreira de Especialista de Informática, tal como descritas no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e na Portaria n.º 358/2002, de 03 de abril.

5.1 — No Núcleo de Desenvolvimento de Software da Área de Aplicações e Sistemas da Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, o Especialista de Informática desempenhará funções de conceção e aplicação na área da gestão e desenvolvimento de sistemas de informação, nomeadamente análise de requisitos técnicos e

de desenvolvimento de aplicações WEB com recurso a linguagens de programação orientadas a objetos, como o JAVA e PHP, competindo-lhe, designadamente:

a) Analisar, levantar requisitos, projetar, desenvolver e documentar funcionalidades, assegurando a sua integração no sistema de informação académico (FénixEDU), ERP SAP ou nas *frameworks* open-source existentes, utilizando linguagens de programação *open-source* orientadas a objetos (por exemplo, Java);

b) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;

c) Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização do sistemas de informação académico e ERP SAP instalado;

d) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos desenvolvimentos efetuados nos sistema de informação existentes, nos produtos de microinformática, e na programação de procedimentos de pesquisas de ficheiros e bases de dados.

e) Criação, elaboração e manutenção de sistemas de orquestração de contentores *open-source* para automatização da implantação, dimensionamento e gestão de aplicações.

f) Criação de funcionalidades e aplicações com recurso a metodologias *low-code.*

6 — Posição remuneratória: A determinação do posicionamento remuneratório ora proposta terá em conta o preceituado nos artigos 8.º ou 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo o posicionamento efetuado como Especialista de Informática (grau 1, nível 2), entre o nível remuneratório 23.º e 24.º, num montante pecuniário de 1.652,68€ (mil seiscentos e cinquenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), antecedido de estágio, no qual será posicionado entre o nível remuneratório 18.º e 19.º a que corresponde o montante pecuniário de 1.377,24€ (mil trezentos e setenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 Anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos habilitacionais: Formação académica de nível de licenciatura na área de tecnologias, no domínio da informática (Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica, Sistemas e Tecnologias de Informação ou afins), nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7.3 — Constituem condições preferenciais:

É valorizada formação e experiência comprovadas em
Gestão de projetos de tecnologias da informação;
Conhecimentos de programação nas linguagens JAVA;
Experiência em desenvolvimento em ferramentas low-code;
Experiência em desenvolvimento com Spring Framework;
Experiência em linguagem SQL
São ainda valorizadas as competências linguísticas em língua Inglesa, falada e escrita

7.4 — Em cumprimento do estabelecido nos n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-

-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e por despacho autorizador, de 13/05/2020, do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Prazo de candidatura: o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 — Forma e local de apresentação da candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo, de candidatura, disponibilizado para o efeito no sitio da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt (separador Universidade/Recursos Humanos/Recrutamento/Concursos para Técnicos e Administrativos) ou, em alternativa, em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri do concurso ora aberto, entregue pessoalmente nos Serviços de Expediente da Universidade de Lisboa ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de receção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso para: Departamento de Recursos Humanos, Edifício da Reitoria, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e datas de emissão e de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo o código postal, telefone/telemóvel e *email*;

c) Identificação do concurso (mencionando o número do Aviso publicado no *Diário da República* e/ou o número da Oferta BEP), com referência à categoria e área a que concorre;

d) Outros elementos que o candidato repute suscetíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — O requerimento de admissão, datado e assinado, deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes.

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das habilitações profissionais e das formações realizadas (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com a indicação das respetivas durações).

9.4 — Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar:

a) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

b) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.

9.5 — A não apresentação dos documentos acima enumerados impossibilita a admissão do candidato ao presente procedimento concursal, implicando a sua exclusão do mesmo. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

10 — Métodos de seleção:

10.1 — Nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

a) 1.ª Fase — provas de conhecimentos gerais e específicos (PC), com caráter eliminatório;
b) 2.ª Fase — avaliação curricular (AC), com caráter eliminatório;
c) 3.ª Fase — entrevista profissional de seleção (EPS).

11 — Prova de conhecimentos (PC): Provas de Conhecimentos gerais e específicos (PC) — A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, terá a duração de 90 minutos, sendo apenas permitida a consulta de legislação não anotada,

será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e terá a ponderação de 50 %.

11.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

Bibliografia/legislação recomendadas:

Matérias para a prova escrita:

As Instituições de Ensino Superior e a Universidade de Lisboa.

A função de gestão de projetos de tecnologias da informação com incidência no desenvolvimento/programação de sistemas de informação.

O macroprocesso de gestão informática.

Sistema de Gestão de Pedidos de Suporte, OTRS.

Bibliografia e legislação recomendadas:

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da Administração Pública — Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.

Regime jurídico das instituições de ensino superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;

Estatutos da Universidade de Lisboa, Despacho normativo n.º 14/2019, de 10 de maio;

Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 2014/2020, de 11 de fevereiro;

Código de Conduta e de Boas Práticas, Despacho n.º 6441/2015, de 9 de junho, retificado pela declaração n.º 650/2015, de 31 de julho

OTRS, https://otrs.com/pt/home/

Documentação disponível na página oficial do Projeto de Comunidade joget https://www.joget.org/community/

Documentação disponível na página oficial do Projeto de Comunidade drupal https://drupal.pt/

Lewis, J., Loftus, W., & Tahiliani, M. P. (2018). Java software solutions: foundations of program design. Pearson/

Addison-Wesley. 9th Edition (ou outra edição desde 2009).

11.2 — O programa da prova de conhecimentos específicos encontra-se publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 20 de setembro de 2003, através do despacho conjunto n.º 924/2003.

12 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

a) Habilitações Literárias;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

Serão eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

A avaliação curricular terá a ponderação de 25 %.

13 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de seleção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionados com a qualificação e experiência profissionais necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo profissional do lugar a prover e nas comuns a todos os funcionários públicos, sendo ponderados os seguintes fatores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Capacidade de argumentação e afirmação;
d) Qualidade da experiência profissional;
e) Valorização e atualização profissional.

A entrevista profissional de seleção terá a ponderação de 25 %.

A entrevista profissional de seleção realizar-se-á em data e hora a notificar aos candidatos, nos termos da convocatória prevista no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

14 — A classificação final dos candidatos (CF) — resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = PC \times 50\,\% + AC \times 25\,\% + EPS \times 25\,\%$$

14.1 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Publicitação dos resultados — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica da Universidade de Lisboa em www.ulisboa.pt

17 — Estágio:

17.1 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

17.2 — O estagiário aprovado com a classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2.

18 — Composição e identificação do Júri:

Presidente — Carlos Nuno da Cruz Ribeiro, Vice-Reitor da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Efetivo — Maria Dulce Pedroso Domingos, Pró-reitora da Universidade de Lisboa, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Ana Rute da Costa Ferreira, Coordenadora da Área de Aplicações e Sistemas de Informação, do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1.º Vogal Suplente — Sérgio Paulo da Conceição Vicente, Diretor do Departamento de Informática (DI) dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal Suplente — Ricardo Miguel Carreira Geraldes, Diretor do Departamento de Recursos Humanos (DRH) dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

21 de maio de 2020. — O Presidente do Júri, *Carlos Nuno da Cruz Ribeiro*.

313271886

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 6121/2020

Sumário: Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Considerando que o n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), publicados em anexo ao Despacho n.º 5323-A/2018, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, indica que a FMUL dispõe de estruturas de apoio técnico e administrativo de suporte às atividades que integram a missão da Faculdade, designadas de serviços,

Considerando que a alínea *a*) do n.º 1, do artigo 43.º dos Estatutos da FMUL, indica que compete ao Diretor Executivo propor o regulamento orgânico relativo aos serviços técnicos e administrativos,

Considerando que por Despacho n.º 11618-A/2019 publicado no *Diário da República* n.º 236/2019, 1.º Suplemento, Série II de 09 de dezembro de 2019 foi cumprido o processo de consulta pública relativa à alteração de artigos do Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa atualmente em vigor,

Após parecer favorável do Conselho de Gestão de 18 de maio de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 11.º dos Estatutos da FMUL, determino a aprovação do Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, proposto pelo Diretor Executivo.

18 de maio de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

ANEXO

Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, adiante designada por FMUL, estabelece a estrutura, atribuições genéricas e níveis de direção dos serviços técnicos e administrativos de suporte às atividades que integram a missão da FMUL, devendo a sua organização e descrição detalhada de atribuições ser objeto de despacho do Diretor da FMUL, sob proposta do Diretor Executivo.

Artigo 2.º

Serviços Técnicos e Administrativos

1 — Os serviços técnicos e administrativos da FMUL, de acordo com o seu grau de complexidade, nível de responsabilidade, dimensão e volume de trabalho, organizam-se em Direção de Serviços, Áreas, Gabinetes ou Núcleos, e Serviços com a seguinte estrutura dirigente:

a) Diretor de Serviços, equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 1.º grau;

b) Coordenadores de Área, equiparados para efeitos remuneratórios a cargo de direção intermédia de 2.º grau;

c) Coordenadores de Gabinete ou Núcleo, equiparados para efeitos remuneratórios a cargos de direção intermédia de 3.º grau;

d) Coordenadores de Serviço, equiparados para efeitos remuneratórios a cargos de direção intermédia de 4.º grau;

2 — Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º grau têm direito a uma remuneração base mensal que não pode ultrapassar, respetivamente, 60 % e 50 % do padrão fixado para o cargo de Diretor-Geral.

Artigo 3.º

Estrutura dos serviços técnicos e administrativos

1 — A estrutura dos Serviços Técnicos e Administrativos da FMUL compreende um modelo misto, com estruturas hierarquizadas e outras de base matricial de natureza flexível, de acordo com as respetivas especificidades funcionais.

2 — Os Serviços Técnicos e Administrativos da FMUL compreendem os Serviços de Gestão Central e as Assessorias Institucionais e podem compreender equipas multidisciplinares.

3 — Os Serviços de Gestão Central compreendem:

a) A Direção de Serviços de Gestão Administrativa:

i) A Área de Recursos Humanos e Vencimentos;

ii) A Área de Instalações, Equipamentos, Aprovisionamento e de Tecnologias de Informação;

b) A Área de Gestão Financeira e Patrimonial;

c) A Área Académica;

d) A Área dos Polos Administrativos;

e) A Área de Biblioteca e Informação.

4 — As assessorias institucionais compreendem:

a) A Área de Apoio aos Órgãos de Governo;

b) O Instituto de Formação Avançada;

c) O Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade;

d) O Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação;

e) O Gabinete de Inovação e Empreendedorismo;

f) O Gabinete de Apoio ao Estudante;

g) O Gabinete de Comunicação.

5 — Os serviços acima referidos, de acordo com as respetivas especificidades funcionais e tendo em vista uma maior eficácia e flexibilidade da sua ação e concretização dos objetivos que lhes são atribuídos, trabalham de forma colaborativa e organizam-se e articulam-se em rede.

6 — A constituição de equipas multidisciplinares processa-se por despacho do Diretor da Faculdade, sob proposta do Diretor Executivo.

Artigo 4.º

Diretor executivo

1 — Os serviços da FMUL são dirigidos por um Diretor Executivo, a quem compete a sua gestão corrente e a sua coordenação, equiparado para efeitos remuneratórios a cargo de direção superior de 2.º grau.

2 — O Diretor Executivo depende hierarquicamente do Diretor da FMUL.

3 — O Diretor Executivo exerce as competências que lhe são conferidas por lei, pelos Estatutos da FMUL e as que lhe forem delegadas ou subdelegadas pelo Diretor ou pelo Conselho de Gestão.

4 — O Diretor Executivo responderá perante o Diretor pela execução das diretrizes que forem definidas pelos órgãos de governo em matéria da sua competência.

5 — O Diretor Executivo será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Diretor de Serviços e, na falta deste, por outro dirigente a designar pelo Diretor da FMUL.

CAPÍTULO II

Dos Serviços

SECÇÃO I

Dos Serviços de Gestão Central

Artigo 5.º

Serviços de Gestão Central

Os Serviços de Gestão Central compreendem a Direção de Serviços de Gestão Administrativa, a Área de Gestão Financeira e Patrimonial, a Área Académica, a Área dos Polos Administrativos e a Área de Biblioteca e Informação.

Artigo 6.º

Direção de Serviços de Gestão Administrativa

1 — A Direção de Serviços de Gestão Administrativa compreende a Área de Recursos Humanos e Vencimentos e a Área de Instalações, Equipamentos, Aprovisionamento e de Tecnologias de Informação.

2 — A Direção de Serviços de Gestão Administrativa é dirigida por um Diretor de Serviços, correspondente a cargo de direção intermédia de 1.º grau.

Artigo 7.º

Área de Recursos Humanos e Vencimentos

1 — À Área de Recursos Humanos e Vencimentos compete, em termos gerais, assegurar o cumprimento técnico e administrativo em matéria de gestão de recursos humanos, processamento de vencimentos, formação profissional, medicina no trabalho e informação documental, bem como assegurar o tratamento e reporte estatístico aos organismos oficiais.

2 — A Área de Recursos Humanos e Vencimentos é dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — A Área de Recursos Humanos e Vencimentos compreende:

a) A Unidade de Recrutamento e Contratações;
b) A Unidade de Formação, Avaliação e Assiduidade;
c) A Unidade de Expediente e Arquivo.

4 — À Unidade de Recrutamento e Contratações compete assegurar a gestão dos processos de recrutamento, seleção e contratação de pessoal docente, pessoal investigador e pessoal não docente e não investigador ou outros legalmente previstos bem como a respetiva evolução nas carreiras e a gestão dos processos de mobilidade.

5 — À Unidade de Formação, Avaliação e Assiduidade compete realizar o diagnóstico de necessidades formativas, elaborar os planos de formação, e posterior controlo de execução, as-

sessorar tecnicamente o processo de avaliação de desempenho e assegurar a gestão e o controlo da assiduidade dos trabalhadores.

6 — À Unidade de Expediente e Arquivo compete organizar e atualizar os processos individuais dos trabalhadores, promover a gestão documental e a normalização de processos bem como assegurar uma correta e eficaz gestão da correspondência institucional.

Artigo 8.º

Área de Instalações, Equipamentos, Aprovisionamento e de Tecnologias de Informação

1 — À Área de Instalações, Equipamentos, Aprovisionamento e de Tecnologias de Informação compete zelar pelas instalações e equipamentos, gerir o processo de aprovisionamento e proporcionar o suporte e administração de sistemas informáticos e de comunicação da Faculdade de Medicina de Lisboa.

2 — A Área de Instalações, Equipamentos, Aprovisionamento e de Tecnologias de Informação é dirigida pelo Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão Administrativa.

3 — A Área de Instalações, Equipamentos, Aprovisionamento e de Tecnologias de Informação compreende:

a) O Gabinete Técnico — Edificado e Sustentabilidade;
b) A Unidade de Aprovisionamento;
c) A Unidade de Tecnologias de Informação e Multimédia.

4 — Ao Gabinete Técnico — Edificado e Sustentabilidade compete estudar e implementar medidas com incidência na gestão e planeamento do Edificado, Manutenção de instalações e equipamentos, melhoria de desempenho, otimização de recursos e promoção da Higiene e Segurança no trabalho.

5 — O Gabinete Técnico — Edificado e Sustentabilidade é dirigido por um Coordenador, equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau que reporta hierarquicamente ao Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Gestão Administrativa.

6 — À Unidade de Aprovisionamento compete assegurar a tramitação associada aos processos de aquisição, sob o ponto de vista técnico e administrativo, gestão de armazéns e de *stocks* de material corrente e específico, promovendo a implementação de medidas e a introdução de mecanismos de controlo que garantam a eficácia, eficiência e economia.

7 — À Unidade de Tecnologias de Informação e Multimédia compete o suporte técnico, a administração da rede e sistemas informáticos, e o apoio técnico audiovisual às atividades de ensino e investigação.

Artigo 9.º

Área de Gestão Financeira e Patrimonial

1 — À Área de Gestão Financeira e Patrimonial compete, em termos gerais, desempenhar funções de natureza técnica e administrativa nos domínios da gestão financeira, orçamental e patrimonial, bem como assegurar a gestão administrativa e financeira dos projetos financiados.

2 — A Área de Gestão Financeira e Patrimonial é dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — A Área de Gestão Financeira e Patrimonial compreende:

a) A Unidade de Património;
b) A Unidade de Gestão de Projetos Financiados;
c) A Unidade de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria.

4 — À Unidade de Património compete assegurar as operações de sistematização e gestão dos inventários dos bens patrimoniais e contabilização das existências de armazém, de acordo com as disposições legais previstas.

5 — À Unidade de Gestão de Projetos Financiados compete assegurar a vertente administrativa e financeira dos projetos, ao longo do seu ciclo de vida, assegurando a prestação de contas às entidades financiadoras e o controlo orçamental de cada projeto.

6 — À Unidade de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria compete a gestão do orçamento, a planificação e prestação de contas, a contabilização da despesa e a faturação e cobrança da receita e respetivo registo contabilístico.

Artigo 10.º

Área Académica

1 — À Área Académica compete, em termos gerais, assegurar a gestão técnica e administrativa dos processos desenvolvidos no âmbito da pré-graduação.

2 — A Área Académica é dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — A Área Académica compreende:

a) O Núcleo Académico;
b) A Unidade de Gestão Curricular;
c) A Unidade de Desenvolvimento Académico e Avaliação Pedagógica.

4 — Ao Núcleo Académico compete, em termos gerais, assegurar a gestão dos percursos académicos, do acesso e reconhecimento de habilitações e dos processos de equivalência, bem como a gestão da mobilidade académica.

5 — O Núcleo Académico é dirigido por um Coordenador, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau.

6 — À Unidade de Gestão Curricular compete, em termos gerais, organizar e executar os procedimentos administrativos associados aos Núcleos Curriculares Obrigatório e Optativo, ao Estágio Clínico do 6.º ano e ao Trabalho Final do Mestrado Integrado em Medicina e gerir os espaços pedagógicos.

7 — À Unidade de Desenvolvimento Académico e Avaliação Pedagógica compete, em termos gerais, apoiar os órgãos de governo, comissões e conselhos de ano, apoiar o processo de avaliação e monitorização do ensino-aprendizagem, elaborar estudos e projetos, apoiar os processos de revisão curricular e assegurar os mecanismos de auditoria periódica e sistemática dos mesmos, bem como apoiar os processos de acreditação.

Artigo 11.º

Área dos Polos Administrativos

1 — À Área dos Polos Administrativos compete, em termos gerais, assegurar o apoio técnico-administrativo às unidades estruturais da FMUL (clínicas universitárias, institutos, laboratórios e centros), bem como assegurar a gestão dos seus recursos técnicos e humanos, desenvolvendo a sua atuação em articulação com os diretores dessas unidades, bem como com os serviços centrais e as assessorias institucionais, sendo a sua competência multidisciplinar

2 — A Área dos Polos Administrativos é dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau;

3 — A Área dos Polos Administrativos compreende:

a) O Gabinete de Assessoria Organizacional;
b) A Unidade de Desenvolvimento Técnico;

4 — Ao Gabinete de Assessoria Organizacional compete apoiar os Órgãos de Governo e os serviços técnicos e administrativos na recolha, monitorização e disponibilização de dados relativos às atividades letivas e de investigação científica das unidades estruturais.

5 — O Gabinete de Assessoria Organizacional é dirigido por um Coordenador, equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau.

6 — À Unidade de Desenvolvimento Técnico compete assegurar o apoio técnico aos colaboradores da Área dos Polos Administrativos na gestão das atividades letivas e na gestão das bases de dados e dos conteúdos nas plataformas institucionais.

Artigo 12.º

Área de Biblioteca e Informação

1 — À Área de Biblioteca e Informação compete, em termos gerais, apoiar o ensino, investigação e prática clínica na FMUL, procedendo à gestão, organização, conservação e difusão de recursos bibliográficos e documentais em qualquer suporte, e do Arquivo Histórico e Património Museológico.

2 — A Área de Biblioteca e Informação é dirigida por um Chefe de Divisão com formação específica em ciências documentais, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — A Área de Biblioteca e Documentação compreende:

a) A Unidade de Biblioteconomia, Arquivo Histórico e Património Museológico;
b) A Unidade de Difusão da Informação;
c) A Unidade de Apoio ao Ensino e Investigação.

4 — À Unidade de Biblioteconomia, Arquivo Histórico e Património Museológico compete, em termos gerais, os processos de aquisição e de gestão do acervo documental e museológico.

5 — À Unidade de Difusão da Informação e Biblioteca Digital, compete, em termos gerais, garantir o acesso à informação, aos recursos e fontes de documentais disponíveis, o normal funcionamento dos recursos digitais e a sua interligação com outros sistemas ou redes de informação de saúde.

6 — À Unidade de Apoio ao Ensino e Investigação, compete, em termos gerais promover a autonomia dos utilizadores para acesso aos recursos digitais, garantir a preservação e divulgação da produção científica da FM e do IMM no repositório institucional da ULisboa; proceder à recolha, gestão e validação de dados bibliométricos.

SECÇÃO II

Das Assessorias Institucionais

Artigo 13.º

Assessorias Institucionais

1 — As Assessorias Institucionais têm uma estrutura e composição variável, de acordo com os fins específicos para que foram criadas, podendo ser dirigidas ou coordenadas em termos pedagógicos e científicos por docentes, nomeados por despacho do Diretor.

2 — As assessorias institucionais compreendem a Área de Apoio aos Órgãos de Governo, o Instituto de Formação Avançada, o Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade, o Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação, o Gabinete de Inovação e Empreendedorismo, o Gabinete de Apoio ao Estudante e o Gabinete de Comunicação.

Artigo 14.º

Área de Apoio aos Órgãos de Governo

1 — A Área de Apoio aos Órgãos de Governo, adiante designada por AAOG, compreende o Gabinete de Apoio aos Órgãos de Governo e o Gabinete de Relações Públicas.

2 — A AAOG é dirigida por um Chefe de Divisão, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

3 — Ao Gabinete de Apoio aos Órgãos de Governo, adiante designado de GAOG, compete, em termos gerais, assessorar e prestar apoio técnico-administrativo a esses órgãos, bem como às comissões por eles nomeadas.

4 — Ao Gabinete de Relações Públicas, adiante designado por GRP, compete, em termos gerais, assegurar o relacionamento institucional com outras entidades, assim como a organização de eventos, visitas e cerimónias oficiais da FMUL, apoiando estas iniciativas nos planos institucional e protocolar. Assegura ainda a gestão e controlo logístico dos eventos que ocorrem nos espaços da FMUL.

Artigo 15.º

Instituto de Formação Avançada

1 — O Instituto de Formação Avançada, adiante designado por IFA, corresponde à Área de Pós-Graduação da FMUL, a quem compete, em termos gerais, a gestão de todos os processos administrativos e pedagógicos e científicos relativos à formação pós-graduada na FMUL.

2 — A Coordenação Científica e Pedagógica do IFA é assegurada por um Professor, nomeado pelo Diretor da FMUL.

3 — O IFA é dirigido por um Chefe de Divisão, correspondente a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

4 — O IFA compreende:

a) A Unidade de Mestrados, Doutoramentos e Cursos de Especialização;
b) A Unidade de Provas Académicas e Certificação;
c) A Unidade de Apoio e Gestão à Pós-graduação;
d) A Unidade de Formação Contínua.

5 — À Unidade de Mestrados, Doutoramentos e Cursos de Especialização compete, em termos gerais, assegurar os processos relativos à gestão administrativa dos cursos.

6 — À Unidade de Provas Académicas e Certificação compete, em termos gerais, organizar e executar os procedimentos relativos a provas académicas de mestrado e doutoramento e a certificação dos estudantes nas várias fases do processo académico.

7 — À Unidade de Apoio e Gestão à Pós-graduação compete, em termos gerais, apoiar a criação de novos cursos e promover, produzir e disponibilizar informação de apoio à decisão.

8 — À Unidade de Formação Contínua compete, em termos gerais, instruir, planear, realizar, organizar e divulgar os cursos de formação contínua, bem como assegurar a sua gestão administrativa, financeira e logística.

Artigo 16.º

Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade

1 — Ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade, adiante designado por GPEQ, compete, em termos gerais, assessorar a Direção no processo de tomada de decisão na gestão estratégica, bem como na definição, planeamento, implementação, avaliação e controlo das linhas estratégicas e objetivos da Faculdade, com vista à garantia da qualidade institucional.

2 — O GPEQ é dirigido por um Coordenador, correspondente a cargo de direção intermédia de 3.º grau.

3 — O GPEQ reporta ao Diretor, ou a quem ele designar no âmbito das competências delegadas, sendo a gestão das atividades acompanhada pelo Diretor Executivo.

Artigo 17.º

Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação — GAPIC

1 — Ao Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação, adiante designado por GAPIC, compete, em termos gerais, promover atividades de investigação científica e inovação e tecnológica preferencialmente no âmbito da pré-graduação, bem como contribuir para a promoção e desenvolvimento da cultura científica e divulgação das atividades de investigação científica e inovação tecnológica.

2 — O GAPIC é coordenado por uma equipa de docentes doutorados, nomeados pelo Diretor da FMUL.

Artigo 18.º

Gabinete de Inovação e Empreendedorismo

1 — Ao Gabinete de Inovação e Empreendedorismo, adiante designado por GIE, compete, em termos gerais, dinamizar a reflexão estratégica e o debate interno, promover atividades de inovação e empreendedorismo e assessorar a Direção da FMUL nestas matérias.

2 — A Direção do GIE é assegurada por docentes doutorados, nomeados pelo Diretor da FMUL.

Artigo 19.º

Gabinete de Apoio ao Estudante

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Estudante, adiante designado de GAE, compete, em termos gerais, apoiar projetos transversais iniciados pela Área de Apoio ao Aluno — 3A's, em parceria com a Associação de Estudantes, adiante designada de AEFML.

2 — O GAE compreende o apoio ao *Espaço S*, e a estruturas em parceria com a AEFML, como o *Mentoring*, o *Solvin' it*, e o *Mentorado* e outras que possam vir a ser criadas

3 — A Coordenação do GAE é assegurada pelo Diretor Executivo da FMUL.

Artigo 20.º

Gabinete de Comunicação

1 — Ao Gabinete de Comunicação, adiante designado por GC, compete, em termos gerais, assegurar a comunicação institucional da FMUL, mediante a divulgação e promoção das suas iniciativas, atividades e imagem, junto da comunidade em geral, bem como coordenar e assegurar a presença da FMUL em eventos de divulgação, como Feiras, Encontros, Congressos e outras ações de índole semelhante.

2 — O GC compreende:

a) A Unidade de Comunicação e Conteúdos Digitais;

b) A Unidade de Design.

3 — À Unidade de Comunicação e Conteúdos Digitais compete, em termos gerais, assegurar os conteúdos transversais a todas as áreas digitais de informação, adaptando-os ao respetivo suporte digital, assegurar a coerência da informação veiculada pelos diferentes canais de comunicação, internos e externos, e assegurar a Newsletter da FMUL.

4 — À Unidade de Design compete, em termos gerais, promover a identidade visual e a imagem institucional da FMUL, através da conceção e produção de materiais gráficos e definição de normas e coerência de imagem institucional.

5 — A Coordenação do GC é assegurada pelo Diretor da FMUL, coadjuvado pelo Diretor Executivo.

SECÇÃO III

Das equipas multidisciplinares

Artigo 21.º

Equipas Multidisciplinares

1 — A constituição de equipas multidisciplinares, nos termos legais, processa -se por despacho do Diretor da FMUL, sob proposta do diretor executivo.

2 — As equipas multidisciplinares têm uma estrutura, composição e duração variável, de acordo com o projeto específico para que forem criadas.

3 — Os chefes de equipa, na sequência de um processo de candidatura e seleção, são nomeados por despacho do Diretor da FMUL e abonados por um acréscimo remuneratório correspondente a 55 pontos indiciários da escala salarial geral, até ao limite do estatuto remuneratório fixado para os chefes de divisão.

4 — A nomeação dos chefes de equipa coincide com a duração dos projetos, até um período de dois anos, eventualmente renovável, em função da continuidade do projeto.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 22.º

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

2 — Com a entrada em vigor é revogado o anterior Regulamento publicado pelo Despacho n.º 6640/2018, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2018.

313274842

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Edital n.º 685/2020

Sumário: Consulta pública — proposta do Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico à Licenciatura em Ciências da Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Consulta Pública — Proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico à Licenciatura em Ciências da Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa

Fausto José da Conceição Alexandre Pinto, Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), torna público que o Conselho Científico apreciou favoravelmente, em 19 de maio de 2020, a proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico à Licenciatura em Ciências da Nutrição da FMUL, submetendo-se o mesmo, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República.*

A proposta de Regulamento do Processo de Reconhecimento Específico à Licenciatura em Ciências da Nutrição da FMUL pode ser consultada no sítio institucional da Escola em, www.medicina.ulisboa.pt

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais sugestões, dentro do período acima referido, as quais deverão ser endereçadas ao Conselho Científico da FMUL por correio eletrónico para, cp.recesp.lcn@medicina.ulisboa.pt

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Escola.

25 de maio de 2020. — O Diretor, *Fausto José da Conceição Alexandre Pinto.*

313270484

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso (extrato) n.º 8743/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, para o Núcleo de Orçamento, Contabilidade e Faturação da Direção Administrativa e Financeira, do Instituto Superior de Agronomia, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia.

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 25 de maio de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia (https://www.isa.ulisboa.pt/daf/nrh/concursos/nao-docentes).

25 de maio de 2020. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *António Guerreiro de Brito*.

313269731

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso (extrato) n.º 8744/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia.

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, para o Jardim Botânico da Ajuda, do Instituto Superior de Agronomia, previsto no mapa de pessoal do Instituto Superior de Agronomia

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 25 de maio de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da presente oferta na bolsa de emprego público (BEP), tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o aviso é publicado integralmente na BEP (www.bep.gov.pt) até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e na página eletrónica do Instituto Superior de Agronomia (https://www.isa.ulisboa.pt/daf/nrh/concursos/nao-docentes).

25 de maio de 2020. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *António Guerreiro de Brito*.

313270338

UNIVERSIDADE LUSÍADA

Aviso n.º 8745/2020

Sumário: Ciclo de estudos conducente à atribuição do grau mestre em Contratos Públicos pela Universidade Lusíada.

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, no âmbito do processo de Avaliação Externa n.º NCE/19/1900218, em reunião de 31 de março de 2020, deliberou no sentido da acreditação do novo ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Contratos Públicos, a ministrar pela Universidade Lusíada;

Considerando que a referida acreditação foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 22 de maio de 2020, com o n.º R/A-Cr 38/2020;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto;

Determino a publicação da caracterização, estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Contratos Públicos, a ministrar pela Universidade Lusíada.

26 de maio de 2020. — O Reitor da Universidade Lusíada, *Professor Doutor Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada (2400).

2 — Tipo de curso: Mestrado — 2.º ciclo.

3 — Denominação: Contratos Públicos.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante: 380 — Direito.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos ECTS.

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

8 — Estrutura curricular:

Área científica	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Mínimos Optativos	Observações
Direito	DIR	90	15	n.a.
Outras Ciências Complementares	CCO	15	0	n.a.
Total		105	15	

9 — Plano de estudos:

1.º Ano — 1.º Semestre

Unidade curricular	Área cientifica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Teoria Geral dos Contratos Públicos	DIR	Semestral	210	TP 30	7,5	n.a.
Procedimentos de formação dos contratos públicos.	DIR	Semestral	210	TP 30	7,5	n.a.
A Teoria da Decisão Aplicada à Contratação Pública.	CCO	Semestral	210	TP 30	7,5	n.a.
O regime substantivo da execução, modificação e extinção dos contratos públicos.	DIR	Semestral	210	TP 30	7,5	n.a.

1.º Ano — 2.º Semestre

Unidade curricular	Área cientifica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Contencioso dos Contratos Públicos	DIR	Semestral	210	TP 30	7,5	n.a.
Os Modelos de Avaliação e Gestão dos Contratos Públicos.	CCO	Semestral	210	TP 30	7,5	n.a.
Opção I.	DIR	Semestral	210	TP 30	7,5	*a*)
Opção II	DIR	Semestral	210	TP 30	7.5	*a*)

a) A definir anualmente pelo órgão estatutariamente competente.

2.º Ano — Anual

Unidade curricular	Área cientifica	Duração	Horas trabalho	Horas contacto	ECTS	Observações
Preparação da Dissertação	DIR	Anual	1 620	OT 30	60	n.a.

313274542

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Escola Nacional de Saúde Pública

Despacho (extrato) n.º 6122/2020

Sumário: Revoga o procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 130/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro de 2019.

Por Despacho do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Professor Doutor João Sàágua, de 23.04.2020, e nos termos do disposto nos artigos 163.º, 165.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo foi revogado o procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 130/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 196, de 11 de outubro.

25 de maio de 2020. — A Diretora, *Professora Doutora Carla do Rosário Delgado Nunes Serpa*.

313270435

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 8746/2020

Sumário: Autorização da licença sem vencimento da técnica superior Lara Raquel Sampaio Ramos de Matos, a partir de 1 de julho de 2020.

Por meu despacho de 25.05.2020, foi concedida a Lara Raquel Sampaio Ramos de Matos, Técnica Superior desta Faculdade, licença sem remuneração com efeitos a partir de 01 de julho de 2020. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de maio de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Virgílio Cruz Machado*.

313271642

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Aviso n.º 8747/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorada(o), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Economia, Economia do Desenvolvimento.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorada(o) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

1 — Identificação do concurso:

2 — O presente concurso, para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Economia, Economia do Desenvolvimento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, é suscitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de agosto, no contexto do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, com a referência UIDB/00124/2020.

3 — A decisão de abertura deste concurso foi tomada em reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics.

4 — Não admissão por falta de mérito absoluto

Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso por falta de mérito absoluto candidatos que, numa escala de valoração entre 0 e 100 dos respetivos critérios de seriação, obtenham uma classificação inferior a 50.

5 — Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 57/2016.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

6 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

7 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Professor Doutor Miguel Luís Sousa de Almeida Ferreira;
Professor Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros;
Professor Doutor Pedro Miguel da Cruz Correia Gardete.

8 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

9 — A remuneração mensal a auferir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondendo ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo de €2.128,34 (dois mil cento e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos).

10 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Economia e detentores(as) de um currículo científico

e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

11 — São requisitos especiais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior.

12 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

13 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

14 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

15 — São critérios de avaliação:

a) Na vertente de produção científica, publicações que revelem conhecimento na área de Economia, em revistas científicas internacionais de topo com revisão por pares;

b) Na vertente de investigação aplicada, a participação em projetos de investigação na área de Economia;

c) Na vertente de extensão e de disseminação do conhecimento, a participação em projetos de consultoria nacionais e internacionais na área de Economia.

16 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100, de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

Critério	Ponderação do critério	Pontuação no critério
Produção científica na área de Economia	60 %	Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 4 ou superior — 100. Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 3 — 90. Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 2 — 40. Outras publicações em revistas científicas com revisão por pares — 10. Inexistência de publicações em revistas científicas com revisão por pares — 0.
Investigação aplicada — participação em projetos de investigação na área de Economia.	20 %	Participação em projetos de investigação aplicada de Economia — 100. Participação em projetos de investigação aplicada em outras áreas de Economia — 50. Não participação em projetos de investigação aplicada na área de Economia — 0.
Extensão e disseminação do conhecimento . . .	20 %	Apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível nacional e internacional — 100. Apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível internacional — 50. Apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível nacional — 40. Inexistência de apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível nacional ou internacional — 0.

17 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

18 — Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação.

20 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

21 — Formalização das candidaturas:

21.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics (https://www2.novasbe.unl.pt/en/about-us/join-our-school) dirigido ao Diretor, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número do bilhete de identidade, do cartão do Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

21.2 — A candidatura é acompanhada dos comprovativos das condições previstas nos pontos 10 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;
b) Tese de Doutoramento;
c) *Curriculum Vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 14;
d) Outros documentos relevantes.

22 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico researchposition@novasbe.pt, presencialmente no serviço de apoio aos docentes da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 6 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

23 — São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

26 — Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social,

património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

1 de junho de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça.*

313284449

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Economia

Aviso n.º 8748/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorada(o), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Economia, Economia do Ambiente.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorada(o) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

1 — Identificação do concurso:

2 — O presente concurso, para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, na área científica de Economia, Economia do Ambiente, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, é suscitado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de agosto, no contexto do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, com a referência UIDB/00124/2020.

3 — A decisão de abertura deste concurso foi tomada em reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Economia — Nova School of Business and Economics.

4 — Não admissão por falta de mérito absoluto

Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso por falta de mérito absoluto candidatos que, numa escala de valoração entre 0 e 100 dos respetivos critérios de seriação, obtenham uma classificação inferior a 50.

5 — Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).

Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 57/2016.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

6 — Nos termos do art. 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

7 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Professor Doutor Miguel Luís Sousa de Almeida Ferreira;
Professor Doutor Pedro Luís de Oliveira Martins Pita Barros;
Professor Doutor Pedro Miguel da Cruz Correia Gardete.

8 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

9 — A remuneração mensal a auferir é a prevista no n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, correspondendo ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo de €2.128,34 (dois mil cento e vinte e oito euros e trinta e quatro cêntimos).

10 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de Doutor em Economia e detentores(as) de um currículo científico

e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

11 — São requisitos especiais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior.

12 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

13 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

14 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

15 — São critérios de avaliação:

a) Na vertente de produção científica, publicações que revelem conhecimento na área de Economia, em revistas científicas internacionais de topo com revisão por pares;

b) Na vertente de investigação aplicada, a participação em projetos de investigação na área de Economia;

c) Na vertente de extensão e de disseminação do conhecimento, a participação em projetos de consultoria nacionais e internacionais na área de Economia.

16 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100, de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

Critério	Ponderação do critério	Pontuação no critério
Produção científica na área de Economia	60 %	Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 4 ou superior — 100. Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 3 — 90. Publicação em revistas científicas classificadas na lista ABS com nível 2 — 40. Outras publicações em revistas científicas com revisão por pares — 10. Inexistência de publicações em revistas científicas com revisão por pares — 0.
Investigação aplicada — participação em projetos de investigação na área de Economia.	20 %	Participação em projetos de investigação aplicada de Economia — 100. Participação em projetos de investigação aplicada em outras áreas de Economia — 50. Não participação em projetos de investigação aplicada na área de Economia — 0.
Extensão e disseminação do conhecimento	20 %	Apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível nacional e internacional — 100. Apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível internacional — 50. Apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível nacional — 40. Inexistência de apoio à tomada de decisão em matéria de Economia ao nível nacional ou internacional — 0.

17 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

18 — Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação.

20 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

21 — Formalização das candidaturas:

21.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics (https://www2.novasbe.unl.pt/en/about-us/join-our-school) dirigido ao Diretor, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número do bilhete de identidade, do cartão do Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

21.2 — A candidatura é acompanhada dos comprovativos das condições previstas nos pontos 10 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

a) Cópia de certificado ou diploma;
b) Tese de Doutoramento;
c) *Curriculum Vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens do ponto 14;
d) Outros documentos relevantes.

22 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico researchposition@novasbe.pt, presencialmente no serviço de apoio aos docentes da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 6 dias úteis após a publicação deste aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

23 — São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

24 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

25 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, n.º 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

26 — Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.

27 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

28 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social,

património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

29 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

1 de junho de 2020. — O Diretor, *Prof. Doutor Daniel Abel Monteiro Palhares Traça.*

313284351

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Desporto

Aviso (extrato) n.º 8749/2020

Sumário: Procedimento concursal de seleção internacional de dois investigadores doutorados no âmbito da Unidade de Investigação CIAFEL — Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617).

Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 2 Investigadores Doutorados no âmbito da Unidade de Investigação CIAFEL Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617)

1 — Por despacho de 2 de abril de 2020 do Diretor da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto um procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de 2 Investigadores Doutorados no âmbito do Unidade de Investigação CIAFEL — Centro de Investigação em Atividade Física, Saúde e Lazer (UI617), pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso.

2 — O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da U.Porto (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e na página da Internet da FADEUP.

25 de maio de 2020. — O Diretor da FADEUP, *Professor Doutor António Manuel Leal Ferreira Mendonça da Fonseca*.

313268768

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 8750/2020

Sumário: Cessação de funções por aposentação.

Para efeitos do disposto na alínea *d*) artigo 4.º da Lei n.º35/2014 de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os trabalhadores a seguir mencionados:

Maria Helena Silva Raposo Ramos, Assistente Operacional, colocada na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, a partir de 2019.12.30, por aposentação;

Jorge Manuel Costa Antunes, Assistente Operacional, colocado na posição remuneratória 4 e nível remuneratório 4, a partir de 2020.03.02, por aposentação.

25 de maio de 2020. — A Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade da Beira Interior, *Maria Fernanda da Conceição Santos Azevedo*.

313269626

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 6123/2020

Sumário: Conclusão do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, celebrado com Maria Margarida Calvário Gonçalves, na carreira e categoria de assistente técnico.

Torna-se público que, nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 1 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, que foi considerado concluído, com sucesso, o período experimental do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, celebrado com Maria Margarida Calvário Gonçalves, na carreira e categoria de assistente técnico com a classificação de 18,00 (dezoito) valores.

A conclusão do período experimental foi homologada por despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 15 de maio de 2020.

22 de maio de 2020. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *Carlos Dá Mesquita*.

313269618

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6124/2020

Sumário: Autorizada a renovação da comissão de serviço de Miguel Ricardo Ferreira Baptista.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28.02.2020, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, pelo período de três anos com efeitos a partir de 01.03.2020, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, e alteradas pelas Leis n.os 68/2013 de 29 de agosto, e 128/2015 de 3 de setembro, com Marcos Filipe Colares Melo, Dirigente de nível intermédio de grau 4 do Serviço de Comunicação da Escola Superior de Comunicação Social, Unidade Orgânica deste Instituto.

21.04.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *António da Cruz Belo.*

313283825

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 6125/2020

Sumário: Alteração ao plano de estudos do curso de pós-graduação em Branding e Content Marketing, lecionado na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Sob proposta da Escola Superior de Comunicação Social, ouvido o respetivo Conselho Técnico-Científico, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e no uso das competências previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da mesma lei e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Lisboa, homologo as alterações ao curso de pós-graduação em Branding e Content Marketing, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do curso de pós-graduação em Branding e Content Marketing para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2020/2021.

25 de maio de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Comunicação Social.
3 — Grau: n/a.
4 — Curso: Pós-Graduação em Branding e Content Marketing.
5 — Área científica predominante do curso: Estudos em Publicidade e Marketing.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do diploma: 60 créditos.
7 — Duração normal do curso: 2 semestres.
8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma de pós-graduação em Branding e Content Marketing:

Área científica	Sigla	Créd\itos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos em Publicidade e Marketing	EPM	30	5 a 20
Ciências Sociais	CS	10	0 a 5
Estudos em Audiovisual e Multimédia	EAM	0	0 a 10
Total		40	([1]) 20

([1]) Número de créditos a reunir pelos estudantes para a obtenção do diploma.

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Comunicação Social

Curso de Pós-Graduação em Branding e Content Marketing

QUADRO N.º 1

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Brand Strategy	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Obrigatória.
Content Marketing	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Branding & Design	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Metodologia e Research	CS	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Opção 1	–	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Optativa.
Opção 2	–	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Total	–	—	840	–	30	—

QUADRO N.º 2

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Inovação, Tecnologia e Sociedade	CS	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Obrigatória.
Criatividade e Storytelling	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Social Media Strategy	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Digital Brand Performance	EPM	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Opção 3	–	Semestral	140	T:10; TP:20	5	Optativa.
Opção 4	–	Semestral	140	T:10; TP:20	5	
Total	–	—	840	–	30	—

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático.

313279046

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6126/2020

Sumário: Autorizada a renovação da comissão de serviço de Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias.

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 26.05.2020, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, pelo período de três anos com efeitos a partir de 01.07.2020, ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, e alteradas pelas Leis n.os 68/2013 de 29 de agosto, e 128/2015 de 3 de setembro, com Paula Alexandra Ferreira Besteiro Dias, Dirigente de nível intermédio de grau 2 do Serviço Técnico Administrativo da Escola Superior de Comunicação Social, Unidade Orgânica deste Instituto.

28.05.2020. — O Vice-Presidente do IPL, *António da Cruz Belo*.

313283841

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 6127/2020

Sumário: Homologada a lista unitária de classificação final do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de grau 2 para o Departamento de Assessoria Jurídica dos Serviços da Presidência do IPL.

Por despacho de 29.05.2020 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi homologada a lista unitária de classificação final do procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de Grau 2 para o Departamento de Assessoria Jurídica dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, publicitado através do Aviso n.1557/2020 do *Diário da República* n.º 20, 2.ª série, de 29 de janeiro:

Número	Nome do(a) candidato(a)	Classificação
1	Ana Teresa de Almeida Alves Pereira	11,41
2	António Manuel d'Almeida Pereira	*c*)
3	Carla Alexandra Ribeiro Raimundo	*a*)
4	Carla Cláudio da Cruz Farto	10,78
5	Carla Maria Lopes Ribeiro	*c*)
6	Catarina Alexandre Fernandes dos Reis	14,65
7	Constantino Francisco Pereira	11,60
8	Eduardo Alberto Santiago Neto Brandão	12,54
9	Gabriela Alexandra Pereira dos Santos Sousa Rosa	13,84
10	Gustavo Jorge de Ataíde Laranjeira Vieira Ramos	*c*)
11	Joana Filipa Henriques da Costa Pires	14,31
12	João Carlos Marques Flamino	13,25
13	Júlia Maria da Silva Mourão de Moura	*b*)

a) Candidata excluída por não ter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, conforme disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004.
b) Candidata excluída por não ter licenciatura com código 380 da CNAEF, conforme disposto no ponto 8 do Aviso de abertura.
c) Candidato(a) excluído(a) por não ter realizado o método de seleção obrigatório Entrevista Pública.

29.05.2020. — O Vice-Presidente, *Prof. Doutor António José da Cruz Belo.*

313283639

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 686/2020

Sumário: Concurso documental para recrutamento de professor coordenador na área disciplinar de Marketing Digital.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do IPL, de 6 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2020, da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — Marketing — Marketing Digital.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para os Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica, 529, 1549-020 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

f) 2 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

g) 2 Exemplares de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae,* em papel, e um em suporte digital no formato PDF;

h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;

c) Formação e experiência profissional;

d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais das ações);

e) Trabalhos de investigação, técnicos e didáticos realizados na área do concurso

f) Trabalhos publicados na área do concurso em suporte papel ou em suporte digital;

g) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 17 de fevereiro de 2020, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

a) Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (DTCP 40 %)

*a*1. Coordenação e/ou Participação em projetos de investigação científica na área para que é aberto o concurso; membro do corpo editorial ou de revisão/arbitragem de artigos científicos (10 %);

*a*2. Orientação, arguição e participação em júris de dissertações., trabalhos de projeto e relatórios de estágio na área para a que é aberto o concurso (15 %);

*a*3. Publicação de livros, capítulos de livros e artigos, apresentação de comunicações em eventos científicos na área para que é aberto o concurso (sendo valorizadas as publicações indexadas à Web of Science ou SCOPUS) (15 %).

b) Avaliação da Componente Pedagógica na área (40 %)

*b*1. Experiência efetiva no âmbito da lecionação de unidades curriculares da área para que é aberto o concurso (15 %);

*b*2. Supervisão de atividades pedagógicas (responsabilidade e elaboração de programas de unidades curriculares) na área para que é aberto o concurso (10 %);

*b*3. Participação em órgãos, grupos e/ou comissões de caráter pedagógico e/ou científico (10 %);

*b*4. Coordenação de áreas pedagógicas e/ou científicas na área para que é aberto o concurso (2,5 %);

*b*5. Participação em júris de concursos, painéis de avaliação e outras atividades pedagógicas relevantes (2,5 %).

c) Outras Atividades Relevantes para a Instituição de Ensino Superior (20 %)

*c*1. Desempenho de cargos e participação em órgãos e nas atividades de gestão da instituição (10 %);

*c*2. Participação em grupos/comissões de trabalho institucionais, ações de divulgação da instituição (5 %);

*c*3. Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos e atividades de caráter prático inseridas no ambiente socioprofissional do candidato (5 %).

Classificação Final (CF) = (DTCP 40 %) + (ACP 40 %) + (OA 20 %)

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 6 de dezembro de 2019, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 12247/2019, de 19 de dezembro, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor André do Couto Sendin, Presidente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Professor Doutor Paulo Manuel Roque Águas, Professor Coordenador na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve;

Professora Doutora Alzira Maria Ascensão Marques, Professora Coordenadora na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Professor Doutor António Maria Palma dos Reis, Professor Catedrático no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo, Professor Coordenador na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Professor Doutor Fernando Alcides Machado, Professor Associado com Agregação da Universidade Católica Portuguesa;

Professora Doutora Maria João Anastácio Centeno, Professora Coordenadora na Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa, nas horas normais de expediente, isto é, das 09:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 40.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2020).

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de maio de 2020. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

313282829

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 6128/2020

Sumário: Aprova a alteração do plano de estudos e da designação do ciclo de estudos de mestrado em Desporto para ciclo de estudos de mestrado em Treino Desportivo, ministrado na Escola Superior de Desporto de Rio Maior.

Sob proposta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, a alteração da designação e do plano de estudos do 2.º Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Desporto, nas áreas de especialização em Atividade Desportiva para Crianças e Jovens, Condição Física e Saúde, Desporto de Natureza e Treino Desportivo, na Escola Superior de Desporto de Rio Maior, deste Instituto, cujo funcionamento foi autorizado pelo Despacho n.º 25365/2008, de 21 de agosto de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 10 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 16330/2009, de 9 de julho de 2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 136, de 16 de julho; Despacho n.º 10208/2011, de 4 de agosto de 2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 12 de agosto e Despacho n.º 10458/2013, de 25 de julho de 2013, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Santarém publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 09 de agosto.

A alteração da designação e do plano de estudos que a seguir se publica em anexo foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 25/05/2020, com o n.º R/A-Ef 3312/2011/AL01, e entram em vigor no ano letivo 2020/2021.

O Plano de estudos é o que consta em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

26 de maio de 2020. — O Presidente Interino, *João Miguel Raimundo Peres Moutão.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Santarém.

2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Desporto de Rio Maior

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Ciclo de estudos: Treino Desportivo.

5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências do Desporto	CD	120,0	
Subtotal		120,0	
Total		120,0	

9 — Observações:

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Desporto de Rio Maior

Ciclo de estudos em Treino Desportivo

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Metodologia da Investigação Aplicada	CD	1.º	1.º Semestre	250,0	20,0	20,0	20,0						60,0	10,0	
Intervenção Pedagógica em Treino Desportivo	CD	1.º	1.º Semestre	125,0	10,0	10,0			5,0				25,0	5,0	
Observação e Análise da Técnica Desportiva	CD	1.º	1.º Semestre	100,0		10,0	10,0						20,0	4,0	
Modalidade Desportiva I	CD	1.º	1.º Semestre	150,0	10,0	10,0	32,0		8,0				60,0	6,0	
Projeto de Investigação e Desenvolvimento	CD	1.º	2.º Semestre	125,0	10,0			20,0					30,0	5,0	
Modelos de Formação em Desporto	CD	1.º	2.º Semestre	100,0	5,0	5,0	10,0						20,0	4,0	
Observação e Análise no Treino e na Competição	CD	1.º	2.º Semestre	125,0	5,0	20,0							25,0	5,0	
Modalidade Desportiva II	CD	1.º	2.º Semestre	150,0	10,0	10,0	32,0		8,0				60,0	6,0	
Opção 1	CD	1.º	1.º Semestre	125,0	10,0	16,0			4,0				30,0	5,0	O aluno deverá escolher a unidade curricular de opção.
Opção 2	CD	1.º	2.º Semestre	125,0	10,0	16,0			4,0				30,0	5,0	O aluno deverá escolher a unidade curricular de opção.
Opção 3	CD	1.º	2.º Semestre	125,0	10,0	16,0			4,0				30,0	5,0	O aluno deverá escolher a unidade curricular de opção.
Dissertação ou Projeto ou Estágio	CD	2.º	Anual	1500,0						100,0	50,0		150,0	60,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 1 . . .	Opção 1	CD	1.º	1.º Semestre. . .	125,0	10,0	16,0			4,0				30,0	5,0	O aluno deverá escolher a unidade curricular de opção.
Opção 2 . . .	Opção 2	CD	1.º	2.º Semestre. . .	125,0	10,0	16,0			4,0				30,0	5,0	O aluno deverá escolher a unidade curricular de opção.
Opção 3 . . .	Opção 3	CD	1.º	2.º Semestre. . .	125,0	10,0	16,0			4,0				30,0	5,0	O aluno deverá escolher a unidade curricular de opção.

313271934

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 6129/2020

Sumário: Atribuição do título de especialista — nomeação de júri da candidata Sílvia Manuela dos Reis Brites.

Atribuição de Título de Especialista — Nomeação de júri

Considerando o disposto nos artigos 11.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico para atribuição do título de especialista a que se refere o artigo 48.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), e 12.º, do Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 95, de 17 de maio de 2010, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos despachos n.º 13761/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 13 de outubro de 2011, e 8919/2014, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, de 10 de julho, que aprova o Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém, nomeio o júri das provas públicas para atribuição do título de especialista, na área cientifica de "Psicologia" — (CNAEF 311)", em que é candidata Silvia Manuela dos Reis Brites, com os seguintes elementos:

Presidente: Prof. Doutora Susana Isabel Gueifão Colaço, Diretora da Escola Superior de Educação (ESES), a quem, pelo presente, delego a competência para presidir ao Júri, ao abrigo do disposto nos artigos 13.º n.º 4 do supra referido Regulamento para atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém e 12.º n.º 4 do atrás mencionado Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto.

Prof. Doutora, Cristina Maria Gonçalves Pereira, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação de Castelo Branco do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

Prof. Doutor, Tiago Alexandre Fernandes Almeida, Professor Adjunto da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa;

Prof. Doutora, Gracinda Maria Nunes Costa Hamido, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém;

Dra. Ana Isabel Gonçalves dos Santos, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão;

Dra. Alda Cristina Mourão Sequeira, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão.

28 de maio de 2020. — O Presidente Interino, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

313280228

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extrato) n.º 6130/2020

Sumário: Contratação de pessoal docente das unidades orgânicas deste Instituto.

Por despacho do Presidente Interino do Instituto Politécnico de Santarém, proferidos na data abaixo mencionada:

21 de maio de 2020

Pedro Miguel Ferreira Augusto — foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial e acumulação de funções, para exercer na ESDRM deste Instituto, com efeitos reportados a 10/02/2020 até 10/07/2020, auferindo o vencimento correspondente a 33 % (sem dedicação exclusiva) de escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

29/05/2020. — O Presidente Interino, *João Miguel Raimundo Peres Moutão*.

313281808

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 6131/2020

Sumário: Atualização da constituição do corpo docente do Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia da Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 227/2007, de 05 de março e por despacho de 23 de dezembro de 2019, de Sua Excelência o Secretário de Estado da Saúde emitida pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., com parecer favorável da Ordem dos Médicos e da Direção-Geral da Saúde, é atualizada a constituição do corpo docente do Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia da Unidade de Neonatologia do Serviço de Pediatria do Hospital de São Francisco Xavier — Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E.

Assim o corpo docente do referido Ciclo de Estudos Especiais passa a ter a composição seguinte:

Dr.ª Maria Eduarda Coutinho Dias Neves Sousa — Assistente Graduada Sénior de Pediatria; Diretora de Serviço de Pediatria;

Dr.ª Maria Madalena Ravasco Mendes Lopo Tuna — Assistente Graduada de Pediatria; Coordenadora da Unidade de Neonatologia; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr. Pedro Loio — Assistente Graduado de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr.ª Isabel Maria Farca Pereira Paz Teixeira — Assistente Graduada de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr. António Joaquim Vieira Macedo — Assistente Graduado de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr.ª Constança Leonor Pestana Gouvêa Pinto Cruz — Assistente Graduada de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr.ª Anabela Gomes Cardoso Graça Salazar — Assistente Graduada de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr. Edmundo José Sabino Santos — Assistente Graduado de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr.ª Marta Veloso Sousa Aguiar Baliza Gonçalves — Assistente Graduada de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr.ª Mónica Luísa Gonçalves Marçal Carvalho — Assistente de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos;

Dr.ª Filipa d'Eça Leal Soares Vieira Pina — Assistente de Pediatria

Dr. Duarte Miguel Loures Malveiro — Assistente de Pediatria

Dr.ª Kátia Regina Viegas Cardoso — Assistente de Pediatria

Dr.ª Ana Rita Sengo Santos Prior, Assistente de Pediatria; subespecialidade em Neonatologia atribuída pela Ordem dos Médicos.

Consultores:

Dr. José Carlos Costa Ferreira — Assistente Graduado de Neurologia Pediátrica;

Dr. Rui Manuel Trindade Paulo Anjos — Assistente Graduado Sénior de Cardiologia Pediátrica; Diretor de Serviço de Cardiologia Pediátrica do Hospital de Santa Cruz.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

11 de março de 2020. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

313280211

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 6132/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade da técnica de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citologia e tanatologia, Inês Filipa Cardoso Nerra com o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Por despacho de Suas Excelências a Secretária de Estado da Saúde, em 17 de setembro de 2018 e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, em 18 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação na carreira e categoria da mobilidade interna da Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Anatomia Patológica, Citologia e Tanatologia, Inês Filipa Cardoso Nerra, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, em lugar aditado automaticamente ao mapa de pessoal público do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 10 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, com efeitos a 18 de outubro de 2018. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de maio de 2020. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

313259841

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 6133/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade da técnica de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citologia e tanatologia, Maria Manuel Palma Ramalhosa com o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Por despacho de Suas Excelências a Secretária de Estado da Saúde, em 17 de setembro de 2018 e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, em 18 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação na carreira e categoria da mobilidade interna da Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Anatomia Patológica, Citologia e Tanatologia, Maria Manuel Palma Ramalhosa, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, em lugar aditado automaticamente ao mapa de pessoal público do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 10 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, com efeitos a 18 de outubro de 2018. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

20 de maio de 2020. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

313259882

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 6134/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade da técnica de diagnóstico e terapêutica, área de anatomia patológica, citologia e tanatologia, Rita Maria da Conceição Gregório dos Santos Borralho com o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

Por despacho de Suas Excelências a Secretária de Estado da Saúde, em 17 de setembro de 2018 e da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, em 18 de outubro de 2018, foi autorizada a consolidação na carreira e categoria da mobilidade interna da Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica — Área de Anatomia Patológica, Citologia e Tanatologia, Rita Maria da Conceição Gregório dos Santos Borralho, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, em lugar aditado automaticamente ao mapa de pessoal público do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, e a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 10 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 35.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, com efeitos a 18 de outubro de 2018. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de maio de 2020. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

313260026

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.

Aviso n.º 8751/2020

Sumário: Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior de ortopedia.

Procedimento Concursal Comum Conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar — Ortopedia — da carreira médica

1 — Faz-se público que, nos termos do Despacho n.º 5943/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho e de acordo com o estabelecido no Despacho n.º 9253/2019 de Sua Excelência a Ministra da Saúde e por deliberação do Conselho de Administração Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, de 04 de dezembro de 2019, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior de Ortopedia, da carreira especial médica ou da carreira médica, área de exercício hospitalar, do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, para a constituição de relação jurídica de emprego público, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou para a constituição de relação jurídica de emprego privado, mediante celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação do posto de trabalho acima identificado, terminando com o seu preenchimento.

3 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data de publicitação do presente aviso de abertura no *Diário da República.*

4 — Legislação aplicável — o procedimento concursal comum aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho; Decretos-Leis n.os 176/2009 e 177/2009 ambos de 4 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro de 2012; Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 198, de 13 de outubro, e posteriores alterações; no Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) celebrado entre os Sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego n.º 41* de 8 de novembro de 2009, com as alterações constantes do Acordo Coletivo celebrado entre os membros intervenientes, publicado no BTE n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e do Acordo Coletivo relativo à Tramitação do Procedimento Concursal de Recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo BTE, n.º 43 de 22 de novembro de 2015.

5 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 04 de agosto, alterado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 04 de agosto, alterado pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro; no n.º 3 da Cláusula 10.º do ACT n.º 2/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 198, de 13 de outubro e suas alterações; no n.º 3 da Cláusula 10.º do ACT, publicado no BTE n.º 41, de 08 de novembro de 2009, e nas suas alterações.

6 — Âmbito do Recrutamento: é obrigatória a relação jurídica de emprego público ou privado previamente estabelecida com instituições do Serviço Nacional de saúde;

6.1 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego previamente constituída com o Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou em regime de contrato individual de trabalho sem termo.

6.2 — Podem ser admitidos ao presente concurso, médicos titulares de relação jurídica de emprego de contrato individual de trabalho sem termo celebrado com entidades integradas no Serviço Nacional de Saúde, que mantêm a respetiva modalidade de relação jurídica de emprego.

6.3 — Podem ainda ser admitidos ao presente concurso, médicos que sejam titulares de relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — ao abrigo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e que pretendam vir a ser contratados em regime de contrato individual de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita no presente procedimento.

8 — Local de trabalho — Nas duas unidades do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, sitas no Largo das Dores, 4480-421 Póvoa de Varzim e no Largo António José de Almeida, 4480-711 Vila do Conde, podendo vir a prestar serviço noutras Instituições com as quais o Centro Hospitalar venha a ter acordo ou protocolo de colaboração.

9 — Regime e horário de trabalho — O regime de trabalho a considerar será de 35, 40 ou 42 horas semanais (dedicação exclusiva), conforme o regime de trabalho de origem dos candidatos que detenham contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, e de 40 horas para os restantes candidatos.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de consultor em Ortopedia e, pelo menos, três anos de exercício efetivo com a categoria de Assistente Graduado no âmbito dessa especialidade;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada;

c) Ser detentor dos requisitos constantes no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, e remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a Sede do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, sito no Largo das Dores, 4490-421 Póvoa de Varzim, considerando-se, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no ponto 3, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, morada completa, código postal, endereço eletrónico, telefone/ telemóvel);

b) Identificação do procedimento concursal e da entidade que o realiza, com indicação do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Identificação da carreira e categoria a que se candidata, natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

d) Situação perante os requisitos mencionados na alínea *c*) do ponto 10 deste aviso, declarando, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, que cumpre os requisitos acima mencionados;

e) Situação perante os requisitos relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12 — Documentos — a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de Ortopedia, com referência à classificação obtida na avaliação final das provas;

b) Documento atualizado comprovativo do tipo de vínculo à Administração Pública e do exercício efetivo de funções com a categoria Assistente Graduado, com indicação da sua duração;

c) Documento atualizado comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *Curriculum Vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, datados e assinados;

e) Cinco exemplares de um plano de gestão para discussão na prova prática;

13 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

14 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterada pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e no n.º 4 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, e posteriores alterações, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto e Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho e no n.º 11 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011 e posteriores alterações, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

16 — Método de seleção: são aplicados como métodos de seleção a avaliação e a discussão curricular e a prova prática, nos termos dos artigos 19.º, 20.º e n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações constantes da Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e das cláusulas 21.º, 22.º e 23.º do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e suas alterações.

17 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

18 — Resultados e ordenação final dos candidatos: os resultados da avaliação curricular são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri; a ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

19 — Em situações de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 229-A/2015, de 03 de agosto, e na Cláusula 25.º do ACT, publicado n BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e suas alterações.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Rés-do-chão da Unidade da Póvoa de Varzim e enviadas aos candidatos através de correio eletrónico.

21 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Professor Doutor António da Fonseca Oliveira — Assistente Hospitalar Graduado Sénior e Diretor do Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE

Vogais Efetivos:

Dr. José Fernando Souzellas da Costa e Castro — Assistente Hospitalar Graduado Sénior do Centro Hospitalar Universitário do Porto, EPE

Dr. António Moura Gonçalves — Assistente Hospitalar Graduado Sénior do Centro Hospitalar Universitário de São João, EPE

Vogais Suplentes:

Dr. António Afonso Salgado Ruano — Assistente Hospitalar Graduado Sénior e Diretor do Serviço de Ortopedia da Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE

Dr. Jorge Eduardo Ferreira Mendes, Assistente Graduado Sénior e Diretor do Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, através do correio eletrónico para o endereço: pessoal@chpvvc.min-saude.pt.

26 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gaspar Pinto de Andrade Pais.*

313270962

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 636/2020

Sumário: Redução de horários de médicos.

Por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., foi autorizada a redução de uma hora no horário semanal aos seguintes médicos, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 06 de março, em vigor nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 177/2009:

Maria da Conceição Lopes Batista Margalha, Assistente Graduada Sénior, com efeitos a 25/08/2019;
Maria Isabel I. Caldeira de Sousa Ramôa, Assistente Graduada, com efeitos 08/08/2019;
Maria da Graça Rodrigues Seves, Assistente Graduada, com efeitos a 05/08/2019;
Paulo Guilherme Lopes Ascensão, Assistente Graduado, com efeitos a 08/11/2019;
Maria Conceição Santos Carapeto Dias, Assistente de Clínica Geral, com efeitos a 10/01/2020;
Ana Maria Isidro Monsanto Pereira, Assistente Graduada, com efeitos a 20/01/2020;
Edmundo José Bragança de Sá, Assistente Graduado Sénior, com efeitos a 16/11/2019;
Edite Maria Spencer Reis, Assistente Graduada, com efeitos a 31/12/2019;
Ana Isabel Fernandes Martins Figueira, Assistente Graduada, com efeitos a 01/03/2020;
Fernando Manuel de Sousa Melo Monteiro Martins, Assistente Graduado, com efeitos a 18/03/2019;
Rui Eduardo Nobre de Sousa, Assistente Graduado Sénior, com efeitos a 01/07/2020;

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de maio de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Conceição Lopes Baptista Margalha*.

313273862

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 8752/2020

Sumário: Listas unitárias de ordenação final — assistente operacional — cantoneiro e assistente operacional — cantoneiro de limpeza, a termo certo.

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 25 de maio de 2020, foram homologadas nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, as Listas de Ordenação Final do candidato aprovado nos procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo:

Para preenchimento de 3 postos de trabalho de Assistente Operacional — Cantoneiro de limpeza:

1.º — Maria José da Silva Freitas — 16,28 valores
2.º — Fernanda Maria Ferreira Soares da Costa — 15,30 valores
3.º — Marta Isabel Marques Portela Costa — 12,55 valores

Para preenchimento de 2 postos de trabalho de Assistente Operacional — Cantoneiro:

1.º — Miguel Domingues Gonçalves — 13,65 valores

Verificou-se a inexistência de candidatos para o exercício destas funções, que se encontrem em situação de mobilidade especial.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e para efeitos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Mais se torna público que a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados se encontra afixada nas Instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-albergaria.pt.

25 de maio de 2020. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

313268719

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 8753/2020

Sumário: Proposta de loteamento na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha — abertura do período de discussão pública.

Proposta de Loteamento na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha

António Augusto Amaral Loureiro e Santos, presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a--Velha, faz público, que em reunião de 20 de maio de 2020, deliberou por unanimidade, proceder a abertura do período de discussão pública relativo à proposta de loteamento na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010 de 30 de março e nos termos estabelecidos no RJIGT, aprovado pelo DL n.º 80/2015, de 14 de maio, com as necessárias adaptações.

A proposta consiste na execução de um arruamento e na constituição de 25 lotes destinados a atividades económicas numa área de 15.60 ha.

O período de discussão publica tem a duração de 15 dias úteis com inicio no 8.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

A proposta de loteamento estará disponível para consulta na Divisão de Planeamento Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações e sugestões por escrito, devendo identificar-se com o nome completo, NIF, morada e e-mail. Para tal podem ser utilizados os seguintes meios: presencialmente nos serviços da Câmara Municipal, por correio para o Município de Albergaria-a-Velha, Praça Comendador Ferreira Tavares, 3850-053, Albergaria-a-Velha ou por e-mail para geral@cm-albergaria.pt.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Augusto Amaral Loureiro e Santos*.

313274056

MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

Aviso (extrato) n.º 8754/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, por um ano, para um posto de trabalho de técnico superior — marketing e publicidade.

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação juridica de emprego público por tempo determinado por um ano para um posto de trabalho de técnico superior — Marketing e publicidade

Osvaldo dos Santos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, torna público para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o preceituado nos artigos 33.º e seguintes da LGTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro de 2020, e em conformidade com o despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2020, se encontra aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), da carreira/categoria de Técnico Superior — Marketing e Publicidade, para o desempenho de funções no Gabinete de Comunicação Social (Área do Município de Alcoutim)

1 — Caracterização do posto de trabalho que consiste no desempenho das funções, previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual corresponde o grau de complexidade funcional 3 da categoria de técnico superior, competindo-lhe ainda, planear e coordenar eventos; planear e acompanhar campanhas de comunicação; apoiar a produção e edição de conteúdos multimédia; criar conceitos a aplicar em diversos suportes promocionais para o Turismo e Marketing Territorial; monitorizar e gerir o impacto de campanhas de marketing digital; desenvolver campanhas publicitárias; colaborar no desenvolvimento de estratégias de marketing para a promoção de produtos locais; criar e gerir projetos web; promover a dinamização do município; desenvolver e gerir suportes de comunicação sobre as atividades da câmara municipal, como, catálogos, cartazes, outdoors, flyers, roteiros, boletim municipal, merchandising, entre outros; promover campanhas de informação municipal junto dos munícipes; podendo vir ainda a ser atribuídas ao trabalhador outras funções que lhe sejam afins ou ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2 — Requisitos habilitacionais exigidos, sem possibilidade de substituição dos requisitos habilitacionais por formação ou experiência profissional: Licenciatura em Marketing e Publicidade.

3 — A versão integral do presente aviso encontra-se publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no site oficial do município de Alcoutim (www.cm-alcoutim.pt).

21 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Osvaldo dos Santos Gonçalves*.

313268679

MUNICÍPIO DE ALMEIDA

Aviso n.º 8755/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada de forma abreviada por (LTFP) e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, torno publico, que por meu Despacho de 24 de abril de 2020, deliberei abrir um procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de dois trabalhadores na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República.*

1 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado previstos no mapa de pessoal do Município de Almeida para o ano de 2020.

2 — Local de trabalho: Área do Município de Almeida.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1 compreendendo as seguintes funções e competências: Varredura; Desmatação e extirpação de espécies infestantes; Extração de ervas das calçadas; Limpeza de sarjetas e sumidouros; Lavagem de ruas; Apoio à varredura mecânica; Lavagem e reparação dos equipamentos de deposição; Recolha e reparação dos equipamentos de deposição; Recolha de resíduos urbanos; Recolha de resíduos provenientes da limpeza urbana, desmatações e resíduos volumosos.

4 — Nível Habilitacional: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, nos seguintes termos: nascidos até de 31/12/1966: 4.ª classe; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1981 e 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Sob pena de exclusão, o candidato deverá ser detentor, à data limite para apresentação da candidatura dos requisitos referidos nos números anteriores.

6 — Posição remuneratória: de acordo com as disposições legais contidas na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a posição remuneratória de referência corresponde à 4.ª posição da carreira e categoria de Assistentes Operacionais, equivalente a 645,07 €;

7 — Requisitos de admissão: até ao termo do prazo de candidatura os candidatos devem reunir, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, Convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o desempenho das funções que se propõe desempenhar;

d) Ter robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.1 — A entrega dos documentos comprovativos da posse destes requisitos de admissão é dispensada, desde que o candidato sob compromisso de honra declare possuí-los no formulário de candidatura, bem como, deve identificar a relação jurídica de emprego previamente estabelecida assim como, a carreira e categoria de que seja titular das funções desempenhadas e o órgão ou serviço onde as exerce.

8 — Área de recrutamento: obedecer-se-á ao disposto no artigo 30.º da LTFP relativamente aos candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

9 — Não podem ser candidatos os que cumulativamente se encontrem integrados nas respetivas carreiras e categorias e não se encontrando em situação de valorização profissional, que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município com caracterização idêntica à dos procedimentos aqui publicitados.

10 — Prazo, forma, local e endereço postal para apresentação da candidatura:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

10.2 — Forma, local e endereço postal: as candidaturas deverão ser enviadas mediante formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do município em www.cm-almeida.pt, com identificação expressa da referência ao procedimento concursal ao qual concorre. As candidaturas também poderão ser entregues pessoalmente na secção de pessoal desta autarquia durante o seguinte horário, das 9.00 horas às 12.30 horas e das 14.00 horas às 16.30 horas, dentro do prazo fixado ou remetidas por correio registado com aviso de receção expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Almeida Praça da Liberdade. 6350-130 Almeida, devendo constar os elementos previstos no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.4 — Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa. Quando entregues em língua estrangeira, deverão ser acompanhados da respetiva tradução oficial e quanto ao certificado de habilitações, deverá estar devidamente reconhecido nos termos da legislação aplicável.

11 — Devem os candidatos apresentar juntamente com o formulário de candidatura, os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia legível do certificado de conclusão do grau de escolaridade/nível de qualificação ou equivalência, ou documento idóneo para o feito;

b) *Curriculum Vitae,* detalhado, atualizado e assinado;

c) No caso de o candidato possuir relação jurídica de emprego público deverá apresentar declaração emitida pelo serviço em que exerce funções ou a que pertence devidamente atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) da qual conste os seguintes elementos:

Modalidade de relação jurídica de emprego publico que detêm;

A carreira e a categoria, bem como, a posição remuneratória detida;

À antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

À caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último no caso dos trabalhadores em situação da valorização profissional com identificação das atividades que se encontra a exercer, bem como, a data a partir da qual as exerce;

Menções quantitativas e qualitativas de desempenho dos últimos três anos, ou declaração de que o candidato não foi avaliado nesse período com a respetiva fundamentação.

12 — Os candidatos deverão ainda juntar:

a) Os comprovativos das ações de formação, seminários e *worshops* frequentados, bem como, declarações comprovativas da sua experiência profissional com descrição detalhada das atividades exercidas, sob pena de não serem consideradas pelo júri;

b) Comprovativo de grau de deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60 %, caso se verifique, para cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções nesta autarquia não são exigidos a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no *Curriculum Vitae,* desde que expressamente refiram no formulário de candidatura que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documento comprovativo das declarações que efetuou sob compromisso de honra e dos elementos que descreveu no seu *Curriculum Vitae.*

12.3 — Eventuais falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de seleção e critérios gerais:

a) Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, os métodos de seleção obrigatórios serão:

Prova Prática de Conhecimentos (PPC) 45 %;
Avaliação Psicológica (AP) 25 %;
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 30 %.

b) Para os candidatos que estejam a cumprir ou executar competência ou atividades idênticas às do procedimento publicitado, bem como, no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional, que antes tenham desempenhado aquelas funções, atribuições ou atividades e não exerçam, o direito previsto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios serão:

Avaliação Curricular (AC) 45 %;
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) 25 %;
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) 30 %.

13.1 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — Visa avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas necessárias ao exercício de determinada função, com a duração total de 60 minutos, a realizar em data e local a comunicar oportunamente, valorada cada uma, mediante a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e consistirá na execução das seguintes tarefas:

Desmatação de um terreno; Varredura de ruas, limpeza de sarjetas e sumidouros, com despejo de papeleiras; Recolha de contentores de deposição de resíduos sólidos em viatura específica.

A avaliação incidirá nos seguintes parâmetros:

Perceção e compreensão da tarefa;
Postura ergonómica;
Celeridade na execução da tarefa;
Qualidade da realização;
Utilização do equipamento de forma correta.

A Classificação final da Prova de Conhecimentos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$PPC = (PCT + PE + CET + QR + UEFC/5)$$

em que:

PCT = Perceção e compreensão da tarefa;
PE = Postura ergonómica;
CET = Celeridade na execução da tarefa;
QR = Qualidade da realização;
UEFC = Utilização do equipamento de forma correta.

13.2 — Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos de modo a estabelecer um prognóstico de adaptação ao posto de trabalho, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorado da seguinte forma:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;

Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado e versará sobre os seguintes aspetos:

Experiência profissional na área a recrutar;
Capacidade de comunicação e de se expressar com clareza e precisão;
Ser assertivo na exposição das ideias, demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros;
Relacionamento interpessoal, interage de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos;
Proatividade, no sentido de antecipar e explorar uma oportunidade ou resolver um problema ou obstáculo;
Motivação, para perseguir com determinação a concretização dos objetivos e de níveis elevados de performance, superando com confiança e resiliência obstáculos e situações adversa;
Atua com energia e contagia positivamente os outros em momentos difíceis.

Será avaliado da seguinte forma:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

Os candidatos que obtenham níveis de classificação de Insuficiente ou Reduzido, serão excluídos.

13.4 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos seguintes elementos a avaliar (habilitações académicas; formação profissional; experiência profissional e avaliação do desempenho), através da seguinte fórmula:

$$AC = 25\ \%\ (HA) + 20\ \%\ (FP) + 30\ \%\ (EP) + 25\ \%\ (AD)$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitação Académica:
FP = Formação Profissional;
EP = Experiência Profissional;
AD = Avaliação de Desempenho.

a) Na Habilitação Académica, é expressa numa escala de 10 a 20 valores sendo ponderado nos seguintes termos:

4.º ano de escolaridade — 10 valores;
6.º ano de escolaridade 12 valores;
9.º ano de escolaridade 14 valores;
12.º ano de escolaridade 17 valores;
Licenciatura ou superior 20 valores.

b) Na Formação profissional, considerar-se-á o número de horas das ações de formação, *workshops* e seminários frequentados, na área para que os procedimentos concursais são abertos devidamente comprovadas através de fotocópias de certificados, com indicação das entidades promotoras datas de início e fim, respetivos períodos duração, sob pena de não serem considerados, sendo valorada da seguinte forma:

Inexistência de qualquer formação profissional ou menos de 10 horas — 9 valores;
Por cada período de 10 horas de formação, será somado 1 valor ao valor base de 9 valores, até ao limite máximo de 20 valores.
Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o número de horas ou de dias de formação.

c) Na Experiência Profissional, considerar-se-á a atividade profissional desenvolvida na área do procedimento aqui publicitado devidamente comprovada sob pena de não ser considerada, sendo valorada da seguinte forma:

Sem experiência profissional ou menos de 1 ano de experiência 10 valores;
Com um ano de experiência, 12 valores;
Por cada ano completo de experiência, acresce 1 valor até ao limite máximo de 20 valores.

d) Na Avaliação do Desempenho, esta, será referente ao último período que corresponde aos últimos 3 anos, em que o candidato executou funções ou competências identificadas ao posto de trabalho, sendo avaliado nos seguintes termos:

Reconhecimento de excelência — 20 valores;
Desempenho relevante — 16 valores;
Desempenho adequado ou sem classificação atribuída — 12 valores;
Desempenho inadequado — 8 valores.

Os candidatos, deverão apresentar o respetivo curriculum de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os respetivos certificados de suporte sob pena de não poderem ser considerados.
13.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. As competências identificadas para a área funcional em causa, são as seguintes:

Realização e Orientação para Resultados;
Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas;
Trabalho de Equipa e Cooperação;
Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa;
Responsabilidade e compromisso com o serviço;
Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável.

A entrevista de avaliação de competências deve permitir ainda, a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada da seguinte forma:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

13.6 — A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.7 — Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei ficando excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou não compareçam para a sua realização.

14 — Sistema de Classificação Final — Para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o sistema de classificação é o seguinte:

CF = 45 % (AC) + 25 % (EAC) + 30 % (EPS)

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Para os demais candidatos:

CF = 45 % (PPC) + 25 % (AP) + 30 % (EPS)

em que:

CF = Classificação Final;
PPC = Prova Prática de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15 — Em caso de empate, a ordenação final dos candidatos aprovados obedecerá ao disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

16 — Os candidatos serão convocados com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos nos artigos 10.º e 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por uma das formas aí previstas, com indicação do dia, hora e local em que os mesmos terão lugar.

16.1 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar nos placards exteriores à entrada do edifício dos Paços do Município, e disponibilizada na página eletrónica do município (www.cm-almeida.pt).

17 — Composição do júri:

Presidente — Eng.ª Lénia Marisa da Fonte Fortunato; Técnica Superior;
1.º Vogal efetivo — Dr. José Paulo Saraiva Sarmento, Técnico Superior;
2.º Vogal efetivo — Abílio Ferreira Fareleira Santos, Fiscal Municipal;
1.º Vogal Suplente — Eng. Fernando Manuel Robalo Caiado Costa Silva, Técnico Superior;
2.º Vogal Suplente — Olívia Conceição Marques Bastos, Coordenadora Técnica.

16 — A quota para candidatos com deficiência é aquela que resulta do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

17 — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar que "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade

entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando-se escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

18 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da LTFP conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente procedimento concursal será ainda publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e na página eletrónica da Câmara Municipal de Almeida.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Monteiro Machado*.

313270913

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Aviso (extrato) n.º 8756/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL).

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal para preenchimento de um estágio no âmbito da 6.º Edição — 2.ª Fase — do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) — Licenciatura em Comunicação -, cujo aviso de abertura foi publicado em conformidade com o artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, a 09.10.2019, foi homologada através do meu despacho, datado de 29.01.2020 e encontra-se afixada no Setor de Gestão de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica do Município de Alter do Chão (www.cm-alter-chao.pt).

27 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco António Martins dos Reis*.

313275571

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso (extrato) n.º 8757/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois lugares de técnico superior.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois lugares de Técnico Superior

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada apenas por Portaria, torna-se público, que na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 5 de maio de 2020, encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (por extrato), os seguintes procedimentos concursais:

Referência 1: Procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até três anos, destinado a ocupar 1 posto de trabalho por referência à carreira de técnico superior, área de Arquitetura ou Geografia.

Referência 2: Procedimento concursal comum, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, renovável até três anos, destinado a ocupar 1 posto de trabalho por referência à carreira de técnico superior, área de Economia, Gestão, Psicologia ou Sociologia.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência 1:

Funções de complexidade de grau 3 com a categoria de técnico superior, na área de Arquitetura ou Geografia. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das competências definidas para a carreira Técnica Superior do regime geral e de acordo com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente, executar tarefas na área do planeamento de projetos de desenvolvimento económico, nomeadamente zonas empresariais e outras infraestruturas económicas, o apoio ao desenvolvimento de propostas técnicas de localização de investimento e acompanhamento a investidores, o desenvolvimento de projetos de desenvolvimento local, e também de promoção da revitalização urbana.

Referência 2:

Funções de complexidade de grau 3 com a categoria de técnico superior, na área de Economia/Gestão/Psicologia/Sociologia. As atividades serão desenvolvidas no âmbito das competências definidas para a carreira Técnica Superior do regime geral e de acordo com o anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente, dar resposta a um projeto internacional financiado pelo Programa Europeu UrbAct, denominado Iplace, para executar tarefas de suporte à gestão do projeto. Sendo Amarante cidade líder do projeto tem a responsabilidade de coordenar a execução de todo o projeto, apoiando as restantes 9 cidades participantes, pelo que este recurso humano irá ter um papel nas várias tarefas de gestão de projeto, desde o suporte ao planeamento de ações, acompanhamento à sua execução, apoio procedimental, gestão financeira, medição e reporte de resultados e apoio à comunicação.

3 — Requisito Habilitacional:

Referência 1:

Licenciatura em Arquitetura ou Geografia.

Referência 2:

Licenciatura em Economia, Gestão, Psicologia ou Sociologia.

4 — A publicação do aviso de forma integral, com indicação designadamente, dos requisitos formais de provimento, da composição do júri, dos métodos de seleção, bem como da formalização de candidaturas é efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como na página eletrónica do Município de Amarante (www.cm-amarante.pt).

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Luís Gaspar Jorge*.

313273238

MUNICÍPIO DA AZAMBUJA

Aviso (extrato) n.º 8758/2020

Sumário: Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Faz-se público que, nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, 20 de junho, na sua redação atual, e do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, por deliberação da Câmara Municipal de, respetivamente, 9 de abril de 2019 e 2 de janeiro de 2020, se encontram abertos, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data de publicação do presente extrato no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para:

1 — Carreira e categoria:

Referência A — Técnico Superior/Técnico Superior, área de Educação de Infância (1 posto de trabalho);

Referência A — Técnico Superior/Técnico Superior, área de Psicologia Clínica (1 posto de trabalho)

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ambas as referências — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), correspondente ao grau de complexidade 3;

Referência A — concretizando-se nas seguintes funções específicas: elaboração e aplicação do projeto pedagógico adequado ao desenvolvimento das crianças (psicomotor, afetivo, intelectual, social e moral); desenvolvimento do plano de atividade tendo em conta as capacidades, os interesses e as dificuldades do grupo; acompanhamento do grupo de crianças nas suas rotinas diárias repouso, refeições e higiene; reunião com os pais, troca de opiniões e comunicação dos aspetos do desenvolvimento dos filhos; colaboração de modo eficaz no despiste precoce de qualquer inadaptação assegurando o encaminhamento adequado e outras tarefas provenientes de deliberação, despacho ou determinação superior;

Referência B — concretizando-se nas seguintes funções específicas: exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.

O(a) Psicólogo(a) Clínico(a) desempenhará funções específicas numa abordagem de educação positiva e numa perspetiva sistémica de intervenção: coordenação de Equipa Multidisciplinar; coordenação e Avaliação Pedagógica de Professores/formadores e Educadores; realização de sessões de avaliação e acompanhamento a crianças e jovens referenciados; avaliação psicológica e acompanhamento de adultos; coordenação da componente pedagógica das AEC — Atividades de Enriquecimento Curricular e (AAAF) Atividades de Apoio e Animação à Família; avaliação e

análise de perfis psicológicos no âmbito da CPCJ; desenvolvimento de Programas de Educação Parental; desenvolvimento de Programas de Mentoria; organização e realização de Seminários e workshops de meditação e *mindfulness* a professores e Educadores no âmbito de Programas de Promoção do Sucesso Escolar e outras tarefas provenientes de deliberação, despacho ou determinação superior.

Nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, a descrição das funções não prejudica a atribuição aos trabalhadores de outras que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

3 — Requisitos específicos:

Referência A — Licenciatura em Educação de Infância ou Mestrado em Educação Pré-Escolar

Referência B — Licenciatura em Psicologia Clínica e inscrição como membro efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

4 — Publicação Integral: a publicitação integral será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt e no sítio da internet do Município de Azambuja, em www.cm-azambuja.pt.

26 de maio de 2020. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Sílvia Margarida Narciso Vítor*.

313271197

MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Aviso n.º 8759/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior.

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria

Para os devidos efeitos, torna-se público que, foi consolidada a mobilidade na categoria, do técnico superior, Paulo Renato Ribeiro Manito, da Secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros, no mapa de pessoal deste Município, nos termos previstos no n.º 3 do art. 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

25 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

313275588

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Declaração de Retificação n.º 429/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 8040/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 22 de maio de 2020.

Prorrogação extraordinária de mobilidades internas

Dado ter saído com inexatidão o Aviso n.º 8040/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 100, de 22 de maio de 2020, a seguir se procede à respetiva retificação:

Onde se lê:

«Procedi à prorrogação excecional das mobilidades intercategorias até 31 de dezembro de 2019.»

deve ler-se:

«Procedi à prorrogação excecional das mobilidades intercategorias até 31 de dezembro de 2020.»

22 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Fernando Manuel Tinta Ferreira.*

313269212

MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso (extrato) n.º 8760/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional.

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Assistente Operacional

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como com o disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LGTFP), torna-se público que, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, de 4 de março de 2020, e por meu despacho datado de 12 de março de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do aviso (extrato) no *Diário da República,* procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de dezassete postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo:

Ref.ª A) — 10 (dez) postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), com grau de complexidade 1;

Ref.ª B) — 5 (cinco) postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (ajudante de cozinha), com grau de complexidade 1;

Ref.ª C) — 2 (dois) postos de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Operacional (serviços gerais), com grau de complexidade 1:

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A) — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;

Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços. Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que

relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

Ref.ª B) — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

Executar e colaborar nas tarefas necessárias à preparação dos pratos a confecionar;
Lavar, cortar e limpar os alimentos de acordo com as instruções recebidas e preparar as guarnições para os pratos;
Preparar as mesas para as refeições e proceder à sua arrumação após as mesmas;
Executar e colaborar nos trabalhos de limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, bem como na sua conservação;
Colaborar no fornecimento das refeições aos membros da comunidade educativa, apoiando as crianças no refeitório, promovendo a sua autonomia;
Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública

Ref.ª C) Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:

Controlar a entrada e saída de pessoas e bens, assegurar a limpeza e conservação das instalações;
Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas;
Executar tarefas de arrumação, distribuição e outras não especificadas, de caráter manual e exigindo esforço físico e conhecimentos práticos; zelar pelo material e equipamento à sua guarda;
Executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, desde que relacionadas com a sua atividade, e de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública

3 — Requisitos habilitacionais:

Ref.ª A) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6.º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.
Formação na área de auxiliar de ação educativa;
Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional
Ref.ª B) e C) — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos: 4.ª classe para os candidatos nascidos até 31.12.1966; 6.º ano para os candidatos nascidos até 31.12.1980; 9.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1981; 12.º ano para os candidatos nascidos a partir de 01.01.1995.
Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

15 de abril de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Pita Ameixa*.

313268954

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 8761/2020

Sumário: Discussão pública referente ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 13/93, sito em Ramalhete — Luz.

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Lagos, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 15 dias úteis a contar do 5.º dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* respeitante ao projeto de alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 13/93 (proc. n.º 6/2019), sito em Ramalhete — Luz, o qual incide sobre o lote n.º 2, da Freguesia da Luz, cujo requerente é Luz Oceano — Administração de Condomínios L.da.

Nestes termos, os elementos do referido projeto encontram-se disponíveis para consulta no sítio de internet da Câmara Municipal em www.cm-lagos.pt (balcão virtual — participação pública), podendo todos os interessados, no decurso do prazo acima indicado, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

15 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira*.

313257695

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 8762/2020

Sumário: Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para técnico superior (Geologia) da carreira geral de técnico superior.

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública para Técnico Superior (Geologia), publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) pelo Aviso OE201910/0066, de 02 de outubro de 2019, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores abaixo indicados, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Geologia) da carreira geral de técnico superior:

Alexandra Maria Rodrigues Frias de Figueiredo, e Pedro Miguel Rodrigues Leonardo, com a remuneração mensal ilíquida de € 1 201,48 correspondente à 2.ª posição e ao nível remuneratório 15, ambos com a categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Competência Subdelegada — Despacho n.º 1/dmrh/2020, de 10 de fevereiro, publicado no Boletim Municipal n.º 1356, de 13 de fevereiro de 2020

20 de maio de 2020. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Elsa Viegas.*

313273821

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 8763/2020

Sumário: Abertura do concurso externo de ingresso n.º 11/2020 para recrutamento de 25 postos de trabalho na categoria de bombeiro sapador recruta, da carreira de bombeiro sapador (carreira não revista).

Concurso externo de ingresso n.º 11/2020 para recrutamento de 25 postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador Recruta da carreira de Bombeiro Sapador (carreira não revista), conforme constante no mapa de pessoal

Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019, de 03/07/2019, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, da alínea *d*) do artigo 7.º conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que dispõe que os procedimentos concursais das carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e os corpos especiais, regem-se até ao início da revisão, pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 156.º a 158.º, 166.º e 167.º da LTFP e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna público que por proposta da signatária de 24 de março de 2020 aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 03 de abril de 2020 e despacho da signatária de 11 de maio de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso na categoria de Bombeiro Sapador Recruta da carreira de Bombeiro Sapador (carreira não revista) para o preenchimento de 25 postos de trabalho existentes e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade, para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a afetar ao Gabinete de Bombeiros Municipais e Heliporto — Corpo de Bombeiros.

1 — Prazo de validade: O presente concurso é válido por um ano.

2 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril; na redação do Decreto-Lei n.º 86/2019, de 02 de julho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho que aplica o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho à Administração Local; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; artigo 28.º, n.º 11 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Despacho conjunto n.º 298/2006, de 31 de março.

3 — Consultada a AMAL-Comunidade Intermunicipal do Algarve, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.ºA do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, foi prestada a seguinte informação a 23 de julho de 2019: "[...] a AMAL-Comunidade Intermunicipal do Algarve, ainda não procedeu à constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA). Face ao exposto, essa entidade deverá agir em conformidade com a nota n.º 5/JP/2014, do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local".

4 — Fundamentação: Os fundamentos de relevante interesse público no recrutamento de trabalhadores sem vínculo de emprego público previamente estabelecido encontram-se expressos na proposta da signatária n.º 531/2020, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 03 de abril de 2020.

5 — Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.os 4 e 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e em conformidade com o Despacho n.º 18/2020, de 14 de janeiro, emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, o procedimento concursal destina-se a candidatos com ou sem vínculo de emprego público.

6 — Conteúdo funcional — Aos corpos de bombeiros profissionais da administração local compete o exercício das funções constantes do anexo I, ao Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

7 — Local de trabalho — As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Loulé, podendo, no entanto serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

8 — Remuneração e condições gerais de trabalho — a remuneração mensal e as condições gerais de trabalho dos bombeiros profissionais da administração local regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e pelo Estatuto do Pessoal dos Bombeiros Profissionais da Administração Local.

9 — A prestação de trabalho no Corpo de Bombeiros Municipal é organizada de forma a assegurar o serviço durante 24 horas por dia, todos os dias do ano.

10 — Residência — Nos termos do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril, os bombeiros profissionais devem residir na localidade onde habitualmente exercem funções.

11 — Requisitos de admissão — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos Gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Os requisitos gerais de admissão devem estar reunidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

11.3 — Requisitos Especiais:

a) Ter idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso;

b) Ter altura igual ou superior a 1,65 m, se o candidato for do sexo masculino, ou a 1,60 m, se for do sexo feminino;

c) Ter como habilitações literárias mínimas: 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

11.4 — Requisitos preferenciais:

Habilitação legal para a condução de veículos das categorias C e D (veículos pesados), em alternativa, habilitação legal para a condução de veículos da categoria B (ligeiros).

11.5 — A titularidade dos requisitos constantes no ponto n.º 11.3 é comprovada através da apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e o certificado de habilitações ou de outro documento que legalmente o substitua.

12 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, com caráter eliminatório:

a) Inspeção médica;

b) Prova de conhecimentos gerais (PCG);

c) Provas práticas (PP)

d) Exame psicológico de seleção (EXPS);

e) Entrevista profissional de seleção (EPS).

12.1 — Inspeção médica, destina-se a avaliar a robustez física e o estado geral de saúde dos candidatos para a função de Bombeiro.

Os resultados da inspeção médica realizada corresponderão à atribuição das menções qualitativas "Apto" e "Não Apto" considerando-se eliminados os candidatos que obtenham o resultado "Não Apto".

A Inspeção médica comportará designadamente a avaliação dos seguintes parâmetros:

A condição de altura igual ou superior a 1,65 m para homens e 1,60 m para mulheres.

Relação peso-altura compreendida entre os seguintes valores:

a) Candidatos do sexo masculino: Peso(KG)/Altura(dm)>3.6 e <4.7

b) Candidatos do sexo feminino: Peso(KG)/Altura(dm)>3.1 e <3.9

12.2 — Prova de conhecimentos Gerais (PCG) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigidos e adequados ao exercício das funções na área da atividade profissional para a qual é aberto o concurso, sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores.

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valoração expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas.

A prova terá a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla versando sobre os temas e a legislação abaixo discriminada, a qual poderá ser objeto de consulta durante a sua realização, desde que não anotada, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30 % e incidirá sobre os seguintes temas:

Tema 1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar (12.ºano), designadamente nas áreas de Português, Física e de Matemática;

Tema 2 — Relação jurídica de emprego público e disciplina:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e sucessivas alterações;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e sucessivas alterações.

Tema 3 — Conteúdo funcional, direitos e deveres específicos dos bombeiros profissionais da administração local:

Estatuto de pessoal dos bombeiros profissionais da administração local, Decreto-Lei n.º 106/2002 de 13 de abril e sucessivas alterações.

Tema 4 — Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé:

Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais do Município de Loulé, Despacho n.º 4402/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2019.

1.ª Alteração ao Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais, Despacho n.º 3010/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de março de 2020.

Tema 5 — Carta de Ética e Código de Conduta:

Carta de Ética da Administração Pública;

Código de Conduta do Município de Loulé, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 79, de 22 de abril de 2020.

12.3 — Provas práticas (PP) são realizadas individualmente e destinam-se a avaliar o desenvolvimento e a destreza física bem como a capacidade e resistência dos candidatos para a função de bombeiro. As provas são eliminatórias para os candidatos que obtiverem as classificações inferiores a 8,00 valores em qualquer uma, ou inferior a 9,50 valores na média de todas as provas. A valoração das provas é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. A sua ponderação para a valoração final é de 20 % e compõem-se das seguintes provas:

a) Salto do muro sem apoio;

b) Exercício de Equilíbrio na Trave;

c) Flexões de Braços na Trave;
d) Abdominais em 2 minutos;
e) Teste de Cooper em 12 minutos.

Cada candidato realiza todas as provas num único dia. Os candidatos realizam as provas usando traje de ginástica composto por: camisola, calções, meias e sapatos de ginástica a seu cargo.

As provas de salto do muro sem apoio e de equilíbrio na trave são eliminatórias e não contam para classificação.

Todos os candidatos estão obrigatoriamente abrangidos por uma apólice de seguro de acidentes pessoal, durante o período de realização das provas práticas.

12.4 — Exame Psicológico de Seleção (EXPS) visa avaliar as capacidades e as características de personalidade dos candidatos através da utilização de técnicas psicológicas visando determinar a sua aptidão para o exercício da função. O exame psicológico de seleção tem caráter eliminatório e poderá comportar mais de uma fase, sendo cada uma delas eliminatória. Este método será avaliado através das menções qualitativas de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, as quais correspondem respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A sua ponderação para a valoração final é de 25 %.

12.5 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, com a duração aproximada de 20 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. A valoração final deste método resulta da média aritmética das classificações dos seguintes critérios de avaliação: capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação e orientação para o exercício das funções. A sua ponderação para a valoração final é de 25 %.

13 — É obrigatória a apresentação do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão em todos os momentos de aplicação dos métodos de seleção.

14 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo os candidatos faltosos excluídos do procedimento.

15 — Classificação e ordenação final dos candidatos:

A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores sendo obtida mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PCG \times 0{,}30 + PP \times 0{,}20 + EXPS \times 0{,}25 + EPS \times 0{,}25$$

em que:

CF — Classificação Final
PCG — Prova de Conhecimentos Gerais
PP — Provas Praticas
EXPS — Exame Psicológico de Seleção
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

16 — Critérios de ordenação preferencial:

Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos no n.º 2 do artigo 37.ºdo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e nos termos do n.º 3 da citada disposição legal, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de preferência na ordenação:

1. Carta de condução categoria C, ou superior;
2. Carta de condução categoria B, com averbamento grupo 2.

17 — Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores ou nas fases dos métodos eliminatórios não sejam aprovados.

18 — Os critérios de apreciação, ponderação e os respetivos níveis de avaliação dos métodos de seleção a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas

classificativas constam nas atas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitarem.

19 — Regime de estágio — O estágio rege-se pelas disposições aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril e Despacho Conjunto n.º 298/2006, de 31 de março, que aprova o Regulamento Geral de Estágio dos bombeiros profissionais da administração local.

19.1 — O estágio obedece, nomeadamente, às seguintes regras:

a) Tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida;

b) A frequência é feita em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nos termos da lei geral;

c) Tem caráter probatório e visa a formação e adaptação do candidato às funções para que foi recrutado;

d) Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) celebrarão um contrato em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Bombeiro Sapador;

e) A não admissão, quer do estagiário não aprovado quer do aprovado que exceda o número de vagas, implica o regresso ao lugar de origem ou à imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduo vinculado ou não à função pública.

20 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do "formulário de candidatura ao procedimento concursal" (disponível na página www.cm-loule.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, de entrega obrigatória.

a) Currículo atualizado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias do cartão de identificação fiscal e do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

d) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público, sendo o caso, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções (se aplicável);

e) Fotocópia da carta de condução.

20.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário — tipo de candidatura.

20.2 — A apresentação da candidatura pode ser efetuada por correio registado com aviso de receção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

20.3 — Pode também ser entregue pessoalmente, nos dias úteis, no serviço de expediente da Câmara Municipal de Loulé, Travessa de S. Pedro.

20.4 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

21 — A lista de classificação final dos candidatos será notificada aos candidatos nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, e estará também disponível na página eletrónica do Município de Loulé com o endereço www.cm-loule.pt.

22 — Da homologação da lista de classificação final do concurso cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de junho.

23 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como as listas de classificação final, serão afixadas para consulta na Divisão de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizadas na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé.

24 — Em cumprimento do disposto no artigo 9.º e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5 % do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

Nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do referido diploma, o júri do concurso verifica a capacidade do candidato exercer a função, atendendo à descrição do conteúdo funcional referido no presente aviso.

25 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respetivas capacidades de comunicação/expressão. É dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo dessa mesma deficiência.

26 — Composição do júri de seleção:

Presidente: Irlandino Viegas Santos, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais.

Vogais efetivos: Guilherme José Silva Santos, 2.º Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Luís Filipe Horta Correia Pereira, Adjunto Técnico de Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais.

Vogais suplentes: Edite Maria Pinguinha Guerreiro Carvalho Machado, Técnica Superior da carreira de Técnico Superior e Américo Manuel Martins Ponte, Chefe de 2.ª classe da carreira de Bombeiro Sapador.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativamente ao tratamento de dados pessoais.

20 de maio de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313281743

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso (extrato) n.º 8764/2020

Sumário: Abertura do procedimento concursal comum n.º 08/2020 para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior (licenciatura em Engenharia de Recursos Hídricos).

1 — Marilyn Zacarias Figueiredo, com competências delegadas pelo Despacho n.º 1-DL/2019, de 03/07/2019, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna público que por proposta da signatária de 21 de janeiro de 2020, aprovada por deliberação do Executivo Camarário de 22 de janeiro de 2020 e despacho da signatária de 28 de janeiro de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da publicação integral do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior (licenciatura em Engenharia de Recursos Hídricos) a afetar à atividade "Monitorização e controlo de perdas" do Gabinete de Eficiência Hídrica.

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, ao qual corresponde o grau 3 de complexidade funcional, na carreira e categoria de técnico superior, designadamente: elaborar e manter atualizado o cadastro e estado de conservação dos ativos, inerentes às infraestruturas de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais, e sua interligação com o SIG (sistema de informação geográfica) e outros sistemas de informação da autarquia; identificar os ativos das infraestruturas do serviço de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais críticos e os riscos de falha do sistema; efetuar o cálculo das várias componentes do balanço hídrico e balanço energético para o serviço de abastecimento de água; reduzir a parcela de água não faturada e as perdas físicas de água em função de critérios técnicos e económicos; identificar e controlar as afluências indevidas aos coletores de águas residuais; proceder à identificação dos pontos de consumo para a instalação e/ou substituição de contadores com base em critérios técnico-económicos; efetuar a modelação e análise do funcionamento hidráulico da rede de abastecimento de águas; desenvolver e implementar processos de gestão patrimonial de infraestruturas; desenvolver e implementar ferramentas e sistemas tecnológicos que visem aumentar os níveis de eficiência operacional dos sistemas de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais tais como telegestão, programas de inspeções, criação de zonas de medição e controlo; executar e acompanhar procedimentos concursais.

3 — Requisito habilitacional:

Licenciatura em Engenharia de Recursos Hídricos, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.

Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

Outros requisitos:

Inscrição válida como membro efetivo na Ordem dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos.

Possuir carta de condução — categoria B.

4 — A publicitação integral do procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP) acessível em www.bep.gov.pt, na página eletrónica da Câmara Municipal de Loulé em www.cm-loule.pt e afixado na Divisão de Gestão de Pessoas.

26 de maio de 2020. — A Vereadora, *Marilyn Zacarias*.

313282594

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Anúncio n.º 130/2020

Sumário: Pronúncia dos proprietários dos lotes. Pedido de alteração aos lotes n.º 13 e 19, titulado pelo alvará de loteamento n.º 4/00.

Torna-se público que se encontra a tramitar nesta Câmara Municipal (Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística) um pedido de alteração de licença de loteamento que incide sobre os lotes n.º 13 e 19, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 4/00, concedido a Bessa Machado, L.da (e Outro), e formulado por Nelson Ângelo Coelho Oliveira, proprietário dos referidos lotes, sito em Costa, freguesia da União das freguesias de Cristelos, Boim e Ordem, deste Concelho. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, diploma com a redação concedida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, e ao abrigo do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro, torna-se público que os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento, têm o direito de se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, com início no dia seguinte à publicação do presente anúncio, sobre o pedido de alterações. Na falta de resposta, no prazo referido, considerar-se-á que nada têm a opor à alteração da licença da operação de loteamento. Para tanto, informa-se que o respetivo processo encontra-se disponível para consulta dos interessados todos os dias úteis, das 9:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas, na Câmara Municipal de Lousada.

26/05/2020. — O Presidente da Câmara, *Pedro Daniel Machado Gomes*, Dr.

313273376

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 687/2020

Sumário: Alteração ao lote 45 do alvará de loteamento n.º 7/02.

Pronúncia

Torna-se público que, em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 214/20, em 27 de janeiro, e em nome de Ricardo Miguel Tedim Gandra, a incidir no lote n.º 45, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 7/02, localizado na Rua de Nascente, na freguesia de Folgosa, concelho da Maia, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 1568/2000614.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

25 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng. António Domingos da Silva Tiago*.

313279232

MUNICÍPIO DA MAIA

Edital n.º 688/2020

Sumário: Alteração ao lote 4 do alvará n.º 65/07.

Torna-se público que em cumprimento do disposto do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, (RJUE), decorrerá um período de pronúncia, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República,* relativamente ao pedido registado na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 826/20, em 2 de abril e em nome de Quinta de Muniche Imobiliária S. A., a incidir no lote n.º 4, de que é proprietário e integrante do loteamento titulado pelo alvará n.º 65/07, localizado na Rua das Camélias, na freguesia de Cidade da Maia, concelho da Maia, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Maia, sob o n.º 2154/20071212.

Para os devidos efeitos, o projeto da operação de alteração do loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar, no Gabinete Municipal de Atendimento.

Os interessados proprietários dos demais lotes do referido loteamento devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

27 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Eng.º António Domingos da Silva Tiago*.

313279224

MUNICÍPIO DA MEALHADA

Aviso (extrato) n.º 8765/2020

Sumário: Recrutamento em regime de mobilidade interna na carreira e categoria de um assistente operacional — eletricista.

Faz-se público que a Câmara Municipal de Mealhada pretende recrutar, em regime de mobilidade na carreira e categoria, entre dois órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um Assistente Operacional, para o exercício de funções de eletricista na Divisão de Administração e Conservação do Território, nomeadamente, nas seguintes áreas de atuação: execução/reparação/remodelação e manutenção de sistemas eletromecânicos nas áreas de sistemas de abastecimento de águas e águas residuais; execução/reparação/remodelação e manutenção de instalações elétricas de baixa tensão em edifícios municipais; manutenção em redes de telecomunicações e em sistemas de incêndio e intrusão em edifícios municipais; manutenção de sistemas de AVAC em edifícios municipais.

1 — Retribuição: Possibilidade de remuneração pela posição imediatamente seguinte à da categoria de origem.

2 — Requisitos exigidos: Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, com integração na carreira/categoria correspondente.

3 — Prazo de entrega da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República.*

4 — A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhada dos seguintes documentos: *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado; fotocópia simples do certificado de habilitações académicas; declaração da entidade empregadora pública, da qual conste a identificação do vínculo de emprego público previamente estabelecido, a carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente montante pecuniário.

5 — Seleção dos candidatos: A seleção será feita com base na análise do *curriculum vitae,* demais elementos relativos ao percurso profissional, designadamente funções exercidas, decorrentes da declaração apresentada, complementada com entrevista profissional. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, no caso de, após a realização dos métodos de seleção, concluir que nenhum possui o perfil exigido para o exercício das funções.

25 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro.*

313271189

MUNICÍPIO DE MÉRTOLA

Aviso (extrato) n.º 8766/2020

Sumário: Procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de postos de trabalho de assistente técnico e de assistente operacional.

Procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de postos de trabalho de assistente técnico e de assistente operacional

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugados com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de fevereiro de 2020, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimentos concursais para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Mértola:

Ref.ª A — 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, com afetação à Secção de Atendimento da Divisão de Administração e Finanças;

Ref.ª B — 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, com afetação à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração e Finanças;

Ref.ª C — 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de desenhador, com afetação ao Serviço de Gestão Territorial da Divisão de Planeamento Estratégico e Territorial e Apoio Jurídico;

Ref.ª D — 1 posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico, na atividade de atendimento e informação; formação e apoio técnico, com afetação ao Museu de Mértola — Oficina de Tecelagem da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude;

Ref.ª E — 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de Mestre tecedeira/tecelão, com afetação ao Museu de Mértola — Oficina de Tecelagem da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude;

Ref.ª F — 1 posto de trabalho de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na atividade de Tecedeira/tecelão, com afetação ao Museu de Mértola — Oficina de Tecelagem da Divisão de Cultura e Património, Desporto e Juventude.

Caracterização dos postos de trabalho, conforme mapa de pessoal:

Ref.ª A — Desenvolvimento de funções técnico-administrativas de atendimento geral dos contribuintes, utentes e clientes; organização de processos de contratos de fornecimento domiciliário de água; processamento de faturas relativas a fornecimento de água, recolha de resíduos e saneamento; organização de pedidos relativos à gestão dos cemitérios; organização e atualização de ficheiros relativos ao fornecimento domiciliário de água e aos cemitérios municipais; organização do recenseamento militar; coordenação dos processos descentralizados para as freguesias;

Ref.ª B — Desenvolvimento de funções técnico-administrativas na área da contabilidade, designadamente, relativas aos registos de receitas e despesas que traduzam a execução orçamental, das opções do plano e da contabilidade patrimonial; recolha, conferência e escrituração de dados relativos a transações financeiras e contabilísticas; organização ou participação na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental;

Ref.ª C — Desenvolvimento de trabalhos no âmbito da atividade de desenhador; leitura e interpretação de projetos, desenhos, croquis e outras informações técnicas; colaboração na orçamentação de projetos, medição e elaboração de autos de medição de obras; execução ou composição de desenhos relativos à área de atividade;

Ref.ª D — Funções de atendimento e informação aos visitantes do núcleo museológico; colaboração na organização do serviço e na produção de mantas de Mértola; desenvolvimento de ações de promoção e garantia de manutenção do processo de produção das referidas mantas. Funções de formação e acompanhamento de nova(o)s tecedeiras/tecelões;

Ref.ª E — Conhecimento diferenciador dos padrões característicos das mantas de Mértola e execução de todas as tarefas relacionadas com o processo de produção das referidas mantas, nomeadamente, lavagem, cardação, fiação, urdidura e tecelagem — atividade de mestre tecedeira/tecelão, com funções de formação e acompanhamento de nova(o)s tecedeiras/tecelões; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização;

Ref.ª F — Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, designadamente, execução de tarefas de lavagem, cardação, fiação, urdidura e tecelagem destinadas à produção de mantas de Mértola; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização; desempenho das demais tarefas que se relacionem com a sua atividade profissional.

Requisitos habilitacionais exigidos, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional:

Ref.as A e B — 12.º ano de escolaridade ou equivalente;

Ref.ª C — Curso tecnológico ou técnico profissional na área do desenho, com equivalência ao 12.º ano de escolaridade;

Ref.ª D — 12.º ano de escolaridade, e experiência comprovada em um ou mais componentes do processo de produção de mantas de Mértola, nomeadamente, cardação, fiação e/ou tecelagem;

Ref.ª E — Escolaridade obrigatória, acrescida de formação específica neste tipo de processo e experiência comprovada em todo o processo de produção de mantas de Mértola;

Ref.ª F — Escolaridade obrigatória e experiência ou conhecimentos comprovados na área da tecelagem.

O texto integral encontra-se publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e no sítio da Internet da Câmara Municipal de Mértola (www.cm-mertola.pt).

20 de maio de 2020. — A Vereadora, *Rosinda Maria Freire Pimenta.*

313271067

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Declaração de Retificação n.º 430/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior/engenharia civil — Retificação.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior/engenharia civil

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, torna público que, após reclamação apresentada pela Ordem dos Engenheiros Técnicos, ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior/engenharia civil publicitado através do Aviso (extrato) n.º 3542/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte H, do dia 2 de março de 2020, determinou a retificação dos níveis habilitacional e profissional exigidos, pelo que, assim se retifica:

No n.º 1 um do aviso (extrato), onde se lê:

«1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* ou da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, caso ocorra em momento posterior, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, sendo exigido como nível habilitacional a licenciatura em Engenharia Civil.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e na alínea *a*) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* ou da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, caso ocorra em momento posterior, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, na categoria de técnico superior, da carreira geral de técnico superior, área de engenharia civil, sendo exigido como nível habilitacional a licenciatura em Engenharia Civil, bem como a inscrição na Ordem dos Engenheiros ou na Ordem dos Engenheiros Técnicos.»

30 de março de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

313273051

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

Aviso n.º 8767/2020

Sumário: Projeto de Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré.

Torna-se público que a Câmara Municipal da Nazaré deliberou, na sua reunião de 18 de maio de 2020, submeter a período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, o Projeto de Regulamento de Gestão das Instalações Desportivas Municipais da Nazaré, nos termos do estatuído no artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O prazo da consulta pública é contado da data da publicação do respetivo Aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

O texto está disponível para ser consultado na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 09.00H às 12.30 e das 14.00H às 16.00H), e no Portal do Município, em www.cm-nazare.pt.

Qualquer interessado pode apresentar, durante o período de consulta pública, por escrito, sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas relevantes no âmbito do presente procedimento, conforme disposto no n.º 2 do citado artigo 101.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, endereçados ao Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, para a morada: Av. Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-112 Nazaré, entregues no Gabinete de Relações Públicas da autarquia, na mesma morada, através do fax 262 550 019 ou ainda através do e-mail geral@cm-nazare.pt.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro*.

313272047

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 8768/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade da assistente técnica Elisabete de Oliveira Lopes.

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que após anuência do Município da Amadora, foi autorizada a consolidação da mobilidade da Assistente Técnica, Elisabete de Oliveira Lopes, posição 1, nível 5, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com efeitos ao dia 1 de maio de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supra citado diploma legal.

27 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Afonso Morais.*

313276779

MUNICÍPIO DE OEIRAS

Aviso n.º 8769/2020

Sumário: Designação de dirigentes em regime de substituição.

Na sequência da publicação do novo Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, no *Diário da República,* 2.ª série, Parte H, por Despacho n.º 3686/2020, de 25 de março, torna-se público que, atenta a necessidade de garantir o funcionamento das novas unidades orgânicas procedi, por despacho datado de 26 de março, à designação, em regime de substituição, para cargos dirigentes, dos(as) seguintes trabalhadores(as):

Diretoras/es Municipais — cargos de direção superior de 1.º grau

A licenciada Paula Cristina Magalhães Saraiva, Diretora Municipal de Administração Geral;

O licenciado Luís Pedro Vieira Piques Serpa, Diretor Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;

O licenciado Jorge Manuel Barreto Xavier, Diretor Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural;

Diretoras/es de Departamento ou equiparado, cargos de direção intermédia de 1.º grau

O licenciado Rui Daniel Amaro Xavier Mourinha, Diretor do Gabinete de Assessoria Técnica e Promoção do Investimento;

A licenciada Verónica Gonçalves Maia, Diretora do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico;

O Intendente licenciado Jerónimo Sanches Torrado, Diretor da Polícia Municipal;

O licenciado Paulo Fernando Violante de Oliveira, Diretor da Proteção Civil Municipal;

O licenciado Nuno Alexandre Parreira de Castro, Diretor do Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Pessoas;

A licenciada Carla Alexandra Oliveira da Silva, Diretora do Departamento de Finanças e Património;

O licenciado José Carlos Barreira Martins, Diretor do Departamento de Inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação;

A licenciada Ana Maria Oliveira Campos Pais, Diretora do Gabinete de Inteligência Territorial;

O licenciado Luís Artur Simplício Baptista Fernandes, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística;

O licenciado Pedro Luís Gentil Ferreira Carrilho, Diretor do Departamento de Projetos Especiais e de Reabilitação Urbana;

O licenciado Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, Diretor do Departamento de Obras Municipais;

A licenciada Sílvia Isabela Jesus Almeida Breu Baptista Fernandes, Diretora do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida;

O licenciado Manuel Filipe Leal Conceição, Diretor do Departamento de Artes, Cultura, Turismo e Património Histórico;

O licenciado Luís Filipe Castanheira Afonso, Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social;

A licenciada Maria Paula Pereira Rodrigues, Diretora do Departamento de Educação;

Chefes de Divisão — ou equiparado, cargos de direção intermédia de 2.º grau

A licenciada Rosa Bela Pereira Lopes dos Reis Costa, Chefe do Gabinete de Auditoria Municipal;

A licenciada Ana Rita Moura Silva Cordeiro, Chefe do Gabinete de Apoio às Freguesias;

O licenciado Pedro Manuel Campos Guilherme, Chefe do Gabinete de Comunicação;

O licenciado José Fernando Sá dos Santos, Chefe da Polícia Municipal;

O licenciado José Mário Lopes Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações;

A licenciada Vera Lúcia da Rocha Ferreira de Carvalho de Ascenção, Chefe da Divisão de Gestão Organizacional;

A licenciada Maria Margarida de Freitas e Amorim Ribes, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;

A licenciada Isabel Santos Afonso do Fundo, Chefe da Divisão de Promoção Socioprofissional;

A licenciada Cátia Cristina Franco Pereira Bonito, Chefe da Divisão de Planeamento, Orçamento e Controlo;

A licenciada Aurora Fernanda Duarte Rica, Chefe da Divisão de Gestão Financeira;

A licenciada Maria João Souto Bessa Esquível, Chefe da Divisão de Património;

A licenciada Ana Catarina Nunes Afonso, Chefe da Divisão de Contratação Pública;

O licenciado Ricardo Carvalho Mendes, Chefe da Divisão de Gestão da Segurança e Infraestruturas;

O licenciado Tito Rogério Gomes Toscano, Chefe da Divisão de Sistemas Aplicacionais;

A licenciada Vera Rute Madeira Silva Freire, Chefe de Divisão de Ordenamento do Território;

A licenciada Cristina Pintassilgo Ribeiro Sá Rebelo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano;

O licenciado Nuno Miguel Franco Barros Graça, Chefe de Divisão de Mobilidade e Transportes;

O licenciado José Pereira Fernandes, Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras de Urbanização e Fiscalização Técnica;

A licenciada Patrícia Isabel Palmeiro Relvas e Pereira Fernandes, Chefe da Divisão de Projetos Especiais;

O licenciado António Manuel Carvalho de Abreu, Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana;

O licenciado Rui Manuel da Fonseca Branco Neves, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos;

A licenciada Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais;

A licenciada Ana Rita Fialho Carrilho Correia de Sousa, Chefe da Divisão de Gestão do Espaço Público;

O licenciado Nuno Tiago Guerreiro de Guerreiro, Chefe da Divisão de Conservação e Administração Direta;

A licenciada Ana Paula Correia Valla Chagas, Chefe da Divisão de Gestão da Estrutura Verde;

A licenciada Isabel Sofia Carrilho da Silva Malha, Chefe da Divisão de Gestão de Resíduos Urbanos;

A licenciada Susana Gilot Mendes Carvalho Pereira Guerreiro, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana;

O licenciado Pedro Filipe Duarte Assis Nunes, Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas;

A licenciada Selma Sofia Cipriano Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão Ambiental;

A licenciada Susana Paula Silva, Chefe da Divisão de Promoção e Conservação da Habitação Municipal;

A licenciada Maria Isabel Mata Borges Sacoto Patrão Reto, Chefe da Divisão de Gestão Social da Habitação;

A licenciada Elisabete Baiôa Brigadeiro, Chefe da Divisão de Cultura e Artes;

O licenciado Gaspar Manuel Costa Matos, Chefe da Divisão de Bibliotecas e Promoção da Língua;

A licenciada Maria Eduarda Henriques Tameirão Reis Oliveira, Chefe da Divisão de Turismo e Gestão de Eventos;

A licenciada Ivone Raquel Moura Afonso, Chefe da Divisão de Coesão Social;

A licenciada Carla Maria Gil Silva Ribeiro Mendes Maria, Chefe da Divisão de Desporto;

O licenciado Luís Miguel Domingos António, Chefe da Divisão de Desenvolvimento das Políticas Educativas;

A licenciada Rita Maria Reverendo Cruz Sousa Rocha, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão da Rede Escolar;

A licenciada Vijai Camotim, Chefe da Divisão de Apoio às Escolas e Gestão Administrativa;

Chefes de Unidade ou equiparado, cargos de direção intermédia de 3.º Grau

A licenciada Cláudia Telma de Sousa Ayalla e Costa Roque, Chefe do Gabinete de Acompanhamento das Entidades Participadas;

O licenciado António Manuel Faustino Maria, Chefe da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho;

O licenciado José Luís Aniceto Ribeiro, Chefe da Unidade de Gestão e Armazéns;

A licenciada Teresa Doroteia Oliveira de Sousa Campilho, Chefe da Unidade de Atendimento e Apoio Administrativo;

A licenciada Tânia Cristina Bento Penalva Camarinha, Chefe da Unidade de Planeamento e Gestão de Obras;

A licenciada Susana Cristina Lázaro Fonseca, Chefe da Unidade de Bem-Estar Animal e Fiscalização Sanitária;

O licenciado Rodrigo Amado Correia Gonçalves Inocêncio, Chefe da Unidade de Juventude;

O licenciado Francisco José Gouveia Canelhas Perez Carrera, Chefe da Unidade de Inovação e Projetos Especiais;

A licenciada Irene Maria Penascais Vicente, Chefe da Unidade de Gestão de Pessoal Não Docente.

27 de maio de 2020. — O Presidente, *Isaltino Morais.*

313276819

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 8770/2020

Sumário: Contratação de Fernando Aniceto Oliveira Costa e de Marco Paulo Ferreira Costa.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 11/05/2020, contratei na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2019 e na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201911/0642, os seguintes candidatos Fernando Aniceto Oliveira Costa e Marco Paulo Ferreira Costa, com início a 18 de maio de 2020, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente ao 4.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, montante pecuniário de € 645,07.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal.

18 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira,* Eng.

313252412

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extrato) n.º 8771/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do dirigente Nuno José Pimenta Oliveira Gomes no lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação.

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 18 de maio de 2020, foi renovada a nomeação em comissão de serviço por um período de mais 3 anos, ao abrigo dos artigos 23.º e n.º 1 do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e posteriores alterações, para o lugar/cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação, do trabalhador Nuno José Pimenta Oliveira Gomes, com efeitos a partir de 15 de julho de 2020.

19 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Jorge Ferreira,* Eng.

313255491

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 8772/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do atual chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, engenheiro José Santos Figueiredo, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019.

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 09 de abril de 2019, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinei, de acordo com o disposto no artigo 17.º, da referida lei, a renovação da comissão de serviço do atual Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Eng.º José Santos Figueiredo, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2019.

1 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

313285145

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Aviso n.º 8773/2020

Sumário: Renovação da comissão de serviço do atual chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 3 de novembro de 2019.

Para os devidos efeitos se torna público, que por meu despacho datado de 02 de agosto de 2019, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinei, de acordo com o disposto no artigo 17.º, da referida lei, a renovação da comissão de serviço do atual Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, por mais três anos, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2019.

1 de junho de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

313285104

MUNICÍPIO DE PENACOVA

Edital (extrato) n.º 689/2020

Sumário: Projeto de Regulamento para Realização de Operações Florestais, Gestão de Utilização de Rede Viária Florestal, Parques e Carregadouros de Biomassa Florestal do Município de Penacova.

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, que em reunião ordinária de 15 de maio de 2020, se deliberou submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento para Realização de Operações Florestais, Gestão de Utilização de Rede Viária Florestal, Parques e Carregadouros de Biomassa Florestal do Município de Penacova, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Nestes termos, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* poderão todos os interessados consultar o Projeto de Regulamento acima mencionado no Balcão Único de Atendimento (BUA), durante o horário de atendimento (9:00 às 17:00h), ou no sítio da Câmara Municipal em www.cm-penacova.pt.

Podem ainda apresentar observações ou sugestões por escrito, através de carta dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penacova, para o endereço Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, onde conste o nome, morada, número e data de validade do cartão de cidadão ou bilhete de identidade.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, nomeadamente no átrio dos Paços do Concelho e no sítio do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt).

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Humberto Oliveira*.

313274186

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 8774/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de técnico superior (posto de trabalho n.º 11) — publicitação da lista unitária de ordenação.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de técnico superior (posto de trabalho n.º 11)

Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 11 de maio de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de técnico superior (posto de trabalho n.º 11), tendo em vista assegurar necessidades permanentes, aberto pelo Aviso n.º 12911/2019, publicitado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 154, de 13 de agosto de 2019 e na "*Bolsa de Emprego Público*", código da oferta "OE201908/0520, datado de 16 de agosto de 2019.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica do Município de Penalva do Castelo em www.cm-penalvadocastelo.pt e afixada no edifício dos Paços do Município.

12 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes de Carvalho*.

313272111

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso n.º 8775/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de assistente operacional (posto de trabalho n.º 7) — publicitação da lista unitária de ordenação final.

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para preenchimento de um lugar de assistente operacional (posto de trabalho n.º 7)

Publicitação da Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos do n.º 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 11 de maio de 2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional (posto de trabalho n.º 7), tendo em vista assegurar necessidades permanentes, aberto pelo Aviso n.º 12911/2019, publicitado no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 154, de 13 de agosto de 2019 e na "*Bolsa de Emprego Público*", código da oferta "OE201908/0518, datado de 16 de agosto de 2019.

A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica do Município de Penalva do Castelo em www.cm-penalvadocastelo.pt e afixada no edifício dos Paços do Município.

12 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes de Carvalho*.

313272128

MUNICÍPIO DE PENELA

Declaração de Retificação n.º 431/2020

Sumário: Retifica o Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Penela.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 21 de maio de 2020, o Regulamento n.º 484/2020 — Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Penela, por omissão do quadro n.º 3, «Programação das intervenções na rede de pontos de água», que integra o anexo V, procede-se à respetiva publicação:

ANEXO V

[a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º]

Programação das ações relativas à rede secundária de faixas de gestão de combustível, rede viária florestal e rede de pontos de água

[...]

QUADRO N.º 3

Programação das intervenções na rede de pontos de água

ID PA	Tipo PA	Classe PA	Volume máximo (m3)	Tipo de intervenção										Meios de execução	Meios de financiamento
				2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029		
1	214	M	200	MAN					MAN			MAN		5	2
2	212	T		MAN	MAN	MAN	MAN	MAN	MAN	MAN	MAN	MAN	MAN	5	2
3	214	M	200			MAN			MAN			MAN		5	2
4	114	T	30			MAN			MAN			MAN		5	2
5	212	T		MAN			MAN			MAN			MAN	7	4
6	211	A		ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI		
7	211	M		ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI		
8	114	T	44,1	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI		
9	114	T	44,1	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI		
10	111	M	170	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI		
11	213	M	150												
12	111	M	150	ESI	MAN	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	7	4
13	111	M	150	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI		
14	214	T	160	MAN			MAN			MAN			MAN	7	4
15	111	M	150	MAN	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI	ESI		7	4
17	111	M	220		CON									7	4
18	111	M	220	CON										7	4
19	111	M	220	CON										7	4

CON - Construção; MAN - Manutenção; ESI - Existente sem intervenção.

22 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.

313267763

MUNICÍPIO DE PESO DA RÉGUA

Regulamento n.º 517/2020

Sumário: Regulamento da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso em Peso da Régua.

José Manuel Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, torna público, que por deliberação do Executivo Municipal de 2 de janeiro de 2020 e sessão ordinária da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2020 foi aprovado o Regulamento Municipal de Proteção ao Idoso do Peso da Régua.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139.º e 140.º do C.P.A., publica-se em anexo a versão final do Regulamento da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso do Peso da Régua, o qual entrará em vigor 5 dias após a presente publicação, podendo ser consultado no site institucional do Município em www.cm-pesoregua.pt.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Gonçalves.*

Regulamento da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso do Peso da Régua

Considerando que as alterações demográficas que se têm verificado na população portuguesa e que se traduzem no envelhecimento populacional, coloca às instituições, às famílias e à comunidade em geral um novo desafio, o de responder a este envelhecimento populacional.

Os Municípios, dada a sua proximidade com as populações, são agentes privilegiados no âmbito da ação social, podendo implementar medidas que promovam o bem-estar dos idosos, de forma a que viver mais tempo, não seja significado de perda de qualidade de vida e consequentemente à colocação destes idosos a fatores de riscos acrescidos que possam pôr em causa sua integridade física e dignidade humana.

Tendo em conta já o papel efetuado pelo seu Gabinete de Ação Social no que a este tema diz respeito, o Município do Peso da Régua, acredita que será uma mais valia aliar este recurso a uma equipa multidisciplinar, em que o único interesse será o de garantir, sempre, melhores condições para este grupo etário, que tanto respeito e preocupação merece por parte de todos.

Posto isto, e no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos da alínea *k*) do n.º 1.º do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou-se o presente regulamento, que deverá ser discutido e aprovado em reunião de câmara e posteriormente remetido a Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *g*) do Anexo I da já referida lei.

No respeito ao previsto no artigo 99.º do Código de Procedimento Administrativo, deverá fazer parte da nota justificativa do projeto de regulamento uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Do ponto de vista dos encargos, estes não implicam despesas avultadas para o Município, pois as despesas que se preveem ser necessárias para a prossecução dos objetivos da Comissão, são despesas que o Município já tem previsto em Orçamento e que estão afetas ao Gabinete de Ação Social.

Ora no que à segunda parte diz respeito, é indubitável acreditar que a criação da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso do Peso da Régua só trará benefícios para esta faixa etária, pois o principal objetivo da mesma é a de garantir que lhes são dadas as melhores condições de vida.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento visa definir as condições de funcionamento da Comissão Municipal de Proteção ao Idoso do Peso da Régua, adiante designada por CMPIPR, no sentido de melhorar a qualidade de vida dos idosos, garantindo o seu bem-estar, dignidade e qualidade de vida.

Artigo 2.º

Objetivos

1 — A CMPIPR tem como objetivos:

a) Proporcionar uma melhoria na qualidade de vida dos idosos;
b) Promover os direitos dos idosos;
c) Prevenir/responder a situações suscetíveis de afetar a segurança ou bem-estar dos idosos;
d) Combater a exclusão social na população idosa;
e) Manter o idoso na sua habitação e meio natural, em condições seguras;
f) Diagnosticar as necessidades/recursos existentes;
g) Sensibilizar a população em geral, redes de vizinhança e famílias em particular, para o envelhecimento com qualidade, direitos dos idosos e para a necessidade de proteção aos idosos;
h) Desenvolver ações de prevenção e de remoção de dificuldades sociais e económicas dos idosos, contribuindo para a sua segurança e bem-estar;
i) Criar condições que favoreçam as relações com outros idosos, com a família e comunidade, potenciando a rede primária de suporte;
j) Colaborar em ações complementares de acompanhamento de casos;
k) Promover a institucionalização dos idosos sempre que seja essa a única medida capaz de garantir a proteção de pessoa idosa;
l) Desenvolver ações de medidas de proteção ao idoso alvo de negligência, maus tratos e cuja situação apresente uma ameaça ao seu bem-estar e segurança.

2 — A CMPIPR exerce os seus objetivos em conformidade com o disposto no presente Regulamento.

Artigo 3.º

Destinatários

1 — A CMPIPR destina-se a todos os idosos, com mais de 65 anos, que sejam residentes no concelho do Peso da Régua e que se encontrem em situação de isolamento social, solidão, marginalização, negligência ou maus-tratos, violência económica, privação de liberdade, violência sexual e cuja situação apresente uma ameaça ao seu bem-estar e segurança.
2 — Podem ainda ser abrangidos pela CMPIPR outros adultos, com idade inferior a 65 anos, desde que se encontrem em situação de dependência de 3.ª pessoa e comprovada ausência de retaguarda e apoio institucional.

Artigo 4.º

Âmbito Territorial

O presente Regulamento aplica-se a toda a área do concelho do Peso da Régua.

CAPÍTULO II

Organização e Funcionamento

Artigo 5.º

Apoio Logístico e Despesas de Funcionamento

As instalações e os meios materiais de apoio necessários ao funcionamento da CMPIPR são assegurados pelo Município do Peso da Régua.

Artigo 6.

Constituição e Composição

1 — A Comissão é composta por um número ímpar.

2 — Da Comissão fazem obrigatoriamente parte:

a) O Presidente da Câmara, ou Vereador do Pelouro da Ação Social que preside;

b) Técnico da autarquia, da Divisão de Desenvolvimento Social e Equipamentos;

c) Um representante do Instituto da Segurança Social;

d) Um representante do Agrupamento de Centros de Saúde Douro I — Marão e Douro Norte — Centro de Saúde;

e) Um representante da Guarda Nacional Republicana;

f) Dois representantes de Instituições Particulares de Solidariedade Social, que possuam valência para idosos.

Artigo 7.º

Funcionamento

1 — A CMPIPR funciona em articulação com Conselho Local de Ação Social (CLAS).

2 — A Comissão reúne ordinariamente uma vez por mês, podendo, ainda, reunir extraordinariamente, quando o cumprimento das suas obrigações o exija.

3 — O secretariado da Comissão será assegurado pelo técnico de Ação Social da Câmara previsto no artigo anterior.

4 — O secretário da CMPIPR convocará todos os elementos com a antecedência mínima de cinco dias, através de correio eletrónico.

5 — Da convocatória referida do número anterior deverá constar a ordem de trabalhos.

6 — Deverá ficar definido em reunião uma equipa, constituída por técnicos do Município e por técnicos das entidades parceiras, que ficarão responsáveis pela elaboração de um processo, Processo Individual do Idoso, onde consta a sinalização, identificação do idoso, registo das visitas domiciliárias, registo e descrição de todas as diligências tomadas, relatórios técnicos, quando existam.

7 — As deliberações da CMPIPR serão aprovadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, prevalecendo em caso de empate, o sentido do voto do Presidente ou de quem o substituir.

8 — Após cada reunião será elaborada uma ata daquilo que foi discutido durante a mesma, a qual será lida e aprovada na reunião seguinte.

Artigo 8.º

Competências

Compete à Comissão, por forma a garantir a prossecução dos objetivos previstos no artigo 2.º deste regulamento:

a) Proceder ao levantamento e sinalização das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade se revelem mais carecidas de apoio;

b) Acompanhamento e encaminhamento das situações sinalizadas para os serviços competentes;

c) Acompanhar o idoso a serviços de utilidade pública, desde que pertinente e necessário;

d) Elaborar o Processo Individual do Idoso, de acordo com as normas constantes do artigo 7.º, n.º 6 deste Regulamento.

Artigo 9.º

Direito à Confidencialidade

Ao idoso deve ser garantido total confidencialidade relativamente à situação sinalizada, bem como à sua identificação, sendo os seus dados utilizados apenas pelos membros da CMPIPR e para os fins a que se destina.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Artigo 10.º

Colaboração

1 — Às autoridades administrativas, judiciais e entidades policiais ser-lhes-á solicitada colaboração com a Comissão, no exercício das suas competências.

2 — O dever de colaboração incumbe igualmente às pessoas singulares e coletivas que para tal sejam solicitadas.

Artigo 11.º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos ou dúvidas que possam surgir são resolvidos pelos membros pertencentes à CMPIPR.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 5 dias após a sua publicação, no *Diário da República.*

313271156

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 8776/2020

Sumário: Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora.

Discussão Pública do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora

João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo, torna público, para os efeitos do disposto no artigo 17.º do regime jurídico de reabilitação urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, e nos termos do artigo 89.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na sua reunião do dia 16 de março, deliberou proceder à abertura do período de discussão publica, do Programa Estratégico da Área de Reabilitação Urbana de Montes da Senhora com a duração de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Durante o período referido, o Programa encontra-se disponível para consulta na Divisão de Obras, Planeamento Urbano, Ambiente e Cadastro da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, sita na Avenida do Colégio, 6150-401 Proença-a-Nova, nos dias úteis das 9h às 16h e no sítio da internet do município (www.cm-proencanova.pt).

Os interessados poderão apresentar por escrito reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos, até ao termo do período referido, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Proença-a-Nova utilizando para o efeito impresso próprio que poderá ser obtido no Balcão Único da Câmara Municipal ou no sítio da internet do Município, enviadas para o endereço postal Avenida do Colégio 6150-401 Proença-a-Nova, para o endereço de correio eletrónico geral@cm-proencanova.pt ou, ainda, por entrega presencial no Balcão Único da Câmara Municipal de Proença-a-Nova.

22 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo*.

313267966

MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 8777/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final relativo ao procedimento para contratação de um trabalhador, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções no Setor de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias.

Procedimento concursal comum para contratação de um trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, para exercer funções no Sector de Sistemas de Informação e Novas Tecnologias

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativo ao procedimento concursal em epígrafe, publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 16471/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* de 15 de outubro, na Bolsa de Emprego Público (código de oferta — OE201910/0524) e na página eletrónica do Município, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 22 de maio de 2020, ao abrigo do n.º 2 do aludido artigo 28.º, da citada Portaria.

	Nome	Classificação
1.º	João José Mendes Simões	15,40 Valores
2.º	Magda Isabel Louro Ribeiro	13,90 Valores
3.º	Carlos Jorge Dias Azenha	13,50 Valores
4.º	Andreia Pereira Martins	13,20 Valores
5.º	Lucélia Carina Macedo Gomes Bairrada Ferreira	12,10 Valores
6.º	Maria Edite Nunes Caroço Martins	12,00 Valores
7.º	Sara Raquel Lopes Cerdeira	10,80 Valores

25 de maio de 2020. — O Presidente de Câmara, *João Manuel Ventura Grilo de Melo Lobo.*

313272874

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 8778/2020

Sumário: Lista de classificação final do procedimento concursal para dois técnicos superiores de Engenharia Civil.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36 da Portaria n.º 125-A/2019, de 3 de abril, torna-se público as listas unitárias de ordenação final, homologadas pelos meus despachos de 25 de março de 2020, as quais, se encontram publicitadas em www.cm-feira.pt, dos candidatos aprovados no procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado de Técnico Superior (área engenharia civil) — um para a Divisão de Fiscalização e Empreitadas — Ref.ª 1 e o outro para a Divisão de Estudos e Projetos — Ref.ª 2, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro de 2019.

15 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa,* Dr.

313255183

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8779/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional (vigilantes).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (2 postos de trabalho de Assistente Operacional — Vigilantes — Ref. F) — Aviso n.º 6621/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 71, de 10 de abril de 2019.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 30/12/2019, tendo nesta mesma data sido afixada na Balcão Único de Atendimento e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal.

Nos termos dos n.os 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

30 de dezembro de 2019. — O presidente da Câmara Municipal, *Manuel António Natário Cordeiro.*

313278082

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8780/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — assistente técnico (animador sociocultural).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (1 posto de trabalho de Assistente Técnico — Animador Sociocultural — Ref. C) — Aviso n.º 6621/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 71, de 10 de abril de 2019.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 15/01/2020, tendo nesta mesma data sido afixada na Balcão Único de Atendimento e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal

Nos termos dos n.os 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

15 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel António Natário Cordeiro*.

313278236

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8781/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior (comunicação).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (2 postos de trabalho de Técnico Superior — Comunicação — Ref.ª B) — Aviso n.º 6621/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 71, de 10 de abril de 2019.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 30/01/2020, tendo nesta mesma data sido afixada na Balcão Único de Atendimento e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal

Nos termos dos n.os 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

30 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel António Natário Cordeiro.*

313278171

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8782/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — técnico superior (Solicitadoria).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (um posto de trabalho de Técnico Superior — Solicitadoria — Ref. A) — Aviso n.º 6621/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 71, de 10 de abril de 2019.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 25/05/2020, tendo nesta mesma data sido afixada na Balcão Único de Atendimento e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal

Nos termos dos n.os 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

25 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel António Natário Cordeiro.*

313278285

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8783/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final — assistente operacional (auxiliar de serviços gerais).

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados — procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (1 posto de trabalho de Assistente Operacional — Auxiliar de Serviços Gerais — Ref. G) — Aviso n.º 6621/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 71, de 10 de abril de 2019.

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal mencionado em epígrafe, foi homologada por despacho do signatário, datado de 25/05/2020, tendo nesta mesma data sido afixada na Balcão Único de Atendimento e disponibilizada na página eletrónica desta Câmara Municipal

Nos termos dos n.os 4 e 5, do artigo 36.º, conjugado com a alínea *b*), do n.º 3, do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, foram notificados do ato de homologação da lista unitária de ordenação final.

25 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel António Natário Cordeiro*.

313278309

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 8784/2020

Sumário: Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, do trabalhador António Manuel Carvalho Paíga.

Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

António Manuel Carvalho Paíga — carreira/categoria de assistente operacional, na posição remuneratória 10 e nível remuneratório 10, desligada do serviço a 1 de junho de 2020.

28 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Manuel António Natário Cordeiro*.

313278796

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Anúncio n.º 131/2020

Sumário: Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Consulta pública da proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios de Tabuaço (2020-2029)

Carlos André Teles Paulo de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelos Decretos-Leis n.os 15/2009, de 14 de janeiro, 17/2009, de 14 de janeiro, 114/2011, de 30 de novembro, e 83/2014, de 23 de maio, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 10/2018, de 14 de fevereiro, e 14/2019, de 21 de janeiro, e dos n.os 5 a 7 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios (PMDFCI), anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2020, deliberou submeter a proposta do PMDFCI de Tabuaço a consulta pública durante o período de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República.*

Mais faz público que a concernente proposta encontra-se disponível para consulta na página eletrónica do Município (www.cm-tabuaco.pt), podendo os interessados apresentar, por escrito, as sugestões que entenderem por convenientes, as quais devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e enviadas por via postal para a rua António José D'Almeida, n.º 36, 5120-413 Tabuaço, ou por correio eletrónico (cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt).

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

313271034

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 8785/2020

Sumário: Abertura de procedimentos concursais por tempo indeterminado — assistentes operacionais (asfaltador; calceteiro; cantoneiro de vias e pedreiro).

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os n.os 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 3 de março de 2020, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso, os seguintes procedimentos concursais que se destinam à ocupação dos postos de trabalho a seguir indicados existente no mapa de pessoal, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para exercerem funções na Divisão de Vias Municipais e Transito:

Referência A — 1 Assistente Operacional (Asfaltador);
Referência B — 1 Assistente Operacional (Calceteiro);
Referência C — 1 Assistente Operacional (Cantoneiro de Vias);
Referência D — 1 Assistente Operacional (Pedreiro).

Caracterização do posto de trabalho a ocupar:

Referência A — Recobre e conserta superfícies, tais como leitos de estradas e pavimentos de pontes, nelas espalhando asfalto liquido ou massas betuminosas; examina se o piso, depois de empedrado e cilindrado, foi submetido à adequada lavagem, manobra caldeiras próprias contendo o asfalto liquido ou apoia os instrumentos próprios para espalhar o betuminoso, espalha e alisa as massas nos pontos inacessíveis à pavimentadora, dá pontos de referência utilizando uma pá ou um rodo, deteta eventuais irregularidades e procede à sua reparação, diligencia a manutenção, conservação e limpeza dos instrumentos de trabalho e maquinaria, executa outras tarefas inerentes à profissão de cantoneiro de vias nos períodos em que não desenvolve as suas funções específicas.

Referência B — Reveste e repara pavimentos, justapondo e assentando paralelepípedos, cubos ou outros sólidos de pedra, tais como calçada à portuguesa, granito, basalto, cimento e ou pedra calcária, servindo-se da calceteira ou camartelo, prepara a caixa nivelando e regularizando o terreno, prepara o leito espalhando uma camada de areia ou pó de pedra, providencia a drenagem e escoamento das águas, refecha as juntas com areia, caliça ou outro material, talha pedras para encaixes utilizando a marreta adequada, adapta as dimensões dos blocos utilizados às necessidades da respetiva justaposição, fraturando-os por percussão segundo os planos mais convenientes.

Referencia C — Executa continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos; assegura o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remove do pavimento a lama e as imundícies; Conserva as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; Cuida da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; leva para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixa-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza; ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cérceas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picaretas de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão: nos pavimentos de betuminoso usa: uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso, marreta de escassilhar, regador para mulsão, pá retangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos.

Referencia D — Aparelha pedra grossa; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; instrui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes ou serventes que lhe estejam afetos.

Requisitos habilitacionais — Escolaridade Obrigatória segundo a idade.

A publicação integral deste aviso será efetuada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

14 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

313270938

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 8786/2020

Sumário: Designação de Carla Alexandra Fernandes Duarte para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais.

Torna-se público, para cumprimento do disposto no n.º 11, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, que por meu Despacho n.º 1899, de 13 de maio de 2020, foi designada para o cargo de Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, Carla Alexandra Fernandes Duarte, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cujo conteúdo se transcreve:

"Considerando que o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) da Câmara Municipal de Torres Vedras foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de abril de 2014, publicada na 2.ª série do *Diário da República,* N.º 95, de 19 de maio de 2014 e que entrou em vigor a 1 de julho de 2014;

Considerando que foi aberto procedimento concursal com vista ao provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais (DIOM), através do Aviso n.º 200/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 3, de 6 de janeiro de 2020, na Bolsa de Emprego Público com o código da oferta OE202001/0253, a 7 de janeiro de 2020 e no jornal "Correio da Manhã", a 7 de janeiro de 2020 e ainda na página eletrónica do Município;

Considerando que decorridos os procedimentos legalmente previstos, o júri do procedimento concursal apresentou proposta de designação, constante da ata da sua reunião de 28 de fevereiro de 2020, da candidata Carla Alexandra Fernandes Duarte, por a mesma reunir os requisitos legais definidos no artigo 12.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, para o recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, e deter a experiência profissional e o perfil adequado ao exercício do cargo de Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, nos termos e com os fundamentos constantes da proposta de designação.

Determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 23.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a designação, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, da candidata Carla Alexandra Fernandes Duarte, Técnica Superior, para o cargo de Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais da Câmara Municipal de Torres Vedras.

A presente designação tem como suporte a nota curricular que anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a 4 de maio de 2020.

Nota Curricular

Habilitações académicas e formação especializada — concluiu em 1996 o bacharelato em Engenharia Civil no Instituto Politécnico da Guarda. Em 1999 licenciou-se em Engenharia Civil na Universidade do Minho. Em 2001 concluiu a pós-graduação em Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente na Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade de Coimbra, tendo frequentado, entre 2004 e 2006, o mestrado na mesma área, nessa faculdade. Em 2014 conclui a pós-graduação em Gestão Autárquica no Instituto Superior de Línguas e Administração de Santarém.

De 1996 a 2018 frequentou diversos cursos, ações de formação e de enriquecimento profissional, entre outras, nas áreas do SIADAP, Recursos Humanos, Contratos Públicos, Obras Públicas e Ambiente.

Experiência Profissional — entre 1994 e 2007 foi engenheira civil em regime liberal. Entre 2001 e 2006 foi consultora técnica em diversas empresas. Em 2000 iniciou funções de técnica superior na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço na Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente. Entre 2004 e 2013 foi vogal do Conselho de Administração da Monteges, E. M.. Em 2012

foi designada, em regime de substituição, Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e desde 2013 que é Chefe da mesma divisão, em comissão de serviço. A 15 de janeiro de 2020, foi designada Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais da Câmara Municipal de Torres Vedras, em regime de substituição, funções que exerce até à presente data."

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Antunes Bernardes*.

313274104

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Aviso (extrato) n.º 8787/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior — área funcional de desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de técnico superior — Área funcional de desporto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto do n.º 1 no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por proposta da vereadora com competências delegadas na área da gestão de recursos humanos de 12 de fevereiro de 2020 e em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária do órgão executivo de 20 do mesmo mês, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município, na carreira/categoria de Técnico Superior, área funcional de Desporto.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções correspondentes à caracterização funcional da categoria de Técnico Superior, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; complementadas com o seguinte conteúdo funcional: Coordenar e operacionalizar todos os eventos desportivos do município; superintender tecnicamente, no âmbito do funcionamento das instalações desportivas, as atividades físicas e desportivas nelas desenvolvidas; lecionar, avaliar e conduzir as atividades físicas desenvolvidas e organizadas pelo município.

3 — Área de formação académica: Os candidatos deverão ser detentores de Licenciatura adequada ou grau académico superior na mesma área, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — Nos termos do disposto nos n.º 1 e 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado, por extrato, na 2.ª série do *Diário da República,* integralmente, na bolsa de emprego público (https://www.bep.gov.pt), e no sítio da Internet do Município de Valença (https://www.cm-valenca.pt/concursos), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP.

25 de maio de 2020. — A Vereadora, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

313273602

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 8788/2020

Sumário: Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias

Para os efeitos previstos na alínea *b*), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meus despachos foram autorizadas, ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, as consolidações das mobilidades internas, na modalidade de mobilidade intercarreiras e intercategorias, dos seguintes trabalhadores:

Ana Isabel Sousa Fernandes, na modalidade de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de abril de 2020;

Elisabete Maria Sampaio Oliveira Machado, na modalidade de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de abril de 2020;

José Lopes Vieira, na modalidade de mobilidade intercategorias na carreira Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 8 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de abril de 2020;

Maria Sameiro Duarte Carvalho Machado, na modalidade de mobilidade intercarreiras na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de abril de 2020.

21 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

313269237

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 8789/2020

Sumário: Cessação de funções no município de Vila Nova de Famalicão.

Cessação de funções no Município de Vila Nova de Famalicão

Para os efeitos previstos na alínea *b*), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que cessou funções no Município de Vila Nova de Famalicão, devido à consolidação da mobilidade na categoria a trabalhadora, Elsa Rosária Ferreira Matos, no Mapa de Pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.; com efeitos a 24 de abril de 2020.

A cessação de funções originou a vacatura de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional no Mapa de Pessoal desta Autarquia.

21 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha,* Dr.

313269375

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 8790/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade, no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão.

Consolidação de mobilidade, no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão

Para os efeitos previstos na alínea *b*), n.º 1, artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que por meu despacho, foi autorizado, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à citada Lei n.º 35/2014, a consolidação da mobilidade na categoria no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, a trabalhadora Liliana Teles da Silva Henriques Aguiar, na carreira e categoria de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da tabela remuneratória única, mantendo o nível remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem da trabalhadora (Município da Maia), com efeitos a 01 de maio de 2020.

22 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Paulo Cunha*.

313269148

MUNICÍPIO DE VILA REAL

Aviso n.º 8791/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta do Município de Vila Real (Eleitos Locais e Dirigentes).

Código de Conduta do Município de Vila Real
(Eleitos Locais e Dirigentes)

Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019 de 31 de julho, que a Câmara Municipal, na sua reunião de 18 de maio de 2020, aprovou, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da supra citada Lei n.º 75/2013, o Código de Conduta do Município de Vila Real.

Para constar publica-se o presente Código que estará igualmente disponível para consulta no *site* institucional do Município de Vila Real.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, *Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos.*

Código de Conduta do Município de Vila Real (eleitos locais e dirigentes)

Preâmbulo

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho aprovou o Regime Jurídico do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos.

Dispõe a alínea *i*) do n.º 1 do seu artigo 2.º que consideram-se cargos políticos para este efeito, entre outros, os membros dos órgãos executivos do poder local.

Nos termos do estabelecido no artigo 19.º do mesmo diploma legal, as entidades públicas abrangidas pela referida Lei n.º 52/2019 de 31 de julho devem aprovar Códigos de Conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

Nos termos do disposto no n.º 2 do referido artigo 19.º, os Códigos de Conduta são aprovados pelos órgãos das autarquias locais no quadro das respetivas competências.

Pelo exposto, nos termos e para os efeitos do disposto na segunda parte da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, o Executivo Municipal na sua reunião de 18-05-2020 deliberou aprovar o presente Código de Conduta.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Vila Real, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Vila Real.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues ao Departamento Administrativo e Financeiro do Município, no prazo máximo de 10 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado ao Departamento Administrativo e Financeiro do Município para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues ao Departamento Administrativo e Financeiro do Município, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas ao Município de Vila Real são sempre registadas e entregues ao Departamento Administrativo e Financeiro do Município, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete ao Departamento Administrativo e Financeiro do Município assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou
b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, devem tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.
2 — A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;
b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação e aos titulares de cargos dirigentes do Município de Vila Real.

Artigo 13.º

Setor empresarial local

Devem ser adotados Códigos de Conduta pelas empresas locais.

Artigo 14.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no *sítio da internet* da Câmara Municipal.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

313272063

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABRIGADA E CABANAS DE TORRES

Aviso n.º 8792/2020

Sumário: Celebração de contrato em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo) para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de cantoneiro de limpeza com o trabalhador João Manuel Lourenço pelo período de doze meses.

Celebração de Contrato

Para os efeitos do disposto no artigo 4.º, n. 1 alínea *b*) da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 331/20 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 5, de 8 de janeiro de 2020, foi celebrado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo) para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade cantoneiro de limpeza com o trabalhador João Manuel Lourenço o qual ficou posicionado na 4.ª posição remuneratória a que corresponde a remuneração de 645,07 pelo período de doze meses tendo o mesmo iniciado a 5 de maio de 2020, iniciando-se nesta data o respetivo período experimental de 90 dias, sendo o júri do período experimental o mesmo do procedimento concursal. O contrato por tempo determinado terá o seu término a 4 de maio de 2021.

25 de maio de 2020. — O Presidente da União das Freguesias, *António Pires Saramago Ferreira*.

313269561

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ABRIGADA E CABANAS DE TORRES

Aviso n.º 8793/2020

Sumário: Renovação do contrato em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo) do trabalhador Nelson Joaquim Pereira de Carvalho, assistente operacional, da carreira de assistente operacional na área de atividade de condutor e manobrador de máquinas, pelo período de doze meses.

Renovação de Contrato

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho e mediante a deliberação em reunião do executivo datada de 12 de maio de 2020 ao abrigo do disposto no artigo 4.º, n.º 1 alínea *b*) conjugado com o disposto no artigo 61.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, foi renovado o contrato de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de condutor e manobrador de máquinas, posicionado na 4.ª posição da tabela remuneratória ao trabalhador Nelson Joaquim Pereira de Carvalho a exercer funções nesta autarquia em regime de funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), por igual período de doze meses tendo iniciado em 5 de abril de 2020 e tendo o seu termo a 5 de abril de 2021.

25 de maio de 2020. — O Presidente da União das Freguesias, *António Pires Saramago Ferreira*.

313269489

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARROSELAS E CARVOEIRO

Aviso (extrato) n.º 8794/2020

Sumário: Abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com a duração de um ano eventualmente renovável.

1.1— Referência 1: Assistente Operacional — 1 Tratorista;

1.2 — Referência 2: Assistente Operacional — 2 Cantoneiros de Limpeza;

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugada com a alínea *a*) do n.º 1 e com o n.º 5, ambos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, torna-se público a abertura de Procedimentos Concursais Comuns na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho, de acordo com a deliberação do órgão executivo da reunião de 17 de janeiro de 2020 e nos termos do meu despacho de abertura de 17 de fevereiro de 2020 para o seguinte posto de trabalho: Assistente Operacional — 1 Tratorista e 2 Cantoneiros de Limpeza.

Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação, ou experiência profissional.

Caracterização do posto de trabalho nos termos do mapa de pessoal em vigor e as constantes, no anexo referido no artigo 88.º da LTFP — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, descrita na íntegra, no respetivo aviso integral.

Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de requalificação, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

Referência 1: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória em função da idade, habilitação de condução adequada) nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Referência 2: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade obrigatória) nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 33.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

O período de receção de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

O aviso integral de publicitação dos procedimentos será efetuada na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.pt e na página eletrónica da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro.

16 de março de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro, *Rui Miguel Barbosa Sousa*.

313268962

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CADAFAZ E COLMEAL

Aviso (extrato) n.º 8795/2020

Sumário: Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho referente à carreira e categoria de assistente operacional.

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho referente à carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o teor do artigo 33.º do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, e em cumprimento da deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, reunida em 22 de maio de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho (previsto no mapa de pessoal e não ocupado) referente à carreira e categoria de assistente operacional (sapador florestal).

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: as funções são as previstas no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e as atinentes a sapador florestal (conforme estão descritas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro), implicando, também, a condução de viaturas ligeiras, designadamente, para transporte de pessoas e bens, incluindo a responsabilidade pelas operações de cargas e descargas.

3 — Requisito especial de admissão para os candidatos à ocupação do posto de trabalho: estar legalmente habilitados a conduzir veículos da categoria B.

4 — Requisito habilitacional: os candidatos deverão possuir escolaridade obrigatória, aferida em função da data de nascimento do candidato, ou seja, nascidos até 31/12/1966: 4.º ano de escolaridade; nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6.º ano de escolaridade; nascidos entre 31/12/1980 a 31/12/1994: 9.º ano de escolaridade; nascidos após 31/12/1994: 12.º ano de escolaridade, havendo possibilidade de substituição do nível habitacional por experiência ou formação profissional;

5 — A publicação integral do procedimento concursal, onde consta a indicação dos requisitos, caracterização do posto de trabalho, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária, será efetuada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica desta Junta de Freguesia em www.uf-cadafazcolmeal.pt.

23 de maio de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António Alves Martins.*

313274648

FREGUESIA DE CAIA, SÃO PEDRO E ALCÁÇOVA

Aviso n.º 8796/2020

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional.

Conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/ categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, António Casa Telhada da Conceição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16 (dezasseis) valores, tendo sido a mesma homologada em deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo da Junta de Freguesia, em 6 de janeiro de 2020

7 de janeiro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova, *João Armando Rondão Almeida*.

313270573

FREGUESIA DE CAIA, SÃO PEDRO E ALCÁÇOVA

Aviso n.º 8797/2020

Sumário: Celebração de adendas ao contrato de trabalho de trabalhadores da carreira/categoria de assistente técnico na sequência de alteração da base remuneratória.

Celebração de Adendas ao Contrato Trabalho de trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Técnica na sequência de Alteração da Base Remuneratória

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público que se procedeu à celebração de adendas aos contratos de trabalho por tempo indeterminado com os trabalhadores infra designados, na sequência de alteração de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2018, atendendo ao disposto no n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2018.

Maria José Guerra Ferreira e Sandra Sofia Dias Cobra Madeira, carreira e categoria de Assistente Técnica, alteraram para a 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.º

7 de janeiro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova, *João Armando Rondão Almeida*.

313270581

FREGUESIA DE CAIA, SÃO PEDRO E ALCÁÇOVA

Aviso n.º 8798/2020

Sumário: Conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador Sérgio Miguel Pereira Ribeiro na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional.

Conclusão, com sucesso, do período experimental do trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/ categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/06, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador, Sérgio Miguel Pereira Ribeiro, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 16 (dezasseis) valores, tendo sido a mesma homologada em deliberação tomada em reunião do Órgão Executivo da Junta de Freguesia, em 03 de março de 2020.

3 de março de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Caia, São Pedro e Alcáçova, *João Armando Rondão Almeida*.

313270565

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO

Contrato n.º 131/2020

Sumário: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a funcionária Lúcia Pequito Cardoso.

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Entre a Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, pessoa coletiva com o n.º 510835384, com sede no Largo Engenheiro Armando Bandeira Vaz, 5, Apartado 1065, 2681-901 Camarate, representada pelo Sr. Presidente, Renato Joaquim Alves, adiante designado como Primeira Outorgante; e

Lúcia Pequito Cardoso, portadora do Cartão de Cidadão n.º 08474314 0 ZX8, válido até 30 de março de 2022, Contribuinte Fiscal n.º 195288831, residente na Rua do Beco, 5, 2630-571 Carvalha, designada como Segunda Outorgante ou Trabalhadora, é reciprocamente celebrado o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, considerando que:

a) A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), cujo âmbito de aplicação encontra-se fixado no seu artigo 1.º;

b) A Primeira Outorgante, outorga o presente contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de posto de trabalho descrito no mapa de pessoal em vigor na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, aprovado nos termos do n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

c) A mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, desde que reunidos cumulativamente as exigências legais prevista no artigo 99.º-A da LTFP;

d) As funções a desempenhar correspondem a necessidades permanentes do serviço;

e) A Primeira e Segunda Outorgantes estão no pleno exercício dos seus direitos, agindo livremente e de boa-fé, aceitando reciprocamente colaborar na obtenção de acrescidos níveis de qualidade de serviço e produtividade, bem como na promoção humana, profissional e social do trabalhador.

Assim, acordam as partes livremente e de boa-fé, celebrar o presente contrato de trabalho, nos termos da LTFP, dos considerandos neles incertos e que dele fazem parte integrante e das condições constantes das cláusulas seguintes:

Primeira

Início e duração

1 — O presente contrato de trabalho em funções públicas produz os seus efeitos a partir de 1 de junho de 2019, data em que a Trabalhadora inicia a atividade, durando por tempo indeterminado.

2 — O presente contrato fica sujeito a período experimental de 90 (noventa) dias.

Segunda

Atividade contratada

1 — À Segunda Outorgante é atribuída a categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional, sendo contratada para, sob a autoridade e direção da Primeira Outorgante, e sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade contratada, desempenhar as respetivas funções cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da Lei n.º 35/2014.

2 — A Segunda Outorgante fica também obrigada a exercer as funções e a executar as tarefas descritas no mapa de pessoal, que caracterizam o posto de trabalho que vai ocupar.

3 — A atividade contratada não prejudica o exercício, de forma esporádica, das funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais a Segunda Outorgante detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

Terceira

Local de trabalho

A Segunda Outorgante desenvolve a sua atividade profissional nas instalações da Primeira Outorgante, sitas na área da Freguesia de Camarate, Unhos e Apelação, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, encontrando-se, em qualquer circunstância, adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.

Quarta

Horário de trabalho

1 — A Segunda Outorgante fica sujeita ao período normal de trabalho praticado na Freguesia, de acordo com o horário de trabalho definido dentro dos condicionalismos legais.

2 — Ao regime de duração do trabalho são aplicados ainda, os regimes de adaptabilidade individual e grupal e os regimes de bancos de horas, individual e grupal, previsto no Código do Trabalho, com as necessárias adaptações, bem como Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho, conforme previsto no artigo 106.º da LTFP.

Quinta

Remuneração

1 — A remuneração base da Segunda Outorgante é fixada nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP, sendo de 837,60 € (valor mensal), correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria, e nível remuneratório 8 (oito) da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

2 — Sobre a remuneração incidem os descontos legalmente previstos.

Sexta

Subsídio de refeição

A Segunda Outorgante tem direito ao subsídio de refeição fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas.

Sétima

Formação profissional

A Segunda Outorgante obriga-se a frequentar e a procurar obter o melhor aproveitamento dos cursos ou estágios de formação profissional que a Primeira Outorgante considere necessários para o bom desempenho profissional daquele.

Oitava

Denúncia e resolução do contrato

1 — O Segunda Outorgante pode denunciar o presente contrato com a antecedência mínima de 30 ou 60 dias, conforme tenha, respetivamente, até dois anos ou mais de dois anos de antiguidade no órgão.

2 — A denúncia do presente contrato por iniciativa da Segunda Outorgante sem antecedência mínima prevista no número anterior, constitui-la-á na obrigação de indemnizar a Primeira Outorgante em valor igual à remuneração base correspondente ao período de antecedência em falta, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados em virtude da inobservância do prazo de aviso prévio ou emergentes da violação de obrigações assumidas em eventual pacto de permanência.

3 — A resolução do contrato pela Segundo Outorgante com invocação de justa causa, quando esta não tenha sido provada, constitui aquele na obrigação de indemnizar a Primeira Outorgante pelos prejuízos causados, em montante não inferior ao calculado nos termos do número anterior.

Nona

Informação

Em complemento do estipulado nas cláusulas anteriores, e para cumprimento dos direitos, deveres e garantia do trabalhador, desde já se consigna o seguinte:

a) A duração das férias é determinada segundo as regras dos artigos 126.º e seguintes da LTFP;

b) O regime de feriados encontra-se estabelecido no Código do Trabalho, sem prejuízo do previsto no n.º 2 e 3 do artigo 122.º;

c) Os prazos de aviso prévio a observar pelo Primeiro Outorgante para a cessação do contrato são os previstos na LTFP e nas disposições do Código do Trabalho aplicáveis por força do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d) Encontra-se cumprida a informação em sede de higiene, segurança e saúde no trabalho.

Décima

Casos omissos

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato é regido pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Código do Trabalho, e legislação complementar, sem prejuízo das exceções legalmente previstas no artigo 4.º da LTFP.

Feito e assinado, em duplicado, ficando cada parte com um exemplar.

30 de maio de 2019. — O Presidente, *Renato Joaquim Alves*.

313225326

FREGUESIA DE CIDADE DA MAIA

Aviso n.º 8799/2020

Sumário: Mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria de assistente técnica(o) dos funcionários Lúcia Maria Pereira Doro e José Nuno Rodrigues Soares Novais.

Mobilidade interna intercarreiras para a carreira/categoria de assistente técnica(o) dos funcionários Lúcia Maria Pereira Doro e José Nuno Rodrigues Soares Novais

Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire, Presidente da Junta de Freguesia de Cidade da Maia, torna público que, por deliberação do órgão executivo da freguesia em reunião de 10 de dezembro de 2019, foi autorizada a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, dos seguintes funcionários:

Assistente Operacional, Lúcia Maria Pereira Doro, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria de Assistente Técnica, da Carreira de Assistente Técnica, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 5, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020, pelo período de 18 meses;

Assistente Operacional, José Nuno Rodrigues Soares Novais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria de Assistente Técnico, da Carreira de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à posição 1, nível 5, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2020, pelo período de 18 meses;

ambos nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º e seguintes, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de maio de 2020. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Olga Cristina Rodrigues da Veiga Freire*.

313266531

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FORNELO E VAIRÃO

Deliberação n.º 637/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da União das Freguesias de Fornelo e Vairão.

Índice

Introdução
Artigo 1.º Lei habilitante
Artigo 2.º Objeto
Artigo 3.º Âmbito
Artigo 4.º Princípios
Artigo 5.º Deveres
Artigo 6.º Ofertas
Artigo 7.º Registo e destino de ofertas
Artigo 8.º Convites ou benefícios similares
Artigo 9.º Conflitos de interesses
Artigo 10.º Suprimento de conflitos de interesses
Artigo 11.º Registo de interesses
Artigo 12.º Extensão de regime
Artigo 13.ª Publicidade
Artigo 14.ª Entrada em vigor

Código de Conduta

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia Fornelo e Vairão, tomada em reunião de 28 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia Fornelo e Vairão, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a €150,00.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a €150,00, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Fornelo e Vairão são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a €150,00.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de €150.00, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

1 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

2 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única, entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Fornelo e Vairão.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no *sítio da internet* da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

28 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Serafim Fernandes Ramos dos Santos*.

313264239

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE FUNDÃO, VALVERDE, DONAS, ALDEIA DE JOANES E ALDEIA NOVA DO CABO

Aviso n.º 8800/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico

1 — Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo da Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo (FFVDAJANC), de 30 de outubro de 2019, sob proposta do Presidente da FFVDAJANC, datada de 30 de outubro de 2019, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso na 2.ª série *Diário da República,* o procedimento concursal comum, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho que se encontram previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal da FFVDAJANC, de acordo com a seguinte referência:

Referência A — 1 (um) posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Técnico — Setor Administrativo, na área da contratação pública.

2 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação", previsto no artigo 24.º, da Lei n.º 48/2014, de 26 de fevereiro. Consultada a CIMBSE — Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, não existindo e sem disponibilidade de candidatos no quadro de pessoal.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não foi efetuada a consulta à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) uma vez que não foi ainda publicado qualquer procedimento Concursal para constituição de reservas de recrutamento, pelo que está dispensada a consulta.

4 — Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se pelo disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pelo artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2020 (LOE 2020), Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal e o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código de Procedimento Administrativo).

5 — Caraterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme caracterização no mapa de pessoal da FFVDAJANC:

Referência A — Executar funções no âmbito da elaboração e gestão de procedimentos concursais para aquisição de bens, serviços e empreitadas, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos, candidaturas ao Portugal 2020, ccdr, dgal, siifs e colaboração nas demais tarefas dos serviços; conhecimento e utilização de Gestão de procedimentos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Atestados, Canídeos, Cemitérios, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Documental e Correspondência, de acordo com as diretrizes emanadas do órgão executivo, entre outras funções enquadráveis na categoria.

5.1 — A descrição das funções na referência A, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional.

6 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 — O local de trabalho será na Freguesia de Fundão, Valverde, Donas Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado, será objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, de acordo com as regras constantes no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com do artigo 21.º da Lei n.º Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019);: Carreira e categoria de Assistente Técnico, posição remuneratória 1.ª, Nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

9 — Âmbito do recrutamento: Considerando os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade da Freguesia, conforme deliberação a que acima se faz referência, o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo que podem candidatar -se indivíduos com ou sem vínculo de emprego público.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Os requisitos gerais de admissão serão os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho: Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; Ter 18 anos de idade completos; Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

10.2 — Requisitos especiais: Referencia A — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2 (12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado).

11 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

12 — Impedimento de admissão: De acordo com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência, e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no Mapa de Pessoal da FFVDAJANC, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Formalização das Candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo de utilização obrigatória, a fornecer pelos serviços de recursos humanos da FFVDAJANC, solicitado para o endereço freguesia.fundao@gmail.com, podendo ser entregue presencialmente no Serviço de Atendimento sito na Rua Conde Idanha a Nova n.º 68, 6230-348 Fundão, dentro do horário de expediente daquele serviço ou remetido por correio registado com aviso de receção dirigido ao Presidente da Junta, Rua Conde Idanha a Nova n.º 68, 6230-348 Fundão, com indicação do Procedimento Concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caraterizadora do posto de trabalho a ocupar, devendo conter, obrigatoriamente a indicação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista); O candidato deverá, ainda, declarar serem verdadeiros os factos constantes na candidatura. Não serão aceites candidaturas ou documentos enviados através de correio eletrónico.

13.2 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, de onde conste a média final de curso;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, onde conste designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;

c) No caso dos candidatos detentores de relação jurídica de emprego público, declaração (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: a modalidade da relação jurídica de emprego público, a descrição das atividades/funções que atualmente executa, as últimas três menções de avaliação de desempenho e a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos;

d) Fotocópia do Certificado de Aptidão Profissional adequado/carteira profissional ou experiência comprovada, de acordo com o solicitado/mencionado nos requisitos especiais no ponto 10.2.

13.3 — Ao formulário de candidatura, devem juntar, fotocópia do Bilhete de Identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou Cartão de Cidadão, com a devida autorização, para efeitos do presente procedimento concursal.

13.4 — É motivo de exclusão, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) *b*) e *c*) do ponto 13.2.

13.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

14 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP conjugado com os artigos 5.º e 6.º, ambos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a utilizar são: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP), complementado com o método facultativo da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os candidatos que não estão abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º, são aplicados os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências(EAC), complementado com o método facultativo a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto quando afastados, por escrito, pelos próprios, caso em que serão aplicados os métodos utilizados para os restantes candidatos.

14.1 — Prova de conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas ao exercício da função. A prova revestirá a forma escrita, de natureza teórica específica, e será constituída por questões de desenvolvimento e/ou de escolha múltipla. A sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a sua valoração até às centésimas, estando em análise, quando aplicáveis, na respetiva correção, os aspetos de acerto da resposta e a indicação das normas legais aplicáveis. A prova terá a duração de 90 minutos para o posto de trabalho de Assistente Técnico, com 15 minutos de tolerância e com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados, devendo, para o efeito, os candidatos fazerem -se acompanhar dos mesmos.

14.2 — Legislação necessária para a realização da prova: Conteúdos de ordem genérica para todas as referências: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — RJAL, na sua atual redação; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — LGTFP, na sua atual redação; Lei n.º 07/2009, de 12 de fevereiro — CT, na sua atual redação; Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro — CPA, na sua atual

redação e Contratação pública de bens e serviços (Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

14.2.1 — A indicação da legislação mencionada nos pontos acima deverá ser considerada pelos candidatos, sempre na sua atual redação.

14.2.2 — Não é permitida a consulta de documentação em formato digital e a utilização de qualquer meio eletrónico durante a realização da prova.

14.2.3 — O candidato tem de trazer consigo o bilhete de identidade ou cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

14.3 — A avaliação psicológica (AP) — avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Será valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14.4 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Assim, são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD). A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (EP \times 2) + (AD)]/5$$

em que:

HA = Habilitação Académica — onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

FP = Formação Profissional — Considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas.

EP = Experiência Profissional — considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

AD = Avaliação de Desempenho — Em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

14.5 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificação e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A preparação e aplicação do método serão efetuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o feito. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz, a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

14.6 — A entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. De forma objetiva e sistemática, avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri

e o entrevistado, incidindo sobre os seguintes parâmetros: experiência profissional, motivação e interesse para a função, sentido da responsabilidade, capacidade de comunicação e fluência verbal e relacionamento interpessoal. Terá uma duração aproximada de 20 minutos e será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo ao resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 — A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados aos candidatos:

$$CF = PC*40\ \% + AP*30\ \% + EPS*30\ \%$$

$$CF = AC*\ 40\ \% + EAC*30\ \% + EPS*30\ \%$$

em que:

CF = Classificação Final
PC= Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
AP= Avaliação Psicológica
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências
EPS= Entrevista Profissional de Seleção

16 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quantos aos métodos obrigatórios, e pela ordem constante na presente publicação, quanto aos métodos facultativos, nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

17 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 10 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

18 — A falta de comparência dos candidatos em qualquer um dos métodos de seleção, equivale a desistência do procedimento concursal.

19 — Com os resultados da classificação final dos candidatos, obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos, ainda que no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

20 — Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 — Em caso de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, nos termos do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 29 de abril, de forma decrescente, nomeadamente: *a*) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; *b*) Subsistindo o empate, atender-se-á aos candidatos que tenham mais experiência profissional na área de atividade e/ou candidatos residentes no concelho do Fundão.

22 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 29 de abril. Nestes termos, proceder-se-á: À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório; À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediata mente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

23 — O Júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Manuel Malícia da Trindade, Presidente da Junta; Vogais efetivos: Francisco Oliveira Gonçalves, Secretário da Junta, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e Sandra Salvado, Assistente Técnica da Junta de Freguesia; Vogais suplentes: Ricardo Fernandes e Paula Roque, Assistente Técnico(a) da Junta de Freguesia.

24 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. Assiste ainda ao júri a faculdade de prestar esclarecimentos e resolver omissões, que surjam no âmbito do procedimento concursal, no âmbito das suas competências.

25 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas afixadas na secretaria da FFVDAJANC.

26 — Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, terminada a apreciação das candidaturas, os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência prévia, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

28 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na secretaria da FFVDAJANC.

29 — Ao abrigo do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 10.º e no n.º 1 a 5 do artigo 23.º da referida Portaria. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* afixadas na Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo e afixadas na secretaria.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

32 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

33 — A Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura aos presentes procedimentos concursais, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso dos presentes procedimentos concursais deve respeitar o previsto no artigo 47.º da referida Portaria.

Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursal constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação.

34 — A publicação do presente aviso obedece ao legalmente previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e ao previsto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

35 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

25 de maio de 2020. — O Presidente da Freguesia de Fundão, Valverde, Donas Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, *Manuel Malícia da Trindade*.

313274178

FREGUESIA DE LOUROSA

Deliberação n.º 638/2020

Sumário: Aprova o Código de Conduta da Freguesia de Lourosa.

Código de Conduta da Junta de Freguesia de Lourosa

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Lourosa tomada em reunião de 27 de janeiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Lourosa, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;

d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 (euro).
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 (euro), recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Lourosa são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 (euro).

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 (euro), nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Lourosa

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

28 de janeiro de 2020. — O Presidente, *Armando de Fontes Teixeira*.

313270135

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA IRIA DE AZOIA, SÃO JOÃO DA TALHA E BOBADELA

Edital n.º 690/2020

Sumário: Atualização da tabela de taxas e preços da junta de freguesia da União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, para o ano de 2020.

Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão, presidente da junta de freguesia da União das Freguesias de Santa Iria de Azoia, São João da Talha e Bobadela, torna público, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 54/2002, de 2 de janeiro e para cumprimento do n.º 5 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços desta Freguesia, que as taxas e preços previstas no referido Regulamento, foram atualizadas de acordo com a taxa de variação média dos últimos 12 meses do índice de preços ao consumidor publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

A atualização da Tabela de Taxas e Preços de 2020, foi aprovada na 5.ª Reunião Ordinária realizada no dia 6 de maio de 2020, cujos valores são os constantes da tabela anexa ao presente edital.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais públicos de estilo da freguesia, e publicado no *Diário da República.*

18 de maio de 2020. — O Presidente, *Nuno Filipe Ferreira dos Santos Leitão*.

Taxas e preços

Artigo	Descrição	Valor
	CAPÍTULO I	
	Serviços administrativos	
1.	Atestados e documentos análogos:	
1.1.	Em papel timbrado da União de Freguesias	5,5600
1.2.	Em impresso próprio apresentado pelo requerente	4,4500
1.3.	Com as seguintes exceções:	
1.3.1.	Insuficiência económica	Isento.
1.3.2.	Fins escolares	Isento.
1.3.3	Prova de vida	Isento.
2.	Certificação (autenticação) de fotocópias	Aplicam-se os valores previstos na Tabela de Honorários dos Cartórios Notariais.
3.	Reprodução e impressão de documentos:	
3.1.	Formato A4 — Preto e branco — Frente	1,3200
3.2.	Formato A4 — Preto e branco — Frente e verso	1,5200
3.3.	Formato A4 — Cores — Frente	1,4200
3.4.	Formato A4 — Cores — Frente e verso	1,6200
3.5.	Formato A3 — Preto e branco — Frente	1,3200
3.6.	Formato A3 — Preto e branco — Frente e verso	1,5200
3.7.	Formato A3 — Cores — Frente	1,4200
3.8.	Formato A3 — Cores — Frente e verso	1,7200
4.	Taxas adicionais:	
4.1.	Emissão de licenças e cartões fora do prazo regulamentar	Acresce 50 % ao valor da taxa.
4.2.	Emissão de documentos com caráter de urgência	Acresce 50 % ao valor da taxa.
4.3.	Emissão de segundas vias de documentos e cartões	Acresce 50 % ao valor da taxa.

Artigo	Descrição	Valor
	CAPÍTULO II	
	Registo e licenciamento de canídeos e gatídeos	
1.	Registo:	
1.1.	Categoria A — cão de companhia	3,6400
1.2.	Categoria B — cão com fins económicos	3,6400
1.3.	Categoria E — cão de caça	3,6400
1.4.	Categoria F — cão-guia	Isento pela lei.
1.5.	Categoria G — cão potencialmente perigoso	3,6400
1.6.	Categoria H — cão perigoso	3,6400
1.7.	Categoria I — gato	3,6400
1.8.	De animais recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais.	Isento pela lei.
2.	Licença (anual):	
2.1.	Categoria A — cão de companhia	5,0500
2.2.	Categoria B — cão com fins económicos	6,0600
2.3.	Categoria E — cão de caça	5,5600
2.4.	Categoria F — cão-guia	Isento pela lei.
2.5.	Categoria G — cão potencialmente perigoso	6,5700
2.6.	Categoria H — cão perigoso	7,0700
2.7.	Categoria I — gato	5,0500
2.8.	De animais recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais.	Isento pela lei.
3.	Renovação da licença fora do prazo	Acresce 50 %.
4.	Averbamento de transferência de propriedade	4,0400
	CAPÍTULO III	
	Utilização e ocupação da via pública	
	Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Loures.	
	CAPÍTULO IV	
	Afixação de publicidade de natureza comercial	
	Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Loures.	
	CAPÍTULO V	
	Outras atividades	
1.	Vendedor ambulante de lotarias:	
1.1.	Licença	12,8300
1.2.	Cartão de identificação	3,9400
2.	Arrumador de automóveis:	
2.1.	Primeira licença	12,8300
2.2.	Renovação da licença	5,8600
2.3.	Cartão de identificação	3,9400
3.	Atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes:	
3.1.	Licença	20,7100
4.	Licença especial de ruído	Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Loures.
5.	Exploração de máquinas de diversão	
6.	Recintos improvisados	
7.	Realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre.	
8.	Realização de fogueiras e queimadas	
9.	Realização de acampamentos ocasionais	
9.	Averbamentos	4,2500

Artigo	Descrição	Valor
	CAPÍTULO VI	
	Cemitérios	
1.	Inumações:	
1.1.	Em sepultura:	
1.1.1.	Uma fundura	71,0100
1.1.2.	Duas funduras	83,5300
1.2.	Em gavetão	32,2200
1.3.	Em jazigo	32,2200
1.4.	Deposição de ossadas (em ossário, jazigo ou gavetão) — por urna	13,5400
1.5.	Deposição de cinzas (em cendrário, ossário, jazigo ou gavetão) — por pote	11,4200
2.	Exumações:	
2.1.	Sem limpeza:	
2.1.1.	Em sepultura:	
2.1.1.1.	Uma fundura	63,3300
2.1.1.2.	Duas funduras	74,8500
2.1.2	Em gavetão	62,3200
2.1.3.	Em jazigo particular	62,3200
2.1.4.	Em ossário	16,7700
2.2.	Acresce pelo serviço de limpeza	13,3400
3.	Trasladações (acresce o valor da taxa correspondente ao destino escolhido):	
3.1.	Para o mesmo cemitério:	
3.1.1.	De ossadas	12,3300
3.1.2.	De corpos	12,3300
3.2.	Para outro cemitério:	
3.2.1.	De ossadas	21,9200
3.2.2.	De corpos	25,0500
4.	Concessões a título temporário:	
4.1.	Sepultura — anual	44,9500
4.2.	Gavetão:	
4.2.1.	Anual:	
4.2.1.1.	1.º e 2.º pisos	47,1700
4.2.1.2.	Restantes pisos	38,0800
4.2.2.	Por 25 anos:	
4.2.2.1.	1.º e 2.º pisos	1 179,9900
4.2.2.2.	Restantes pisos	1 179,9900
4.3.	Ossário:	
4.3.1.	Anual:	
4.3.1.1.	Para uma ossada	44,0400
4.3.1.2.	Para duas ossadas	88,0800
4.3.2.	Anual (por um período máximo de 25 anos):	
4.3.2.1.	Para uma ossada	220,1800
4.3.2.2.	Para duas ossadas	440,4700
5.	Concessões a título perpétuo — 50 anos:	
5.1.	Sepultura	3 749,7300
5.2.	Gavetão:	
5.2.1.	1.º e 2.º pisos	4 040,0000
5.2.2.	Restantes pisos	3 535,0000
5.3.	Ossário:	
5.3.1.	Para uma ossada	454,3000
5.3.2.	Para duas ossadas	881,0300
5.4.	Jazigo particular	4 449,4600
5.5.	Terreno para construção de jazigo particular:	
5.5.1.	Pelos primeiros três m^2 ou fração	3 788,3100
5.5.2.	Por cada m^2 ou fração a mais	343,4000
6.	Averbamento de título de concessão:	
6.1.	Sepultura	15,4600
6.2.	Gavetão ou ossário	15,4600
6.3.	Jazigo particular	15,4600
7.	Licença para a realização de obras:	
7.1.	Colocação de bordadura de mármore em sepultura	21,9200

Artigo	Descrição	Valor
7.2.	Construção de jazigo particular	69,4900
7.3.	Manutenção ou beneficiação:	
7.3.1.	Sepultura	11,9200
7.3.2.	Jazigo particular	17,9800
8.	Licença para colocação de lápides e outros ornamentos adicionais	7,2800
9.	Outros serviços prestados pelo Junta:	
9.1.	Utilização da casa mortuária	45,0400
9.2.	Colocação de bordaduras de mármore (limitado à existência de mármore no cemitério)	45,0400
9.3	Limpeza periódica de jazigo, sepultura, gavetão ou ossário — por ano	45,0400
10.	Taxas adicionais:	
10.1.	Entrada de funeral depois da hora de expediente — acresce por hora ou fração	9,3000
	CAPÍTULO VII	
	Feiras e mercados	
	Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Loures.	
	CAPÍTULO VIII	
	Utilização de recintos desportivos	
1.	Polidesportivo — por hora — diurno:	
1.1.	Escolas e Associações da Freguesia	7,5800
1.2.	Outras Entidades da Freguesia	8,6900
1.3.	Entidades Fora de Freguesia	9,0900
2.	Polidesportivo — por hora — noturno:	
2.1.	Escolas e Associações da Freguesia	16,0600
2.2.	Outras Entidades da Freguesia	18,4900
2.3.	Entidades Fora de Freguesia	19,1900
3.	Campo de Ténis — por hora — diurno:	
3.1.	Escolas e Associações da Freguesia	7,7800
3.2.	Outras Entidades da Freguesia	8,8900
3.3.	Entidades Fora de Freguesia	9,3000
4.	Campo de Ténis — por hora — noturno:	
4.1.	Escolas e Associações da Freguesia	16,1600
4.2.	Outras Entidades da Freguesia	18,5900
4.3.	Entidades Fora de Freguesia	19,4000
5.	Campo Futebol de Praia — por hora — diurno:	
5.1.	Escolas e Associações da Freguesia	31,7200
5.2.	Outras Entidades da Freguesia	36,4700
5.3.	Entidades Fora de Freguesia	37,9800
6.	Campo Futebol de Praia — por hora — noturno:	
6.1.	Escolas e Associações da Freguesia	33,1300
6.2.	Outras Entidades da Freguesia	38,1800
6.3.	Entidades Fora de Freguesia	39,8000
7.	Parque Desportivo Municipal da Bobadela:	
	Aplicam-se as taxas previstas na Tabela de Taxas da Câmara Municipal de Loures.	
	CAPÍTULO IX	
	Outros serviços	
1.	Limpeza de terrenos:	
1.1.	Serviço de limpeza, incluindo operador de máquina, cantoneiro e transporte:	
1.1.1	Motorroçadora — por hora	37,1700
1.1.2.	Motosserra — por hora.	37,1700
1.1.3.	Retroescavadora — por hora (mínimo 4 horas)	60,8100
1.1.4.	Corta-sebe — por hora.	36,3600
1.1.5.	Destorcedor — por hora (mínimo 4 horas).	31,9200
1.1.6.	Limpa Bermas — por hora (mínimo 4 horas)	31,9200

Artigo	Descrição	Valor
1.2.	Serviço de transporte e deposição de lixo:	
1.2.1.	Camião de transporte, incluindo condutor — por hora	32,1200
2.	Aluguer de palco:	
2.1.	Montagem e desmontagem — palco grande	1 010,0000
2.2.	Montagem e desmontagem — palco pequeno	303,0000
2.3.	Utilização — por dia — palco grande	50,5000
2.4.	Utilização — por dia — palco pequeno	25,2500

313270987

FREGUESIA DE SETÚBAL (SÃO SEBASTIÃO)

Aviso n.º 8801/2020

Sumário: Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de três postos de trabalho.

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho de assistente operacional da carreira geral de assistente operacional (refª A — área funcional de cantoneiro de limpeza, refª B — área funcional de pedreiro e refª C — área funcional de motorista de pesados e veículos especiais), conforme caracterização do mapa de pessoal.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 junho, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia em reunião de 11 de fevereiro de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum de recrutamento com vista à ocupação de três postos de trabalho em funções públicas, por tempo determinado incerto, em virtude de configurarem competências que resultam dos contratos interadministrativos e dos Acordos de execução com o Município de Setúbal, para preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa do Pessoal desta Junta de Freguesia, de três Assistentes Operacionais

Nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos de trabalho procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref.ª A — Assistente operacional (1 posto de trabalho) — área funcional de cantoneiro de limpeza: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, funções às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme estipulado no n.º 2 do art. 88.º do anexo à LGTFP. Procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

Ref.ª B — Assistente operacional (1 posto de trabalho) — área funcional de pedreiro: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, funções às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme estipulado no n.º 2 do art. 88.º do anexo à LGTFP. Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; Aparelha pedra em grosso; Procede ao assentamento de manilhas e cantarias; Executa estruturas em betão armado; Executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras simples; Executar outros trabalhos similares ou complementaras descritos; Instruir ou supervisionar o trabalho de serventes que estejam afetos; Procede quando necessário à reparação e manutenção do equipamento por si utilizado; Realiza outras tarefas, inerentes às suas funções, quando solicitadas pelos superiores hierárquicos.

Ref.ª C — Assistente Operacional (1 posto de trabalho) — área de motorista pesados e veículos especiais: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas

de apoio elementares, indispensáveis aos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, funções às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, conforme estipulado no n.º 2 do art. 88.º do anexo à LGTFP. Conduz viaturas tendo em conta as normas legais de circulação, o estado das estradas, as condições meteorológicas e de trânsito, os tempos de condução e de descanso legalmente previstos; Conduz e manobrar máquinas e equipamentos pesados, tendo em conta o trabalho a realizar, as características do solo e o quadro de riscos; Prepara a viatura, equipamentos e acessórios no início do serviço, verificando as condições de operacionalidade, a existência de documentos da viatura, triângulo e extintores; Assegura a alimentação do combustível e água das viaturas e máquinas; Controla o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação e garantindo o cumprimento dos prazos para revisão; Efetua regularmente a manutenção preventiva das viaturas e equipamentos, nomeadamente a verificação dos níveis de água e óleo, comunicando e solicitando a reparação de avarias mais complexas; Executa pequenos reparos de urgência, tais como: troca de pneus, fusíveis, lâmpadas; Efetua as operações de carga, transporte e descarga de material, tendo em conta as características dos objetos a movimentar; Adota medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer acidente e incidente que afete a regularidade do serviço; Efetua operação de limpeza, desmonte, espalhamento, rampeamento de taludes, nivelamento e perfuração de terras, utilizando máquinas e acessórios apropriados para o efeito; Cumpre a escala de trabalho, examinando as ordens de serviço, a fim de agilizar e racionalizar o trabalho; Conduz outras viaturas ligeiras ou pesadas, sempre que necessário para a satisfação das necessidades do serviço, desde que devidamente habilitada/o para o efeito; Zela pela segurança individual, utilizando equipamentos de proteção e vestuário de trabalho apropriados, e adotando as normas de higiene e segurança aplicáveis ao setor.

3 — Não estão constituídas reservas de recrutamento na junta de freguesia, nem foi efetuada consulta à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

4 — Habilitações literárias e profissionais exigidas: Escolaridade obrigatória, não havendo possibilidade de substituição e carta de condução Categoria B, C e C+E para a referência C.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de São Sebastião (Junta de Freguesia de São Sebastião, com sede no Largo Manuel da Luz Graça n.º 5-A — 2910-591 Setúbal).

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 17.º da LGTFP, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, utilizando formulário tipo, disponível no endereço eletrónico da Junta de Freguesia de São Sebastião (Setúbal) (www.jfss.pt) ou na Área de Gestão de Recursos Humanos desta autarquia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Junta de Freguesia de São Sebastião, Largo Manuel da Luz Graça, n.º 5-A, 2910-591 Setúbal, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

8.3 — Não serão admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.4 — A apresentação de candidatura em suporte papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações e do currículo vitae detalhado e atualizado.

8.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, que corresponde à verdade, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

8.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Junta de Freguesia de São Sebastião, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Métodos de seleção:

São aplicados dois métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e um método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de seleção.

A prova de conhecimentos (PC) específicos será prática, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 50 % na valorização final.

Na Ref. A: consistirá na limpeza, desmatação e verificação de conhecimento de utilização dos equipamentos afetos às tarefas.

Na Ref. B: consistirá num pequeno trabalho de construção civil, a definir pelo júri.

Na Ref. C: consistirá em exercícios de manobra com os veículos pesados e máquinas especiais da Junta de Freguesia.

Serão avaliados os seguintes parâmetros: perceção e compreensão das tarefas (0 a 5); celeridade e qualidade de realização das tarefas (0 a 5), segurança na execução (0 a 5) e grau de conhecimentos demonstrados (0 a 5).

A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valoração e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC\ (50\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (25\ \%)$$

OF — Ordenação Final

PC — Prova de conhecimentos

AP — Avaliação psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão: Avaliação curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção.

A Avaliação Curricular (AC): Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habitação literária ou profissional, relevância de experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC\ (45\ \%) + EAC\ (25\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

Em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EAC — Entrevista de avaliação de Competências
EPS — Entrevista Profissional de Seleção

10.2 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.3 — De acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, poderá utilizar-se faseadamente dos métodos de seleção.

11 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos são facultados aos candidatos sempre que solicitados por escrito.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Junta. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a ficha individual de avaliação e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Cláudia Alexandra Cid Ladeiras da Silva; Técnico Superior da Junta de Freguesia de São Sebastião;

Vogal efetivo: Silvino José Pires da Silva; Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Sebastião;

Vogal efetivo: Ana Cristina Alegria Gonçalves; Técnico de Informático da Junta de Freguesia de são Sebastião;

Vogal suplente: Anabela Cantarino Marques de Carvalho Salazar; Assistente Técnico da Junta de Freguesia de São Sebastião;

Vogal suplente: Garcia José Murcho Manteigas; Assistente Operacional da Junta de Freguesia de São Sebastião;

15 — Exclusão e notificação de candidatos: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica da Junta. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de São Sebastião e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jfss.pt).

16 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será feita numa das posições remuneratórias da categoria, e objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 38.º da LFTP, conjugado com a portaria n.º 1553-C/2018 de 31 de dezembro, sendo que a posição remuneratória de referência é a 1.ª, nível 4, da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o valor de 635,07€ da tabela remuneratória única.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do Diploma supramencionado.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, (a partir da data da publicação no DR), na página eletrónica da Junta de Freguesia de São Sebastião, por extrato no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta, *Nuno Miguel Rodrigues Costa*.

313266312

FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARONIA

Aviso (extrato) n.º 8802/2020

Sumário: Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório de trabalhadores das carreiras de assistente operacional e assistente técnico.

Alterações Obrigatórias de Posicionamento Remuneratório de trabalhadores das carreiras de Assistente Operacional e Assistente Técnico

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, articulado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo 40.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), torna-se público as seguintes alterações obrigatórias de posição remuneratória, com efeitos a 01/01/2019, atendendo ao disposto n.º 7 e n.º 8 do artigo 156.º da LTFP, conjugados ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2019:

a) Eusébio Jacinto Rosado Pereira, carreira e categoria de Assistente Operacional, 5.º posição remuneratória e nível remuneratório n.º 5.

b) Francisca Rosa Arranhado Baião Viola, carreira e categoria de Assistente Técnico, 7.º posição remuneratória e nível remuneratório n.º 12.

c) Hélder Manuel Pelado Arranhado, carreira e categoria de Assistente Operacional, 5.º posição remuneratória e nível remuneratório n.º 5.

d) Patrícia Isabel Balhote Rebocho Maurício, carreira e categoria de Assistente Técnico, 2.º posição remuneratória e nível remuneratório n.º 7.

26 de maio de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Agostinho José do Ó Mira*.

313270898

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 8803/2020

Sumário: Avaliação final do período experimental do trabalhador Roberto Arruda de Medeiros Jácome da Costa.

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, por deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, de 12 de março de 2020, foi homologada a avaliação final do período experimental do trabalhador Roberto Arruda de Medeiros Jácome da Costa, na carreira e categoria de assistente técnico.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 46.º da LGTFP, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo contado para efeitos da atual carreira e categoria.

11 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Trindade Borges de Melo*.

313268613

ASSOCIAÇÃO DE INFORMÁTICA DA REGIÃO CENTRO (AIRC)

Aviso n.º 8804/2020

Sumário: Procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado da carreira/categoria de técnico superior, área de suporte e serviços aos clientes na área da contabilidade e despesa, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Associação de Informática da Região Centro (AIRC).

Procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado da carreira/categoria de técnico superior, área de suporte e serviços nos clientes na área da contabilidade e despesa, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Associação Informática da Região Centro (AIRC).

1 — Torna-se público, nos termos e para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), com a alínea *a*), do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que por meu despacho de 16 de abril de dois mil e vinte, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum abaixo indicado, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Associação de Municípios, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, renovável até ao prazo máximo legalmente permitido, nos termos da alínea h, do n.º 1 do artigo 57.º e do n.º 1 do artigo 60.º, ambos da LTFP).

2 — Identificação do posto de trabalho: 3 (três) Técnico Superior — área de Suporte e Serviços nos Clientes na área da Contabilidade e Despesa — do Departamento de Suporte e Serviços nos Clientes.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 — As funções gerais para as carreiras/categorias, tal como definidas no Anexo à LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com o estabelecido no seu artigo 88.º, às quais correspondem os graus de complexidade previstos no n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei:

Referências A e B) "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores", às quais corresponde o grau de complexidade de nível 3.

3.2 — Principais tarefas e atribuições de acordo com o Mapa de Pessoal e respetivo Perfil de Competências: Compete-lhe, designadamente, no âmbito do Suporte e Serviços nos Clientes na área da Contabilidade e Despesa, realizar as seguintes tarefas: Implementar e parametrizar sistemas e soluções de software desenvolvidas pela AIRC; Prestar serviços de formação aos clientes e utilizadores dos sistemas e soluções desenvolvidas pela AIRC; Cooperar com os restantes departamentos da AIRC na prossecução dos objetivos da organização/associação, designadamente com o Departamento de Desenvolvimento, no tratamento de pedidos de melhoria dos sistemas e soluções, na análise e conceção de novas soluções e, nas tarefas de validação e de teste; Prestar apoio e suporte técnico aos clientes e utilizadores dos sistemas e soluções de software de gestão desenvolvidas pela AIRC, através dos canais definidos para a realização desta atividade (correio eletrónico e tradicional, e telefone), considerando, especialmente, as soluções da AIRC; Prestar serviços de consultoria e auditoria nos âmbitos e atividades alcançadas pelos sistemas e soluções

de software desenvolvidas pela AIRC; Realizar auditorias com validação do cumprimento de requisitos legais e regulamentares, nos âmbitos e atividades dos clientes que se encontram suportadas pelos sistemas e soluções de software desenvolvidas pela AIRC; Prestar serviços de consultoria e de apoio à implementação dos processos dos clientes, com suporte nos sistemas e soluções desenvolvidas pela AIRC, designadamente através da parametrização e adequação das suas características às necessidades da implementação; Colaborar no desenvolvimento e manutenção dos manuais dos diferentes produtos desenvolvidos pela AIRC, assegurando o estrito cumprimento das normas existentes; Testar e validar aplicações informáticas; Colaborar no processo e atividades de teste, cumprindo rigorosamente os procedimentos e instruções estabelecidas para este tipo de processos; Colaborar com o Departamento de Desenvolvimento da AIRC na recolha, tratamento e registo de todos os pedidos (em plataforma própria) dos clientes, relacionados com oportunidades de melhoria e de valorização dos produtos, erros detetados e novas funcionalidades a implementar, bem como na análise e interpretação dos enquadramentos legais, regulamentos e conteúdos normativos que condicionem ou determinem a alteração de capacidades e funcionalidades dos sistemas e soluções desenvolvidas pela AIRC; Apoiar os clientes no desenvolvimento e implementação de regulamentos, normativos e sistemas de controlo interno; Avaliar de forma crítica acertos e eventuais inconsistências referente a implementações realizadas pelos desenvolvedores baseado em documentações preestabelecidas; Gerar documentações referentes aos testes realizados e às versões homologadas; Manter e dar suporte ao software resolvendo problema ou dúvida do cliente; Participar no processo de análise e desenho de novas funcionalidades, alterações e correções; Pesquisar e analisar a legislação que constitui a fundamentação para as alterações conjuntamente com a equipa de desenvolvimento por forma a definir e validar ao nível da usabilidade e validação de resultados a integrar na funcionalidade, alteração ou correção; Realizar Suporte, Formação, Consultadoria e Serviços presenciais no Cliente.

3.3 — A descrição das funções realizada não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos Gerais: A constituição da relação jurídica de emprego público depende da reunião, pelos candidatos, dos requisitos previstos no artigo 17.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o que deverá ser declarado obrigatoriamente no formulário eletrónico de candidatura, sob pena de exclusão.

4.2 — Nível habilitacional: Formação Académica Superior (ao nível da Licenciatura ou especializações posteriores) na área de Contabilidade e Administração/Gestão Pública.

4.3 — Requisitos específicos: é necessário possuir Certificado de Competências Pedagógicas — CCP — e Carta de Condução na Categoria B.

5 — Prazo, Forma e local para apresentação de candidaturas:

a) Prazo: 10 dias úteis, contados da data da presente publicação;

b) Forma: Em suporte eletrónico, através do preenchimento devido do formulário eletrónico, de utilização obrigatória, disponível em www.airc.pt/procedimentos-concursais, ao qual deve ser anexada a documentação requerida. Nos temos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não serão admitidas candidaturas em suporte de papel.

6 — A publicação integral contendo os requisitos de admissão, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção, será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt, após a publicação do presente aviso no *Diário da República.* Serão igualmente disponibilizadas na página da Associação, em www.airc.pt, as atas do júri, contendo o texto integral, com todos os elementos requeridos por lei.

27 de maio de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo da AIRC, *Raul José Rei Soares de Almeida*.

313275133

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750